



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 260045 D

Ano 2017

CUIABÁ-MT, 23/08/2017

Procedência: 1112168 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Principal 1112168 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 145440/2016

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICAÇÃO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator VALTER ALBANO
Procurador WILLIAM BRITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

INDICE

OFÍCIO Nº 344/CGM/2017	02
OFÍCIO Nº 409/2017/SMS	04
PARECER/SMS	05
PARECER TÉCNICO Nº 21/CGM/2016	56
OFÍCIO Nº 149/CGM/2016 - Referente ao protocolo da Tomada de Contas Especial	158



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

OFÍCIO Nº344/CGM/2017

Várzea Grande-MT, 21 de Agosto de 2017.

Assunto: Processo 14.544-0/2016 – Tomada de Contas Especial.

Processo: 14.544-0/2016
Tomada de Contas Especial
Unidade Gestora: 1112168

Senhor Chefe de Gabinete,

Considerando o contido no Ofício nº 975/2017/TCE referente à notificação a respeito dos apontamentos feito pela equipe técnica ao Processo nº 14.544-0/2016, encaminhamos o Ofício nº 409/2017/SMS advindo da Secretaria Municipal de Saúde relatando os fatos sobre a Tomada de Contas juntamente com o parecer e os anexos da Tomada.

Informamos ainda que este mesmo objeto encontrasse nesta casa de Corte com um Processo nº 17.377-0/2015, segue em anexo o protocolo junto com o ofício que demonstra o encaminhamento de toda as informações obrigatória em uma Tomada de Conta.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de mais elevada estima e consideração.

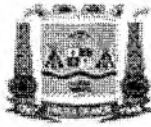
Atenciosamente,


Kleber Ferreira Ribeiro
Controlador Geral do Município

Ao Senhor

Flavio Vieira

Chefe de Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Cuiabá – MT.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**Nr. Remessa:** 00304295**Data Remessa:** 2017-08-18**Hora:** 16:56**Enviado Por:** ELDER RODRIGUES**Destino:** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE**Observação:** Encaminhado Ofício n. 409/2017 com CD contendo as informações solicitadas referente ao Processo n. 10.271-7-0/2016.**Nr Processo**
00469185/17
00471993/17**Requerente**
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**Tipo Documento**
OFICIO
OFICIORecebido 21/08/17Diana Prado
Secretaria M. Controle Interno

Assinatura Recebimento

09.08

Elder Rodrigues
Assinatura Jurídico
Assinatura Envio SMS/NG



Ofício 409/2017/SMS

Ao Controlador Geral Interino do Município de Várzea Grande

Sr. Edson Roberto Silva

Assunto: Tomada de Contas Especial – Medicamentos Vencidos

Processo: 10.271-7-0/2016

Tendo em vista o recebimento do Ofício nº. 321/CGM/2017 acerca das dos apontamentos realizados pela equipe técnica da Secretaria de Controle Externo da 2ª Relatoria, temos a expor o que segue:

Primeiramente, vale frisar que no momento da conclusão da Tomada de Contas Especial dos Medicamentos Vencidos fora enviado o processo físico a esta Controladoria em 24.06.2016 devidamente assinado pelo secretário da época, para envio ao Tribunal de Contas. Ocorre que, após, fora nos enviado uma cópia integral digital do envio e diante das alegações atuais dos apontamentos fora verificado que o processo não foi enviado na íntegra, sendo que o último **relatório final** não foi enviado.

Ademais, vale salientar que o Presidente da Tomada de Contas, juntamente com o secretário da época, Sr. Luiz Soares, bem como com a assessoria jurídica desta SMS/VG, tiveram várias reuniões com os auditores do TCE, seguindo todas as orientações, inclusive no que tange aos medicamentos que foram catalogados/inventariados.

Inclusive, há relatório desses medicamentos catalogados nos autos, que também não fora enviado ao TCE.

Sendo assim, com intuito de esclarecer todas as dúvidas, vimos por meio desta, encaminhar o restante da Tomada de Contas Especial – Medicamentos Vencidos, devidamente digitalizada para envio ao TCE-MT, através desta Controladoria Geral do Município.

Por fim, colocamo-nos a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Várzea Grande, 15 de agosto de 2017.


DIÓGENES MARCONDES
Secretário de Saúde SMS/VG



PARECER

De: Comissão dos Medicamentos Vencimentos	Para: Secretário Municipal de Saúde.
--------------------------------------------------	---------------------------------------------



Trata-se de Tomada de Contas Especiais, referente aos medicamentos vencidos encontrados no Município de Várzea Grande, sendo assim foi criada uma comissão para apuração dos fatos, conforme portaria nº 014/2015/SMS/VG, publicada no Diário Oficial no dia 17.08.2016.

Sendo assim, passo a expor acerca da referida Tomada de Contas Especiais, senão vejamos:

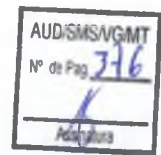
- 1- No início desta TCE, foi informado pela Controladoria Geral do Município, que já havia uma Sindicância Investigativa nº. 001/2013, referente aos medicamentos vencidos do período de 2009 a 2012, que culminou no processo nº. 83377/2012, porém o referido processo já se encontrava com decisão de arquivamento. No entanto, fora concedido uma cópia do mesmo, devidamente digitalizado. Ocorre que, foram constatados pela comissão que os medicamentos vencidos constantes na relação da Sindicância realizada em 2013, são os mesmos do relatório enviado pelo CADIM.
- 2- Sendo assim, a Comissão se dirigiu até as dependências do CADIM, onde se depararam com grande quantidade de medicamentos e materiais hospitalares vencidos, sendo que em uma das salas estavam os referentes aos anos de 2009 a 2012, que estavam devidamente organizados, empilhados e lacrados, não podendo assim ter acesso aos mesmos para realização de contagem, sendo impossível confirmar o quantitativo. Porém, em outra sala se encontravam mais medicamentos e materiais vencidos, que se refere aos anos de 2008 a 2015, que chegaram após a primeira contagem. Já em visita ao Barracão Central, a Comissão encontrou mais medicamentos vencidos oriundos do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande. No



entanto, fora informado pelo servidor Jonas, que não é de conhecimento dos mesmos s referidos medicamentos constantes no Galpão, que os medicamentos vencidos da atual gestão ficam armazenados no próprio Pronto Socorro.

- 3- Em visita ao Centro de Armazenamento e Distribuição – CADIM, o superintendente Sr. Marcus Vinicius de Andrade, foi nomeado no dia 13/05/2026, através do Ato nº 493/2015, sendo assim o mesmo desconhece os motivos de tantos medicamentos vencidos, bem como a maneira em que foram adquiridas, uma vez que o vencimento dos referidos medicamentos ocorreram em datas variadas e em gestões anteriores à sua nomeação.

- 4- Importante destacar alguns fatos importantes, senão vejamos:



O CADIM encaminhou a relação de medicamentos que lá se encontram, porém, não foi possível o fornecimento das notas fiscais dos medicamentos vencidos, por ser de gestões anteriores e inexistir arquivos no CADIM referente à esses documentos;

O setor de contratos e convênios enviou documentações dos pregões existentes referente ao período em questão, após análise não foi localizado nada.

O Secretário de Gestão Financeira, Sr. Cesar Miranda, encaminhou notas fiscais de 2009 a 2015 devidamente digitalizadas. Desta feita, esta Comissão de Medicamentos Vencidos realizou a conferência, não obtendo êxito, sendo que as notas não batiam com os medicamentos.

O Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande informou que os mesmos não possuem notas fiscais dos referidos medicamentos;

- 5- Desta feita, foi possível apurar 1038 itens com 109.479 unidades vencidas, sendo frascos, comprimidos dentre outros, totalizando um valor geral de R\$ 1.144.834,28 (um milhão e centro e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos). Importante destacar que os valores de cada medicamento foram subtraídos da tabela CMED – Câmara de Regulação de Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, atualizada na data de 22/06/2015.

- 6- Ocorre que até o presente momento foi possível apurar os fatos, identificar os prefeitos, secretários à época, bem como quem estava em exercício na data dos vencimentos de cada medicamento/material.

- 7- Foram notificados os Gestores à época para esclarecimentos, porém, alguns apresentaram suas defesas e outros não, senão vejamos:



Prefeitos Municipais:

MURILO DOMINGOS – 01/01/2009 a 02/03/2011, bem como 04/05/2011 a 19/10/2011; notificado via AR, mas não houve devolução do mesmo; apresentou defesa no dia 29/01/2016.

JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS – 02/03/2011 a 13/04/2011; notificado via AR, mas não houve devolução do mesmo, bem como não apresentou defesa até a presente data.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – 14/04/2011 a 03/05/2011, bem como 20/10/2011 a 30/10/2012; notificado via AR, onde houve devolução por motivo de mudança de endereço, após foi publicado através do Diário Oficial no dia 21/01/2016, página 241, mas não se manifestou até a presente data.

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO DE BARROS – 30/10/2012 a 31/12/2012; notificado via AR, mas não houve a devolução do mesmo, bem como não apresentou defesa até a presente data.

WALACE GUIMARÃES – 01/01/2013 a 05/05/2015; notificado via AR, mas não houve a devolução da mesma; não apresentou defesa até a presente data.

Secretários Municipais de Saúde de Várzea Grande:



JAQUELINE BEBER GUIMARÃES – 05/04/2009 a 31/03/2010, bem como 02/01/2013 a 31/01/2014; notificada via AR, não houve devolução da mesma; não apresentou defesa até a presente data.

RENATO TETILA – 31/03/2010 a 04/03/2011; notificado via AR, não houve devolução; apresentou defesa no dia 25/02/2016.

WILLIAN CAETANO ROSA – 04/03/2011 a 01/06/2011; notificado via AR, devolvida por motivo de mudança de endereço; publicado no Diário Oficial na data de 21/01/2016, página 241; não apresentou defesa até a presente data.

FÁBIO SAAD – 01/06/2011 a 17/11/2011; notificado via AR, houve devolução por motivo de ausência; publicado no Diário Oficial na data de 03/02/2016, páginas 397/398; não apresentou defesa até a presente data.

MARCOS JOSÉ DA SILVA – 17/11/2011 a 31/10/2012; foi notificado; apresentou defesa em 13/01/2016

MARCOS ANTÔNIO DE MORAES – 01/11/2012 a 01/12/2012; foi notificado; apresentou manifestação dia 01/02/2016.

EDSON VIEIRA – 02/01/2014 a 23/03/2014; foi notificado via AR, não houve devolução do mesmo; apresentou defesa no dia 10/02/2016.

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH – 24/03/2014 a 08/05/2015; notificação publicada 21/01/2016, página 241; não apresentou defesa até a presente data.

- 8- Porém, mesmo após análise minuciosa das defesas apresentadas, bem como dos documentos acostados aos autos, muito embora tenha apurado todos os fatos, não foi possível identificar a individualização da culpa, muito menos à quantificação do dano,



tendo em vista a falta de documentação que comprove a doação de muitos desses medicamentos, bem como a falta de controle de entrada/saída/validade dos medicamentos e falta de contratação de empresa especializada no descarte de medicamentos.



Diante do exposto, pedimos orientação do Egrégio Tribunal de Contas, onde conseguimos realizar duas reuniões, sendo uma no próprio Tribunal e outra nesta Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, sendo ambas realizadas na presença de um auditor e do Dr. Flávio Vieira.

Sendo assim, fomos orientados a juntar todos os medicamentos em um único local, qual seja o barracão desta Secretaria de Saúde, localizado na Rua São Bernardo, nº110, Centro, CEP 78.110.660, Várzea Grande-MT, com intuito de realizar nova contagem, organizando por ordem alfabética apontando item, especificações, nomes, princípio ativo, miligramas, origem, lotes, validades, bem como as quantidades dos medicamentos vencidos.

Desta feita, foi formado uma equipe com objetivo de auxiliar o desenvolvimento e realização minuciosa da nova contagem dos medicamentos, inclusive de farmacêuticos que se revezavam periodicamente, nos auxiliando na análise e digitação do relatório atualizado que consta em anexo.

Importante frisar que constam muitos restos insalubres, que não havia como identificar os dados e informações para lançamento no referido relatório devido a umidade que os danificaram, quais sejam: frascos sem identificação, vidros quebrados, plásticos rasgados, materiais hospitalares usados

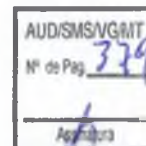
Por fim, a análise minuciosa dos medicamentos foi concluída no dia 17 de junho de 2016, ficando os mesmos devidamente organizados para fácil visualização e conferência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Diante de todo o exposto, encaminhamos a Vossa Senhoria esta Tomada de Contas Especial referente aos medicamentos vencidos, com relatório devidamente atualizado para conhecimento e posterior remessa ao Egrégio Tribunal de Contas.

Sem mais, apresento meus elevados e sinceros cumprimentos.



Várzea Grande, 22 de junho de 2016.



Comissão de Tomada de Contas Especial dos Medicamentos Vencidos

~~Gervasio Angelo da Cunha~~

Wellyngton Alessandro Dolce
Membro da Comissão

Christiane Lima de Godoy
Membro da Comissão



AUD/SMS/VGMT
Nº de Pag 380
Assinatura

Os servidores envolvidos no trabalho:

- Pericles da Silva Almeida – CCZ
- Thiago Gonçalo de Campos – CCZ
- Heverton Monteiro – CCZ
- Natanael Santana da Silva – CCZ
- Nilton Benedito Aqueley – CCZ
- Rosimairé Fernandes de Souza – CCZ
- Ednei Rodrigues da Silva – CCZ
- Deilson Barros da Silva – CCZ
- Nivaldo - CCZ

- Luis Henrique – Farmacêutico

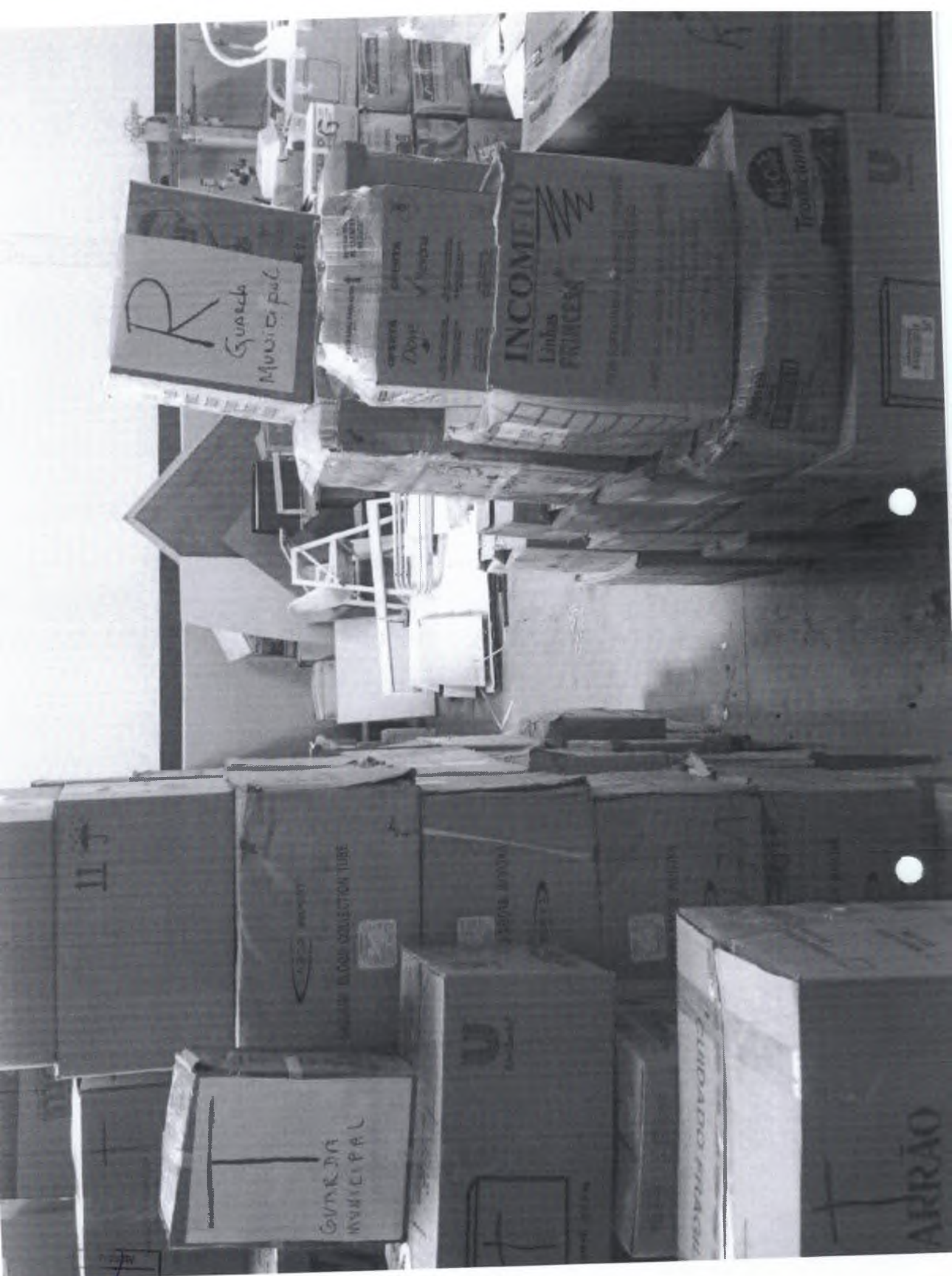
- Steffanni – Farmacêutica

- Danielle Rodrigues de Souza – Farmacêutica

- Sigrid Maria de Almeida e Silva – Farmacêutica

- Gervásio Angelo da Cunha – Responsável
- Devaldo José da Silva - Auxiliar





R
Guarech
Municipal

INCOMEIO
Linhas
PRINCESA

11 J

BLOOD COLLECTION TUBE

GUARDA
MUNICIPAL

ARRÃO

CUIDADO FRÁGIL

ARRÃO

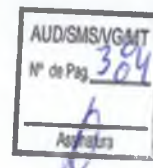
AUDSMVSGMT
Nº de Pág. 109



CGM Nº 13

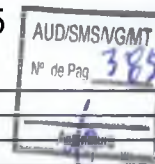
AUDSMNSGANT
Nº de Pág. 383

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE
COMISSÃO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS
LEVANTAMENTO DOS MEDICAMENTOS VENCIDOS

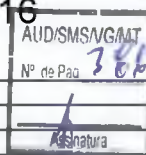


MEDICAMENTOS GERAL

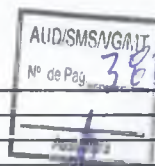
ITENS	ESPECIF	NOMES (FANTASIA/PRINCÍPIO ATIVO)	LOTES	UNIDAD	VENC.
1	FRS	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE-GENERICO	13C03T	34	mar/15
2	FRS	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE-GENERICO	13C03T	28	mar/15
3	CP	ACELTIDOR - ÁCIDO ACETILSALICILICO 500MG	1310034	1050	ago/14
4	CP	ACELTIDOR - ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	0905A	260	ago/14
5	COMP	ACETILDOR 500MG-ACIDO ACETILSALICILICO	103347	10	nov/11
6	CP	ACETILDOR- ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	121034	500	ago/14
7	CREME	ACICLOVIR 50MG/G - GENERICO 10G	12H315	6	ago/14
8	CREME	ACICLOVIR 50MG/G -GENERICO	12D051E	100	abr/14
9	CREME	ACICLOVIR 50MG/G -GENERICO	12H31J	1.294	ago/14
10	CP	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG-GENERICO	0905A	1.200	ago/14
11	COMP	ACIDO FOLICO 5MG-GENERICO	909849	510	set/11
12	COMP	ACIDO FOLICO 5MG-GENERICO	9070700	3500	jul/11
13	COMP	ACIDO FOLICO 5MG-GENERICO	9090833	40	set/11
14	COMP	ACIDO FOLICO 5MG-GENERICO	9090883	100	set/11
15	CP	AEROGREEN- SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG COMPRIMIDO	126	500	jun/13
16	CP	AEROGREEN- SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG COMPRIMIDO	127	500	out/13
17	CP	AEROGREEN- SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG COMPRIMIDO	1280	500	out/13
18	FRS	AEROTAMOL- SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	10120764	54	nov/12
19	FRS	AEROTAMOL- SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	10/10764	50	nov/12
20	CP	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	10K41G	2.880	nov/12
21	CP	ALENDRONATO SODICO 10MG COMPRIMIDO	100554	730	set/12
22	CP	ALENDRONATO SODICO 70MG COMPRIMIDO	10579	300	nov/12
23	CP	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	13D951	2.000	mar/15
24	COMP	AMFLOX 500MG - AMPICILINA	3147026	70	dez/03
25	CP	AMIDRON- CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	1203417	500	jul/13
26	CP	AMINOFILINA 100MG	0523/12	16.260	jul/14
27	CP	AMINOFILINA 200MG	17264	180	out/12
28	CP	AMINOFILINA 200MG	21421	120	jan/14
29	CP	AMIRON- CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG COMPRIMIDO	1203097	11540	jun/13
30	CPS	AMPICILINA 500MG CAPSULA	13H45R	336	ago/15
31	FRS	AMPICILINA 50MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	11H345	14	ago/13
32	FRS/ AMP	AMPICILINA SODICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	90472	50	dez/13
33	FRS/ AMP	AMPICILINA SODICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	2863030	20	jan/14
34	FRS/ AMP	AMPLATIL- AMPICILINA SODICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	9472	400	dez/13
35	FRS/ AMP	ARTESUNATO 60MG PÓ PARA INJEÇÃO	LA120109	30	nov/14
36	CP	ASMAPEN- AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	B12A0697	60	dez/13
37	CP	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	23754	2.156	ago/14
38	CP	ATENOLON- ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	12.01.0007	700	jan/14
39	CP	ATORVASTATINA CALCICA 20MG COMPRIMIDO	532677	540	mar/15
40	CP	ATORVASTATINA CALCICA 20MG COMPRIMIDO	544874	1710	jun/15
41	CP	ATORVASTATINA CALCICA 20MG COMPRIMIDO	544874	1620	abr/15
42	CP	ATORVASTATINA CALCICA 20MG COMPRIMIDO	5444874	1680	abr/15
43	CP	ATORVASTATINA CALCICA 40MG COMPRIMIDO	41582G	540	out/13
44	CP	ATORVASTATINA CALCICA 80MG COMPRIMIDO	415000	180	out/13
45	AMP	BAC-SULFITRIN- SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETROPIMA 16MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	B12E1567	450	mai/14
46	CP	BELCOMPLEX- COMPLEXO B COMPRIMIDO	0.73002	11700	jan/15
47	FRS	BELCOMPLEX- COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	102152	122	out/12
48	FRS	BELCOMPLEX- COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	122152	111	abr/14
49	CP	BENFOTIAMINA 150MG COMPRIMIDO	13E041	10	abr/15
50	CP	BENFOTIAMINA 150MG COMPRIMIDO	12A178	5	dez/13
51	CP	BENFOTIAMINA 150MG COMPRIMIDO	12K026	5	out/14
52	FRS	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	107852	50	mai/13
53	FRS	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	108747	100	mai/15
54	FRS	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	2297226	74	abr/14
55	FRS/ AMP	BEPENEM- BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	2501067	85	fev/14
56	CP	BESILAPIN- BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	1201442	2500	mar/14
57	CP	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG+ CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 10MG COMPRIMIDO	3060167	15	jun/15
58	AMP	BICARBONATO DE SODIO 8.4% (84MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	12010044	100	jan/14
59	FRS	BICARBONATO DE SODIO 8.4% (84MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML	12030334	70	mar/14
60	FRS	BICARBONATO DE SODIO 8.4% (84MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML	12030370	120	mar/14
61	FRS	BICARBONATO DE SODIO 8.4% (84MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML	12101111	175	out/14
62	FRS	BICARBONATO DE SODIO 8.4% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	BS13F015	30	jun/15
63	FRS/ AMP	BIOZATIN- BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	1100387	455	ago/12
64	FRS	BROMETO DE IPRATROPIÓ 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	2433106	6	jul/15



65	FRS	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	2433107	19	jul/15
66	FRS	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	0491/10	65	mai/12
67	FRS	BROMIDRATO DE FENOTEROL 50MG/ML SOLUÇÃO	2326028	702	jul/15
68	FRS	BROMIDRATO DE FENOTEROL 50MG/ML SOLUÇÃO	0.0.0.4	93	dez/13
69	FRS	BROMIDRATO DE FENOTEROL 50MG/ML SOLUÇÃO	004/12	613	dez/13
70	FRS	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO	2326014	2	ago/13
71	CP	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	13D31F	460	mar/15
72	FRS	BROMOPRIDA 4MG/ML - GENERICO	10C429	1	mar/12
73	FRS	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 20ML	12/214	96	set/14
74	FRS	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	1860839	50	out/14
75	FRS	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO ORAL 100ML	AQ774	300	ago/13
76	FRS	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO ORAL 100ML-GENERICO	13070787	900	jun/15
77	CP	CARBIDOPA 25MG+ LEVODOPA 250MG COMPRIMIDO	2700066	11.220	mai/13
78	CP	CARBIDOPA 25MG+ LEVODOPA 250MG COMPRIMIDO	12700066	30	mar/13
79	CP	CARBIDOPA 25MG+ LEVODOPA 250MG COMPRIMIDO	B13E0569	240	mai/15
80	CP	CARBIDOPA 25MG+ LEVODOPA 250MG COMPRIMIDO	B13H1194	90	jul/15
81	CP	CARBIDOPA 50MG+ LEVODOPA 200MG COMPRIMIDO	MD011	4.800	fev/13
82	CP	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	04088A	9.257	out/14
83	CP	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	0.3371	315	fev/13
84	CP	CECLOR BD- CEFACLOR 750MG COMPRIMIDO	521905	336	mar/15
85	CP	CECLOR BD- CEFACLOR 750MG COMPRIMIDO	529296	301	abr/15
86	CP	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	3225042	500	mar/15
87	FRS/ AMP	CEFTAFOR- CEFTAZIDIMA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	3600158	350	out/12
88	FRS/ AMP	CEFTAFOR- CEFTAZIDIMA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	0.300180	150	set/13
89	FRS/ AMP	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	2544138	64	abr/15
90	FRS	CETOPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	I2020392	37	jan/14
91	TB	CINATREX- CLORIDRATO DE TETRACICLINA 5MG/G POMADA	3FB25	447	abr/15
92	CP	CLOFAZIMINE 100MG COMPRIMIDO	KW110085	2000	abr/14
93	CP	CLOFAZIMINE 100MG COMPRIMIDO	KW110095	1	abr/14
94	FRS	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GENERICO	9091504	1	set/11
95	FRS	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE	0288/13	5	fev/15
96	FRS	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE	0617/12	16	ago/14
97	AMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AD-004/12	4	fev/14
98	AMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AD-010/13	200	fev/15
99	CPS	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG CAPSULA	2714037	240	dez/12
100	CP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	545667	3.600	abr/15
101	CP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	10075234	39	jul/13
102	AMP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/ 10ML SOLUÇÃO INJETAVEL	2940423	850	jan/15
103	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	1073133	50	jun/13
104	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	AJ013/13	100	mai/15
105	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	B11B0327	50	fev/13
106	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	1073126	100	abr/11
107	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	1073133	50	jun/12
108	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	1073/26	50	abr/13
109	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AJ013/13	76	mai/15
110	CP	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200MG COMPRIMIDO	86218	12	jul/14
111	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MG/G) GEL	25410	328	ago/12
112	CP	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	MESA/2019-B	510	mar/14
113	CP	CLORIDRATO DE NORTRIPETILINA 25MG COMPRIMIDO	292327	5.130	jul/15
114	CPS	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	292146	90	jul/15
115	CP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	11H812	66.200	ago/13
116	CP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	11H812	30	mar/13
117	CP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO	1202159	480	mar/14
118	CP	CLOROQUINA 150MG- DIFISFATO DE CLOROQUINA 150MG COMPRIMIDO	12080940	100	ago/14
119	CP	CLORTALIDONA 25MG COMPRIMIDO	2200111	756	mai/13
120	CP	CODEIN- FOSFATO DE CODEINA 30MG COMPRIMIDO	13064497	480	jun/15
121	CP	CONCARDIO- HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	391775	630	jul/13
122	CP	CONCOR- HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	BR33626	49	ago/14
123	CP	CONCOR- HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	BR35146	7	set/14
124	CP	CONCOR- HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	BR35350	14	out/14
125	CP	CONCOR- HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	BR37283	7	dez/14
126	CP	CONCOR- HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	BR45539	329	out/15
127	CP	CONCOR- HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COMPRIMIDO	BR33662	56	ago/14
128	CP	CONCOR- HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COMPRIMIDO	BR34930	483	set/14
129	CP	CONCOR- HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COMPRIMIDO	BR37293	7	dez/14
130	CP	CONCOR- HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COMPRIMIDO	BR36175	7	out/14
131	CP	CONCOR- HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COMPRIMIDO	BR37293	595	dez/14
132	POMADA	CORTITOP 1MG/G 10G-ACETATO DE DEXAMETASONA	JC0320	1	mar/12
133	TB	CORTITOP- ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G POMADA	J00470	300	abr/12
134	FRS/ AMP	CRISTACILINA- BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	910251	49	jan/15
135	CP	CRONOMET 200MG/50MG- LEVODOPA + CARBIDOPA	MD011	14.400	fev/13
136	CP	CRONOMET- LEVODOPA 200MG+ CARBIDOPA 50MG COMPRIMIDO	MF030	1.380	abr/13
137	CP	DECADRON- DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	1300275	1	fev/15
138	FRS	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR-GENERICO	11C410	18	mar/13
139	AMP	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AO- 012/11	1040	out/13



140	CP	DIGOXINA ,025MG COMPRIMIDO	19307	5.692	mai/13
141	FRS	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR	12A41F	44	jan/14
142	CP	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	137215	12	mai/13
143	FRS	DIPIRONA SODICA 500MG/ML - GENERICO	91797	1	dez/11
144	CP	DIURIX- HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	2244119	6.000	fev/15
145	CP	DIURIX- HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	2244121	9.000	fev/15
146	FRS	DOBUTANIL- CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA ENEMAPLEX SOLUCAO RETAL-FOSFATO DE SODIO MONOBASICO+DIBASICO HEPTAIDRATADO 16G+6G/100ML 130ML	20800181	50	fev/12
147	FRS	16G+6G/100ML 130ML	1410122	20	abr/12
148	CPS	EPILENIL- ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA	2100377	2300	out/14
149	CPS	EPILENIL- ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA	2110237	650	nov/14
150	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	12010123	15	jan/14
151	AMP	ERGOMETRIN- MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	1008839	150	nov/12
152	CP	ESPAFIN COMPOSTO- BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+ DIPIRONA SODICA 250MG COMPRIMIDO	12K11R	510	nov/12
153	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	419648	150	jan/13
154	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	419649	510	nov/13
155	CP	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG COMPRIMIDO	11L726	110	dez/13
156	CP	EUPROSTATIN- MESILATOD E DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	501430	900	jan/15
157	CP	EUPROSTATIN- MESILATOD E DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	515430	1350	jan/15
158	CP	EUTHYROX- LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	BR43884	1825	nov/14
159	CP	EUTHYROX- LEVOTIROXINA SODICA 75MCG COMPRIMIDO	BR42430	675	jul/14
160	FRS	FENILEFRINA 10%- CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10% SOLUÇÃO OFTALMICA 5ML	F34270	7	dez/13
161	FRS	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	A4310	50	dez/12
162	FRS	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	AQ310	119	dez/12
163	FRS	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	AY310	50	dez/12
164	FRS	FERSIL- SULFATO FERROSO12,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	757	200	nov/13
165	FRS	FERSIL- SULFATO FERROSO12,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	0756/11	196	nov/13
166	FRS	FERSIL- SULFATO FERROSO12,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	0757/11	254	nov/13
167	CPS	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	129852	200	nov/14
168	CPS	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	12146M	900	dez/14
169	CPS	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	12L46M	100	dez/14
170	CPS	FLUCOVIL FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	1288-25	500	dez/14
171	CPS	FLUCOVIL- FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	1298-25	100	nov/14
172	CP	FOSFATO DE OSELTAMIVIR 75MG COMPRIMIDO	0091-01	240	nov/13
173	AMP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	DX121049	5	set/14
174	AMP	GENTAMICIN- SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML	520197	245	jun/15
175	AMP	GENTAMICIN- SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	530209	600	mai/15
176	AMP	GENTAMISAN- SULFATO DE GENTAMICINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	11800711	100	nov/13
177	UND	GLICEROL- SUPOSITARIO GLICERINA 1,44G	6589	48	jun/15
178	CP	GLYCOPIRIDA- GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO	422158	930	nov/13
179	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	2663059	1680	abr/15
180	FRS	HELMIBEN- MEBENDAZOL100MG/5ML + TIABENDAZOL166MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	160726B	46	out/11
181	FRS	HELMILAB- MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	16058	50	out/13
182	CP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,MG COMPRIMIDO	BR33626	21	ago/14
183	CP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,MG COMPRIMIDO	BR36146	21	set/14
184	CP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,MG COMPRIMIDO	BR45539	21	out/15
185	FRS	HICONAZOL 200MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML- FLUCONAZOL	19610	10	ago/11
186	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	117009	440	jul/15
187	AMP	HIPOCINA- BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	11010035B	200	jan/13
188	AMP	HYPOCINA- BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	11010035	69	jan/13
189	FRS	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	28393	1	fev/16
190	FRS	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1303493	100	jun/13
191	FRS	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1303493	4	mai/15
192	FRS	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	13C572	286	fev/15
193	CP	IBVERMECTINA 6MG	17853	1500	dez/12
194	POMADA	INOFUNGIN 25.000VI/G-NISTATINA CR VAGINAL 60G	10011255	50	jan/12
195	POMADA	INOFUNGIN 25.000VI/G-NISTATINA CR VAGINAL 60G	9120947	50	jan/12
196	AMP	INOTROPISA- CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	10111283	200	nov/12
197	AMP	INOTROPISA- CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	101112837	50	nov/12
198	AMP	INOTROPISA- CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	1011/283A	50	nov/12
199	FRS	IODETOX - IODETO DE POTASSIO	90925	62	jul/11
200	FRS	IODETOX - IODETO DE POTASSIO	100174	6	jan/12
201	FRS	IODETOX - IODETO DE POTASSIO - XAROPE 20MG/ML USO ORAL	90701	5	jun/11
202	CP	ISONIAZIDA 100MG+ RIFAMPICINA 150MG COMPRIMIDO	043F0611	219	jun/13
203	TB	LABCAINA - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GEL	201193	200	ago/14
204	TB	LABCAINA- CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MG/G) GEL	201182	298	ago/14
205	FRASCO	LEVE LAX - OLEO MINERAL 100% LAXANTE 100ML - USO ORAL	90925	11	set/11
206	FRS	LEVE LAX - OLEO MINERAL 100% LAXANTE 100ML - USO ORAL	90925	1	jul/11
207	FRS	LEVE LAX - OLEO MINERAL 100% LAXANTE 100ML - USO ORAL	90925	8	jul/11
208	FRS	LEVE LAX - OLEO MINERAL 100% LAXANTE 100ML - USO ORAL	90925	5	jul/11
209	FRS	LEVE LAX - OLEO MINERAL 100% LAXANTE 100ML - USO ORAL	90925	38	jul/11
210	FRS	LEVE LAX - OLEO MINERAL 100% LAXANTE 100ML - USO ORAL	90925	fev/00	jul/11
211	FRS	LEVE LAX - OLEO MINERAL 100% LAXANTE 100ML - USO ORAL	90925	144	jul/11
212	FRS	LEVE LAX - OLEO MINERAL 100% LAXANTE 100ML - USO ORAL	91340	7	set/11
213	FRS	LEVE LAX - OLEO MINERAL 100% LAXANTE 100ML - USO ORAL	101894	3	nov/12
214	UND	LEVE LAX - OLEO MINERAL 100% LAXANTE 100ML - USO ORAL	90925	7	jul/11
215	FRS	LONGACTIL- CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 4% (40MG/ML)SOLUÇÃO ORAL	11128992	260	dez/14
216	FRS	LONGACTIL- CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 4% (40MG/ML)SOLUÇÃO ORAL	12074855	40	jul/15



217	FRS	MALEATO TIMOLOL 0,5% SOL. OFTALMICA	2667038	102	mar/13
218	FRS	MALEATO TIMOLOL 0,5% SOL. OFTALMICA	2667063	54	nov/14
219	CP	MANTIDAN- CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG COMPRIMIDO	195454	60	dez/12
220	FRS	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	100509	37	abr/12
221	FRS	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	113028	315	dez/13
222	FRS	MELTRADAZOL 40MG/ML-GENERICO	108747	9	mai/13
223	CP	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	470685	150	jul/13
224	CP	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	515430	900	jan/15
225	CP	METELMIN- MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	121523	600	dez/14
226	CP	METELMIN- MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	121528	11.052	dez/14
227	CP	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	44949A	3.740	jul/13
228	CP	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	AQ021	1950	ago/12
229	FRS	METRODAZOL- BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	108747	50	mai/15
230	CP	MINUSORB- ALENDRONATO SODICO 10MG COMPRIMIDO	110103	2.730	mar/13
231	FRS	NASAL FREE / CLORETO DE SODIO 9,0MG/ML	4001	100	jan/12
232	FRS	NEOCEFLEX- CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	B11CO794	162	mar/13
233	POMADA	NEODERM 10G-NSULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA	44806	1	nov/10
234	FRS	NEOMETRODAZOL 40M G/ML BELZOILMETRONIDAZOL40MG/ML	104514	61	jan/13
235	FRS	NEOMETRODAZOL 40M G/ML BELZOILMETRONIDAZOL40MG/ML	107852	19	mai/13
236	FRS	NEOMETRODAZOL 40M G/ML BELZOILMETRONIDAZOL40MG/ML	108747	693	mai/13
237	CP	NEUTROFER 150MG-FERROQUELATO GLICINATO	426306	100	dez/13
238	FRS	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1328H	100	abr/15
239	FRS	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	13D28H	80	abr/15
240	CP	NIOXIL 10MG- NIFEDIPINO 10MG	1206106	9.000	nov/14
241	CP	NIOXIL 10MG- NIFEDIPINO 10MG	1206107	28.350	nov/14
242	FRS	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL	2390066	21	dez/13
243	FRS	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL	12A495	28	jul/13
244	FRS	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL	12E99F	36	nov/13
245	FRS	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL	13D70H	3	out/14
246	FRS	NISTATINA 100.000UI/ML -GENERICO	9115H	1	jun/11
247	POMADA	NISTATINA 100.000UI/ML -GENERICO	08K516	1	nov/10
248	FRS/ AMP	NOVAMICILIN- CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	2070133	50	ago/12
249	CP	NOVOSIL- CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	0151/12	48.260	jan/14
250	CP	NOVOSIL- CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	0838/11	41.724	out/13
251	CP	OFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	1111029F12	29	dez/13
252	CP	OSTEOFAR- ALENDRONATO DE SODIO 70MG	10579	2.296	nov/12
253	CP	OSTEOFAR- ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	10570	296	nov/12
254	FRS	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	110185	92	jan/13
255	FRS	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PC13D013A	1	abr/15
256	AMP	PASMODEX- SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	21565102	12	dez/13
257	FRS	PIRAZINAMIDA 30MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML	1108014	49	ago/13
258	CP	PIRAZINAMIDA 500MG COMPRIMIDO	1009003	470	out/13
259	CP	PLAVASC- CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG COMPRIMIDO	3485004	380	nov/12
260	FRS	POLIBIOTIC- BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	12132L	39	set/14
261	FRS	POLIBIOTIC- BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	12132L	6	set/14
262	CP	PRADAXA- ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG COMPRIMIDO	303280	27	mar/15
263	CP	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	13D20U	1.649	abr/15
264	COMP	PREDNISONA 5MG - GENERICO	API76	20	dez/11
265	CP	PRIMAQUINA 5MG COMPRIMIDO	12101162	600	out/14
266	CP	PYRISETOT- CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200MG COMPRIMIDO	4EA43	1	jan/13
267	ENV	REIDRATANTE PO SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	16863	100	abr/12
268	ENV	REIDRATANTE PO SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	17035	200	jun/12
269	ENV	REIDRATANTE PO SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	17033	100	jun/12
270	ENV	REIDRATANTE PÓ SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	17034	100	jun/12
271	ENV	REIDRATANTE PÓ SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	17035	100	jun/12
272	ENV	REIDRATANTE PÓ SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	17034	100	jun/12
273	CP	RENAPRIL- MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	19608	1800	jun/13
274	CP	RENAPRIL- MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	19680	1560	jun/13
275	FRS	RUBRAMICIN 250MG/5ML-ESTOLATO DE ERITROMICINA	10A94A	3	jul/11
276	SACHE	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	17035	2	jun/12
277	CP	SANTIAZEPAM- DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	30414512	3810	out/14
278	FRS	SEDALOL BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML	2103/08	1	out/10
279	FR	SIGMALIV- DESLORATADINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO	268160	5	fev/12
280	CP	SIGMALIV- DESLORATADINA 5MG COMPRIMIDO	542219	300	mai/15
281	FRS	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL	598	140	out/13
282	FRS	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL	0598/11	50	out/13
283	CP	SINERGEN- BESILATO DE ANLIDIPINO 5MG+ MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	1301053	1	jan/15
284	FRS	STREPTASE 750.000UI/5ML-ESTREPTOQUINASE	64025811K	1	mai/10
285	FRS	SUCCINATO SODICO DE CLORANFENICOL 1G PO PARA INJEÇÃO	1430192	50	jun/15
286	FRS	SULFAMETAXAZOL 200MG/5ML+TRIMETROPINA 40MG/5ML-SUSPENSÃO ORAL	2753079	99	abr/15
287	FRS	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+ TRIMETROPIMA 40MG/5ML. SUSPENSÃO ORAL	2753023	2	set/14
288	FRS	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+ TRIMETROPIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	2753024	49	jul/12
289	FRS	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+ TRIMETROPIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	2753054	373	jul/13
290	FRS	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+ TRIMETROPIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	2753056	50	set/13
291	FRS	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+ TRIMETROPIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	2753079	50	abr/15
292	FRS	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+ TRIMETROPIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	2753079	1	abr/15
293	FRS	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+ TRIMETROPIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	7200004	1	nov/14
294	POTE	SULFATIAZINA DE PRATA 400G 1% -GENERICO	81637	24	set/10

CGM Nº 18

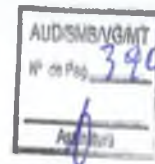
		AUD/SMS/VGMT			
		Nº de Pag 38			
		Assinatura			
295	POTE	SULFATIAZINA DE PRATA 400G 1% -GENERICO	9106C	1	dez/11
296	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG SOLUÇÃO INJETAVEL	1210070A	100	out/14
297	AMP	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	520193	750	fev/15
298	AMP	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	503205	115	fev/15
299	FRS	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	2108140L	600	ago/13
300	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	274033	1	jul/15
301	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2297226	1	abr/14
302	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2748019	20	dez/12
303	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2749023	114	set/14
304	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2749024	124	out/14
305	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2749025	100	out/14
306	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2749033	98	jul/15
307	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2753024	2	jul/12
308	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	10L39A	741	dez/12
309	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	2749013	96	nov/13
310	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	10L829	34	dez/12
311	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML-GENERICO	2748019	1	dez/12
312	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML-GENERICO	2749025	4	out/14
313	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML-GENERICO	2753054	11	jul/13
314	CP	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG COMPRIMIDO	126	7100	jun/13
315	CP	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG COMPRIMIDO	126	500	mai/13
316	CP	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG COMPRIMIDO	127	18500	out/13
317	CP	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG COMPRIMIDO	128	16700	out/13
318	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	613256	16	jul/15
319	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	2749023	3	set/14
320	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	10110764	154	nov/12
321	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	10110784	48	nov/12
322	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	10L39A	50	dez/12
323	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	G13071	1	mar/15
324	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	10J926	9	out/12
325	FRS	SULFATO FERROSO 12,5MG/ 2,5ML XAROPE	12070776	1	jul/14
326	FRS	SULFATO FERROSO 12,5MG/2,5ML XAROPE	10080742	50	ago/12
327	FRS	SULFATO FERROSO 12,5MG/2,5ML XAROPE	10110972	75	nov/12
328	FRS	SULFATO FERROSO 12,5MG/2,5ML XAROPE	100807B8	27	ago/12
329	FRS/ AMP	SURFACANTE- ALFAPORACTANTO 80MG/ML SUSPENSÃO INJETAVEL	1012990BR	4	jun/15
330	CP	TAMIFLU- FOSFATO DE OSELTAMIVIR 45MG COMPRIMIDO	B1016B01	60	jan/12
331	CP	TAMIFLU- FOSFATO DE OSELTAMIVIR 45MG COMPRIMIDO	B1027B02	20	dez/11
332	CP	TAMIFLU- FOSFATO DE OSELTAMIVIR 75MG COMPRIMIDO	0060/01	40	mai/13
333	CP	TAMIFLU- FOSFATO DE OSELTAMIVIR 75MG COMPRIMIDO	0099/01	40	nov/13
334	CP	TENOLOL- ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	23754	6.459	ago/14
335	CP	TENSIOVAN- METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	AQ021	444	ago/12
336	FRS	THIABEN- TIABENDAZOL 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	11H812	32	ago/13
337	FRS	THIOPENTAX- TIOPENTAL SODICO 1G PO PARA INALAÇÃO	13042635	12	abr/15
338	CP	TOPIRAMATO 100MG	543201	2.010	mai/15
339	FRS	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML XAROPE	2145064	390	nov/12
340	FRS	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML XAROPE	2145118	1.301	jan/15
341	CP	VALSARTANA 80MG COMPRIMIDO	351864	3.240	fev/13
342	AMP	VASER- PENTOXIFILINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	1215601	50	ago/14
343	PT	VASELINA SOLIDA 500G	1002190	298	fev/13
344	PT	VASELINA SOLIDA 500G	1002161	636	fev/13
345	PT	VASELINA SOLIDA 500G	1002172	624	fev/13
346	PT	VASILINA SOLIDA 500G	1002187	324	fev/13
347	CP	VASODIPINA- NIMODIPINA 30MG COMPRIMIDO	B13E0860	5.130	jun/15
348	CP	VENOPRESSIN- METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	44949A	4.746	jul/13
349	FRS	VISOPOTIC- CLORIDRATO DE BETAXOLOL 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTALMICA	1102353	23	dez/13
350	FRS/ AMP	WONILIN- BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000UI PÓ PARA INJEÇÃO	190274	100	jun/14
351	FRS/ AMP	WONILIN- BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000UI PÓ PARA INJEÇÃO	190317	50	abr/15
352	FRS/ AMP	WONILIN-BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + POTASSICA 100.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	190317	37	abr/15
353	FRS	XAROPE SANTO ANTONIO- IODETO DE POTASSIO 2% (20MG/ML)	130532	6	mai/15
354	FRS/ AMP	XYLESTESIN- CLORIDRATO DE LIDOCAINA + GLICOSE 7,5%	12107247	50	abr/14
355	FRS	XYLESTESIN- CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL	13128831	160	jun/15
356	AMP	XYLESTESIN- CLORIDRATO DE LIDOCAINA 5 + GLICOSE 7,5%	12107247	98	abr/14



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE
COMISSÃO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS
LEVANTAMENTO DOS MEDICAMENTOS VENCIDOS

SAÚDE DA MULHER

ITENS	ESPECIF	NOMES (FANTASIA/PRINCÍPIO ATIVO)	LOTES	UNIDADE	VENC.
1	COMP	ADOLES GESTODENO 60MCG ETINILESTRADIOL 10MG	110657	18	jul/13
2	CP	ADOLESS- GESTODENO 60MCG + ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	111219	28	dez/13
3	CP	ADOLESS- GESTODENO 60MCG + ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	122177	28	jun/14
4	CP	AIXA - ACELATO DE CLORMADINAVA 2MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	1440221	84	mai/15
5	COMP	ALLESTRA 20- GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 20MCG COMPRIMIDO	1003964	63	jun/12
6	COMP	ALLURENE 2MG-DIENOGESTE	WEF95W	56	set/13
7	COMP	ALLURENE 2MG-DIENOGESTE	WEH359	28	jan/14
8	CP	AUDSS GESTODENO 60MG ETINILESTRADIOL 15MH	123787	28	ago/14
9	CP	AUDSS GESTODENO 60MG ETINILESTRADIOL 15MH	1202311	28	fev/14
10	COMP	CICLO 21- LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL 0,03, MG	1426222	21	set/15
11	CP	CICLO 21- LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL 0,03, MG	1108061	8.244	abr/13
12	CP	CICLO 21- LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL 0,03, MG	1108062	16.259	abr/13
13	CP	CICLO 21- LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL 0,03, MG	1108081	252	abr/13
14	AMPOLA	CONTRACEP 150 MG/ML ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA- SUSPENSÃO INJETÁVEL	2814491	122	mar/12
15	AMPOLA	CONTRACEP 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	28491	26	mar/12
16	AMPOLA	CONTRACEP 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	281449	3	mar/12
17	AMPOLA	CONTRACEP 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	2156241	2	mai/11
18	AMPOLA	CONTRACEP 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	2933671	18	set/12
19	AMPOLA	CONTRACEP 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	2933671	1	ago/12
20	AMP	CONTRACEP- ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	3412721	5	jun/11
21	AMP	CONTRACEP- ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	293367-1	79	set/12
22	AMP	CONTRACEP- ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	341272.1	33	jun/12
23	AMP	CONTRACEP- ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	341272-1	43	jun/13
24	AMPOLA	CONTRACEP- ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	341272L	4	jun/13
25	CP	DALYNE- DROSPIRENONA3MG+ ETINILESTRADIOL 0,03MG COMRPIMIDO	514088	2016	abr/15
26	COMP	DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG	09K0348	21	out/11
27	COMP	DIMINUT 0,075MG GESTODENO+ 0,020MG ETINILESTRADIOL	10B0132	42	jan/12
28	CP	DIVA- DROSPIRENONA 3MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO	F01506A	63	dez/13
29	CP	DIVA- DROSPIRENONA 3MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO	F02000A	126	mai/14
30	CP	DOPO- LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO	160703	10	ago/11
31	COMP	DROSPIRENONA 3MG+ ETINILESTRADIOL 0,02MG COMPRIMIDO	LF01741A	21	fev/14
32	CP	DROSPIRENONA 3MG+ ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO	407386	42	nov/13
33	COMP	FERTNOL GESTOGENO 0,75MG - ETINILESTRADIOL 0,090MG	4ED24	42	jun/14
34	CP	GESTINOL- GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG COMPRIMIDO	1110041	28	ago/13
35	CP	GESTINOL- GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG COMPRIMIDO	12E0951	3276	mai/14
36	CP	GESTODENO 0,60MG + ETINILESTRADIOL 0,015MG COMPRIMIDO	2060020	56	mai/14
37	CP	GESTODENO 60MCG + ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	86331	96	fev/15
38	COMP	GINESSE / ESTRADIOL + ACELATO DE NORETISTERONA 2MG+1MG	1673022	1764	jun/11
39	CP	MINESSE- GESTODENO 60MCG+ ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	76382	72	out/13
40	CP	MINESSE- GESTODENO ETINILESTRADIOL 75/30MCG COMPRIMIDO	79220	357	ago/13
41	CP	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	1080032	1.470	jul/13
42	CP	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	1100190	70	jul/13
43	CP	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	1100190	1.365	out/13
44	COMP	POSLOV 0,75MG - LEVONORGESTREL	3BB92	380	mar/11
45	COMP	PRIMERA 20-DESOGESTREL+ETINILESTRADIOL 150+20MG	161867	651	out/11
46	COMP	PRIMERA 20-DESOGESTREL+ETINILESTRADIOL 150+20MG	170592	1.069	abr/12
47	COMP	PRIMERA 20-DESOGESTREL+ETINILESTRADIOL 150+20MG	176556	74	jun/12
48	COMP	QLAIRA- VOLERATO DE ESTRADIOL DESOGESTREL	WEH6VF	28	ago/14
49	COMP	SELENE- ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO DE CIPROTERONA 2,0MG COMPRIMIDO	18062	21	set/12
50	COMP	SELENE- ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO DE CIPROTERONA 2,0MG COMPRIMIDO	196573	21	abr/13
51	CP	SIBLIMA- GESTODENO 60MCG+ ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	11G0592	1704	dez/12
52	CP	SIBLIMA- GESTODENO 60MCG+ ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	11H0508	1872	jan/13
53	CP	SIBLIMA- GESTODENO 60MCG+ ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	12E0642	48	nov/15
54	CP	SIBLIMA- GESTODENO 60MCG+ ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	13G0514	48	jan/15



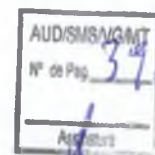
55	COMP	TAMISA 20-GESTODENO+ETINILESTRADIOL	165254	63	dez/11
56	COMP	TANTIN GESTODENO 0,60 MG ETINIL ESTRADIOL 0,015 MG	30371	140	jan/12
57	COMP	TANTIN GESTODENO 0,60 MG ETINIL ESTRADIOL 0,015 MG	30871	140	jan/12
58	COMP	TANTIN GESTODENO 0,60 MG ETINIL ESTRADIOL 0,015 MG	906090	28	jun/11
				42.697	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE
COMISSÃO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS
LEVANTAMENTO DOS MEDICAMENTOS VENCIDOS

TB-HANSENÍASE - IMUNO

ITENS	ESPECIF	NOMES (FANTASIA/PRINCIPIO ATIVO)	LOTES	UNIDADE	VENC.
1	FRASCO	BEPEBEN- BENZILPENICILINA BRAZITINA - PO USO SUSPENSÃO - INJETAVEL	2501036	50	ago/11
2	FRASCO	BEPEBEN- BENZILPENICILINA BRAZITINA - PO USO SUSPENSÃO - INJETAVEL	908014-A	3	ago/11
3	FRS	BEPEBEN- BENZILPENICILINA BRAZITINA - PO USO SUSPENSÃO - INJETAVEL	ILEGIVEL	12	ILEGIVEL
4	FRASCO	BIEZATIU BENZILPENICILINA BENZATIN 1.200.000 PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	1100345	150	nov/11
5	FRASCO	BIEZATIU BENZILPENICILINA BENZATIN 1.200.000 PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	1100350	50	nov/11
6	FRASCO	BIEZATIU BENZILPENICILINA BENZATIN 1.200.000 PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	1100387	500	ago/12
7	FRS/AMP	ESTREPTOMICINA 1G PO PARA INJEÇÃO	102166	5	out/13
8	FRS/AMP	ESTREPTOMICINA- ESTREPTOMICINA 1G PO PARA INJECAO	102046	22	set/13
9	COMP	FUNED 100MG-TALIDOMIDA	9090949	390	set/11
10	COMP	FUNED 100MG-TALIDOMIDA	9101004	600	out/11
11	COMP	FUNED TALIDOMIDA 100MG	5090872	90	set/07
12	COMP	FUNED TALIDOMIDA 100MG	9060664	30	jun/11
13	COMP	FUNED TALIDOMIDA 100MG	10090585	1.350	set/12
14	FRS	FURP ESTREPTOMICINA 1G ESTREPTOMINCINA SULFATO	902	23	mai/12
15	CP	ISONIAZIDA + RIFAMPICINA 200MG + 300MG	81	25	dez/12
16	CPS	LAMPRENE 100MG - CLOFAZIMINE - 500 CAPS	KWI10085	1500	abr/14
17	CPS	LAMPRENE 100MG - CLOFAZIMINE - 500 CAPS	KWK10103	1000	abr/14
18	COMP	MDT - COMB - FRACIONADOS - RANSEMIDA	INELEGIVE	7830	INELEGIVE
19	FRASCO	RAPID CHECK HIV TESTE IMUNOCRAMATOGRAFICO ANTI HIV KIT RAPIDO	100615	24	dez/11
20	COMP	RIFALDIM - RIFAMPICINA 300MG	25611	6	mai/12
21	FRS	RIFAMPICINA 20MG/ML XAROPE 50ML	131123	27	jun/15
22	FRS	RIFAMPICINA 20MG/ML XAROPE 50ML	131124	7	jun/15
23	CPS	RIFAMPICINA 300MG CAPSULA	0.02	70	mar/15
24	CPS	RIFAMPICINA 300MG CAPSULA	0.30	40	mai/13
25	COMP	RIPALDIM - RIFAMPICINA 300MG	17816	6	jun/12
26	UND	STROMATOLYSER FB GBA 200A REATIVO LISANTE PARA ANALISE DE BASOFILOS E LEUCOCITOS 5L	P0027	2	mai/11
27	CP	TALIDOMIDA 100MG COMPRIMIDO	10060393	50	jun/12
28	CP	TALIDOMIDA 100MG COMPRIMIDO	11070251	480	jul/11
29	CP	TALIDOMIDA 100MG COMPRIMIDO	11100354	38	out/13
30	CP	TALIDOMIDA 100MG COMPRIMIDO	1107025L	150	jul/11
31	FRASCO	TAMIFLU- FOSFATO DE OSELTAMIVIR 12MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1173B01	2	jan/10
32	UND	TESTE RAPIDO DENGUE IGM, IGG BIOEASY	0.87036	200	fev/12



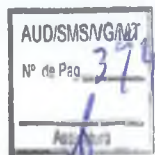
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE
COMISSÃO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS
LEVANTAMENTO DOS MEDICAMENTOS VENCIDOS

MATERIAIS HOSPITALARES

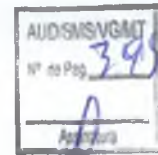
ITENS	ESPECIF	NOMES (FANTASIA/PRINCIPIO ATIVO)	LOTES	E	VENC.
1	FRASCO	1 DE AMOSTRAS)	58010	1	jun/12
2	UND	I093F - MATERIAL SEM ESPECIFICAÇÃO DE NOMES	078001	63	abr/12
3	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA	1829A771	5.096	jul/12
4	UND	ABAIXADOR DE LINGUA - 21 PACOTE COM 100 UNID	1548A771	2.400	jul/12
5	UND	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA	1067A771	100	abr/09
6	UND	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA	1067A771	300	abr/09
7	UND	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA	1829A771	800	jul/12
8	UND	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA C/ 100	1548A771	7500	jun/10
9	UND	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA C/ 100	1067A771	200	jul/09
10	UND	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA C/ 100	1067A771	300	abr/09
11	UND	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA C/ 100	1829A771	3000	jul/09
12	UND	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA C/ 100	1829A771	5200	jul/15
13	UND	ABRIDOR DE BOCA	907	1	mar/16
14	UND	ABRIDOR DE BOCA CODONTOSIL ISSO ODONTOLÓGICA	6	8	jan/13
15	UND	ABRIDOR DE BOCA IODONTOSUL	0.06	4	jan/13
16	UND	ABRIDOR DE BOCA KIT ADULTO INFANTIL	0.907	8	mar/16
17	GL	ABSORVENTE GRANULADO DE CO2 C/ HIDROXIDO DE SODIO 5KG	786067	1	jun/12
18	UND	AC ACÉTICO 5% SOLUÇÃO OSP 1000ML	REO.546486-1	1000ML	nov/13
19	UND	ACID GEL CONDICIONADOR ACIDO DE ESMALTE E DENTINA	152	4	jul/12
20	FRS	ACIDO ACETICO GLACIAL P.A C2H4O2/1000ML	705263	3	ago/11
21	FRS	ACIDO ACETICO GLACIAL P.A C2H4O2/1000ML	707073	1	nov/11
22	GARRAFA	ACIDO ACETICO GLACIAL P.A C2H4O2/1000ML	500566	1	jan/10
23	GARRAFA	ACIDO ACETICO GLACIAL P.A C2H4O2/1000ML	707073	2	nov/11
24	FRS	ACIDO CLORIDRICO SOLUCAO 0,1N	800510	1	mai/11
25	FRS	ACIDO CLORIDRICO SOLUCAO 1000ML	S/LOTE	1	mai/11
26	FRS	ACIDO POLIACRILIO	30907	2	set/09
27	FRS	ACIDO TRICLORO ACÉTICO SOLUCAO 70%	91209	5	dez/10
28	KIT	ACIDO URICO LIQUIFORM LABTEST	4	4	jul/11
29	UND	ADAPTADOR QUI RELEASE PARA COLETA DE SANGUE A VACUO	15873704	36	jan/01
30	AMPOLA	AGUA BACTERIOSTATICA 8ML SOLUCAO DILUENTE	1660021	25	jun/11
31	AMPOLA	AGUA BACTERIOSTATICA 8ML SOLUCAO DILUENTE	1660054	3	out/12
32	FRASCO	AGUA DESTILADA INDICADA P/USO EM AUTOClaves	S/LOTE	8	dez/10
33	FRS	AGUA P/INJECao 10ML	13703	20	ago/09
34	FRS	AGUA P/INJECao 10ML	29454/01	10	out/12
35	FRS	AGUA P/INJECao 10ML	AHV	80	jul/11
36	FRASCO	AGUA P/INJECao 2ML	381691	680	jun/11
37	AMPOLA	AGUA P/INJECao 8ML	1660021	25	jun/11
38	AMPOLA	AGUA PARA INJECao	182224	5	set/11
39	AMPOLA	AGUA PARA INJECao	380571	90	mar/11
40	AMPOLA	AGUA PARA INJECao	381544	150	jul/11
41	AMPOLA	AGUA PARA INJECao	1019812	20	set/12
42	FRS	AGUA PARA INJECao	13703	5	ago/09
43	FRS	AGUA PARA INJECao	381691	50	ago/11
44	FRS	AGUA PARA INJECao	29454101	10	out/12
45	FRS	AGUA PARA INJECao	AHV	287	jul/11
46	FRS	AGUA PARA INJECao	13703	14	ago/09
47	UND	AGUA PARA INJECao	13703	20	ago/09
48	UND	AGUA PARA INJECao	29454101	10	out/12
49	UND	AGUA PARA INJECao	3939/201	177	set/12
50	UND	AGUA PARA INJECao - DILUENTE INJETAVEL	1231548	1	nov/14
51	FRS	AGUA PARA INJECao 10 M	1119	23	abr/00
52	AMPOLA	AGUA PARA INJECao 10ML	182224	200	set/11
53	AMPOLA	AGUA PARA INJECao 10ML	AHV		jul/11
54	FR	AGUA PARA INJECao 10ML	170874	6	dez/10
55	FR	AGUA PARA INJECao 10ML	372371	10	dez/10
56	FR	AGUA PARA INJECao 10ML	1231548	15	nov/14
57	FRS	AGUA PARA INJECao 2 ML	381691	2420	ago/11
58	FRASCO	AGUA PARA INJECao 2ML	381691	320	ago/11
59	FRS	AGUA PARA INJECao 2ML	381691	100	ago/11
60	AMPOLA	AGUA PARA INJECao 8ML	1660054	22	out/12
61	UND	AGULHA - BIOTONE	30M3316	4	jul/14
62	UND	AGULHA DESCARTAVEL ANESTESIA ESPINHAL 22GX3 1/2	WF2012274	18	jun/15
63	UND	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25MM X 0,6MM	560114	45	out/11
64	UND	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25MM X 0,6MM	20051215	7.420	dez/10
65	UND	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25MM X 0,6MM	20051215	300	dez/12
66	UND	AGULHA ESPINHAL 25GX1 1/2	09G16	32	jun/14
67	UND	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA	61041	811	abr/11
68	UND	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA	70520	1.590	mai/12
69	UND	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA	4099185	3	mar/09



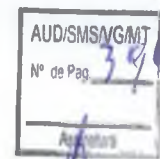
70	UND	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA	405917G	5	mar/09
71	UND	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA	560114	400	jan/11
72	UND	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA	6181983	100	jul/11
73	UND	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA 38,1MM	0.70520	50	mai/12
74	UND	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA 0.33MM COMP. 21MM	370709	250	jul/12
75	UND	AGULHA GENGIVAL 30G X 11MM	50428	48	mai/10
76	UND	AGULHA GENGIVAL 30G X 17MM	0.50428	100	abr/10
77	UND	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 0,40MM	0.70520	3	mai/12
78	UND	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA	370789	21	jul/12
79	UND	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G CURTA - 0,33MM	560114	150	jan/11
80	UND	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL0,33MM	0.71216	150	dez/12
81	UND	AGULHA GENGIVAL LONGA 30 X 0.4 27G	14	100	ago/14
82	UND	AGULHA HIPODERMICA 13X0.45 26GX1/2	BE30C/13G02	?	?
83	UND	AGULHA HIPODERMICA 25X7 (22G1)	BE30/10A03	179	jan/15
84	UND	AGULHA MULTIPLA P/ COLETA DE SANGUE A VACUO -AGULHA 22G1 (25 X 0.7MM)	09K17A	200	out/12
85	UND	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 21G (25x0.8MM)	091503B	5900	dez/10
86	UND	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 21G (25x0.8MM)	09K038	132	out/12
87	UND	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 21G (25x0.8MM)	09K03B	3.160	out/12
88	UND	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 22G (25x0.7MM)	08C10A	100	nov/11
89	UND	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X 0.7MM 22G1	0.8110A	100	nov/11
90	UND	AGULHA P/COLETA 25X0,7MM	61020	55	out/09
91	UND	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 22GX 3 1/2	86501	4	mar/09
92	UND	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 22GX 3 1/2	WF2010358	40	jun/13
93	AGULHA	AGULHA PARA COLETA	61020	4	out/09
94	UND	AGULHA PARA COLETA - 22G1 - 25X0,7MM	90318	45	mar/14
95	UND	AGULHA PARA COLETA - 22G1 - 25X0,7MM	09K038	4	out/12
96	UND	AGULHA PARA COLETA - 22G1 - 25X0,7MM	09K17A	258	out/12
97	UND	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25x0,8MM 21G1	09K03B	200	out/12
98	UND	AGULHA PARA COLETA ESTERIL 25X 0,7MM 22G1	0.90318	15.567	mar/14
99	UND	AGULHA PARA COLETA ESTERIO ER	80802	789	ago/13
100	UND	AGULHA PARA INJECAO 20ML	1372	1	07/012
101	UND	AGULHA PARA INJECAO ANESTESICO RAQUIDIANA 17GX31/2	5121	20	dez/10
102	UND	AGULHA PARA SUTURA	980828	1	INDETER
103	UND	AGULHA TUCH EPIDYRAL 17GX90MM	10G006	5	jun/14
104	FRS	ALBUMINA BOVINA 22%	02182A09/15	2	set/11
105	UND	ALÇA COLETORA DESCARTAVEIS	12VALO64F	20	jun/14
106	FRASCO	ALCOOL ACIDO 3% FC C/1000ML	26204	7	abr/11
107	FRASCO	ALCOOL ACIDO SOLUCAO 1%	60809	8	fev/11
108	FRS	ALCOOL ACIDO SOLUCAO 1% 1000ML	490108	2	fev/11
109	FRS	ALCOOL ACIDO SOLUCAO 1% 1000ML	F0060809	9	fev/11
110	GARRAFA	ALCOOL ACIDO SOLUCAO 1% 1000ML	0261.04	6	abr/11
111	FRS	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%	170707	9	jul/09
112	FRS	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%	903119	2	set/11
113	FRS	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%	909147	1	set/11
114	FRS	ALCOOL METILICO P.A. METANOL CH, OH 1000ML	47750	1	nov/09
115	FRS	ALCOOL METILICO P.A. METANOL CH, OH 1000ML	170707	6	jun/09
116	FRS	ALCOOL METILICO P.A. METANOL CH, OH 1000ML	500556	1	jan/10
117	FRS	ALCOOL METILICO P.A. METANOL CH, OH 1000ML	500560	1	jan/10
118	FRS	ALCOOL METILICO P.A. METANOL CH, OH 1000ML	1170707	4	jun/09
119	UND	ALPHA ETEH GEL - ACIDO FOSFORICO 37% / 37% 3G (2,5ML)	12050780	6	mai/14
120	KIT	ALPHA SEA LIGHT	11020300	3	nov/12
121	FRS	ALPHA SEAL LIGHT	10081078	1	ago/12
122	FRS	ALPHA SEAL LIGHT	10111433	1	nov/12
123	UND	ALPHA SEAL LIGHT	13060828	1	ian/15
124	FRASCO	ALT/GPT LIQUIFORM 1,5ML	4	27	ago/11
125	FRS	ALVEOLAX 10G	178.09	2	mai/12
126	FRS	ALVEOLAX CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS - DENTISTA	178	1	mar/11
127	FRASCO	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS 10G	178	1	mar/11
128	FRASCO	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS 10G	1087/08	0.1	jun/12
129	UND	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS 10G	178/09	44	mar/11
130	FRS	ALVEOLEX-CURATIVO C/PROPOLIS	0061	1	ago/14
131	UND	ALVEOLEX-CURATIVO C/PROPOLIS	143/11	4	fev/13
132	FRASCO	ALVEOLISUL CURATIVO ALVEOLAR IODOTOSUL	169	2	set/11
133	FRASCO	ANTI-IGG MONOESPECIFICO 10ML	79	30	mar/12
134	UND	ANTI-IGG MONOESPECIFICO 10ML	77	20	out/11
135	UND	APLICADOR P/SOLUCOES PARENTERAIS ESTERELIZADO C/OXIDO DE ETILENO	E147	7	nov/08
136	UND	APLICADOR P/SOLUCOES PARENTERAIS ESTERELIZADO C/OXIDO DE ETILENO	1017P	14	fev/12
137	UND	APLICADOR VAGINAL	-	610	-
138	UND	AQUA MAGIC PASTA DE DEDOS	610621	1	jun/17
139	UND	ASP - TRAUQUEL Nº18	8767	1	mar/15
140	UND	ASPIRACAO TRAUQUEAL	14837	53	abr/11
141	UND	ATAK TEC - CO - CONDICIONADOR ACIDO PARA ESMALTE / DENTINA - CONCENTRAÇÃO 37% SERINGA 2,5ML	1205	11	mai/15
142	UND	ATADURA DE ALGODAO	0120/07	120	mai/13
143	UND	ATADURA DE ALGODAO	120/07	420	mai/08
144	UND	ATADURA DE ALGODÃO 15CM / 1,00M	120	178	mai/13
145	UND	ATADURA DE ALGODAO 15CM X 1M	120107	12	mai/10



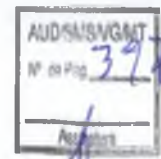
			12007	264	set/08
146	UND	ATADURA DE ALGODAO 15CMX1,0M	0120/07	303	mai/13
147	UND	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICA 15CM/1,0M	6010/03	12	mar/15
148	UND	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 06 CM	120107	156	mar/10
149	UND	ATADURA DE ALGODAO ORTHOPEDIC BANDAGE	0120/7	7	mai/08
150	UND	ATADURA DE ALGODAO ORTHOPEDIC BANDAGE	48410	12	nov/15
151	UND	ATADURA DE CREPE - 10CM - 13 FIOS CM	2007321	6	nov/12
152	UND	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO 1,8X0,6CM	2007321C	12	nov/12
153	UND	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO 1,8X0,6CM	1330510	3	nov/18
154	UND	ATADURA DE CREPON	17911	8	nov/10
155	UND	ATADURA GESSADA	179111	7	nov/10
156	UND	ATADURA GESSADA	053/03	21	dez/11
157	UND	ATADURA GESSADA	154/08	8	set/11
158	UND	ATADURA GESSADA	179/11	64	set/11
159	UND	ATADURA GESSADA	179/11	1	nov/09
160	UND	ATADURA GESSADA	213/07	19	ago/11
161	UNID	ATADURA GESSADA	17911	27	nov/09
162	UND	ATADURA GESSADA	154/084	10	set/09
163	UND	ATADURA GESSADA	154	74	set/08
164	UND	ATADURA GESSADA 10 CM	154	40	set/11
165	UND	ATADURA GESSADA 10CM	179/11	20	set/11
166	UND	ATADURA GESSADA 10CM	179	5	nov/11
167	UND	ATADURA GESSADA 15 CM	154/08	20	set/11
168	UND	ATADURA GESSADA 15CM	17911	69	out/14
169	UND	ATADURA GESSADA 15CM	17911	2	nov/14
170	UND	ATADURA GESSADA 15CM	111/05	13	mai/12
171	UND	ATADURA GESSADA 15CM	111/05	1	mai/10
172	UND	ATADURA GESSADA 15CM	154/08	17	set/12
173	UND	ATADURA GESSADA 15CM	154/10	33	set/09
174	UND	ATADURA GESSADA 15CM	15410	30	out/12
175	UND	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	154/08	40	set/11
176	UND	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	154	55	set/08
177	UND	ATADURA GESSADA 15CMX3CM	154	17	set/08
178	UND	ATADURA GESSADA 15CMX3CM	179	9	nov/11
179	UND	ATADURA GESSADA 15CMX3CM	154/08	9	out/09
180	UND	ATADURA GESSADA 4/7M	15	144	abr/08
181	UND	ATADURA GESSADA RAPIDA 10	15408	11	set/11
182	UND	ATADURA GESSADA RAPIDA 10CM X 3M	154/08	14	set/09
183	UND	ATADURA GESSADA RAPIDA 10CM X 3M - POPULAS	179/11	20	set/11
184	UND	ATADURA GESSADA RAPIDA 10CM X 3M - POPULAS	154/08	2	out/10
185	UND	ATADURA GESSADA RAPIDA 10CMX3M	17	66	set/09
186	UND	ATADURA GESSADA RAPIDA 15	154/0	20	set/10
187	UND	ATADURA GESSADA RAPIDA 15 CM X 3 M	17911	7	set/11
188	UND	ATADURA GESSADA RAPIDA 15CM X 3M	179/11	34	nov/11
189	UND	ATADURA GESSADA RAPIDA 15CM X 3M	179-11	100	nov/11
190	UND	ATADURA GESSADA RAPIDA 15CM X 3M	153-03	20	mar/13
191	UND	ATADURA GESSADA RAPIDA 15X3	154/08	20	set/12
192	UND	ATADURA GESSADA RAPIDA 15X3	179	24	nov/11
193	UND	ATADURA GESSADA RAPIDA 18CM	154/08	135	set/12
194	UND	ATADURA GESSADA RAPIDA POPULAR 10CMX3M	179/11	20	set/11
195	UND	ATADURA GESSADA RAPIDA 10CMX3M	120911	5	set/14
196	UND	ATIVADOR DE COAGULO	SD13K09	2	nov/11
197	UND	ATRASORB ABSORVEDOR DE CO2 CAL SODADA	1087/08	4	out/10
198	FRS	ATRUOX CURATIVO ALVEOLAR	178/09	1	mar/11
199	UND	AVEOLEX-CURATIVO C/PROPOLIS	220409	4	out/10
200	FRASCO	AZUL DE METILENO SOLUCAO ALCOOLICA 1000ML	801008	3	abr/10
201	FRASCO	AZUL DE METILENO SOLUCAO ALCOOLICA 1000ML	F0890609	2	jan/11
202	FRASCO	AZUL DE METILENO SOLUCAO ALCOOLICA 1000ML	170408	4	out/09
203	FRS	AZUL DE METILENO SOLUCAO ALCOOLICA 1000ML	170408	1	out/09
204	FRS	AZUL DE METILENO SOLUCAO ALCOOLICA 1000ML	220409	2	out/10
205	FRS	AZUL DE METILENO SOLUCAO ALCOOLICA 1000ML	290909	1	mai/11
206	FRS	AZUL DE METILENO SOLUCAO ALCOOLICA 1000ML	890609	8	nov/11
207	FRS	AZUL DE METILENO SOLUCAO ALCOOLICA 1000ML	F022049	1	out/10
208	FRS	AZUL DE METILENO SOLUCAO ALCOOLICA 1000ML	104	26	mar/13
209	UND	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,05X 7X 500MM	204	26	mar/13
210	UND	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,05X 7X 500MM	0,204	12	mar/13
211	UND	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,05X 7X 500MM	10031986	2	mar/12
212	FRS	BARIOGEL SULFATO DE BARIO 100% 150ML	388329	4	abr/11
213	UND	BD ANGIOCATH CATETER IV 14GAX1,88MM 2,1X48MM 277ML/MIN	388329	4	abr/11
214	UND	BD ANGIOCATH CATETER IV 14GAX1,88MM 2,1X48MM 277ML/MIN	110311006	2	mar/13
215	GELEIA	BENZOTOP 200MG/G - BENZACAINA	070811017	1	ago/09
216	GELEIA	BENZOTOP 200MG/G - BENZACAINA	12010044	100	jan/14
217	UND	BICARBONATO DE SODIO	12030334	3	mar/14
218	FR	BICARBONATO- CARBONATO HIDROGENADO DE SODIO	663111	15	ago/13
219	UND	BICARBONATO- CARBONATO HIDROGENADO DE SODIO	98001	157	out/10
220	UND	BIOASY DIAGNOSTICA TESTE DENGUE IGA/IGM	019124	2	set/13
221	UND	BIOEASEY DIAGNOSTICO HCV	87036	36	fev/11
222	UND	BIOEASEY DIAGNOSTICO DENGUE IGG/IGM			



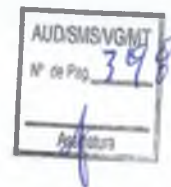
223	UND	BIOEASY DIAGNOSTICA DENGUE (W/B)	98001	244	out/10
224	UND	BIOEASY DIAGNOSTICA DENGUE 1-30C	87036	154	fev/11
225	UND	BIOEASY DIAGNOSTICA TEST DENGUE	87036	180	fev/12
226	UND	BIOEASY DIAGNOSTICA TEST DENGUE	98001	86	out/09
227	UND	BIOEASY DIAGNOSTICA TEST DENGUE	1098001	106	out/10
228	UND	BIOEASY DIAGNOSTICA TEST DENGUE	BSG0030003	24	ago/11
229	UND	BIOEASY DIAGNOSTICA TEST DENGUE IgG/IgM	98020	418	mai/12
230	UND	BIOEASY DIAGNOSTICO - DENGUE 1G / 1GM	87036	24	fev/11
231	UND	BIOEASY DIAGNOSTICO - DENGUE 1G / 1GM	019124	3	mar/12
232	UND	BIOEASY DIAGNOSTICO DENGUE IgG/IgM	87036	28	fev/12
233	UND	BIOEASY TESTA DENGUE	087036	25	fev/12
234	FRS	BIOGLASS CIMENTO DE INOMERO	7072215/09	6	jan/08
235	FRS	BIOGLASS F BIODINAMICA 13ML	21609	1	abr/11
236	FRS	BIOGLASS F CIMENTO DE LANOMERO DE VIDRO P/ FERIMENTO A-3	216/09	3	abr/11
237	UND	BIOGLASS F CIMENTO DE LANOMERO DE VIDRO P/ FERIMENTO A-3	215	3	abr/11
238	UND	BIOGLASS F CIMENTO DE LANOMERO DE VIDRO P/ FERIMENTO A-3	215/09	9	abr/11
239	UND	BIOGRUPO PARA NUTRIÇÃO INTERAL 1,2M	.0742	2	nov/14
240	UND	BIOLINE - NYLON 3.0 CTZO 20CM - 45CM - NL 30CTZO MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA TRIANGULAR 3/8	1338/06	24	set/11
241	UND	BIOLINE- FIO NYLON CIRURGICO 6.0 AG	4788/09	24	out/14
242	UND	BIOMAG 2000 CEDITOR DRENAGEM TORACICA	196810	3	jul/12
243	UND	BIOQUIPO PARA NUTRIÇÃO INTERAL Nº1,2M	07/dez	2	nov/14
244	UND	BIOQUIPO PARA NUTRIÇÃO INTERAL Nº1,2M PRO FACE PFF3 - P3 - C.A 14.484	.0742	2	nov/14
245	UND	BIOTOR FR 24 DRENO TORAXICO	1970/10	1	jul/12
246	UND	BIOTOR FR 26 DRENO TORAXICO	0350/08	1	ago/10
247	UND	BLOCAS CARBIDE 703FGC	200770295	3	abr/13
248	UND	BLOOD GLUCOSE TEST STRIPS	390317	100	out/06
249	UND	BOLSA COLOSTOMIA DESCARTAVEL 60MM	2913751	10	mar/14
250	UND	BOLSA COLOSTOMIA DESCARTAVEL 60MM	2978268	5	out/13
251	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL 19-64MM C/ CLIPE FECHAMENTO3/4- 2 1/2 IN	0F03900	40	jun/15
252	UND	BOLSA FECHADA P/ COLOSTOMIA C/RESINA SINTETICA	477807	60	jun/10
253	UND	BOLSA FECHADA P/ COLOSTOMIA C/RESINA SINTETICA	959806	40	dez/09
254	UND	BOLSA FECHADA PARA COLOSTOMIA COM PESSIMA SENTÉTICA BIO-DRESSING	477A07	80	jun/10
255	UND	BOLSA P/ COLOSTOMIA 19 A 64 MM	5601340	10	mar/13
256	UND	BOLSA PARA COLONOSCOPIA	671/A/07	40	ago/10
257	UND	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM	7247	11	mai/15
258	UND	BOLSA TERMICA	70677	1	jan/13
259	UND	BOLSA TERMICA TERMO GEL	121/10	10	ian/13
260	UND	BOLSA TRANSPARENTE DE COLONOSCOPIA	5C08047	8	mar/10
261	UND	BOM DO MATRIZE - AÇO INOX	6204	1	abr/15
262	UND	BROCAS CARBIDE BURS	040511	2	mai/17
263	FRS	CAL I LIMPEZA JSELAB - D.300ML - SOLUÇÃO PARA CALIBRAÇÃO	L2540	6	fev/12
264	FRS	CAL II ISELAB 300ML	L17K0	2	mai/12
265	GALAO	CAL SODADA - ATRA SORB ABSORVEDOR DE CO2	SD13K09	2	nov/11
266	UND	CANULA DE TRANSUEISTOMIA 4.5 MM ID 6.2MM DD - A 16MM B5MM C25MM	1719186	2	dez/14
267	UND	CANULA DE TRAQUEOS TRACHEOSTOMY TUBE 4.5MM ID 6.2MM OD - A 16MM B 5MM C 25MM E 90°	1719186	2	dez/14
268	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 3.0	1612297	1	jun/14
269	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 7.0MM	1612310	1	jun/14
270	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 7.0MM	BE29A/09101	1	set/15
271	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 8.0	503445	1	fev/09
272	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.5MM	301806	195	mar/11
273	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 9.5MM	48307	3	nov/12
274	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº8	1612316	1	jun/14
275	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PARTEX 7.5MM ID 104 MM OD	1635493	1	ago/14
276	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PARTEX 7.5MM ID 104 MM OD	1635493	3	ago/14
277	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO 3.0MM	412207	3	mar/12
278	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 7,5MM	301806	5	mar/11
279	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 7.5M	1635493	2	ago/14
280	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PARTEX COM CONEXÃO 15MM 7.0MM	1612307	3	jun/14
281	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PARTEX COM CONEXÃO 15MM 7.0MM	1612310	4	jun/14
282	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PARTEX COM CONEXÃO 15MM 7.0MM	1612316	10	jun/14
283	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PARTEX COM CONEXÃO 15MM 7.0MM	1719186	2	dez/14
284	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 4.0MM	1779105	1	abr/15
285	UND	CANULA TRAQUEOSTOMIA	10094	1	set/09
286	UND	CANULA TRAQUEOSTOMIA 15MM	1612316	4	jun/14
287	UND	CANULA TRAQUEOSTOMIA 3.0MM	1612297	4	jun/14
288	UND	CANULA TRAQUEOSTOMIA 4.0MM	1779105	3	abr/15
289	UND	CANULA TRAQUEOSTOMIA 7,5MM	1635493	6	ago/14
290	UND	CANULA TRAQUEOSTOMIA 7.5MM	1635493	20	ago/14
291	UND	CANULA TRAQUEOSTOMIA 7,5MM	1635493	6	ago/14
292	UND	CANULA UMBILICAL	103343	8	jan/06
293	UND	CAPA DESCARTAVEL PARA SERIGA TRIPLICE	0118/09	2500	abr/12
294	UND	CAPA DESCARTAVEL PARA SERIGA TRIPLICE - UNID	0118/09	1200	abr/12
295	UND	CAPA DESCARTAVEL PARA SERIGA TRIPLICE - UNID	0118/09	2400	abr/12
296	UND	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE	1309/09	1100	mai/12
297	UND	CAPA PARA VIDEO LAPAROSCOPIA 12.5CMX 2.5M DESCARTAVEL	93	4	ian/15



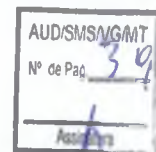
298	UND	CAPA PARA VIDEO LAPAROSCOPIA 12,5CMX 2,5M DESCARTAVEL	.093/01	2	jan/15
299	UND	CAPA PARA VIDEO LAPAROSCOPIA 12,5CMX 2,5M DESCARTAVEL	0.63	9	jan/15
300	UND	CAPA PARA VIDEO LAPAROSCOPIA 12,5CMX 2,5M DESCARTAVEL	0.93	7	jan/15
301	UND	CAPA PARA VIDEO LAPAROSCOPIA 12,5CMX 2,5M DESCARTAVEL	INELEGIVEL	1	INELEG.
302	UND	CAPAS DESCARTAVEIS PARA SERINGA TRIPLICE	1309/09	2400	mai/12
303	UND	CAPAS DESCARTAVEIS PARA SERINGAS TRIPLICA	.00118/09	4800	abr/12
304	UND	CAPILARY TUBE(TUBO CAPILAR) 10UL	80625	50	INEXISTENTE
305	UND	CAPILLORY TUBO 10 UI	100107	25	mar/11
306	UND	CARBOGEL 250G - PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA	10/0467	3	set/12
307	FRASCO	CARNABOL POLIVITAMINICO 120ML	1208836	1	set/14
308	UND	CAT GUT 4-0 SEM AGULHA BALINADO 2,5 M	1155/06	48	jul/11
309	UND	CAT GUT CROMADO S/AGULHA 2,5M FIO	64153	13	nov/11
310	UND	CAT GUT SIMPLES - C505150-SEM AGULHA 1,5M	4332/09	27	jul/14
311	UND	CAT GUT SIMPLES CS30MR30-AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3,0CM	010G605	23	abr/10
312	UND	CAT. GUT SIMPLES - CSOSA 150 - SEM AGULHA BOBINADO 1,5MM	3741/09	24	mar/14
313	UND	CATETER CROMADO 70CM 1/2 ENC. 9,0CM	84153	12	nov/11
314	UND	CATETER ELETRODO BIPOLAR ESTIMULAÇÃO CARDÍACA 5F INTRA	.05090211	1	jun/14
315	UND	CATETER ELETRODO BIPOLAR ESTIMULAÇÃO CARDÍACA 5F INTRA	.05090211	4	mai/14
316	UND	CATETER ELETRODO BIPOLAR ESTIMULAÇÃO CARDÍACA 5F INTRA	CTE022810083	2	jun/13
317	UND	CATETER I.V. RADIOPOCA POLURETION 1.3 X 32MM 18G	3029810C	32	fev/15
318	UND	CATETER INT. V EM. RADIOPOCO POLIURELANO 18G1 3X33MM	3029810C	43	fev/15
319	UND	CATETER INTRAVENOSA 18G	910011	100	set/14
320	UND	CATETER INTRAVENOSA 18G	912004	17	nov/14
321	UND	CATETER INTRAVENOSA 18G	.031009	1	ago/15
322	UND	CATETER INTRAVENOSA 18G	.0912004	3	nov/14
323	UND	CATETER INTRAVENOSA 18G	60886A	1	nov/14
324	UND	CATETER INTRAVENOSO 14G	1002005	95	jan/15
325	UND	CATETER INTRAVENOSO 14G	0.911013	199	out/14
326	UND	CATETER INTRAVENOSO 16G (ABOCATH)	0.40805	50	mai/08
327	UND	CATETER INTRAVENOSO 18G- ABOCATH	0.912004	197	nov/14
328	UND	CATETER INTRAVENOSO 18G- ABOCATH	0.912004	231	nov/14
329	UND	CATETER INTRAVENOSO 18G- ABOCATH	0.912004	100	nov/14
330	UND	CATETER INTRAVENOSO 18G- ABOCATH	3029810C	1003	fev/15
331	UND	CATETER INTRAVENOSO 80ML/MIN	0.10806	6	mai/13
332	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	3029810C	222	fev/15
333	UND	CATETER NASAL INFANTIL	9158	11	set/11
334	UND	CATETER NASAL INFANTIL	OP9158	10	set/11
335	UND	CATETER PERITONEAL ADULTO 102CM	0.12	2	out/13
336	UND	CATETER UMBILICAL DUPLO LUMEN 3,5MM	171853/192	10	mai/14
337	UND	CATETER UMBILICAL DUPLO LUMEN 3,5MM	171853/192	30	mai/14
338	UND	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA MONOLUMEN	0230-15072011B	9	jul/14
339	UND	CATETER VENOSO CENTRAL SILCATH	173318	48	mai/12
340	UND	CATETER VENOSO CENTRAL SILCATH	171972/193	1	mai/14
341	UND	CATETER VENOSO CENTRAL SILCATH	173318/306	2	ago/14
342	UND	CATETER VENOSO CENTRAL SILCATH	175525/481	12	dez/14
343	UND	CATETER VENOSO CENTRAL SILCATH	175548/483	18	dez/14
344	UND	CATETER VENOSO CENTRAL SILCATH	175556/481	55	dez/14
345	UND	CATETER VENTRICULAR CEREBRAL RETO ADULTO 15CM	170	2	set/13
346	UND	CATGUT CROMADO 4-0 MRIS 1/2 / 75CM	1354/06	24	out/11
347	UND	CAT-GUT SIMPLES 2-0 TIPO A CLASSE IV GINECOLOGIA	22	1	abr/12
348	UND	CAT-GUT SIMPLES 3-0 TIPO A CLASSE IV ESTERIL 1,5M S/AGULHA	9	1	fev/12
349	UND	CAVR GLASS CAT.NO.7201 24X60MM THK: 0.13-0 17MM 5 BOXES EA CH 100 PIE CES E A CHBOX	26080928	1	set/13
350	UND	CELL - DYN 26 PLUS CONTROL 2,5ML	N4034	1	abr/18
351	FRASCO	CENTROLABS POLIVITAMINICO POLIMENERAL 600 ZINCO	B11E1394	1	abr/13
352	UND	CERTOFIX CONJ P/CATETERIZACAO DE VEIA CAVA SUPERIOR	4167155	8	jul/12
353	UND	CERTOFIX DUO/TRIO PAED 520 18G/20G	7G13018501	1	jul/12
354	UND	CESTAFOX CONJUNTO PARA ESTERELIZAÇÃO DE VEIA CAVA SUPEIOR	7613018501	16	jul/12
355	CREME	CETOCONAZOL 20MG/G - CREME DERMATOLOGICO 30G-GENERICO	G155	2	abr/14
356	FRS	CIMENTO INTERIM PO 38G-OXIDO DE ZINCO	78507	2	jul/10
357	UND	CIMENTO RESTAURADO PROVISORIO IRM PO	1529140	1	abr/11
358	FRS	CLASS R IONOMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO PÓ	21IU500	1	jun/09
359	SERINGA	CLIXANE ENOXAPORINA SODICA 40MG - 0,4ML	25V13	2	nov/14
360	FRASCO	CLORETO DE POTASSIO 10ML ENDOVENOSO	29145001	5	abr/11
361	AMPOLA	CLORETO DE POTASSIO 19,1%/10ML	10675	147	set/11
362	FRS	CLORETO DE POTASSIO 19,1%/10ML	10088A	5	mar/12
363	FRS	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA	10024	1	jan/09
364	FRS	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA	35899	21	ago/12
365	FRS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL	256722	9	set/14
366	FRS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 1000ML	256721	9	set/14
367	FRS	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	284886	9	mai/15
368	AMP	CLORETO DE SODIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	33502601	200	set/15
369	FRS	CLORETO DE SODIO 10ML 20%	YEL	1617	fev/14
370	AMP	CLORETO DE SODIO 20% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	L04444	400	nov/13
371	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	YEL	200	fev/14
372	FRS	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	YEL	400	ago/14
373	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO NINJETAVEL 10ML	0.444	200	nov/13



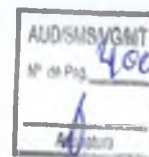
374	FRASCO	CLORETO DE SODIO 500ML	1855	2	dez/05
375	FRASCO	CLORETO DE SODIO A 0.9% SOLUCAO ELETROLITICA	3180/7658	1	mai/04
376	FRASCO	CLORETO DE SODIO DIBASICO P.A 1000G	602146	1	dez/10
377	FRS	CLORETO DE SODIO P.A. 1000G	106335	1	out/12
378	FRS	CLORETO DE SODIO P.A.-ACS 1000G	106354	3	out/12
379	FRS	CLOREXIDINA - SOLUCAO DE CLOREXIDINA 2% 100 ML	2110089	1	jun/11
380	FRS	CLORHEXIDINA 2% SOLUCAO 1000ML	210910	2	jan/12
381	GELEIA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G - GENERICO	476673	1	ago/13
382	FRS	CLORO RIO 2,5% 1 LITRO - HIPOCLORITO DE SODIO	R1002911	3	abr/10
383	FRASCO	COLESTEROL LIQUIFORM 100ML	3	4	jul/11
384	UND	COLETOR CAPILAR DE AMOSTRA	87036	400	fev/12
385	UND	COLETOR DE DRENAGEM TORAXICA/MEDIASTINA	677	1	mai/11
386	UND	COLETOR DE DRENAGEM TORAXICA/MEDIASTINA	1745/09	4	set/11
387	TUBO	COLETOR DE SANGUE A VACUO	20090715	300	jul/11
388	UND	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL	2436	6	set/10
389	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL	7157	340	abr/14
390	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL	260907	9	out/10
391	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL	80408	1	mai/11
392	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL	200907	1647	out/07
393	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	40508	237	jun/08
394	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	260907	488	out/10
395	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	1502-C1	220	fev/13
396	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	2502-C1	281	fev/13
397	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100 ML	260907	1733	out/10
398	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL MASC 100ML	80408	6	set/08
399	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	7157	10	abr/11
400	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	80408	4506	mai/11
401	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 100ML	260907	28	out/07
402	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML/DRENAVEL VALVULA ANTI-REFLUXO DESCARTAVEL	2436	13	set/10
403	UND	COLETOR DRENAGEM TORACICA	0677/09	1	mai/11
404	UND	COLETOR MASCULINO INFANTIL	.080408	1	mai/12
405	UND	COLETOR NASAL INFANTIL	9158	set/14	
406	UND	COLETOR UNIVERSAL	.0140	1	INELEG.
407	UND	COLETOR URINARIA INFANTIL FEMININO 100ML	260907	40	out/10
408	UND	COMPOSTO PARA DENTES EA3 PRETO- RESINA LISS ESMALTE A3	0.90512	1	mai/15
409	UND	COMPOSTO PARA DENTES EA3.5 PRETO- RESINA LISS ESMALTE A3.5	270412	1	abr/15
410	UND	COMPOSTO PARA DENTES EB2 PRETO- RESINA LISS ESMALTE B2	140512	1	mai/15
411	UND	CONJUNTO DE TRAQUESTOMIA COM BALAO PEDIATRICO COM KIT CANULA P/ TRAQUESTOMIA PEDIATRICA C/BALAO-3.5MM	1260108	10	nov/13
412	UND	CONJUNTO DE TRAQUESTOMIA COM BALAO PEDIATRICO COM KIT CANULA P/ TRAQUESTOMIA PEDIATRICA C/BALAO-3.5MM	.0504909	2	mai/14
413	UND	CONJUNTO P/ CATETERIZACAO DE VEIA SUPERIOR 20 CM	18501	1	jul/12
414	UND	CONJUNTO PARA CATERIZACAO DA VEIA CAVA SUPERIOR	7G13018501	18	jul/12
415	UND	CONVATEC SAP 1197829	6D16909	7	abr/11
416	UND	CONVATEC SAP 1197847	6K6999N	7	out/11
417	FRS	COTITOP - SUFATO DE DEXAMETOSONA IMG - CREME DERMATOLOGICO 50%	J00470	50	abr/12
418	UND	COVATEC- BOLSA DE COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA	0CO1532	18	mar/15
419	UND	COVER GLASS CAT 7201.24X60MM - THK 0.13 - 0,17MM 5 BOXES CACH	20080928	100	set/13
420	UND	CUNHA CERVICAL COLORIDAS-CUNHA DE MADEIRA P/TRAT DAS MATRIZES	00.6	500	mar/11
421	UND	CUNHA CERVICAL ODORIDOS IODONTESEL	.002	100	ago/08
422	UND	CUNHA DE MADEIRA	.0944	900	abr/16
423	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL ESP 20CM X 20CM	08H116E	50	jan/11
424	FRASCO	DENGUE IGC/IGM - TEST BIOEASY BIPOSITIVO DE TEXTE 1X25 TAMPA DE LAVAGEM SML - COLETOR 1X25	87036	11	fev/11
425	UND	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO	R1002618	4	set/12
426	UND	DETSPLY PHAMACEUTICAL MEPIVALEN AD	873163F	8	jul/15
427	TESTE	DIA(DOT IMMUNO ASSAY) HIV1+2	1008051010	49	jan/12
428	UND	DIAFRAGMA DE SILICONE Nº 65	0.051	1	out/12
429	UND	DIAFRAGMA DE SILICONE Nº 70	0.055	1	out/12
430	UND	DIAFRAGMA DE SILICONE Nº 75	0.057	1	out/12
431	UND	DIAFRAGMA DE SILICONE Nº 80	0.049	2	set/12
432	UND	DIAFRAGMA DE SILICONE Nº70	0.173A	5	jul/15
433	AMP	DILUENTE 3ML INJETAVEL	900003189	20	jun/12
434	AMP	DILUENTE AGUA BACTERIASTATICA PARA ENJECAO	1660047	20	ago/12
435	FRS	DILUENTE PARA OPRAZOM 10ML	1209019C	1	set/14
436	UND	DISPOSITIVO DE DRENAGEM MADIOSTIVAL 2000ML	80027040	1	jul/10
437	UND	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRA VENOSA	BE17A/06102	1	nov/10
438	UND	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRA VENOSA	BE17A/06102	1	dez/11
439	UND	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRA VENOSA 23G	100328	99	mar/16
440	UND	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRA VENOSA 25G	90908	89	ago/15
441	UND	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA	90410	120	out/12
442	UND	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA	.090718	2	jan/18
443	UND	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA 25G	90818	4	ago/12
444	UND	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA Nº 19G	0.90210	5	fev/10
445	UND	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA Nº 21G	0.80601	23	mai/13
446	UND	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA Nº 27G	0.80320	35	mar/13



447	UND	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº23G.	100328	2	mar/13
448	UND	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº23G.	0100	1	set/13
449	UND	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº27G.	.080320	296	mar/13
450	UND	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº27G.	.0908808	1	ago/12
451	UND	DISPOSITIVO DE INFUSÃO VENOSA Nº19G ESCALPE	0.91008	100	out/11
452	UND	DISPOSITIVO DE INFUSÃO VENOSA Nº27G ESCALPE	100608	300	jun/08
453	UND	DISPOSITIVO DE INFUSÃO VENOSA Nº27G ESCALPE	0.80401	200	01/04/2013
454	UND	DISPOSITIVO DE INFUSÃO VENOSA Nº27G ESCALPE	0.90908	200	set/12
455	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº25G (ESCALPE)	180303	45	mar/13
456	UND	DISPOSITIVO P/DRENAGEM MEDIASTINA 2000ML	80020132	14	out/10
457	UND	DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIOSTIVAL 200ML	80020160	6	out/10
458	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC.-06	11535	1	fev/15
459	UND	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA N 19	162	2	out/14
460	UND	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27G	225	197	nov/14
461	UND	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27G	.0225	2	nov/12
462	UND	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27G	0.100	237	set/15
463	UND	DRENO DE TORAX BIOTOR FR 30	0605/09	1	mai/11
464	UND	DRENO ESTERIL Nº22/5CM 70MM/100M	696	1	out/09
465	UND	DRENO PARA SUCCAO 54 CM	AA8238U05	6	jun/10
466	UND	DRENO TORACICO	80022110	5	dez/10
467	UND	DRENO TORACICO	80028010	1	out/10
468	UND	DRENO TORACICO	035/08	3	ago/10
469	UND	DRENO TORACICO BIOTOR FR26	70021110	4	nov/09
470	UND	DRENO TORACICO BIOTOR FR26	80024040	9	abr/10
471	UND	DRENO TORACICO BIOTOR FR26	80028910	1	out/10
472	UND	DRENO TORACICO BIOTOR FR26	0350/08	3	ago/10
473	UND	DRENO TORACICO RADIOPACO ESTERIL	80028011	2	out/10
474	UND	DRENO TORACICO RADIOPACO ESTERIL	80028010	5	out/10
475	UND	DRENO TORAQUICO 50CM	101156572	1	nov/13
476	UND	DRENO TORAX Nº 22	10.11.56572	5	nov/10
477	UND	DRENO TORAX Nº 23	101.156.616	1	nov/10
478	UND	DRENO TORAXICO 50 MM	143	14	abr/07
479	UND	DRENO TORAXICO P/DRENAGEM POS CIRURGICA	40023030	1	mar/06
480	UND	DRENOFLEX SISTEMA DE DRENAGEM	289	1	mar/11
481	TAB	DUOFLUORID DE SODIO DE CALCIO	200911	6	set/13
482	TAB	DUOFLUORID DE SODIO DE CALCIO	290811	19	ago/13
483	UND	ELETRODO P MONITORIZACAO REC DAT 2258-3	201106AB	13	jun/11
484	UND	ELETRODO P/ECG DE MONITORACAO DE DIAGNOSTICO	712704	6	jul/08
485	UND	ELETRODO P/ECG DE MONITORACAO DE DIAGNOSTICO	768817	1158	set/08
486	UND	EMBRAMAC- LAMINA DE BISTURI	91105	300	nov/14
487	UND	EMBRAMAC- LAMINA DE BISTURI	.091105	100	nov/14
488	UND	EQUIP ENTERAL P/BOMBA-NUTRI-HORT	73319	1	abr/09
489	UND	EQUIPAMENTO PARA ADM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS	9113129	1	mar/12
490	UND	EQUIPO ENTERAL	26708	6	jun/11
491	UND	EQUIPO MACRO GOTAS	E147	3	nov/08
492	UND	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS	1001P0131	ago/00	dez/14
493	UND	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS	1001P0132	80	jan/15
494	UND	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS	1001P0133	3	jan/15
495	UND	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS	1001P0134	118	jan/15
496	UND	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS	1060P0164H	4	ago/09
497	UND	EQUIPO MICRO GOTAS	E147	1	nov/08
498	UND	EQUIPO MICROGOTAS 1,5M	0.7380500	15	dez/14
499	UND	EQUIPO MICROGOTAS 1,5M	0601-339/13	22	ago/13
500	UND	EQUIPO NUTRIÇÃO	1802P0150	1	jan/15
501	UND	EQUIPO P/ADM DE SOLUCAO PARENTERAL EUROFIX IL SLIP 401410	8436509	16	out/11
502	UND	EQUIPO P/ADM DE SOLUCAO PARENTERAL EUROFIX IL SLIP 401410	9113129	30	mar/12
503	UND	EQUIPO P/ADM DE SOLUCAO PARENTERAL EUROFIX IL SLIP 401410	2005R2	4	jul/11
504	UND	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS	9112128	47	mar/12
505	UND	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 1,2M	0.742	134	nov/14
506	UND	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 1,2M	0.742	4	nov/14
507	UND	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS	1001P0132	18	jan/15
508	UND	EQUIPO PARA SOLUCOES PARENTERAIS MACRO FLEXIVEL	0107P0310	1	ago/14
509	UND	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO	11410	46	mar/13
510	UND	EQUIPO PRESSÃO VENOSA CENTRAL	1001P0132	120	jan/10
511	UND	EQUIPO PRESSÃO VENOSA CENTRAL	1001P0134	101	jan/15
512	UND	EQUIPO/ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS	9113129	92	mar/12
513	UND	ESCALP 19G	.0162	1	out/12
514	UND	ESCALP 19G	.030605	1	jun/08
515	UND	ESCALP 19G	AEJ001	1	jul/10
516	UND	ESCALP 23G	390603	1	jun/14
517	UND	ESCALP 25G	5000	1	jun/11
518	UND	ESCALP 27G	.0225	2	nov/12
519	UND	ESCALP ENTRAVENOSA 27G	.09325	2	mar/15
520	UND	ESCALP INFUSÃO ENDOVENOSA ESTERIL, OPERAGENIC 23 G	7027	2	jun/11
521	UND	ESCALP Nº25G	110616	1	jun/16
522	UND	ESCALPE 19G	0.162	42	out/14
523	UND	ESCALPE 19G	0.90210	22	fev/12



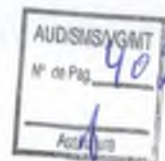
524	UND	ESCALPE 19G	AE001	200	jul/10
525	UND	ESCALPE 23G	390603	18	jun/14
526	UND	ESCALPE 27G	20080830	400	dez/12
527	UND	ESCALPE 27G	0.80320	33	mar/13
528	UND	ESCALPE 27G	0.80320	294	mar/08
529	UND	ESCALPE 27G	0.80401	78	abr/13
530	UND	ESCALPE 27G	0.90718	14	jul/12
531	UND	ESCALPE 27G	0.90908	428	set/12
532	UND	ESCOVA CERVICAL	1343	1015	set/14
533	UND	ESCOVA CERVICAL	326165	390	abr/12
534	UND	ESCOVA CERVICAL	327055	138	mai/12
535	UND	ESCOVA CERVICAL	327055	11	mai/12
536	UND	ESCOVA CERVICAL	112042404	143	abr/12
537	UND	ESCOVA CERVICAL	1060609004	7	jun/08
538	UND	ESCOVA CERVICAL	1120424011	426	abr/12
539	UND	ESCOVA CERVICAL	1120605021	1000	nov/14
540	UND	ESCOVA CERVICAL	1120705016	800	jul/14
541	UND	ESCOVA CERVICAL	11220605021	5700	jun/14
542	UND	ESCOVA CERVICAL	1120424D11	428	abr/14
543	UND	ESGENOL MATERIAL PARA RESTAURAÇÃO	1060/07	2	nov/09
544	UND	ESGENOL MATERIAL PARA RESTAURAÇÃO	926/07	14	out/09
545	UND	ESPECULA PEQUENO	1120328001	2	mar/14
546	UND	ESPECULO COLLIN VAGINAL 100 X 35 MM - MEDIO	05AN55-01	19	INDETER
547	UND	ESPECULO COLLIN VAGINAL 100 X 35 MM - MEDIO	05UN/97-01	11	INDETER
548	UND	ESPECULO COLLIN VAGINAL 110 X 40 MM GRANDE	4A175-01	4	INDETER
549	UND	ESPECULO COLLIN VAGINAL 90 X 29 MM - PEQUENO	05AN54-01	26	INDETER
550	UND	ESPECULO MEDIO	11804001008	5	mar/14
551	UND	ESPECULO VAGINAL	291201	183	ago/11
552	UND	ESPECULO VAGINAL - MEDIO	111048014	14	abr/13
553	TUBO	ESPECULO VAGINAL G	1201	2	ago/11
554	UND	ESPECULO VAGINAL G	291201	2562	ago/11
555	UND	ESPECULO VAGINAL G COM SILICONE	1120401007	41	mar/14
556	UND	ESPECULO VAGINAL GRANDE	290011	107	ago/11
557	UND	ESPECULO VAGINAL GRANDE	291201	753	ago/11
558	UND	ESPECULO VAGINAL GRANDE - COM NILIC	1120401007	15	abr/14
559	UND	ESPECULO VAGINAL GRANDE - COM NILIC	11204010075	6	abr/14
560	UND	ESPECULO VAGINAL GRANDE COM SILICONE	290011	1	ago/11
561	UND	ESPECULO VAGINAL MEDIO	1110418014	4	abr/13
562	UND	ESPECULO VAGINAL P	1060623003	28	jul/08
563	UND	ESPECULO VAGINAL P	10605220/7	15	mai/08
564	UND	ESPECULO VAGINAL P COM SILICONE	112328001	55	mar/14
565	UND	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	1120328001	9	mar/14
566	UND	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	4257	1	jul/15
567	UND	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	381214	1	mai/13
568	UND	ESPECULO VAGINAL TAM G	291201	114	ago/11
569	UND	ESPECULO VAGINAL TAM G	325204	34	abr/12
570	UND	ESPECULO VAGINAL TAM G	339114	27	jul/12
571	UND	ESPECULO VAGINAL TAM G	1120401007	48	abr/14
572	UND	ESPECULO VAGINAL TAM M	398183	4	set/13
573	UND	ESPECULO VAGINAL TAM M	1050522018	5	mai/08
574	UND	ESPECULO VAGINAL TAM M	1121201043	1	mai/08
575	UND	ESPECULO VAGINAL TAM M	11204001009	128	mar/14
576	UND	ESPECULO VAGINAL TAM P	4226	94	jul/15
577	UND	ESPECULO VAGINAL TAM P	4257	119	jul/15
578	UND	ESPECULO VAGINAL TAM P	7696	2	jul/15
579	UND	ESPECULO VAGINAL TAM P	319164	79	mar/12
580	UND	ESPECULO VAGINAL TAM P	381214	176	mai/13
581	UND	ESPECULO VAGINAL TAM P	398154	1	set/13
582	UND	ESPECULO VAGINAL TAM P	103052217	35	mai/08
583	UND	ESPECULO VAGINAL TAM P	1030623003	49	jul/08
584	UND	ESPECULO VAGINAL TAM P	1120328001	2344	mar/14
585	UND	ESPECULO VAGINAL TAM P	-	512	mar/14
586	UND	ESPECULO VAGINAL TAM P	38/214	60	mai/13
587	UND	ESPECULO VAGINAL VAGISPEC-GRANDE	291201	124	ago/11
588	FRS	ETER ALCOOLIZADO LICOR DE HOFFMAN 1 LITRO	901246	2	jan/11
589	FRS	EUGENOL MATERIAL RESTAURADOR PROVISORIO	730/08	2	jun/10
590	FRS	EUGENOL- IODONTOSUL 20ML	0.988	14	mai/13
591	UND	EUROFIX ILSLIP	9113129	3	mar/12
592	UND	EXTENSOR P/EQUIPO EXTERNO ARTROSCOPIA 4VIAS	41508	29	out/11
593	UND	FARMAGUINHOS VITAMINA A 200.000	13030278	2	mar/15
594	UND	FBM FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML - ESTERIL	INELEGIVEL	50	INELEG.
595	FRS	FENILIFRINA 10% CLORIDRATO DE FENILIFRINA OFTALMICO ESTERIL	34270	2	nov/13
596	FRS	FENOL P.A.A.CS 500G	103861	7	jul/09
597	FRS	FENOL P.A.A.CS 500G	104269	4	ago/10
598	FRS	FENOL P.A.A.CS 500G	105516	1	set/09
599	FRS	FENOL P.A.A.CS 500G	107374	1	nov/09
600	FRS	FENOL P.A.A-CS REAGENTE ANALITICO 500G	85791	1	set/09



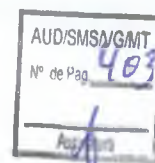
601	FRS	FENOL P.A-A-CS REAGENTE ANALITICO 500G	107374	2	nov/09
602	UND	FILL MAGIC	1202919	1	jul/15
603	UND	FILL MAGIC - RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL - DENTINA A3	1200321	1	13/2015
604	UND	FILL MAGIC RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL	120219	1	jul/15
605	UND	FILL MAGIC- RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE A1	1203134	7	jul/15
606	UND	FILL MAGIC- RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE A3	1200321	1	mar/15
607	UND	FILL MAGIC- RESTAURADOR MICROHIBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE A3	1202919	1	jul/15
608	UND	FIO NYLON MONOFILAMENTO 6-0 AGULHA CIR TR 3/8 2,0CM 45CM	5426/09	48	dez/14
609	UND	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 6-0 75CM	84140	72	out/13
610	UND	FIO CATGUT CROMADO 0 SEM AGULHA	0,3	24	jan/13
611	UND	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA CIR TRG 1/2 1,7CM 45CM	62	24	out/13
612	UND	FIO CATGUT SIMPLES 0 AG CIL 1/2 CIR 4,0CM	5000/09	28	nov/14
613	UND	FIO CATGUT SIMPLES 0 SEM AGULHA	4332/09	24	jul/14
614	UND	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA 1/2 2,0 CM	1177/06	336	jul/11
615	UND	FIO DE NYLON - 5-0 CT20 - PRETO 2,0CM - 3/8 - 45CM	4305/09	32	jul/14
616	UND	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON	BE13A/08H01	4	ago/13
617	UND	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON PRETO - FIO US3,0 45CM - 01 AGULHA FORMIM 3/8 - TRIANGULAR	BE13A/08502	13	out/13
618	UND	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO MONOFILAMENTO PRETO 20MM	BE13A/09C01	48	mar/14
619	UND	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO MONOFILAMENTO PRETO 20MM	BEA/08G03	48	iul/13
620	UND	FIO LINHO 2-0 TORCIDO AGULHADO 75CM	0709151F	24	nov/12
621	UND	FIO NYLON 2-0 CIR TRG 3/8 AGULHA 3,0CM 45CM	-	3	-
622	UND	FIO NYLON 2-0 CIR TRG 3/8 AGULHA 3,0CM 45CM	BE13A/07E01	48	mai/12
623	UND	FIO NYLON 3-0 CIR TRG 3/8 AGULHA 20MM 45CM	0,41206	55	dez/09
624	UND	FIO NYLON 4,0	58	9	out/14
625	UND	FIO NYLON 4-0 AGULHA MONOFILAMENTO 45CM	4831/09	24	out/14
626	UND	FIO NYLON 4-0 MONOFILAMENTO AGULHA TR 3/8 CIR 2,0CM 45CM	4831/08	24	out/14
627	UND	FIO NYLON 4-0 PRETO AGULHA 2,0CMX 3/8	0,3104	24	jul/15
628	UND	FIO NYLON 5-0 AGULHA CIR TRG 3/8 2,0CM 45CM	4305/09	24	jul/14
629	UND	FIO NYLON 6-0 CIR TRG 3/8 AGULHA 2,0CM 45CM	4788/09	24	jan/14
630	UND	FIO NYLON 6-0 MONOFILAMENTO AGULHA TR 3/8 CIR 2,0CM 45CM	5426/09	24	dez/14
631	UND	FIO NYLON 6-0 MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II CT 3/8 CIR TRG 2,0CM ESTERIL 45CM	13	72	ago/12
632	UND	FIO NYLON 6-0 MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II CUTICULAR 3/8 CIR TRG 2,0CM ESTERIL 45CM	11	1	jul/12
633	UND	FIO NYLON MONOFILAMENTO 6-0 AGULHA CIR TR 3/8 2,0CM 45CM	5426/09	24	dez/14
634	UND	FIO NYLON PRETO NL60C T20 60-0 3/8CM	5284/09	14	dez/14
635	UND	FIO SEDA 2-0 AGULHA TR 2,0CM 45CM	0,8002	24	dez/13
636	UND	FIO SEDA 3-0 AGULHA 1/2 CIR TRG 1,7CM 45CM ODONTO	22	24	abr/15
637	UND	FIO SEDA 3-0 AGULHA 3/8 CIR 3,0CM 45CM ODONTO	82983	24	ago/13
638	UND	FIO SEDA 4-0 AGULHA 1/2 CIR TR 17MM 45CM ODONTO	BE13C/10B01	48	fev/15
639	UND	FIO SHALON POLIPROPILENO 5-0 75CM	11	24	jun/11
640	UND	FIO SUTURA CIRURGICO NYLON 6-0 AG	4788/09	624	out/14
641	UND	FIO SUTURA CIRURGICO NYLON 6-0 AG	5426/09	48	dez/14
642	UND	FIO SUTURA NYLON 4-0 AG 20MM 45CM	BE13A/09C01	24	mar/14
643	UND	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2-0 AG 20MM 3/8 CIR TRG 45CM	BE13A/08G03	24	iul/13
644	UND	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3-0 AG 20MM 3/8 CIR TRG 45CM	BE13A/08J02	24	out/13
645	UND	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0 AG 20MM	BE13A/09C01	96	mar/14
646	UND	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0 AG 20MM 3/8 CIR TRG 45CM	BE13A/09C01	24	mar/14
647	UND	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO 6-0 AG 20MM 3/8 CIR TRG 45CM	BE13A/08H01	48	ago/13
648	UND	FISIOLOGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 250 ML	019/03	2	jan/12
649	FRS	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	1305	3	fev/12
650	FRS	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	1348	20	jun/10
651	FRS	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	1352	355	jun/10
652	FRS	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	1870	1	out/14
653	FRS	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	3048	4	mar/15
654	FRS	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	3048	4	mar/15
655	FRS	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	1120402500	11	mar/15
656	FRS	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	1120402500	4	mar/15
657	FRS	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	1303F	28	fev/12
658	FRS	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	1348F	16	jun/10
659	FRS	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	1352F	14	jun/10
660	FRS	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	1352F	23	jun/12
661	FRS	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	B03F	6	fev/12
662	UND	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	1348	11	jun/12
663	UND	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	1305F	6	out/12
664	UND	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	1305F	1	fev/12
665	UND	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	1305F	12	fev/10
666	FRS	FLUOR DIARIO/SOLUCAO DE FLUORETO DE SODIO A 0,05%/500ML	90	2	mai/13
667	FRASCO	FLUOR GEL DEL	.090638	1	jun/09
668	FRS	FLUOR GRE DEL 208G (200ML)	13050682	2	mai/15
669	COMP	FLUORESIL DIARIO 0,05% IODONTOSUL	.0990	1	mai/13
670	UND	FLUORNIZ VERNIZ COM FLUOR (5% DE FLUORETO DE SODIO) 2ML	70909	1	set/11
671	FRS	FLUORSUL DIARIO- SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SODIO 0,05% 500ML	0,990	16	mai/15
672	FRS	FLUORSUL DIARIO- SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SODIO 0,05% 500ML	0,990	13	mai/13
673	UND	FLUORSUL GEL - FLUOR FOSFATO ACIDULADO - TOXOTROPICO 200ML	977	4	mai/13
674	UND	FLUORSUL GEL 200ML - ODONTO	.0977	3	mai/13



675	GARRAFA	FLUORSUL SEMANAL SOL DE FLUORETO DE SODIO 0,2% 1000ML	119	7	ago/11
676	FRS	FORMACREZOL MATERIAL PARA MUNIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL 10MG	.0983	4	mai/13
677	UND	FORMACREZOL MATERIAL PARA MUNIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL 10MG	983	2	mai/13
678	FRS	FORMOCRESSOL 10ML	426/09	1	jul/11
679	FRS	FORMOCRESSOL MATERIAL PARA ENDODONTIA 10ML	0.983	1	mai/13
680	FRS	FORMOCRESSOL MATERIAL PARA ENDODONTIA 10ML	158/12	24	abr/14
681	FRS	FORMOL 37% INIBIDO - LITRO - CX	1466	42	mai/13
682	FRS	FORMOL 37% INIBIDO - LITRO - CX	1466-C	12	mai/14
683	FRS	FORMOL 40%	OM-1339	1	jan/09
684	FRS	FORMOL 40% 1L	6570	4	set/08
685	UND	FORMOL TAMPONADO 10%	.020	1	abr/13
686	FRS	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM 24ML	9002	8	jul/10
687	FRS	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO	5260606	1	mar/06
688	FRS	FOSFATO DE SODIO BIFASICO	104895	1	ago/11
689	FRS	FOSFATO DE SODIO BIFASICO	602146	1	abr/10
690	KIT	FRUTOSAMINA LABTEST	2	2	ago/11
691	FRS	FUCSINA FENICADA ZIEHL NILSEN 1000ML	08061103C	3	jun/13
692	FRS	FUCSINA FENICADA ZIEHL NILSEN 1000ML	16061116C	24	jun/13
693	FRS	FUCSINA FENICADA ZIEHL NILSEN 1000ML	F0860310	3	set/11
694	GARRAFA	FUCSINA FENICADA ZIEHL/DIAGNOSTICO 1000ML/SOL	F1210908	3	mar/10
695	GARRAFA	FUCSINA FENICADA ZIEHL/DIAGNOSTICO 1000ML/SOL	F0760309	3	out/10
696	GARRAFA	FUCSINA FENICADA ZIEHL/DIAGNOSTICO 1000ML/SOL	F0801008	4	abr/10
697	GARRAFA	FUCSINA FENICADA ZIEHL/DIAGNOSTICO 1000ML/SOL	F1490709	2	ago/09
698	UND	FUNIL DE VIDRO PEQUENO	S/LOTE	7	S/VAL
699	FRASCO	FUSCINA SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIO	F1490709	4	fev/11
700	FRS	FUSCINA SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIO	141208	6	jun/10
701	FRS	FUSCINA SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIO	760309	5	out/10
702	FRS	FUSCINA SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIO	1210908	1	mar/10
703	FRS	FUSCINA SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIO	1490709	5	fev/11
704	UND	GE HEALTHCARE- HMEF 1000/5	.0202634	2	jun/13
705	UND	GE HEALTHCARE- HMEF 1000/5	0.202634	60	jun/13
706	UND	GE- HEALTHCARE HMEF 1000/5	0.202634	149	jun/13
707	UND	GEL SONIC PLUS P/ULTRASSONOGRRAFIA 300G	803	1	abr/10
708	FRS	GEL ULTRA SONOGRAFIA	34681	1	fev/04
709	UND	GLENER FELITER	09K038	11	out/12
710	FRS	GLICERINA 95% 1000ML	M17238	10	abr/15
711	FRS	GLICERINA BIDEUTILADA 100% 1000ML	R1302912	4	jun/15
712	FRS	GLICERINA PA-ACS GLICEROL 1000ML	420208	1	out/07
713	UND	GLICOFISIOLOGICO 250ML - CLORETO DE SODIO 0,9%	0826/13	9	jun/15
714	FRS	GLICOSE 10% 500ML	74EH3040	60	jul/13
715	FRS	GLICOSE 10% SOLUÇÃO HIPERTIMICA DE OLICOSE A 10% -	6480702	39	dez/10
716	FRS	GLICOSE 10% SOLUÇÃO HIPERTIMICA DE OLICOSE A 10% - HELEX ISTAR 500ML - 100MG/ML	6480/02	20	jul/12
717	FRS	GLICOSE 10% SOLUÇÃO HIPERTONICA DE GLICOSE	FR6480	5	dez/10
718	FRS	GLICOSE 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	0373232C54	20	set/13
719	FRS	GLICOSE 10ML 25%	LND	20	jan/14
720	FRS	GLICOSE 10ML 25%	XKT	7	abr/15
721	BOLSA	GLICOSE 15% SOLUÇÃO EERGETIVO INJETAVEL - SISTEMA FECHADO	0274813	10	mai/12
722	FRS	GLICOSE 25%	G0586	100	jul/12
723	UND	GLICOSE 25%	.0874	1	nov/12
724	AMPOLA	GLICOSE 25% 10 ML SOLUÇÃO ENDOVENOSA	283214	7	ago/10
725	AMPOLA	GLICOSE 25% 10 ML SOLUÇÃO ENDOVENOSA	20328701	44	jul/12
726	FRS	GLICOSE 25% 10 ML SOLUÇÃO ENDOVENOSA	2022	2	jan/12
727	FRS	GLICOSE 25% 10 ML SOLUÇÃO ENDOVENOSA	283214	2	ago/10
728	AMP	GLICOSE 25% ENDOVENOSO	20328701	21	jul/12
729	AMP	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	L0874	400	nov/12
730	AMP	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	LNC	15	jan/14
731	AMP	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	LNP	5	jan/14
732	FRS	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	C0167	196	mar/13
733	FRS	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	L0874	200	nov/12
734	AMP	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	874	100	nov/12
735	AMP	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	0.874	200	nov/12
736	AMP	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	C0167	200	mar/13
737	AMP	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	J0430	200	out/13
738	AMP	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	L0874	400	nov/12
739	BOLSA	GLICOSE 5% - SISTEMA FECHADO SOLUFLEX 250ML	.000075389	2	abr/15
740	FRS	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETAVEL 100ML	10102560A	38	nov/12
741	FRS	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML	0027-P00139	27	jul/12
742	FRS	GLICOSE 5% 100ML	11C0312A/1-LM	25	mar/13
743	FRASCO	GLICOSE 5% 100ML SOLUÇÃO INJETAVEL	0.46297	60	abr/11
744	BOLSA	GLICOSE 5% 250 ML	75389	4	abr/15
745	FRASCO	GLICOSE 5% 250ML	218713	17	mar/12
746	FRASCO	GLICOSE 5% 250ML	10420431	27	abr/12
747	FRS	GLICOSE 5% 250ML	17751	1	jul/11
748	FRS	GLICOSE 5% 250ML	27/nov	4	jul/12
749	FRS	GLICOSE 5% 250ML	9420566	2	nov/12
750	FRS	GLICOSE 5% 250ML	10420431	24	abr/12



751	FRS	GLICOSE 5% 250ML	0027/11PO03560	1	jul/12
752	FRS	GLICOSE 5% 250ML	0027/11PO2604	1	jul/12
753	FRS	GLICOSE 5% 250ML	10J1956A/2-1M	1	out/12
754	FRS	GLICOSE 5% 250ML	10J1957A/1-1	44	out/12
755	FRS	GLICOSE 5% 250ML	10J1957A/1-1M	7	out/12
756	FRS	GLICOSE 5% 250ML	10J1958A/2-1	46	out/12
757	FRS	GLICOSE 5% 250ML	10J1958A/2-1T	12	out/12
758	FRS	GLICOSE 5% 250ML	10J1991A/1-1N	27	out/12
759	FRS	GLICOSE 5% 250ML	11425344B4	30	ago/14
760	FRS	GLICOSE 5% 250ML	9420566	15	dez/11
761	FRS	GLICOSE 5% 250ML	10J1957A/1-LM	25	out/12
762	FRS	GLICOSE 5% 250ML	10J1991A/1-1	10	nov/12
763	BOLSA	GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETAVEL	75389	20	abr/15
764	BOLSA	GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETAVEL	9420566	1	dez/11
765	BOLSA	GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETAVEL	9420566	17	dez/11
766	FRASCO	GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETAVEL	10J1991A/1-1N	49	out/12
767	FRS	GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETAVEL	9420566	8	dez/11
768	FRS	GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETAVEL	10420431	25	abr/12
769	FRS	GLICOSE 5% 500 ML	02748/3	2	mai/12
770	FRS	GLICOSE 5% 500 ML	10J1956A	120	out/12
771	FRS	GLICOSE 5% 500 ML	10J1956A/2I	48	out/12
772	FRS	GLICOSE 5% 500 ML	10J1957A	72	out/12
773	FRS	GLICOSE 5% 500 ML	10J1957A/1-1	165	out/12
774	FRS	GLICOSE 5% 500 ML	10J1958A	48	out/12
775	FRS	GLICOSE 5% 500 ML	10J1958A/1-2	53	out/12
776	FRS	GLICOSE 5% 500 ML	10J1959A/1-1	48	out/12
777	0	GLICOSE 5% 500ML	426405B7I	3	out/13
778	FRASCO	GLICOSE 5% 500ML	10J1958A/2-1T	11	out/12
779	FRASCO	GLICOSE 5% 500ML	10J1957A/1M	2	out/02
780	FRASCO	GLICOSE 5% 500ML	10J1958A/2/IE	3	out/12
781	FRS	GLICOSE 5% 500ML	27	34	jul/12
782	FRS	GLICOSE 5% 500ML	1016203	55	ago/12
783	FRS	GLICOSE 5% 500ML	426405137I	1	out/13
784	FRS	GLICOSE 5% 500ML	0227/11	24	jul/12
785	FRS	GLICOSE 5% 500ML	02748/3	4	mai/12
786	FRS	GLICOSE 5% 500ML	02815/3	1	mai/12
787	FRS	GLICOSE 5% 500ML	1001957A/1-1A	18	out/12
788	FRS	GLICOSE 5% 500ML	1031957A/1-1M	58	out/12
789	FRS	GLICOSE 5% 500ML	1069/10C	13	ago/12
790	FRS	GLICOSE 5% 500ML	10J1957A/1-1	19	out/12
791	FRS	GLICOSE 5% 500ML	10J1958A/2-1	21	out/12
792	FRS	GLICOSE 5% 500ML	10J1958A/2-1T	4	out/10
793	FRS	GLICOSE 5% 500ML	10J1959A/1-1	35	out/12
794	FRS	GLICOSE 5% 500ML	10J1991A/1-1N	1	out/12
795	FRS	GLICOSE 5% 500ML	11CO312A/1	18	mar/13
796	FRS	GLICOSE 5% 500ML	2151/3	6	mar/12
797	FRS	GLICOSE 5% 500ML	2187/3	15	mar/12
798	FRS	GLICOSE 5% 500ML	2749/3	1	mai/12
799	FRS	GLICOSE 5% 500ML	959A/1-1M	30	out/12
800	FRS	GLICOSE 5% 500ML	G0506	4	jul/12
801	FRS	GLICOSE 5% 500ML	1051991A/1-1N	18	out/12
802	FRS	GLICOSE 5% 500ML	10J1956A/2-1M	11	out/12
803	FRS	GLICOSE 5% 500ML	10J1958A/2-1T	20	out/12
804	FRS	GLICOSE 5% 500ML	10J1959/1-1T	33	out/12
805	FRS	GLICOSE 5% 500ML	10J1959A/1-1	30	out/12
806	FRS	GLICOSE 5% 500ML	27/11807847	48	jul/12
807	FRS	GLICOSE 5% 500ML	2749/3	2	mai/12
808	FRS	GLICOSE 5% 500ML	2815/3	1	mai/12
809	FRASCO	GLICOSE 5% 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	10J1956A/2-1M	20	out/12
810	FRASCO	GLICOSE 5% 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	10J1958A/2-1	578	out/12
811	FRASCO	GLICOSE 5% 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	10J1959A/1-1	72	out/12
812	FRASCO	GLICOSE 5% 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	10J1956A/2-1	72	out/10
813	FRASCO	GLICOSE 5% 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	10J1957A/1-1	216	out/10
814	BOLSA	GLICOSE 5% 500ML SOLUCAO ISOTONICA	249861	3	ago/14
815	FRS	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL 100ML	0.46297	50	abr/13
816	FRS	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML	11425344B4	24	out/14
817	FRS	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML	74FB0903	48	mar/14
818	FRS	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML	74FD0903-3	48	mar/14
819	FRS	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	0027/11PO1536	40	jul/12
820	FRS	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	11CO312A/1-LM	24	mar/13
821	FRS	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	11F0807/1-1N1	24	jun/13
822	FRS	GLICOSE 5% SOLUÇÃO ISOTONICA 500 ML	10J1957A	225	out/12
823	FRASCO	GLICOSE 5% SOLUCAO ISOTONICA 500ML	10J1957A/1-1M	1	out/12
824	FRS	GLICOSE 5% SOLUCAO ISOTONICA 500ML	1051958A/2-1T	38	out/12
825	BLOSA	GLICOSE 5% SOLUCÁP INJETÁVEL ISOTONICA	0027/11002087	37	jul/12
826	BOLSA	GLICOSE 5% SOLUCÁP INJETÁVEL ISOTONICA	02816/3	6	mai/12
827	FRS	GLICOSE 5%/500ML	10J1957A11M	16	out/12



828	AMP	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	XCE	30	jan/14
829	AMP	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	XLH	39	mai/15
830	FRS	GLICOSE 500ML	4	1	jun/11
831	SORO	GLICOSE 50MG/ML - 5%	.056096	1	nov/12
832	BOLSA	GLICOSE A 5%	.0274813	3	mai/12
833	BOLSA	GLICOSE A 5% 500ML	02748/3	1	mai/12
834	FRS	GLICOSE A 5% 500ML	02815/3	20	mai/12
835	FRS	GLICOSE CONTROL LOW	LB0110	1	nov/06
836	AMPOLA	GLICOSE ENDOVENOSA 50%	29236601	2	jun/11
837	FRS	GLICOSE PAP LIQUIFORM 100MG/ML 5ML	10	14	out/11
838	FRASCO	GLICOSE SOL UCAO ISOTONICA 5% 500ML	02749/3	9	mai/12
839	FRASCO	GLICOSE SOL UCAO ISOTONICA 5% 500ML	10J19574/11	3	out/12
840	FRASCO	GLICOSE SOL UCAO ISOTONICA 5% 500ML	10J1957A	2	out/12
841	FRASCO	GLICOSE SOL UCAO ISOTONICA 5% 500ML	10J1958A/21	2	out/12
842	FRS	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML	74FD0903-3	48	mar/14
843	GL	GLUTARON- GLUTARALDEIDO 2% SOLUÇÃO 5000ML	R1003192	6	out/12
844	GL	GLUTARON- GLUTARALDEIDO 2% SOLUÇÃO 5000ML	R1004489	3	dez/14
845	GL	GLUTARON- GLUTARALDEIDO 2% SOLUÇÃO 5000ML	R1106175	2	jun/13
846	FRS	GLUTARON- GLUTARON II C/ PÓ ATIVADOR 20G	1106152	2	jun/13
847	UND	GREINER BIO-ONE	09K038	8	out/12
848	UND	GYNUS PINÇA DESCARTAVEL	1080110014	5	jan/10
849	COMP	HEDRAPLIX REIDRATANTE	35048A	1	out/13
850	FRS	HEMOLIG HEMOSTATICO LIQUIDO 10 ML	9005	2	ago/12
851	FRASCO	HEMOSTOP HEMOSTATICA - SOLUÇÃO TOPICA	955295	1	jun/11
852	UND	HEPTRAN - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	7006683	20	fev/15
853	UND	HEPTRAN - ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	7006830	10	abr/15
854	UND	HERJOS - COM FLUOR 90G	.003/10	3	abr/13
855	UND	HERJOS - COM FLUOR 90G	.010/09	2	abr/12
856	UND	HIDRAZOL 100ML - METRONIDAZOL 5MG/ML - 0,5% SOLUÇÃO INJETAVEL PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA	.00065901	2	jul/14
857	FRS	HIDROXIDO CALCIO P.A IODONTOSUL 10G	0.943	3	abr/11
858	FRS	HIDROXIDO CALCIO P.A IODONTOSUL 10G	0.987	7	mai/13
859	FRS	HIDROXIDO CALCIO RADIOPACO	10009	1	abr/13
860	UND	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A 10G - IODONTOSUL	943	4	abr/13
861	FRS	HIDROXIDO DE CALCIO P.A CAPEADOR PULPAR 10G	191/09	57	mar/11
862	FRASCO	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. IODONTOSUL	.0943	2	abr/13
863	FRS	HIDROXIDO DE SODIO P.A. - 1000G	108303	1	jan/11
864	FRS	HIDROXIDO DE SODIO P.A. - 1000G	R060106	1	jan/06
865	FRS	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%	128	1	mar/11
866	FRS	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 250ML	12020725	700	fev/13
867	FRS	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 50ML	12020724	50	fev/12
868	FRS	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 50ML	12020724	200	fev/13
869	FRS	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 50ML	12020725	200	fev/12
870	FRS	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 50ML	0.146	50	jul/11
871	BOLSA	HISOCEL 500ML - GELATINA 35MG/ML + ASSOCIAÇÃO SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	74GD1355	4	mar/15
872	UND	HUDCAL CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIPOCA	10009	1	abr/13
873	AMP	HUMAILIN INSULINA HUMANA 100VI/ML NPH	162442	3	ago/15
874	FRS	HUMAILIN INSULINA HUMANA 100VI/ML NPH	C16242	1	ago/15
875	UND	HYDCAL CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO 13G	10009	1	abr/13
876	COMP	HYDRO G - HIDROXIDO DE CALCIO	111658A	1	abr/11
877	COMP	HYDROCAL - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	8006	1	abr/11
878	AMP	HYPOCAINA - HYPERBARICA - LIDOCAINA 5% GLICOSE	892	50	set/11
879	UND	IMUNO RAPIDO HCG PLACA TESTE	1003032	200	jan/12
880	UND	IMUNO-RAPIDO HCG 1 PLACA/ TESTE	1903032	310	jan/12
881	UND	INCATH 18G 4ML INJEX	3029810	46	mai/13
882	UND	INCUBADORA NEONATAL FANEM	1008	36	mar/13
883	UND	INCUBADORA NEONATAL FANEM	1059	40	out/13
884	UND	INFUSOR 02 VIAS	177243	510	abr/11
885	UND	INFUSOR 02 VIAS	062-114/09	408	fev/11
886	UND	INFUSOR 02 VIAS	177/249/09	373	abr/11
887	UND	INFUSOR 02 VIAS	241-249	192	mai/11
888	CREME	INOFUNGIN- NISTATINA 25.000UI/G POMADA	10011255	1	jan/12
889	CREME	INOFUNGIN- NISTATINA 25.000UI/G POMADA	.09120947	6	jan/12
890	FRASCO	INSUNORN R. 100VI/ML - INSULINA HUMANA	1550060	1	jul/12
891	FRS	INTERIM PO 38G MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO	78508	2	jul/10
892	FRS	INTERIM PO 38G MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO	1095/06	1	dez/08
893	FRASCO	INTERIN LIQUIDO 15ML	574/12	2	mai/15
894	UND	INTRAFIX	5134140	1	abr/08
895	FRS	IODONTOSUL OXIDO DE ZINCO	0.968	3	mai/13
896	FRS	IODOPOLIVIDONA 10% SOLUÇÃO AQUOSA TOPICA 1000ML	R1002505	22	set/10
897	FRS	IODOPOLIVIDONA 10% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS DEGERMANTE 1000ML	R1003386	47	out/12
898	UND	IODOPOLIVIDONA 10% - UNID	910376	12	out/11
899	FRS	IODOPOLIVIDONA 10% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS DEGERMANTE 1000ML	0.908226	11	ago/11
900	FRS	IODOPOVIDANA DEGERMANTE 1L	908226	34	ago/11
901	FRS	IODOPOVIDANA DEGERMANTE 1L	910376	11	out/11
902	FRS	IODOPOVIDANA DEGERMANTE 1L	1003274	3	out/12



903	FRS	IODOPOVIDANA DEGERMANTE 1L	R1002475	1	set/12
904	FRS	IONCLOR - CLORETO DE POTASSIO 6%	10C88A	6	mar/12
905	FRS	IONOMERO DE VIDRO-IONOMASTER 10ML	ADL0131	1	out/12
906	UND	IONOMERO DE VIDRO-IONOMASTER 10ML	70109	3	jan/11
907	UND	IRM - INTERMDIANTE RESTAROTIVE MATERIAL 38G 15ML	361232C	1	mar/12
908	CP	IRM - INTERMEDIANTE RESTORATIVE - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO	361232C	1	mar/12
909	CP	IRM - INTERMEDIANTE RESTORATIVE - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO	389613C	1	abr/12
910	FRS	IRM 15ML - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO	275037C	2	out/12
911	FRS	IRM 15ML - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO	361232C	5	mar/12
912	FRASCO	IRM INTERMEDIANTE RESTORATIVA MATERIAL C 38G	361232C	2	mar/12
913	FRS	IRM MATERIAL RESTAURADO INTERMEDIARIO 38G	2750370	1	jan/12
914	FRS	IRM MATERIAL RESTAURADO INTERMEDIARIO 38G	379613C	1	abr/12
915	UND	IRM MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO	275037C	1	jan/12
916	UND	IRM MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO	361232C	1	mar/12
917	UND	IRM -MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO	389613C	2	abr/12
918	UND	IRM -MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO	361232C	1	mar/12
919	FRS	IRM PO/POLVO 38G LIQUIDO 15ML	361232C	1	mar/12
920	FRS	ISELAB SOLUCAO P/CALIBRACAO EQUIPAMENTO DE IONS 300ML	L10B0	1	ago/11
921	FRS	ISELAB SOLUCAO P/CALIBRACAO EQUIPAMENTO DE IONS 300ML	L26D0	3	out/11
922	UND	KIT ACABAMENTO DE RESINAS	1	13	nov/15
923	UND	KIT CITOLOGIA- ESCOVA CERVICAL ESPATULA AYRES	946	88	ago/14
924	UND	KIT CITOLOGIA- ESCOVA CERVICAL ESPATULA AYRES	947	20	ago/14
925	UND	KIT COLPOCITOLOGIA PEQUENO	1080418005	74	abr/10
926	FRS	KODAK - DENTAL DEVELOPER - REVELADOR 475ML	14958	1	jun/13
927	FRS	KODAK - DENTAL DEVELOPER - REVELADOR 475ML	14972	1	jun/13
928	FRS	KODAK - DENTAL DEVELOPER - REVELADOR 475ML	14998	1	jun/13
929	FRS	KODAK - DENTAL FIXER-FIXADOR 475 ML	6727	1	jun/13
930	FRS	KODAK - DENTAL FIXER-FIXADOR 475 ML	6728	1	jun/13
931	FRS	KODAK - DENTAL FIXER-FIXADOR 475 ML	6729	1	jun/13
932	FRASCO	KODAK DENTAL DEVELOPER - REVALADOR CAUTERE 475ML	14957	1	jun/13
933	FRASCO	KODAK DENTAL DEVELOPER - REVALADOR CAUTERE 475ML	14971	1	jun/13
934	FRASCO	KODAK DENTAL DEVELOPER - REVALADOR CAUTERE 475ML	14973	1	jun/13
935	FRASCO	KODAK DENTAL DEVELOPER - REVALADOR CAUTERE 475ML	14997	1	jun/13
936	UND	KODAK RDX-OMAT REFORCADOR DO REVELADOR/177 ML	0927D609750	1	jul/11
937	UND	KODAK RDX-OMAT REFORCADOR DO REVELADOR/177 ML	0927D609760	1	jul/11
938	UND	KODAK RDX-OMAT REFORCADOR DO REVELADOR/177 ML	0934C621278	1	ago/11
939	UND	KODAK RDX-OMAT REFORCADOR DO REVELADOR/177 ML	0934C621279	1	ago/11
940	FRS	KODAK RP X-OMAT DEVELOPER REPLENISHER	0928B608877	2	jul/11
941	FRASCO	KODAK RP X-OMAT REVELADOR	0936B604082	4	set/11
942	FRS	KODAK RPX - OMAT 166 ML	9270605686	1	jul/11
943	FRS	KODAK RPX - OMAT 166 ML	0927C605782	2	jul/11
944	FRS	KODAK RPX - OMAT 166 ML	0927D605987	2	jul/11
945	FRS	KODAK RPX - OMAT 166 ML	0928B608835	2	jul/11
946	UM	KODAK RPX-OMAT BREFORSADOR DO REVELADO/51	0928C607647	1	jul/11
947	UND	KODAK RPX-OMAT BREFORSADOR DO REVELADO/51	0928C607648	1	jul/11
948	UND	KODAK RPX-OMAT BREFORSADOR DO REVELADO/51	0936B604080	1	set/11
949	UND	KODAK RPX-OMAT BREFORSADOR DO REVELADO/51	0936B604081	1	set/11
950	UND	KODAK RPX-OMAT BREFORSADOR DO REVELADOR/166ML	0927C603835	1	jul/11
951	UND	KODAK RPX-OMAT BREFORSADOR DO REVELADOR/166ML	0927C603842	1	jul/11
952	UND	KODAK RPX-OMAT BREFORSADOR DO REVELADOR/166ML	0934D617211	1	ago/11
953	UND	KODAK RPX-OMAT BREFORSADOR DO REVELADOR/166ML	0934D617212	1	ago/11
954	FRS	KODAK RPX-OMAT REFORSADOR DO REVELADOR/166ML	15228	1	ago/10
955	UND	KODAK RPX-OMAT/PRODUTO PARA RAIOS X	0936B604041	1	set/11
956	UND	KODAK RPX-OMAT/PRODUTO PARA RAIOS X	0936B604057	2	set/11
957	UND	KODAK RPX-OMAT/PRODUTO PARA RAIOS X	0936B604066	1	set/11
958	UND	KODAK RPX-OMAT/PRODUTO PARA RAIOS X	0936B604067	1	set/11
959	UND	KODAK RPX-OMAT/PRODUTO PARA RAIOS X	0936B604079	2	set/11
960	UND	KODAK RPX-OMAT/PRODUTO PARA RAIOS X	0937B6007356	1	set/11
961	UND	KOLAGENASE + CLORAFENICOL 0.6V/G + 0.01G/G	.09085698	1	ago/09
962	FRS	KOLPOFIX - FIXADOR CELULAR 100MG	19483	1	dez/09
963	UND	KOLPOFIX - FIXADOR CELULAR 100ML - SPLAY	1120402500	5	mar/15
964	UND	KOLPOFIX-FIXADOR CELULAR 100ML 70G	19483	1	dez/09
965	GELEIA	LABCAINA 20MG/G - CLORIDRATO DE LIDOCAINA	201182	1	ago/14
966	GELEIA	LABCAINA 20MG/G - CLORIDRATO DE LIDOCAINA	201193	4	ago/14
967	FRS	LABOR IMPORT SILICONIZADA	20100225	9	fev/12
968	UND	LABOR LANCET- LANCETA ESTERIL	110403	2400	abr/14
969	FRASCO	LABTEST UREIA UV/LIQUIFORM 40ML	1002	1	mai/12
970	FRS	LACHANTE FAXANOL PRETROLADO LIQUIDO	15887	9	jul/14
971	UND	LAMEDID DISPOSITIVO DE INFUSAO ULTRA VENOSA	90818	1	ago/12
972	UND	LAMINA DE BISTURI	.091105	104	set/16
973	UND	LAMINA DE BISTURI Nº 11	C509L01	300	dez/14
974	UND	LAMINA DE BISTURI Nº 15	0.91105	49	nov/14
975	UND	LAMINA PARA MICROSCOPIO	90762	100	out/12
976	UND	LAMINA PARA MICROSCOPIO	20072010	1000	jul/15
977	UNID	LAMINA PARA MICROSCOPIO	90762	150	dez/12
978	UNID	LAMINA PARA MICROSCOPIO	200907	200	jul/11
979	UNID	LAMINA PARA MICROSCOPIO	20072016	50	fev/15



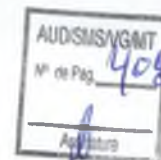
980	UND	LAMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA 25.4 X 76.2 MM	H200907	50	jul/11
981	UND	LAMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA 25.4 X 76.2 MM	H200907	50	jul/11
982	UND	LAMINULA VIDRO 24X60MM	20080305	500	mar/13
983	UND	LANCETA ESTERIL	110403	1024	abr/14
984	FRS	LANCOST LAZONOL PRITOLATO PURISSIMO MINERAL	15087	4	jul/14
985	UND	LINER - HIDROXIDO DE CALCIO - RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULGAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO	1101640	1	jun/14
986	FRS	LIQUIDO DE DAKIN - HIPOCLORITO DE SODIO 0.5%	761/10	24	nov/11
987	FRS	LIQUIDO DE DAKIN - HIPOCLORITO DE SODIO 0.5%	761/10	1	nov/10
988	UND	LLIS 4G EA2	100709	2	jul/12
989	UND	LLIS 4G EBI	200809	2	ago/12
990	UND	LLIS- COMPOSTO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 4G	290312	15	mar/15
991	FRASCO	LUBRIFICANT MICRODENTE AP. ODONTOLOGICO	.0C923/10	1	abr/12
992	FRS	LUGOL 1% 1000 ML	25286	17	abr/10
993	UND	LUVAS CIRURGICAS ESTERELIZADO NH TAMANO 7,5	NH0422043	1	fev/11
994	UND	MACRO GOTAS COM INJ TAR LATERAL E ENTRADA DE AR E FILTRO	1612316	1	jun/14
995	UND	MACRO-GOTAS INJETOR LATERAL	0118P0654	1	out/10
996	UND	MADEITEX - DRENOS DE PENRASE ESTERIL TAMANHO 1	R0106	138	jan/15
997	UND	MADEITEX - DRENO DE PENROSE ESTERIL	0.0216	102	fev/11
998	UND	MADEITEX- DRENO DE PENROSE Nº 2 ESTERIL	Q1230	124	dez/13
999	UND	MAGIC BOND DE	1102710	1	dez/13
1000	UND	MAGIC BOND DE	001/09	1	out/12
1001	FRS	MAGIC C/FLUOR BOND DENTINA E ESMALTE 4ML	153/08	1	fev/10
1002	FRS	MAGIC CLASS R- MATERIAL RESTAURADOR	001/11	2	out/13
1003	FRASCO	MAGIC COM FLUOR BOND DENTINA E ESMALTE 4ML	1102710	3	out/13
1004	FRASCO	MAGIC COM FLUOR BOND DENTINA E ESMALTE 4ML	.004/11	4	mai/13
1005	FRS	MAGIC DE BAND COM FLUOR 4 ML	002/09	1	jan/11
1006	FRS	MAGIC DE BAND COM FLUOR 4 ML	008/09	1	mai/11
1007	FRS	MAGIC DE BOND COM FLUOR DETIRA E ESMALTE 4 ML	153/08	2	fev/10
1008	FRASCO	MAGIC GLASS R- CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO	1023/2010	2	out/13
1009	FRASCO	MAGIC GLASS R- CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO	1027/10	2	nov/13
1010	FRS	MAGIC GLASS R- CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO	001/11	13	out/13
1011	FRS	MAGIC GLASS R- CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO	1023/2010	1	out/12
1012	UND	MAGUIRA SPLAY 200ML - LUBRIFICANTE	1212201	3	mai/14
1013	FRS	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - OFTALMO 5ML - GENERICO	2667063	4	nov/14
1014	FRASCO	MANAXION C PO POLVO POLIDOR	120711	1	jul/13
1015	FRS	MANITOL 20% 250ML- HALEX STAR	1115714/2-1M3	1	set/13
1016	FRS	MANITOL 20% 250ML- HALEX STAR	FR116	20	abr/10
1017	FRASCO	MANITOL 20% SOLUCAO DE MANITOL 20% - HALEX STAR 250ML	1116/02	10	abr/11
1018	FRS	MANITOL 20% SOLUCAO DE MANITOL 20% - HALEX STAR 250ML	1116/01	30	abr/08
1019	FRS	MANITOL 20% SOLUCAO DE MANITOL 20% - HALEX STAR 250ML	ER1116/01	1	abr/08
1020	FRS	MAQSPRAY- OLEO LUBRIFICANTE 100ML 70G	0.2268	3	set/09
1021	FRS	MAQUIRA SPRAY LUBRIFICANTE 200ML 143G	1212201	7	mai/14
1022	SORO	MARITAL 20%	1280107	1	fev/14
1023	UND	MARK MED SONDA DESCARTAVEL SILICONIZADA SD NASO CURTA Nº18	1272	300	jan/11
1024	UND	MASCARA ADULTO PARA INALACAO	OS:27787	1	jan/12
1025	UND	MASCARA ADULTO PARA INALACAO	OS:28326	19	mai/12
1026	UND	MASCARA ADULTO PARA INALACAO	OS:28746	24	jul/12
1027	UND	MASCARA DESCARTAVEL COM TIRAS	91210130	50	dez/12
1028	UND	MASCARA INFANTIL PARA INALACAO	OS:27182	4	set/11
1029	UND	MASCARA INFANTIL PARA INALACAO	OS:28327	20	jul/11
1030	UND	MASCARA INFANTIL PARA INALACAO	OS:28747	17	set/12
1031	UND	MASCARA INFANTIL PARA INALACAO	OS27788	1	jan/12
1032	UND	MASCARA PARA PLASTICA PARA NEBULIZACAO	64535	2	jul/13
1033	UND	MASCARAS DESCARTAVEL COM TIRAS	28326	1	mai/12
1034	UND	MASCARAS DESCARTAVEL COM TIRAS	311030	50	mar/13
1035	UND	MASCARAS DESCARTAVEL COM TIRAS	91209230	50	dez/12
1036	FRS	MAXXION ACIDO POLIACRILICO 8G	70109	3	jan/11
1037	UND	MAXXION C IONOMERO DE VIDRO PARA CIMENTACAO	120711	4	jul/13
1038	UND	MAXXION C. IOCOMERO DE VIDRO PARA CIMENTACAO	110811	3	ago/13
1039	UND	MAXXION C. IOCOMERO DE VIDRO PARA CIMENTACAO	120711	1	jul/13
1040	UND	MAXXION C. IOCOMERO DE VIDRO PARA CIMENTACAO	120711	3	jul/13
1041	FRS	MAXXION R IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR 10G	70109	4	jan/11
1042	UND	MED - FIO - FIO DENTAL 500M	.01709.08	1	jan/13
1043	AGULHA	MED GENIVAL 276-LONGA	61041	375	abr/10
1044	SERINGA	MED INJECT SERINGA DESCARTAVEIS 5MG COM AGULHA	604	4	jun/10
1045	TUBO	MEDICAL PRODUTOS MEDICOS	16708	50	nov/08
1046	UND	MEDIDOR PARA DIAFRAGMA SEMINA - UNID	10004	3	mai/10
1047	UND	MEDINJECT SERINGA DESCARTAVEL 5ML AGULHA 25X7	2604	2	mai/15
1048	UND	MEDISONDA INTERAL - 08	397	17	ago/09
1049	UND	MEDISONDA INTERAL - 08	11727	2	nov/08
1050	UND	MEDSONDA	OP11739	167	nov/08
1051	UND	MEDSONDA METAL Nº14	11456	14	nov/13
1052	UND	MEDSONDA SONDA CIRURGICA DESCARTAVEL	11517	10	nov/11
1053	UND	MEDSONDA SONDA CIRURGICA SILICONIZADA DESCARTAVEL	031/06	11	jun/08
1054	UND	MEDSONDA URETRAL	11739	900	nov/08
1055	UND	MEDSONDA URETRAL N 12	11517	30	nov/11



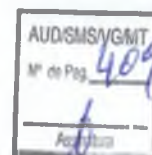
1056	FRS	METREZIL - METRONIDAZOL 100MG - GELEIA - USO INTERNO	39308	50	out/10
1057	GELEIA	METRONIDAZOL 100MG/G - GENERICO - VAGINAL	11F57C	1	jun/13
1058	UND	MICRONEBULIZADOR (COPINHO - MASCARA INFANTIL	28747	2	jul/12
1059	UND	MICROSUTURAS 6-0 CARDIO MONOFILAMENTO AZUL 2 AGULHAS	2227/07	24	set/12
1060	UND	MOLDEIRA DUPLA TAM M	-	1650	-
1061	UND	MONITAL 200MG/ML 250ML	.077205	1	INDETER
1062	UND	MONOFILAMENTO NYLON 6-0	4788/09	24	out/14
1063	UND	MONOFILAMENTO NYLON 6-0	5426/09	120	dez/14
1064	BL	MULTIBACILAR INFANTIL BLISTER	KWG10052	2	jul/10
1065	FRS	MULTIFIBREN U 2ML REAGENTE COAGULACAO	538912B	7	jul/11
1066	FRASCO	NASALFREE - CLORETO DE SÓDIO 9.0MG/ML	.0040 0L	1	jan/12
1067	FRS	NASALIZE CELULOSE NATURAL ENERTE	5751	1	set/13
1068	FRS	NASCO WHIRL-PAK 4OZ FILLUME 100ML	9269	200	out/09
1069	UND	NASCO WHIRL-PAK 4OZ FILLUME 100ML	5348	1500	
1070	UND	NASCO WHIRL-PAK 4OZ FILLUME 100ML	5351	3000	
1071	UND	NATEX- PRESERVATIVO MASCULINO 52MM	280909	144	set/12
1072	UND	NATURAL LOOK	0810132	12	out/08
1073	FRS	NAVITAL 20% SOLUÇÃO DE MAVITAL 20% - HALEX ISTAR	408	38	16/2014
1074	UND	NAYLON 4.0 - 02 CX. - COM 24	3284	48	mai/14
1075	UND	NAYLON 4.0 - 22 CX. - COM 24	4831	528	out/14
1076	UND	NAYLON 6.0 - 01 CX. - COM 24	5284	24	dez/12
1077	UND	NAYLON 6.0 - 10 CX. - COM 24	4788	240	out/14
1078	UND	NAYLON 6.0 - 32 CX. - COM 24	5426	888	jan/14
1079	UND	NEBACIDER MC 250 VI/G	.05161	1	jun/15
1080	UND	NOQSPRAY OLEO LUBRIFICANTE	.02980	1	abr/12
1081	FRS	NOVORAPID - INSULINA ASPARTE - 100 VI/ML 10ML	VZF0285	1	jan/11
1082	FRS	NOVORAPID INSULINA ASPARTE 100UI/ML 10ML	V2F0285	1	jan/11
1083	UND	NYLON - BIOLINE 5.0 CT20 - 2.0CM AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRCULO 2.0CM	4305/09	24	jul/14
1084	UND	NYLON 3-0 45 CM	1338/06	48	set/11
1085	UND	NYLON 3-0 MONOFILAMENTO 45 CM	13	82	jul/10
1086	UND	NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL CLASSE I 45CM	0.1	63	jan/10
1087	UND	NYLON MONOFILAMENTO POLUORMIDA AGULHA AT20MM 318 CORPO TRIANGULAR 45CM 5/0MM - 5L	40104	3	jan/19
1088	FRS	OLEO PARA IMERSAO 100ML PARA MICROSCOPIA OTICA	11767	1	out/03
1089	UND	OLEO SUL SPRAU LUBRIFICANTE IODOTOSEL	.0911	2	mar/13
1090	UND	ON CALL PLUS BLOOD GLUCOSE TEST STRIP 50	300317	3000	jun/10
1091	UND	ON CALL PLUS BLOOD GLUCOSE TEST STRIP 50	390317	8	jun/10
1092	UND	ON-CALL PLUS FITA P/TESTE GLICEMIA	390.317	2.050	jul/11
1093	UND	ORON BICARBONATO HIDROGENADO SODIO	663111	10	ago/13
1094	UND	OXIDO DE ZINCO - MATERIAL RESTAURADOR PROVISORIO 50G	958	2	mai/13
1095	FRS	OXIDO DE ZINCO 50ML	0.968	3	mai/13
1096	FRS	OXIDO DE ZINCO 50G	707	2	mai/10
1097	UND	PALITO ABAIXADOR DE LINGUA	222	800	jun/12
1098	UND	PAPEL FILTRO	19090351	6	out/12
1099	UND	PAPEL PARA ECG 48 X 30	SEM LOTE	8	SEM VALIDADE
1100	UND	PAPEL PARA ECG 90MM X 30 M VD	597378-03	1	out/13
1101	FRS	PARECETAMOL 200MG/ML - GENERICO	PC 13DO13A	16	abr/15
1102	UND	PASTA STONOHESIVE	6C15381	1	mar/11
1103	UND	PEDRA POMES 100G	082/12	8	fev/14
1104	UND	PEDRA POMES 100G	142/12	11	abr/14
1105	UND	PERFECT PLACA DE KILNE 6X8CM	1007	3	nov/10
1106	FRS	PERIO GARD - SOLUÇÃO BUCAL 250ML	BR123A	3	abr/12
1107	FRASCO	PERIOGARD COLGATE 250ML	088R122A	5	mai/11
1108	FRS	PILOCARPINA 2% CLORIDRATO DE PILOCARPINA - SOLUÇÃO OFTALMICA	30161	1	set/15
1109	FRS	PILOCARPINA 2% CLORIDRATO DE PILOCARPINA - SOLUÇÃO OFTALMICA	34697	1	jan/15
1110	UND	PINCA CHERRON	1631	83	mai/08
1111	UND	PINCA CHERRON	16231	82	mai/08
1112	UND	PINCA CHERRON	232142	14	jun/03
1113	UND	PINCA CHERRON	339211	569	jul/12
1114	UND	PINCA CHERRON	1070205002	26	jan/09
1115	UND	PINCA CHERRON	1070801008	92	ago/09
1116	UND	PINCA CHERRON	1080110014	324	jan/10
1117	UND	PLACA BASE PARA ESTOMIA DESCARTAVEL 70MM	2961476	5	ago/14
1118	UND	PLURIGEL GEL CONDUTOR 5KG	11/0264	1	mar/16
1119	FRASCO	PO ATIVADOR - GLUTARON / GLUTARAN II 20G	R1002762	1	set/12
1120	FRASCO	PO ATIVADOR - GLUTARON / GLUTARAN II 20G	R1101484	2	abr/13
1121	FRS	POATIVADOR GLUTARON	R1002762	2	set/12
1122	UND	POLY SUTURE / CAT CUT - SIMPLES - PLAIN 2.0 - 3,5 METRIC	66022	24	ago/11
1123	UND	PONTAS DIAMANTADAS	11780607	6	out/12
1124	UND	PONTAS MONTADAS	.0041210	1	ago/15
1125	UND	PONTAS MONTADAS - SISTEMA DE POLIMENTO PARA COMPOSITO E AMALGAMA 7 PONTAS	.004/2010	5	ago/15
1126	UND	PONTAS MONTADAS 07	.004/2010	1	ago/15
1127	UND	PONTAS MONTADAS - VIGODENT	003/08	567	fev/13
1128	UND	PONTEIRA LANCETA PICADORA ESTERIL	.09154	200	mai/14
1129	UND	PONTEIRA TIPO GILSAN VOL 0-200U	80122	406	abr/14
1130	UND	PONTEIRA VOLUME 2-200UI RNASE E DNASE AMARELA	070802-295	215	ago/10



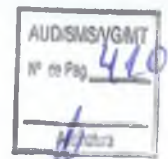
1131	UND	PORTEX TRACHEAL 5.0 MMODX365MM(IDMM) ESTILETE P/SONDAS	126750	10	fev/12
1132	UND	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM	280909	416	set/12
1133	UND	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM	02SI	154	jan/11
1134	UND	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM	03SIII	147	set/12
1135	UND	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM	SI	10	abr/12
1136	UND	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM	SIII	64	jun/12
1137	UND	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM	UNI	576	jan/14
1138	UND	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	SIII	7	set/16
1139	UND	PRESERVATIVO MASCULINO/CAMISINHA	8A034	328	dez/12
1140	UND	PRESERVATIVO MASCULINO/CAMISINHA	BA034	73	dez/12
1141	UND	PRESSÃO VENOSA	1001P0130	2	dez/14
1142	UND	PROVETA GRADUADA 100ML	S/LOTE	2	S/V.AL
1143	UND	PROVETA GRADUADA 250ML	S/LOTE	2	S/V.AL
1144	UND	RAPID CHECK HIV 1 E 2 RAPID CHECK	110520	24	nov/12
1145	UND	RAPID CHECK HIV 1&2	100615	2	dez/11
1146	FRS	REAGENTE ANALITICO CLORETO DE SODIO P.A.-A.C.S. 1000G	104895	4	ago/11
1147	FRS	REAGENTE ANALITICO CLORETO DE SODIO P.A.-A.C.S. 1000G	105011	5	ago/12
1148	FRS	REAGENTE ANALITICO CLORETO DE SODIO P.A.-A.C.S. 1000G	106335	4	out/12
1149	FRS	REAGENTE ANALITICO CLORETO DE SODIO P.A.-A.C.S. 1000G	106354	1	out/12
1150	ENV	REIDRATAÇÃO PÓ SÓDIO	17035	100	jun/12
1151	FRS	REIDRATANTE - CATARINENSE 27.9G	35	8	jun/12
1152	FRS	REIDRATANTE - CATARINENSE 27.9G	16864	60	abr/12
1153	UND	RELASUL PASTILHA IODOTOSUL	926	120	jan/13
1154	FRS	RENOVEX - ETER ALCOOLIZADO LICOR DE HOFFMAN 1L	901246	1	jan/11
1155	CP	REPLASUL COMPRIMIDO - ODONTO	926	78	abr/13
1156	COMP	REPLASUL PASTILHA REVIDENCIADORA PARA BACTERIA	1	240	mar/10
1157	UND	REPLASUL PASTILHA REVIDENCIADORA PARA BACTERIA	00.9	360	abr/11
1158	UND	RESINA LLIS 4G EA2	100709	2	jul/12
1159	UND	RESINA LLIS 4G EB1	200809	2	ago/12
1160	UND	RESINA LLIS EA3 4G	210709	3	jul/12
1161	UND	RESINA ODONTOLOGICA RESTAURADOR UNIVERSAL 3M ESPE Z100	8LR	45	mar/08
1162	UND	RESPIRADOR PROFACE	05	1	INELEG.
1163	BOLSA	RINGER - 500ML	.0000085879	3	jun/16
1164	FRS	RINGER SOLUÇÃO DE RINGER 500ML	IB067601	17	jul/11
1165	BOLSA	RINGER 500 ML	85879	1	jun/14
1166	FRASCO	RINGER C/LACTATO DE SODIO 500ML	6074635	24	mai/10
1167	FRS	RINGER C/LACTATO DE SODIO 500ML	IB07801	20	jul/11
1168	FRASCO	RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	1069/10CP02214	15	ago/12
1169	FRS	RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	6074635	2	jan/01
1170	FRS	RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	1069/10C	1	ago/12
1171	FRS	RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	1069/10CP00779	1	ago/12
1172	BOLSA	RINGER COM LACTATO/ SOLUÇÃO FISIOLOCA 500ML	230940	1	mar/14
1173	BOLSA	RINGER COM LACTATO/ SOLUÇÃO FISIOLOCA 500ML	10421071	7	set/12
1174	BOLSA	RINGER COM LACTATO/ SOLUÇÃO FISIOLOCA 500ML	FR2681/02	7	out/11
1175	FRASCO	RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	IB067601	40	jul/11
1176	BOLSA	RINGER SOLUÇÃO DE RINGER 500ML/ISTARBAG PVC/INJ	IB070801	19	jul/11
1177	FRS	RINGER SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	0026276C54	60	jan/13
1178	FRS	RINGER SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	0026576C54	20	jan/13
1179	FRS	RINGER SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	IB067601	3	jul/11
1180	FRS	RIO 93 DETERGENTE USO PROFISSIONAL	0.801206	14	jan/10
1181	FRS	RIO 93 DETERGENTE USO PROFISSIONAL	R100105	28	dez/14
1182	FRS	RIODEINE DERMO IODOPOLIVIDONA 1L	908203	24	ago/12
1183	FRS	RIODEINE DERMO IODOPOLIVIDONA 1L	908226	53	ago/09
1184	FRS	RIODEINE DERMO IODOPOLIVIDONA 1L	910376	11	out/09
1185	FRS	RIODEINE DERMO IODOPOLIVIDONA 1L	1002475	15	set/12
1186	FRS	RIODEINE DERMO IODOPOLIVIDONA 1L	1002586	219	out/12
1187	LT	RIODENE- DERMO SUAVE DEGERMANTE- IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO 1000ML	R1003385	12	out/12
1188	FRASCO	RIODINE DERMO SUAVE TOPICO IODO POVIDONA 1L	10376	22	out/11
1189	FRS	RIODINE DERMO SUAVE TOPICO IODO POVIDONA 1L	910376	11	out/11
1190	FRS	RIODINE- IODOPOVIDONA 10% DEGERMANTE	R1303053	11	jun/15
1191	FRS	RIOGEL - ALCOOL HIDRATADO 70%	909119	7	set/11
1192	FRS	RIOGEL - ALCOOL HIDRATADO 70%	090/47	8	set/11
1193	UND	RIOS 93 - DETERGENT PARA USO PROFISSIONAL	INELEGIVEL	1	INELEG.
1194	FRS	RIOZYME IV NEUTRO GOLD DETERGENTE ENZIMATICO 1L	R1002618	27	set/10
1195	GALAO	RPX-OMAT DEVELOPER REPLENSISHER 19 LITROS	0937E6007363	1	set/11
1196	GALAO	RPX-OMAT DEVELOPER REPLENSISHER 19 LITROS	0937E67354	2	set/11
1197	GALAO	RPX-OMAT DEVELOPER REPLENSISHER 19 LITROS	0937EG007364	1	set/11
1198	TUBO	S. MONOVETTE 1,2ML K3E 66X8 VOLUME 1,2ML	90202	1000	jul/11
1199	TUBO	S. MONOVETTE 2,7ML K3E	91301	1249	set/11
1200	FRASCO	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL-GLICOSE- CLORETO DE SODIO-CITRATO DE SODIO- CLORETO DE POTASSIO PO 27,6G	16864	122	abr/12
1201	UND	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27.9G	17035	7	jun/12
1202	UND	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27.9G	17054	6	jun/12
1203	UND	SCALP DESCATAVEL 27 G	20080830	100	ago/13
1204	UND	SCALP DESCATAVEL 27 G	SC0104/08	240	set/13
1205	UND	SD URETRAL Nº08	6478	10	set/13
1206	UND	SD-NASO CURTA Nº14 SONDA NASOGASTRICA CURTA/LONGA	3812	10	mai/12



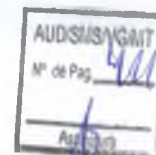
1207	UND	SEMENA MEDIDOR DE DIAFRAGMA	6002	1	jun/11
1208	UND	SENSITER MUCAMBO - LUVAS DESCATAVEIS 8.5	2211	2	mai/12
1209	UND	SERINGA 10ML	2633	8	jun/14
1210	UND	SERINGA 2,7ML MONOVETTE EDTA KE	0.091301	3300	set/11
1211	UND	SERINGA COM AGULHA DESCARTAVEL 5ML	20051117	10	nov/10
1212	UND	SERINGA DESCARTAVEL	3403	28	jul/10
1213	UND	SERINGA DESCARTAVEL	10094	1	set/09
1214	UND	SERINGA DESCARTAVEL	519	6	mar/03
1215	UND	SERINGA DESCARTAVEL	3029222	5	dez/13
1216	UND	SERINGA DESCARTAVEL	7171/13	3	out/13
1217	UND	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML	106213	70	set/06
1218	UND	SERINGA DESCARTAVEL 3ML	24	4	jan/01
1219	UND	SERINGA DESCARTAVEL 3ML	519	168	mar/03
1220	UND	SERINGA DESCARTAVEL 3ML AGULHA 25X7	3403	757	jul/08
1221	UND	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/ AGULHA	2059	7	dez/07
1222	FRS	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 1ML	5335019	832	dez/05
1223	UND	SERINGA DOSADORA 5ML	1329347	22	jul/15
1224	UND	SERINGA HIPODERMICA BICO CANICO LEUR SLIP 20ML 22G1	1660	4	jun/08
1225	UND	SERINGA HIPODERMICA BICO CONICO LUER SLIP 20ML 22G	1160C	108	jul/08
1226	UND	SERINGA HIPODERMICA C/AGULHA 20ML	4057252	132	mar/04
1227	UND	SERINGA HIPODERMICA C/AGULHA 20ML	888F	48	abr/06
1228	UND	SERINGA HIPODERMICA COM AGULHA 1ML 16G 1/2	8336775F	35	nov/08
1229	UND	SERINGA HIPODERMICA COM AGULHA 1ML - UNID	8336775	150	dez/13
1230	UND	SERINGA PARA INJECAO	3029222	1	fev/15
1231	UND	SERINGA PARA INSULINA DESCARTAVEL 1ML COM INSULINA U-100, COM AGULHA 13X0 0,45 (26 G1/2)	1363	2	nov/12
1232	UND	SERINGA SEM AGULHA DE INSULINA U100	53350	370	dez/10
1233	UND	SERINGAS A3 1,2G CADA / 1,2G CACH + PONTAS	12081463	2	ago/14
1234	UND	SEROLATEX PCR/CRP - REF 121-120	3004	5	jan/15
1235	UND	SHALON - CATGUT SIMPLES 0 FECHAMENTO GERAL -GINIOLOGIA E OBSTETRIA	35	120	out/11
1236	UND	SHALON - SUTURA 3.0 MONOFILAMENTO ESTERIL 45CM	1206	38	dez/14
1237	UND	SHALON LINHA 3-0 BRANCO TORCIDO-ESTERIL 75CM CR3/8 CIR.3.0CM GASTROINTESTINAL/FIOS CIRURGICO	0.7	24	mai/12
1238	UND	SHALON NYLON 3.0 ARTICULAR 2.0 45CM	13	1	jul/10
1239	UND	SHALON NYLON 4-0 ARTICULAR CTI 3/8 CIR 2.0CM 45 CM	4	1	dez/12
1240	UND	SHALON NYLON 5-0 ARTICULAR CII3/8 CIR. 2.0 CM - 45CM	3	5	fev/11
1241	UND	SHALON NYLON 6-0 MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL N. DISCOVERIL II ARTICULAR 2.0 CM - 45CM	9	5	mai/10
1242	UND	SHALON -SEDA 3.0 - ODONTO-PRETA TRUNCADA 45CM	11	384	jul/12
1243	UND	SHALON SUTURA CAT GUTO SIMPLES 4-0 TIPO A CLASSE I VESTERIL SEM AGULHA 1,5M	10512001	24	mai/15
1244	BOLSA	SHELLER PRODUTOS PARA OSTOMIA/BOLSA PARA COLOSTOMIA	959806	20	dez/09
1245	UND	SHELLER PRODUTOS PARA OSTOMIA/BOLSA PARA COLOSTOMIA	47787	80	jun/13
1246	UND	SHELLER PRODUTOS PARA OSTOMIA/BOLSA PARA COLOSTOMIA	477807	40	jun/10
1247	UND	SHELLER PRODUTOS PARA OSTOMIA/BOLSA PARA COLOSTOMIA	477A07	288	jun/10
1248	UND	SHELTER BOLSA FIXADA P/COLOSTOMIA/OPACA	959A06	40	dez/09
1249	FRS	SIEMES 2ML MULTIFIBREN U	538912B	7	jul/11
1250	FRS	SIEMES 2ML MULTIFIBRINU	537912B	42	nov/07
1251	UND	SILICATO DE MAGNESIO - PO 100% - UNID	R1201908	5	abr/12
1252	UND	SILICONIZADO ATOXICO	16955	1	jan/09
1253	UND	SIRINGA DOSODORA DESCARTAVEL 5ML	1301104	24	nov/15
1254	UND	SISTEMA DE DERIVACAO PARA HIDROCEFALIA ADULTO	473	1	out/13
1255	UND	SISTEMA DE DERIVACAO PARA HIDROCEFALIA ADULTO	0.16	1	ago/11
1256	UND	SISTEMA DE DERIVACAO PARA HIDROCEFALIA ADULTO	538A	1	jun/15
1257	UND	SISTEMA DE DRENAGEM 2000ML	288	2	mar/10
1258	UND	SISTEMA DE DRENAGEM 2000ML	289	1	mar/10
1259	UND	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIATESTIVAL 2000ML	11100017	1	jan/10
1260	UND	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIATESTIVAL 2000ML	50024062	1	abr/10
1261	UND	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIATESTIVAL 2000ML	80021040	4	jan/10
1262	BOLSA	SISTEMA FECHADO SOLUFLEX 500ML - RINGER	.000085879	4	jun/16
1263	UND	SOLIDOR - CATETER INTRAVENOSO 22 0 9 25	130809	100	ago/13
1264	UND	SOLIDOR DISPOSITIVO P/INFUSAO INTRAVENOSA	BE17A/07C02	100	mar/12
1265	FRS	SOLUCAO DE AZUL DE EMTILENO 1000ML	S0936.11/11	9	abr/13
1266	FRASCO	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,2% 1000ML	119	3	ago/11
1267	FRS	SOLUCAO DE GLICOSE HIPERTONICA 10% 500ML	FR6480/02	12	mar/11
1268	FRS	SOLUCAO DE MANITOL 20% 250ML- HALEX STAR 250ML	FR1116/02	40	abr/08
1269	FRS	SOLUCAO DE RINGER 500ML	IB070801	20	jul/11
1270	FRS	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO 500ML	10421071	35	set/12
1271	FRS	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO 500ML	393499064	20	set/13
1272	FRS	SOLUCAO DE RINGER Nº3 - SOLUCAO INJETAVEL 500ML	0026276C54	20	jan/13
1273	FRS	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	19	2	jan/12
1274	FRS	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	019/03	5	jan/12
1275	FRS	SOLUCAO GLICOSE 25% EV 10ML	283214	25	ago/10
1276	FRS	SOLUCAO INJETAVEL ISOTONICA GLICOSE 5%	0027/1/PO2281	1	jul/12
1277	FRS	SOLUCAO INJETAVEL ISOTONICA GLICOSE 5%	0027/1/P2306	2	jul/12
1278	FRS	SOLUCAO ISOTERMICA DE GLICOSE 5% 500ML	10J1957A	1	out/12
1279	FRS	SOLUCAO ISOTERMICA DE GLICOSE 5% 500ML	10J1959A	4	out/12



1280	SORO	SOLUÇÃO ISOTOMICA DE CLORETO DE SODIO	284885	1	mai/15
1281	SORO	SOLUÇÃO ISOTOMICA DE CLORETO DE SODIO	100195BA	1	out/12
1282	FRS	SOLUÇÃO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% 125ML	70	1	jan/13
1283	FRS	SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% 500ML	10J1957A/1-1N	1	out/12
1284	FRS	SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% 500ML - INJETAVEL	10J1958A/G-1	24	out/12
1285	UND	SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% 500ML - INJETAVEL	10J1957A/1-1	3	out/12
1286	UND	SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% 500ML - INJETAVEL	10J1958A/G-1	14	out/12
1287	UND	SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% 500ML - INJETAVEL	10J1958A/G-1	4	out/12
1288	UND	SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% INJETAVEL	1186/10	1	ago/12
1289	UND	SOLUÇÃO MONOVETTE 2,7 ML K3E	1301	500	set/11
1290	FRS	SOLUÇÃO PARA CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IONS SELETIVO 110 MMOL/ML	L10F0	1	dez/11
1291	FRS	SOLUCAO RINGER 500ML	IB070801	3	jul/11
1292	FRS	SOLUCAO RINGER C/LACTATO 500ML	1069/10CP00909	34	ago/12
1293	FRASCO	SOLVENT PARA DUOFLURID 10ML	200911	1	set/13
1294	UND	SOMANOVETTE 66X11 MM DOS ORIGINAL	91301	50	set/11
1295	UND	SOND URETAL - Nº18	8867	1	abr/15
1296	UND	SONDA ASP. TRAQUEAL 16 NASOGASTRICA CURTA	16955	100	jan/12
1297	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	8767	59	mar/15
1298	UND	SONDA CIRURGICA SILICONADA URETRAL N 18	031/05	10	jun/08
1299	UND	SONDA DA FOLEY 12	901012146	3	jan/13
1300	UND	SONDA DA FOLEY 16	84403	1	set/13
1301	UND	SONDA DA FOLEY 16	B14A/07C04	1	mar/12
1302	UND	SONDA DA FOLEY 16	BE14A/07G01	1	jul/12
1303	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA	4843	90	out/12
1304	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA	16733	250	nov/11
1305	UND	SONDA DE FOLEY SILICOMIZADA ESTERIL	BE14A/07601	50	jul/12
1306	UND	SONDA DE FOLEY VIA 2 NºFR 12 VOLUME 30CC	BE14A/07E01	50	mai/12
1307	UND	SONDA DE FOLEY VIA 2 NºFR 12 VOLUME 5-10	BE14A/07C02	20	mar/12
1308	UND	SONDA DE FOLEY VIA 2 NºFR 12 VOLUME 5-10	BE14A/07G01	66	jul/12
1309	UND	SONDA DE FOLY Nº 08	BE14A/05H02	4	jul/12
1310	UND	SONDA DENUTRIÇÃO Nº20	4912507	1	mar/10
1311	UND	SONDA DESCARTAVEL	14341	40	fev/11
1312	UND	SONDA DESCARTAVEL CAMIZADA 18	8767	20	mar/15
1313	UND	SONDA DESCARTAVEL ESTERELIZADO Nº8 URETAL	OP.5027	4	jul/13
1314	UND	SONDA DESCARTAVEL Nº18 MARK MED	1272	10	jan/11
1315	UND	SONDA DESCARTAVEL SELICONIZADA ASP. TRAQUEAL-18	8767	10	mar/15
1316	UND	SONDA DESCARTAVEL URETRAL N 06	4400	50	ago/12
1317	UND	SONDA DESCARTAVEL URETRAL N 06	7074	120	mar/14
1318	UND	SONDA DESCARTAVEL URETRAL N 14	4396	1	ago/12
1319	UND	SONDA FOLEY	BE14A/05H02	5	ago/10
1320	UND	SONDA FOLEY	BE14A/07E01	5	mai/12
1321	UND	SONDA FOLEY	BE14A/07G01	569	jul/12
1322	UND	SONDA FOLEY Nº 12	901012146	550	jan/14
1323	UND	SONDA FOLEY Nº 12 SILICONIZADA	B14A/07G01	20	jul/12
1324	UND	SONDA FOLEY Nº 12 SILICONIZADA	B14A/08C02	20	mar/13
1325	UND	SONDA FOLEY N12	BE14A/07E01	10	mai/12
1326	UND	SONDA FOLEY N12	BE14A/07G01	8	jul/12
1327	UND	SONDA FOLLEY 12 30ML/CC	901012146	21	jan/14
1328	UND	SONDA FOLLEY Nº 16	BE14A/07G01	6	jul/12
1329	UND	SONDA INTERAL - 16	8352	14	jan/15
1330	UND	SONDA MEDSONDA	11727	10	nov/08
1331	UND	SONDA MEDSONDA	OP5028	10	jul/10
1332	UND	SONDA NASO LONGA 12	8615	10	fev/15
1333	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA TRAQUEAL/40CM	169071	49	jan/14
1334	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR-04	250150005H	4	jul/10
1335	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR-04	2510P0018H	20	out/10
1336	UND	SONDA P.U.C NASOGASTRICA LONGA N 14	2515P0027H	15	jul/12
1337	UND	SONDA P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO	2515P0039H	23	jun/08
1338	UND	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 60CM	06.23.12.46479	19	jan/11
1339	UND	SONDA PARA COLETA ANALISE	11739	65	nov/11
1340	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO 100CM	23041314	1	abr/15
1341	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO 120CM	120563731	1	mai/15
1342	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO 6FR 60CM	18031332	4	mar/15
1343	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO 6FR 60CM	20111234	3	nov/14
1344	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO 6FR 60CM	26031312	11	mar/15
1345	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO 8FR 100CM	23041314	51	abr/15
1346	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 60CM	18031332	11	mar/15
1347	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM POLIMETANO	20111234	11	nov/14
1348	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº8 FR	20111234	4	nov/14
1349	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº8 FR	23041314	22	abr/13
1350	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº8 FR	A1008814	9	abr/15
1351	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº8 FR	A1012718	6	mai/15
1352	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POLIURETANO 8FRS 100CM	23041314	16	abr/15
1353	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO INTERAL POLIMETANO 6FR COM 60CM	26031312	22	mar/15
1354	UND	SONDA PARA SISTEMA DFECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	AA8238U05	4	jun/10
1355	UND	SONDA PARA SISTEMA DFECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	AA8238U05	2	jun/10
1356	UND	SONDA RETAL N 20	1011	20	nov/09



1357	UND	SONDA RETAL N 20	2381	50	ago/11
1358	UND	SONDA RETAL Nº 32	2119P000	20	mar/15
1359	UND	SONDA RETAL PVC Nº 14	2110P0049	9	dez/14
1360	UND	SONDA RETAL PVC Nº 30	2118P9000	15	fev/15
1361	UND	SONDA SILICONIZADA DESCARTAVEL	853	10	out/10
1362	UND	SONDA SILICONIZADA DESCARTAVEL	4396	1	ago/12
1363	UND	SONDA SILICONIZADA DESCARTAVEL	2209	10	set/09
1364	UND	SONDA TUBO DE PVC ATOXICO SILICONADO	25050008	43	jan/11
1365	UND	SONDA TUBO DE PVC ATOXICO SILICONADO	221760001	15	dez/06
1366	UND	SONDA TUBO DE PVC ATOXICO SILICONADO	2501G0008	1	jan/08
1367	UND	SONDA URETAL Nº08	5839	2	abr/13
1368	UND	SONDA URETAL Nº08	6478	20	set/13
1369	UND	SONDA URETAL Nº12	9923	1	dez/15
1370	UND	SONDA URETAL Nº18	2008P-7003	1	ago/13
1371	UND	SONDA URETRAL	4497	90	21/2010
1372	UND	SONDA URETRAL	5028	10	jul/13
1373	UND	SONDA URETRAL 12	11685	1	nov/11
1374	UND	SONDA URETRAL 14	OP:710	10	ago/12
1375	UND	SONDA URETRAL N 08	11727	60	ago/12
1376	UND	SONDA URETRAL N 08	OP: 397	220	ago/12
1377	UND	SONDA URETRAL N 20	4497	10	out/12
1378	UND	SONDA URETRAL Nº 08	11727	7	nov/08
1379	UND	SONDA URETRAL Nº 08	S027	530	jul/10
1380	UND	SONDA URETRAL Nº 10	11652	5	nov/08
1381	UND	SONDA URETRAL Nº 18	031/05	8	jun/08
1382	UND	SONDA URETRAL Nº 18	2008P7003	3	ago/13
1383	UND	SONDA URETRAL Nº08	6478	10	set/13
1384	UM	SONDA URETRAL N12	1603	1	mar/10
1385	UND	SONDA URETRAL N12	2005P0166H	39	jul/12
1386	UND	SONDA URETRAL Nº20	4459	10	ago/12
1387	UND	SONDA URETRAL PVC Nº 12	2005P0670	17	fev/15
1388	UND	SONDA URETRAL PVC Nº 18	8867	9	abr/15
1389	UND	SONDA URETRAL PVC Nº 18	2118P9000	3	ago/13
1390	UND	SONDA URETRAL PVC Nº 20	6630	871	out/13
1391	UND	SONDA URETRAL PVC Nº 24	2115P7000	40	jun/10
1392	UND	SONDA URETRAL SILICONIZADA N6	5519	1	abr/08
1393	FRS	SONIC PLUS ULTRASSON GEL 300GS	811	2	nov/10
1394	FRS	SONIC PLUS ULTRASSON GEL 300GS	90904	1	set/11
1395	UND	SOREMES PONTAS DIAMANTADAS	100407	30	abr/12
1396	UND	SOREMES PONTAS DIAMANTADAS	0249/0206	10	dez/12
1397	UND	SOREMES PONTAS DIAMANTADAS	0885/0506	20	jul/12
1398	UND	SOREMES PONTAS DIAMANTADAS	2154/004	10	jul/12
1399	UND	SOREMES PONTAS DIAMANTADAS	2213/0907	20	jun/13
1400	UND	SOREMES PONTAS DIAMANTADAS	2301/1007	10	mar/13
1401	UND	SOREMES PONTAS DIAMANTADAS	3155/1004	30	out/12
1402	UND	SOREMES PONTAS DIAMANTADAS	3541/0108	18	mai/13
1403	FRS	SORO DE COOMBS ANTI-GAMA GLOBULINA HUMANA	71C11IEC	1	ago/11
1404	FRS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJ 500ML	19	1	jan/12
1405	FRS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJ 500ML	020/03	11	jan/12
1406	FRS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJ 500ML	42448	3	jan/12
1407	UND	STERILE INTERIOR-UV/4.5ML K3 EDTA	20090715	75	jul/11
1408	TB	STOMAHESINE 56,7G PASTA	6B15103	43	fev/11
1409	UND	STOMAHESIVE/PASTA PROTETORA DE PELE	6C15381	3	mar/11
1410	PAS	STOMALIESIVE / PASTA /POTE	6B15103	181	fev/11
1411	UND	STOMATOLYSER FB/REATIVO ISOLANTE PARA ANLISE	P0031	1	jun/11
1412	UND	STROMATOLYSER - 4DL REAGENTE LISANTE PARA ANALIZADOR HEMATOLOGICO 5L	P0017	1	jun/11
1413	AMP	SUCCINIL COLIN 100MG - CLORIDRATO DE SUXAMETONIO	1212207	1	jul/14
1414	AMP	SUCCITRAT CLORO DE SUXAMETOMIA	1301072A	1	jan/15
1415	UND	SUGADOR ODONTOLOGICO PVC	1163	2680	dez/11
1416	UND	SUGADOR ODONTOLOGICO PVC	1163	502	jul/11
1417	FRS	SULFATO DE GINTOMIICINA 0,15% SOLUÇÃO OFTALMICA	33037	2	jul/13
1418	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 50%	19724	125	set/12
1419	UNID	SULFOLYSER 220A 5L	P0008	1	mai/11
1420	FRS	SUPLAN SUPLEMENTO VITAMINICO - MINERAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS	1165464	1	mai/13
1421	UND	SUR-FIT PLUS BOLSA COLETORA DRENAVEL COLOSTOMIA	6L17940	5	nov/11
1422	UND	SUTURA CIRURGICA 2,5M	65648	24	ago/11
1423	UND	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA PLASTICO ALGODAO ESTERIL	7616	600	out/13
1424	UND	TALCO NEUTRO	805195	3	mai/11
1425	FRS	TARTARISUL 30ML	0.965	10	abr/13
1426	UND	TARTARISUL 30ML IODONTOSUL	965	1	abr/13
1427	UND	TE HEOLTHCARE HMEF1000/S. DISPOSABIE	202634	50	jun/13
1428	UND	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 20X25CM	CBD24N8	7	nov/10
1429	UND	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 20X25CM	EE2489	7	ago/11
1430	UND	TESTE RAPIDO CHECK HIV	100615	5	dez/11
1431	UND	TESTE RAPIDO DENGUE IGG/IGM BIOEASY	8001	7	out/10
1432	UND	TESTE RAPIDO DENGUE IGG/IGM BIOEASY	87036	305	fev/12

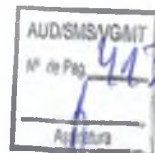


1433	UND	TESTE RAPIDO DENGUE IGG/IGM BIOEASY	98001	260	out/10
1434	UND	TESTE RAPIDO DENGUE IGG/IGM BIOEASY	98020	25	mai/12
1435	UND	TESTE RAPIDO DENGUE IGG/IGM BIOEASY	0.87036	350	fev/12
1436	UND	TESTE RAPIDO DENGUE IGG/IGM BIOEASY	0.98020	25	mai/12
1437	UND	TESTE RAPIDO DENGUE IGM, IGG BIOEASY	0.98001	25	out/10
1438	UND	TESTE RAPIDO HEPATITE B HBSAG VIKIA	1308108852	19	nov/14
1439	UND	TESTE RAPIDO HEPATITE C BIOEASY	0.19124	13	jun/13
1440	UND	TESTE RAPIDO HEPATITE C BIOEASY	D87036	16	fev/12
1441	UND	TESTE RAPIDO HEPATITE C HCV 20T	1305127AE	18	jan/15
1442	UND	TESTE RAPIDO HEPATITE C HCV BIOEASY	0.19124	19	set/12
1443	UND	TESTE RAPIDO HIV 1/2 RAPID CHECK	HIV131007	19	abr/15
1444	UND	TESTE RAPIDO SIFILIS BIOMANGUINHOS	128TY063Z	9	mar/14
1445	UND	TESTE RAPIDO SIFILIS BIOMANGUINHOS	12US1086Z	5	mar/14
1446	FRS	TINTURA DE IODO 2%	SEM LOTE	4	abr/11
1447	UND	TIRAS ABRASIVAS DE POLIESTER P/ POLIMENTO MEDIO E FINO	S/ LOTE	150	S/ VAL
1448	UND	TIRAS DE EXAME URINA	390812	50	jun/12
1449	UND	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DENTAL	2544/1207	150	dez/12
1450	UND	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DENTAL	2644/1207	302	dez/12
1451	UND	TIRAS DE MEDIR GLICOSE ON CALL PLUS	390434	1850	out/12
1452	UND	TIRAS ON CALL PLUS BROOD GLUCOSE TEST STRIPS + CHIP	390317	100	jun/10
1453	FRS	TIRICROSOLFORMALINA - MATERIAIS PARA ENDOTONDIA	157/12	1	abr/12
1454	FRS	TOBRALAX TABRAMI CINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA	4015412	1	set/14
1455	UND	TOCAS SANFONADAS DESCARTAVEIS	661205	10.000	mai/11
1456	UND	TOCAS SANFONADAS DESCARTAVEIS	6061204	4.900	mar/11
1457	UND	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA	0.6061205	2000	jun/11
1458	UND	TOUCA SANFONADO DESCARTAVEL	201204	100	mar/11
1459	UND	TOUCA SANFONADO DESCARTAVEL	6061205	100	jun/01
1460	UND	TOUCAS SANFONADAS DESCARTAVEL	6061204	200	jun/11
1461	UND	TPH APECTRUM REP. C2	416750C	2	nov/13
1462	UND	TPH APECTRUM REP. C2	419310C	4	nov/13
1463	UND	TPH C1	464906D	4	mar/14
1464	UND	TPH SPECTRUM PARA USO ODONTOLOGICO	822849	142	jun/10
1465	UND	TPH SPECTRUM- USO ODONTOLOGICO	857808	8	nov/10
1466	UND	TPH SPECTRUM- USO ODONTOLOGICO	419310C	2	nov/13
1467	UND	TPH SPECTRUM- USO ODONTOLOGICO	475666D	2	abr/14
1468	UND	TRACH CARE DRENO P/SUCCAO TAMANHO 12	AA8238U05	3	ago/10
1469	FRASCO	TRATICILIN AMPICILINA PO 60ML	11L231	1	dez/13
1470	FRS	TRICRESOLFORMALINA MATERIAL PARA ENDODONTIA 10ML	157/12	18	abr/14
1471	UND	TRICRESOLFORMALINA MATERIAL PARA ENDODONTIA 10ML	157/12	1	abr/14
1472	FRS	TRIGLICERIDES LIQUIFORM LABTEST	8	7	out/11
1473	KIT	TRIGLICERIDES LIQUIFORM LABTEST	6	1	ago/11
1474	GELEIA	TRINODAZOL GENICOLOGICO 100MG/G - METRONIDAZOL	101433	4	mar/12
1475	UND	TUBO A VACUO PARA CALETA DE SANGUE - 4ML	.0232699	200	dez/11
1476	TUBO	TUBO C/REAGENTE P/COLETA DE SANGUE 4ML	92051	900	ago/11
1477	UND	TUBO COLETA SANGUE EDTA K2E	0.092051	2000	ago/11
1478	UND	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE 4,5ML	20090618	1	jun/11
1479	UND	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE 8,5ML	20611812	1	ago/13
1480	UND	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 25FRS 7.0MM-9,3MM	BE29A/09101	2	set/14
1481	UND	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 25FRS 7.0MM-9,3MM	BE29A/09D02	8	abr/14
1482	UND	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 25FRS 7.0MM-9,3MM	BE29A/09G02	3	jul/14
1483	UND	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 25FRS 7.0MM-9,3MM	BE29A/10A01	1	jan/15
1484	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 SEM BALAO	BE20B/06D01	20	abr/11
1485	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 22FR 5,5 MM	BE20A/06B01	10	mar/11
1486	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM	BE20A810D01	1	abr/15
1487	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM	BE20B/07K01	1	out/12
1488	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM SEM BALAO	BE20B/09L02	9	dez/14
1489	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO + 16 FRS INT. 4.0MM - EXT.5,3MM	B320B/09L02	10	jul/12
1490	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO + 16 FRS INT. 4.0MM - EXT.5,3MM	BE20A/05E01	6	mai/10
1491	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO + 16 FRS INT. 4.0MM - EXT.5,3MM	BE20A/06B01	7	fev/11
1492	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO + 16 FRS INT. 4.0MM - EXT.5,3MM	BE20A/06COC01	10	mar/11
1493	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO + 16 FRS INT. 4.0MM - EXT.5,3MM	BE20A9.5/12E03	10	mai/15
1494	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO T:22F INTERNO 5,5MM - EXT. 7,5	BE20A/10C01	2	mar/15
1495	TB	TUBO ENDOTREQUEAL ORAL NASAL 22FR	860341	10	fev/11
1496	TUBO	TUBO ESTERIL DE COLETA S-MONOVETTE 2,7ML	91301	400	set/11
1497	UND	TUBO ESTERIL PARA HEMATOLOGIA 2,7ML K3E	.091301	500	set/13
1498	UND	TUBO P/COLETA DE SANGUE	20090715	300	jul/11
1499	UND	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO	20090715	200	jul/11
1500	TUBO	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO 3ML	56591	20	jul/11
1501	TUBO	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO 3ML	90625	200	dez/10
1502	TUBO	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO 3ML	20080425	87	abr/10
1503	TUBO	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO 3ML	20090715	100	jul/11
1504	TUBO	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO 3ML	F3387-F20	100	set/09
1505	TUBO	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO 3ML	F3387F24	100	set/09
1506	TUBO	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO 4,5ML	20090715	18.115	jul/11
1507	TUBO	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO 5ML MS-12.7X75MM	92051	1.500	ago/11
1508	TUBO	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO 5ML MS-12.7X75MM	20091015	45.500	out/11
1509	UND	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO SILICONIZADO 5ML	91301	550	set/11



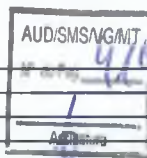
1510	UND	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO SILICONIZADO 5ML	232699	100	dez/11
1511	UND	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO SILICONIZADO 5ML	922051	100	ago/11
1512	UND	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO SILICONIZADO 5ML	20090715	3138	jul/11
1513	UND	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO SILICONIZADO 5ML	20100225	100	fev/12
1514	UND	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO SILICONIZADO 5ML	F3387-F24	100	set/09
1515	UND	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO 5ML	20090715	1098	jul/11
1516	UND	TUBO PARA COLETA DE SANGUE 8.5ML	2061812	85	ago/13
1517	UND	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO	20090715	1000	jul/11
1518	UND	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO	20100225	200	fev/12
1519	UND	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 13X75MM	F3387-F24	100	set/11
1520	UND	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4.5ML 12.7X75MM	20090775	2.300	jul/11
1521	UND	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4.5ML 12.7X75MM	20091015	17.000	out/11
1522	UND	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4.5ML 12.7X75MM	.0092051	1.207	ago/11
1523	UND	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4.5ML FLUORETO+ OXALATO	90202	150	jul/11
1524	UND	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4.5ML FLUORETO+ OXALATO	92951	100	ago/11
1525	UND	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4.5ML FLUORETO+ OXALATO	232699	100	dez/11
1526	UND	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4.5ML FLUORETO+ OXALATO	2009715	100	jul/11
1527	UND	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4.5ML FLUORETO+ OXALATO	20090618	1700	jun/11
1528	UND	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4.5ML FLUORETO+ OXALATO	20090715	3500	jul/15
1529	UND	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4.5ML FLUORETO+ OXALATO	20091015	791	out/11
1530	UND	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4.5ML FLUORETO+ OXALATO	20100225	493	fev/12
1531	UND	TUBO TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 6,5MM	BE29A/08/01	10	set/13
1532	UND	UNIFINE PENTIPS 6MM 31G- 0.25MM AGULHA	0.910723	200	out/14
1533	UND	UNIJET 5ML 22G1 0.7X25 SERINGA DESCARTAVEL	6319M3	271	out/08
1534	UND	UPP - 1105 SONY	070506-E07B	3	INDETER
1535	UND	UPP - 1105 SONY	190701G08B	2	INDETER
1536	UND	UPP- 1105 I10MMX20MM	0.70506	7	-
1537	UND	UPP- 1105 I10MMX20MM	0.900509	10	-
1538	FRS/AMP	VACINA INFLUENZA TRIVALENTE 15MCG/CEPA/0.5ML	UI090AC	2	out/14
1539	UND	VACUETTE	C030902	750	set/10
1540	UND	VACUETTI	C030902	100	set/10
1541	UND	VACUUM II TUBO PARA COLETA DE SENGUE A VACUO 3ML	EL3734=E2Q	9	fev/09
1542	UND	VACUUM II TUBO PARA COLETA DE SENGUE A VACUO 3ML	F3387-F24	400	set/09
1543	UND	VACYTAINER PRECISIONGLIDE IM/ AGULHA PARA COLETA MULTIPLA/PRETO	6096495	1000	mar/11
1544	FRASCO	VAGESPEC FIXADOR CITOLOGICO	1352	1	jun/16
1545	UND	VAGESPEL - PINCA CHERRON	16231	1	mai/08
1546	UND	VAGISPEC	339211	1	jul/12
1547	UND	VAGISPEC - ESPECULO VAGINAL G	291201	7	ago/11
1548	UND	VAGISPEC - FIXADOR CITOLOGICO	1305F	9	fev/12
1549	UND	VAGISPEC - PINCA CHERRON	16231	4	mai/08
1550	UND	VAGISPEC - PINCA CHERRON	298051	174	out/11
1551	UND	VAGISPEC 100ML FIXADOR CITOLOGICO	1305	9	fev/12
1552	UND	VAGISPEC ESPECULO VAGINAL GRANDE	11	1	ago/11
1553	UND	VAGISPEC ESPECULO VAGINAL GRANDE	29001	190	ago/11
1554	UND	VAGISPEC ESPECULO VAGINAL GRANDE	196312	2	set/12
1555	UND	VAGISPEC ESPECULO VAGINAL GRANDE	291201	2.016	ago/11
1556	UND	VAGISPEC ESPECULO VAGINAL GRANDE	1060522017	3	mai/08
1557	UND	VAGISPEC ESPECULO VAGINAL PEQUENO	319165	2	mar/12
1558	UND	VAGISPEC ESPUCULO GRANDE	291201	72	ago/11
1559	FRS	VAGISPEC FIXADOR CITOLOGICO	305	1	fev/10
1560	UND	VAGISPEC FIXADOR CITOLOGICO	1305	6	fev/10
1561	UND	VAGISPEC FIXADOR CITOLOGICO 100ML	1305F	2	fev/12
1562	FRS	VAGISPEC - FIXADOR CITOLOGICO 100ML	1352F	12	mai/12
1563	UND	VAGISPEC PINCA CHERRON	16231	4	mai/08
1564	UND	VAGISPEC PINCA CHERRON	91836	4	dez/11
1565	UND	VAGISPEC PINCA CHERRON	291201	86	ago/11
1566	UND	VAGISPEC PINCA CHERRON	298051	538	out/11
1567	UND	VAGISPEC PINCA CHERRON	339211	222	jul/12
1568	FRS	VAGISPECO FIXADOR CITOLOGICO 100ML	7810	1	mar/11
1569	FRS	VAGISPEE - FIXADOR CITOLOGICO 100ML	1305	6	fev/12
1570	FRS	VASILINA SOLIDA 500G	1002172	2	fev/13
1571	UND	VASISPEC ESPECULO VAGINAL GRANDE	291201	244	ago/11
1572	FRS	VIDRION F - IONOMERO DE VEDRO PARA FORRACAO 13ML LIQUIDO	.0080709	1	iul/11
1573	UND	VIKIA HBS AG 1XR1 TEST RAPIDO P/DENGUE IGG/IGM BIOASY	BS00030003	1067	ago/11
1574	UND	WORTEC PODOFILOTOXINA 1.5MG/G	1382N	1	out/14
1575	UND	WORTEC PODOFILOTOXINA 1.5MG/G	189M	1	out/14
1576	UND	WUNDNADELN G 212/16	E007332	3	dez/16

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE
 COMISSÃO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS
 LEVANTAMENTO DOS MEDICAMENTOS VENCIDOS



AMOSTRAS GRÁTIS

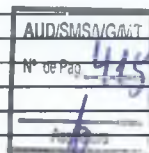
ITENS	ESPECIF	NOMES (FANTASIA/PRINCIPIO ATIVO)	LOTES	UNIDADE	VENC.
1	CP	ABLOK PLUS- ATENOLOL 25MG+ CLORTALIDONA 12,5MG COMPRIMIDO	2100190	255	ago/14
2	CP	ABLOK PLUS- ATENOLOL 25MG+ CLORTALIDONA 12,5MG COMPRIMIDO	2100190	30	set/14
3	CP	ACETATO DE CIPROTERONA 2MG+ ETINILESTRADIOL 0,035MG COMPRIMIDO	4.E004	63	mai/14
4	CP	ACETATO DE CIPROTERONA 2MG+ ETINILESTRADIOL 0,035MG COMPRIMIDO	4.E007	63	mai/14
5	CP	ACETATO DE CIPROTERONA 2MG+ ETINILESTRADIOL 0,035MG COMPRIMIDO	4.E058	63	jun/14
6	CP	ACETATO DE CIPROTERONA 2MG+ ETINILESTRADIOL 0,035MG COMPRIMIDO	4EB50	63	mar/14
7	CP	ACETATO DE CIPROTERONA 2MG+ ETINILESTRADIOL 0,035MG COMPRIMIDO	4ED04	21	mai/14
8	COMP	ACIDO ACETILCISTEINA	265402	2	dez/11
9	COMP	ACOLION SULBUTIANISA 200MG	3000925	10	abr/13
10	COMP	ACTIVELE-ESTRADIOL 1,0MG ACETATO DE NORITESTERINA 0,5MG	CF70081	28	out/14
11	COMP	ADOLESS GESTODENO 60 MCG ETINILESTRADIOL 15 MCG	110657	56	jul/13
12	COMP	ADOLESS GESTODENO 60 MCG ETINILESTRADIOL 15 MCG	111219	224	dez/13
13	CP	ADOLESS- GESTODENO 60MCG + ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	110487	56	jun/13
14	CP	ADOLESS- GESTODENO 60MCG + ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	110657	364	jul/13
15	CP	ADOLESS- GESTODENO 60MCG + ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	120311	168	mar/14
16	CP	ADOLESS- GESTODENO 60MCG + ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	123789	36	ago/14
17	COMP	ADOLLES GESTODENO 60MG - ETINELESTRADIOL 15MG	116657	28	jul/13
18	FRASCO	ADURA D3 CALECALCIFERAL (VITAMINA D3 3300VI/ML	10F0062	1	jun/12
19	CP	AEROCORTS SALBUTAMOL + DIPIROPILONOLA DE BECLOMETASONA 100MCG + 50MCG	YR0302	2	out/13
20	CP	AEROGREEN- SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG COMPRIMIDO	BR45539	7	out/15
21	COMP	AEROLIN - SULFATO DE SALBUTAMOL 2,5ML - SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO	FVQ273	1	mai/13
22	CP	AGLITIL- CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	370659	24	mar/13
23	COMP	AGLITIL CLORIDRATO DIPIOGLITAZONA	425372	8	nov/13
24	SACHE	AIRES - ACETILCISTEINA 200MG	191524	4	fev/13
25	COM	AIXA - ACELATO DE CLORMADINAVA 2MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	1440210	21	mar/15
26	COMP	AIXA - ACELATO DE CLORMADINAVA 2MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	1240221	21	mai/15
27	COMP	ALEKTOS - BILASTINA 20MG	178144	2	nov/13
28	COMP	ALEXA- GESTODENO 0,060MG+ ETINILESTRADIOL 0,015MG COMPRIMIDO	33017	24	nov/12
29	COMP	ALEXA- GESTODENO 0,060MG+ ETINILESTRADIOL 0,015MG COMPRIMIDO	33860	24	jan/13
30	CP	ALEXA- GESTODENO 0,060MG+ ETINILESTRADIOL 0,015MG COMPRIMIDO	333017	96	nov/12
31	CP	ALEXA- GESTODENO 0,060MG+ ETINILESTRADIOL 0,015MG COMPRIMIDO	338609	72	jan/13
32	COMP	ALGINAC 1.000 - CIANOCOBALAMINA 1000MG - CLORIDRATO DE PIREDOXINA 50MG - NITRATO DE TIAMINA 50 MG - DICLOFENACO SÓDICO 50MG	GR35652	2	ago/13
33	FRASCO	ALLEGRA PEDIATRICO 6MG/ML - CLORIDRATO DE FEXOFENADINA - SUSPENSÃO ORAL	.002517	2	mai/12
34	COMP	ALLESTRA 20- GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 20MCG COMPRIMIDO	1100483	2.163	fev/13
35	COMP	ALMETEC ANLO ALMESARTANA MEDOXAMILA BASILATO DE ANLADEPINO 40MG + 10MG	10840	5	jul/13
36	COMP	ALTIVA - CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG	2242101	6	dez/12
37	COMP	ALTIVA 120MG-CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	1929522	2	jun/10
38	COMP	ALTIVA 120MG-CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	1989827	10	dez/10
39	COMP	ALTIVA 120MG-CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	2010535	60	fev/11
40	COMP	ALTIVA 120MG-CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	225644	6	jan/13
41	COMP	ALTIVA 180MG- CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	1955697	2	ago/10
42	COMP	ALTIVA 180MG- CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	1994824	6	jan/11
43	COMP	ALTIVA 180MG-CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	225645	6	jan/13
44	COMP	AMARYL 2MG-GLIMEPIRIDA	368	60	jan/12
45	COMP	AMATO - TOPIRAMATO 25 MG	150027	60	mai/11
46	COMP	AMATO 25MG-TOPIRAMATO	202679	12	jun/13
47	COMP	AMATO 25MG-TOPIRAMATO	206344	60	ago/13
48	CPS	AMIOFAX- PIPER METHYSTICUM 234MG CAPSULA	1104286	20	abr/13
49	FRS	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVALANATO DE POTASSIO 62,5MG/5ML SUSPENSAO ORAL	466837	3	mar/12
50	DRA	ANAFRANIL- CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	Z0054	20	mar/11
51	DRA	ANAFRANIL- CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	Z0055	20	jun/11
52	DRA	ANAFRANIL- CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	Z0056	40	jun/11
53	CPS	ANATEN 5MG/25MG-BESILATO DE ANLODIPINO+ATENOLOL	900449	8	fev/11
54	COMP	ANCORON 200MG-CLORIDRATO DE AMIODARONA	AC2756	40	nov/10
55	COMP	ANGELIQ - ESTRADIOL 1MG DROSPIRENONA 2MG	B500JNC	28	nov/15
56	CREME	ANOUROCID FOSFATO DE CLIDOMICINA 20MG/G	334595	1	jan/13
57	FRASCO	ANTUX LEVODROPROPIZINA 30 MG/ML GOTAS	1000295	1	jan/12
58	COMP	ARCALION 200MG-SULBUTIAMINA	3001947	10	abr/14
59	CP	ARCALION- SULBUTIAMINA 200MG COMPRIMIDO	3888325	20	abr/11
60	COMP	ARPADOL 400MG EXTRATO SECO5%- HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC	12110400	5	set/14
61	COMP	ARPADOL 400MG EXTRATO SECO5%- HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC	12110409	5	set/14
62	COMP	ARPADOL 400MG EXTRATO SECO5%- HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC	13020157	5	jan/15
63	COMP	ARTEMIS 35 ACELATO DE CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL 2MG + 0,035MG	338592	42	dez/13
64	COMP	ARTROLIVE SULFATO DE GLICASAMINA 500MG+ SULF DE CANDROITINA 400MG	1000719	16	jan/12
65	FRS	ASMOFEN- FUMARATO DE CETOTIFENO 1MG/ML SOLUCAO ORAL	0.338099	4	dez/13
66	COMP	ASSERT 50 MG CLORIDRATO DE SERTRALINA	165553	10	jan/12
67	COMP	ATMOS - BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	38541	4	jan/11
68	COMP	ATMOS 5MG+10MG-BESILATO DE ANLODIPINO+MALEATO DE ENALAPRII.	900127	8	09/out
69	CP	AUDSS GESTODENO 60MG ETINILESTRADIOL 15MH	130936	56	fev/15
70	COMP	AVADEN - ESTRADIOL 1 MG	BS004B6	28	abr/11
71	UND	AVAMYS 27,5MG - FURUATO DE FLUTICASONA - SPLAY NASAL	C532548	60	jun/13
72	COMP	AZUKON MR 30MG	B1615004	100	dez/06



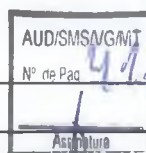
73	CPS	BALCOR- CLORIDRATO DE DILTIAZEM		RU58	10	jun/11
74	CP	BENEUN- CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO		0.885572	60	fev/15
75	COMP	BETADINE - DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG		1304860	15	abr/15
76	COMP	BETADINE DIDORIDRATO DE BITAISITINA 16MG		1304058	15	abr/15
77	COMP	BETADINE DIDORIDRATO DE BITAISITINA 16MG		1307080	15	jun/15
78	CPS	BETALOR 5MG/50MG-BESILATO DE ANLODIPINO		1101151	4	nov/12
79	CPS	BETALOR 5MG/50MG-BESILATO DE ANLODIPINO		1202093	4	out/13
80	CPS	BETALOR 5MG/50MG-BESILATO DE ANLODIPINO		1210041	12	ago/14
81	CPS	BETALOR- BESILATO DE ANLODIPINO 5MG+ ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO		1202093	8	out/13
82	COMP	BETES GLIMEPIRIDA 1MG		208310	60	ago/13
83	COMP	BETES GLIMEPIRIDA 1 MG		223028	45	jan/14
84	COMP	BETES GLIMEPIRIDA 2 MG		257914	15	set/14
85	FRASCO	BIALERGE 2MG/ML-BRONFENIRAMINA+FENILEFRINA		10065	1	fev/12
86	COMP	BRASART 160MG-VALSARTANA		592574	20	nov/15
87	COMP	BRAVAN - VALSARTANA 160MG		1305747	5	mai/15
88	COMP	BRILINTA TICAGRELOR 90MG		25311	10	ago/12
89	COMP	BRILINTA TICAGRELOR 90MG		31177	10	fev/15
90	COMP	BUEM CLORIDRATO DE TIAMISSA 300MG		212867	20	set/13
91	CPS	BUONA 150MG GLYCINE MAX (L) MERR		174684	50	mai/12
92	COMP	BUP CLORIDRATO DE HIPORPIONA 150MG		270539	12	jan/15
93	COMP	BUSONID BUDESONIDA REFIL 400MCG		1001759	16	jan/12
94	CPS	CALTREN- NITRENDIPINO 150MG CAPSULA		10H0244	30	ago/12
95	COMP	CALTRIN NITRENDIPINO 10MG		11J0119	15	ago/13
96	AMPOLA	CAMBE CABATAMINA CRONASTICA 5000MCG		.0080001	1	ago/12
97	AMP	CARDOREX - BESILATO DE ANLODIPINO 2,5MG		89	84	jul/12
98	CP	CARDURAN XL-- MESILATO DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO		B10329930	20	fev/13
99	FRASCO	CECLOR 375MG/5ML -CEFACLOR		489474	1	out/14
100	COMP	CECLOR BD 750MG -CEFACLOR		268479	13	fev/12
101	COMP	CECLOR BD 750MG -CEFACLOR		529296	7	abr/15
102	CP	CECLOR BD- CEFACLOR 750MG COMPRIMIDO		521905	336	mar/15
103	CAPSULA	CELEBRIA CELACOXIB 200MG		BJ0073	4	jun/15
104	COMP	CELESTAMINE		818	100	ago/10
105	COMP	CELESTONE - BETAMETASONA 0,5 MG		601	180	jan/08
106	COMP	CHAMPIX - TARTARATO DE VARENICLINA 0,5MG		810380347	76	out/10
107	COMP	CICLOR AFAYLON MONOIDRATADO 250MG/ML		284571	1	jul/12
108	COMP	CITADOR ACTORIASATINA 20MG		90437035B	15	out/12
109	COMP	CIZAX 10MG-CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA		5	4	mai/12
110	COMP	CLARITIN D 5MG/120MG-LORATADINA+ SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA		5	3	mai/12
111	CP	CLIFEMIN- CIMICIFUGA RACEMOSA 160MG COMPRIMIDO		487061	16	mai/13
112	COMP	CLIFEMIN CIMICIFUGA 160MG		212520	80	fev/12
113	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE		0288/13	2	fev/15
114	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE		0617/12	1	ago/14
115	FRS	CLORIDRATO DE BETAXOLOL 5MG/ML GOTAS		B11H1120	4	ago/13
116	FRS	CLORIDRATO DE FENOXAZOLINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO		387320	2	jul/13
117	COMP	CLORIDRATO DE LEXOFEMADINA 180MG		117087	3	fev/13
118	CP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25MG COMPRIMIDO		2030057	15	mar/14
119	FRS	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL		3ED19	5	ago/14
120	CP	CLOZAPINA 100MG COMPRIMIDO		12101460	90	out/14
121	CP	CLOZAPINA 100MG COMPRIMIDO		12101470	90	out/14
122	CP	CONCARDIO-FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO		391775	15	jul/13
123	COMP	CONCOR 2,5MG-HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL		BR45539	7	out/15
124	COMP	CONCOR 5MG-HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL		BR36175	7	out/14
125	COMP	CONCOR 5MG-HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL		BR37293	42	dez/14
126	CP	CONDOFLEX- SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G PO PARA SOLUÇÃO ORAL		BR37293	7	dez/14
127	AMP	CONTRACEP- ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETAVEL		341272	2	jun/13
128	AMP	CONTRACEP- ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETAVEL		3412721	3	jun/13
129	AMP	CONTRACEP- ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETAVEL		3412721	17	jun/12
130	POMADA	CORTADEN C PROPIONATO CLOBETASOL		1125037	1	dez/03
131	CP	COZAAR- LOSARTANA POTASSICA MSD 100MG COMPRIMIDO		MG011	40	ago/12
132	CP	CRONOMET- CARBIDOPA 50MG+ LEVODOPA 200MG COMPRIMIDO		BR45539	20	out/15
133	AMPOLA	DAIVA - ALGESTONA ACETONIDA 150MG		568321	30	jun/08
134	AMP	DAIVA- ALGESTONA ACETOFENIDA 150MG+ ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG INJETAVEL		177831A	3	jul/12
135	AMP	DAIVA- ALGESTONA AVETOFENIDA 150MG+ ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG INJETAVEL		205324A	5	ago/13
136	AMPOLA	DAIVA-ALGESTONA ACETOFENIDA+ENANTATO DE ESTRADIOL 150MG+10MG/1ML		255831	1	out/14
137	AMPOLA	DAIVA-ALGESTONA ACETOFENIDA+ENANTATO DE ESTRADIOL 150MG+10MG/1ML		270439	1	mai/15
138	CP	DALYNE- DROSPIRENONA3MG+ ETINESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO		514088	714	abr/15
139	COMP	DASTINEX - CABERGOLINA 0,5MG		P552A	2	nov/12
140	COMP	DAXAS ROFLUMILASTE 500 MCG		10670632	150	nov/12
141	COMP	DAXAS ROFLUMILASTE 500 MCG		10690036	50	jan/13
142	CP	DAXAS- ROFLUMILASTE 500MCG COMPRIMIDO		10670633	20	nov/12
143	COMP	DECADRON 0,75MG-DEXAMETASONA		0800450A	50	fev/11
144	COMP	DECADRON 0,75MG-DEXAMETASONA		0804411A	10	ago/11
145	FRASCO	DECADRON 30ML-DEXAMETASONA		1807470	2	ago/12
146	COMP	DECADRON 4MG-DEXAMETASONA		0603269A	12	set/09
147	COMP	DECADRON 4MG-DEXAMETASONA		0800912A	12	mar/11
148	FRASCO	DECADRON 60ML-DEXAMETASONA		900788	2	fev/11
149	CP	DECADRON- DEXAMETASONA 0,75MG COMPRIMIDO		0.603167A	40	ago/09
150	AMP	DEPOMÉS- ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 25MG/ML+ CIPIONATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETAVEL		3020003	1	fev/15

CGM Nº 45

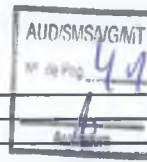
151	AMP	DEPOMES- ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 25MG/ML+ CIPIONATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETAVEL	3020003	1	fev/13
152	AMP	DEPOMES- ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 25MG/ML+ CIPIONATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETAVEL	3020010	1	fev/15
153	AMPOLA	DEPOMES- ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 25MG/ML+ CIPIONATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETAVEL	3020010	1	fev/15
154	CP	DESACOR- CANDESARTANA DISSODICA 8MG COMPRIMIDO	BG2245AA	60	dez/12
155	CP	DESACOR- CANDESARTANA DISSODICA 8MG COMPRIMIDO	BG22ASAA	120	dez/12
156	COMP	DESAGREG 250MG-CLORIDRATO DE TICLOPIDINA	144633	5	nov/10
157	COMP	DESAGREG 250MG-CLORIDRATO DE TICLOPIDINA	152163	10	abr/11
158	COMP	DESAGREG 250MG-CLORIDRATO DE TICLOPIDINA	156642	5	jul/10
159	COMP	DESACOR - CANDESARTANA CILEXETILA 8MG	BG2246	30	dez/12
160	COMP	DESODIOL- DESOGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO	1209676	21	mai/14
161	CP	DESODIOL- DESOGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO	1225935	42	dez/14
162	CP	DESODIOL- DESOGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO	1225936	42	dez/14
163	CP	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	5501017	210	jan/16
164	COMP	DIACQUA ESPIRONOLACTONA 25MG	166117	5	jan/12
165	COMP	DIACQUA 25MG - ESPIRONACTONA	183740	5	out/12
166	COMP	DIACQUA 25MG - ESPIRONACTONA	1037/01	5	out/12
167	CP	DIACQUA- ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	129377	5	jan/10
168	CP	DIACQUA- ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	183740	25	out/12
169	CP	DIACQUA- ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	194965	15	mar/13
170	CP	DIACQUA- ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	136372	10	jul/10
171	CP	DIACQUA- ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	180552	15	ago/12
172	CP	DIACQUA- ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	188835	30	jan/13
173	COMP	DIAMELLITIS - GLIMEPIRIDA 2MG	26080	120	jun/08
174	COMP	DICLIN- ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO DE CIPROFERONA 2MG COMPRIMIDO	BR13877	21	jun/12
175	COMP	DICLIN- ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO DE CIPROFERONA 2MG COMPRIMIDO	BR15983	21	set/12
176	COMP	DICLIN- ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO DE CIPROFERONA 2MG COMPRIMIDO	BR23393	42	ago/13
177	COMP	DICLIN- ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO DE CIPROFERONA 2MG COMPRIMIDO	BR24863	21	out/13
178	COMP	DICLIN- ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO DE CIPROFERONA 2MG COMPRIMIDO	BR30527	21	jan/14
179	CP	DICLIN- ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO DE CIPROFERONA 2MG COMPRIMIDO	BR20460	42	abr/13
180	CP	DICLIN- ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO DE CIPROFERONA 2MG COMPRIMIDO	BR23390	21	ago/12
181	CP	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG COMPRIMIDO	1309990	15	ago/15
182	CAPSULA	DIGEPLUS - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG DIMETIOCONA 40 MG - PESSINA 50MG	1105856	15	jan/13
183	COMP	DIGOBAL - DIGOXINA 0,125 MG	CC25	120	mar/12
184	COMP	DIMINUT GESTODENO 75MCG - ETINILESTRADIOL 20MG	1100724	21	abr/14
185	COMP	DIMINUT GESTODENO 75MCG - ETINILESTRADIOL 20MG	1110731	21	ago/13
186	COMP	DIOVAN AMLO- VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	50474	7	dez/14
187	COMP	DIOVAN AMLO- VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	50509	7	ago/12
188	COMP	DIOVAN AMLOFIX- VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO 5MG	S0484	14	dez/14
189	COMP	DIOVAN TRIPLO-VALSARTANA	20026	7	out/10
190	COMP	DIUBLOK 50MG/12,5MG-ATENOLOL+CLORTALIDONA	192622	10	fev/13
191	COMP	DIUBLOK 50MG/12,5MG-ATENOLOL+CLORTALIDONA	224156	10	jan/14
192	CP	DIUBLOK- ATENOLOL 50MG+ CLORTALIDONA 12,5MG COMPRIMIDO	192622	60	fev/13
193	COMP	DIUPRESS 25MG-CLORIDRATO DE CLORTALIDONA	4284	30	jun/11
194	CP	DIUPRESS- CLORTALIDONA + CLORIDRATO DE AMILONIDA 25MG+5MG	172483	10	mai/12
195	CP	DIUPRESS- CLORTALIDONA 25MG + CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG COMPRIMIDO	117110	20	jul/09
196	CP	DIUPRESS- CLORTALIDONA 25MG + CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG COMPRIMIDO	172483	60	mai/12
197	COMP	DIURISA FUROSEMIDA + CLORIDRATO DE AMILORIDA 40 MG + 10 MG	172807	30	mai/12
198	COMP	DIURISA FUROSEMIDA + CLORIDRATO DE AMILORIDA 40 MG + 10 MG	187655	30	dez/12
199	CP	DIURISA- FUROSEMIDA 40MG+ CLORIDRATO DE AMILORIDA 10MG COMPRIMIDO	187655	20	dez/12
200	CP	DIURISA- FUROSEMIDA 40MG+ CLORIDRATO DE AMILORIDA 10MG COMPRIMIDO	197149	10	abr/13
201	CP	DIURISA- FUROSEMIDA 40MG+ CLORIDRATO DE AMILORIDA 10MG COMPRIMIDO	217298	10	nov/13
202	CP	DIVA- DROSPIRENONA 3MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO	F01486A	21	jun/12
203	CP	DIVA- DROSPIRENONA 3MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO	F01506A	84	dez/13
204	CP	DIVA- DROSPIRENONA 3MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO	F02000A	21	mai/14
205	COMP	DOMPERIX DOMPERIDONA 10MG	217706	15	nov/13
206	COMP	DOPO LEVONOGESTREL 0,75MG	125420	4	nov/09
207	CP	DOPO- LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO	174643	4	mai/12
208	COMP	DOXISAN MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	AV4538	15	jan/12
209	CAPSULA	DRAMIN 50MG-DIMENIDRATO	215102	2	abr/14
210	CP	DROSPIRENONA 3MG+ ETINILESTRADIOL 0,02MG COMPRIMIDO	11G0149	504	jun/14
211	CP	DROSPIRENONA 3MG+ ETINILESTRADIOL 0,02MG COMPRIMIDO	11J0122	24	set/13
212	CP	DROSPIRENONA 3MG+ ETINILESTRADIOL 0,02MG COMPRIMIDO	11K0451	24	nov/13
213	CP	DROSPIRENONA 3MG+ ETINILESTRADIOL 0,02MG COMPRIMIDO	12F0762	72	jul/14
214	CP	DROSPIRENONA 3MG+ ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO	407384	1071	nov/13
215	CP	DROSPIRENONA 3MG+ ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO	13.E0176	42	abr/15
216	CAPSULA	DTN - FOL - ACIDO FOLICO 400MG - ACELATO DE DEXTRO ALFATOCOFEROL 10MG	1110309	30	nov/13
217	COMP	DTN-FOL 400MG-ACIDO FOLICO	904014	60	abr/11
218	COMP	DUMINUT GESTODENO 75MCG - ETINILESTRADIOL 20MCG	11G0901	21	jul/13
219	AMPOLA	DUPOMÉS ACETATO MECHAXIPRAGESTERONA 25MG/ML CIP RONATO 5MG/ML	3020003	1	fev/15
220	COMP	EBASTEL 10MG-EBASTINA	112525	30	mar/08
221	CPS	EBASTEL D- EBASTINA 10MG+ CLORIDRATO DE PSEUDOEDEFEDRINA 120MG CAPSULA	18539	6	abr/12
222	FRS	EBASTEL EBASTINA 1 MG/ML 30 ML	1856498	1	nov/12
223	FRS	EBASTEL EBASTINA 1 MG/ML 30 ML	197778K	1	mai/13
224	COMP	EBASTEL EBASTINA 10 MG	173329	10	mai/12



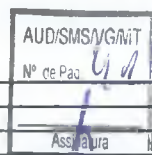
[Handwritten signature]



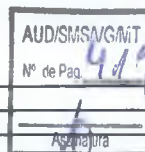
225	CAPSULA	EBASTIL D ILASTINA + CLORIDRATO DE PSEUDOEFERINA 10MG + 120MG	185739	3	abr/12
226	FRS	EBASTINA 1MG/ML XAROPE	185649	2	nov/12
227	FRS	EBASTINA 1MG/ML XAROPE	197778	1	mai/13
228	CAPSULA	ECASIL - 81 - ÁCIDO ACETILSALICILICO 81MG	2020302	20	fev/14
229	CP	ECASIL 81- ACIDO ACETILSALICILICO 81MG COMPRIMIDO	0.100106	40	out/12
230	CPS	ECATOR 5MG-RAMIPRIL	B2490020	30	ago/12
231	CPS	ECATOR 5MG-RAMIPRIL	B2491018	15	mai/13
232	CPS	ECATOR ANLO 5MG+5MG-BESILATO DE ANLODIPINO	BT112003	20	mar/14
233	CPS	ECATOR ANLO 5MG+5MG-BESILATO DE ANLODIPINO	BT2002	30	mar/14
234	CAPSULA	ECATOR RAMIPIL 5MG	B2490015	15	mar/12
235	COMP	EFFIENT 10MG-CLORIDRATO DE PRASUGREL	C057162	28	abr/14
236	COMP	ELANI 28-DROSPIRENONA 3MG+0,03MG ETINILESTRADIOL	11E.0190	56	abr/13
237	COMP	ELANI 28-DROSPIRENONA 3MG+0,03MG ETINILESTRADIOL	1110610	28	set/13
238	CAPSULA	EMAMA - ACELATO DE RACEALFATOCAFEROL 400MG	183696	5	mai/12
239	FRASCO	EMET DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PERIDOXINA 25MG/ML + 5ML	190210A	1	out/13
240	FRASCO	EMET. DIMESSIDRATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25MG/ML	191174C	1	fev/13
241	CAPSULA	ENAX EQUINACEA PUAPUREA 200MG	8047782	40	abr/10
242	COMP	ENDOFER - FERRIPOLIMALTOSE 100MG	1100209	10	out/13
243	FRS	ENDORUS- MENTA PIPERITA 1MG GOTAS	1101338	2	jan/13
244	CAPSULA	ESCLEROVITAN PL - PALMITATO DE RETINOL 5.000 VI CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG	BR36812	15	jan/14
245	CP	ACEDATO DE RECEALFATOCAFEROL 300MG	188835	15	jan/15
246	CP	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	1110293	56	ago/13
247	CP	ESTRADIOL 1MG COMPRIMIDO	12A0341	28	jan/14
248	CP	ESTRADIOL 1MG+ ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG COMPRIMIDO	11J0002	224	set/13
249	CP	ESTRADIOL 1MG+ ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG COMPRIMIDO	11J0126	28	set/13
250	CP	ESTRADIOL 1MG+ ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG COMPRIMIDO	12E.0013	196	abr/14
251	CP	ESTRELL - ESTRADIOL 1,0MG	2070126	60	mai/14
252	COMP	EUPROSTATIN MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	515430	30	jan/15
253	COMP	EUPROSTATIN MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	526112	15	mar/15
254	COMP	EUPROSTATIN MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	470685	60	jul/14
255	COMP	EUPROSTATIN MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	515430	60	jan/15
256	COMP	EUPROSTATIN MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	526112	30	mar/15
257	COMP	EUPROSTATIN MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	270598	30	jan/12
258	CP	EUPROSTATIN- MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	353161	30	fev/13
259	CP	EUPROSTATIN- MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	515430	1.170	jan/15
260	CP	EUPROSTATIN- MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	525112	960	mar/15
261	CP	EUPROSTATIN- MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	5251112	120	mar/15
262	CP	EUPROSTATIN- MESILATOD E DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	5155630	45	jan/15
263	CP	EUTHYROX- LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	BR33486	25	jul/13
264	CP	EUTHYROX- LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	BR37860	75	fev/14
265	CP	EUTHYROX- LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	BR43884	125	nov/14
266	COMP	EUTHYROX LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	BR26600	25	jul/12
267	COMP	EUTHYROX LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	BR43884	50	nov/14
268	COMP	EUTHYROX LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	BR32242	25	mai/13
269	COMP	EUTHYROX LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	BR42430	25	jul/14
270	COMP	EUTHYROX LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	BR43884	50	nov/14
271	CP	EUTHYROX- LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	43884	75	nov/14
272	CP	EUTHYROX- LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	BR42413	25	ago/14
273	CP	EUTHYROX- LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	BR43884	75	nov/14
274	CP	EUTHYROX- LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO	BR41513	150	mai/14
275	CP	EUTHYROX- LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO	BR42417	75	jul/14
276	CP	EUTHYROX- LEVOTIROXINA SODICA 75MCG COMPRIMIDO	BR42430	50	jul/14
277	COMP	EVISTA CLORIDRATO DE CALAXIFENO 60MG	C009	7	out/13
278	COMP	EVISTA CLORIDRATO DE CALAXIFENO 60MG	C051952	7	fev/14
279	COMP	EXELMIM COMBENDAZOL 150MG - MEBENDAZOL 400MG	100068	6	dez/14
280	COMP	EXELMIM COMBENDAZOL 150MG - MEBENDAZOL 400MG	100438	1	ago/13
281	COMP	EXODUS ESCITALOPRAM 10 MG	1002376	7	abr/14
282	CP	EXODUS- OXALATO ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	1008495	42	nov/12
283	COMP	EZEHOL TM (EZETIMIDA) MSD 10MG	.0000084188	10	jan/15
284	COMP	EZETROL - TM - EZETIMIBA MSD 10MG	.00000088023	5	mar/13
285	COMP	EZETROL TM 10MG EZETIMIDA	.00000084188	5	jan/13
286	COMP	EZETROL TM 10MG EZETIMIDA	.0000097491	5	jun/13
287	FRASCO	FAGICO - BROMOPRINA 4MG/ML	187198B	1	dez/12
288	FRASCO	FAGICO - BROMOPRINA 4MG/ML	196710F	1	abr/13
289	FRS	FAGICO- BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	196710H	2	abr/13
290	COMP	FEMIASE - GESTODENO 0,075 E ETINILESTRADIOL 0,02MG	B500VRK	21	mai/15
291	COMP	FEMINA DESOGESTREL 150MCG - ETINILESTRADIOL 20MG	23175A	21	mar/15
292	COMP	FEMINA DESOGESTREL 150MCG - ETINILESTRADIOL 20MG	T27157A	21	jul/15
293	COMP	FEMINA- DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG	T23175A	21	mar/15
294	CP	FEMINA- DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG COMPRIMIDO	B500RX	42	mai/15
295	CP	FEMINA- DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG COMPRIMIDO	T23175A	336	mar/15
296		FEMINA- DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG COMPRIMIDO	B500VTJ	63	mai/15
297	COMP	FEMINA-DESOGESTREL 150MCG+ETINILESTRADIOL 20MCG	T11366A	21	jan/14
298	CP	FEMITABS- SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAL	0201A1	6	dez/12
299	CP	FEMITABS- SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAL	0406K0	18	dez/12



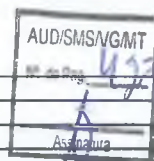
300	COMP	FEMME FOLICO 5MG-ACIDO FOLICO	122076	15	mar/14
301	COMP	FEMME FOLICO 5MG-ACIDO FOLICO	1300475	15	13/2015
302	COMP	FENDICAL FINASTERIDA 1 MG	100324	15	mai/12
303	COM	FERANE 3.5 - ACETADO DE CIPROTIRONA 2MG ETINILESTRADIOL 0,35MG	4ED58	21	jun/14
304	CP	FERMEFOLICO- ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	1306475	15	fev/15
305	FRS	FERSIL- SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUCAO ORAL	0757/11	11	nov/13
306	FRS	FERTNON - GESTODENO 0,075MG + ETINILESTRADIOL 0,030 MG	3BJ39	46	dez/11
307	COMP	FERTON - GESTODENO 0,075MG + ETINILESTRADIOL 0,030 MG	38139	42	dez/11
308	COMP	FERTON - GESTODENO 0,075MG + ETINILESTRADIOL 0,030 MG	3BJ23	21	dez/11
309	COMP	FEXADANE CLORIDRATO DE FEXAFINADINA 120MG	.091015	6	jan/12
310	COMP	FEXODANE 120MG-CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	3621	4	out/09
311	COMP	FEXODANE 120MG-CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	90204	6	abr/11
312	COMP	FEXODANE 120MG-CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	100353	6	jun/12
313	COMP	FEXODANE 120MG-CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	100378	6	jun/12
314	COMP	FEXODANE 180MG-CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	100081	6	fev/12
315	COMP	FEXODANE 180MG-CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	100240	6	jun/12
316	COMP	FIBRIAN TINDONA 1,25MG	12H0138	28	ago/14
317	COMP	FINASTIL FINASTERIDA 5 MG	231637	30	mar/12
318	CP	FINASTIL- FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	515430	120	jan/15
319	COMP	FINDICAL FINASTERIDA 1MG	100524	15	jan/13
320	COMP	FLANCOX - ETODOLACO 400MG	14110311	3	out/15
321	CAPSULA	FLUIR - FURAMATO DE FORMATEROL DI-HIDRATADO 12MG	311	10	out/14
322	CPS	FLUIR 12MCG-FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO	5	30	ago/11
323	FRS	FLUTICAN PROPRIONATO DE FLUTICONONA 50 MCG/DOSE SPRAY	G10826	2	ago/13
324	FRS	FLUTICAN PROPRIONATO DE FLUTICONONA 50 MCG/DOSE SPRAY	G10845	1	ago/13
325	FRS	FLUTICAN PROPRIONATO DE FLUTICONONA 50 MCG/DOSE SPRAY	G10846	1	ago/13
326	UND	FLUTICAN PROPRIONATO DE FLUTICONONA 50 MCG/DOSE SPRAY	G10392	1	abr/13
327	COMP	FOLIRAN - ACIDO FOLICO 5MG + BISGLICINATO QUELATO FEROSO 150MG	.0320	15	nov/14
328	CAPSULA	FORFIG - SILYBUNR MARIANUM - SIBIMARINA - EXTRATO 200MG	195977	10	mar/13
329	CAPSULA	FORFIG - SILYBUNR MARIANUM - SIBIMARINA - EXTRATO 200MG	211146	10	ago/13
330	CPS	FORFIG- SILYBUM MARIANUM 200MG CAPSULA	L198966	30	abr/13
331	CP	FUROATO DE MOMETASONA 400MCG	204	5	ago/14
332	COMP	GABALLON ACIDO GAMA AMINOBUTIRICO CLORIDRATO DE LISINA CLORIDRATO DE PIRIDOXINA E PANTATINATO DE CALCIO	1020802	60	fev/13
333	COMP	GALVUS MET 50MG	20014	81	jan/08
334	COMP	GALVUS MET VIDALGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG+ 1000MG	50056	14	jan/13
335	COMP	GALVUS MET VIDALGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG+ 1000MG	50327	14	mai/13
336	COMP	GALVUS MET VIDALGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG+ 1000MG	50382	7	nov/12
337	COMP	GALVUS MET VIDALGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG+ 1000MG	50262A	14	mai/13
338	CAPSULA	GAMAX BORAGO OFFICINALIS 980 MG	1006247	8	jun/12
339	CAPSULA	GAMAX BORAGO OFFICINALIS 980 MG	1010485	8	out/12
340	CAPSULA	GAMAX BORAGO OFFICINALIS 980 MG	1105561	16	mai/13
341	CPS	GAMAX- BORAGO OFFICINALIS 980MG CAPSULA	11710	64	nov/12
342	CPS	GAMAX- BORAGO OFFICINALIS 980MG CAPSULA	1104125	16	mai/13
343	CPS	GENFIBROZILA 600MG CAPSULA	1005007	30	abr/12
344	CPS	GENFIBROZILA 600MG CAPSULA	10050007	45	abr/12
345	COMP	GESTINOL 28- GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG COMPRIMIDO	1100113	28	fev/13
346	COMP	GESTINOL 28- GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG COMPRIMIDO	1110041	56	jun/13
347	COMP	GESTINOL 28- GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG COMPRIMIDO	1110041	28	ago/13
348	COMP	GESTINOL 28- GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG COMPRIMIDO	1160120	28	fev/13
349	COMP	GESTINOL 28-GESTODENO	3216	80	jun/10
350	COMP	GESTINOL 28-GESTODENO	10GGG74	28	jul/02
351	CP	GESTODENO 60MCG+ ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	1110405	48	fev/13
352	CP	GESTODENO 75MCG+ ETINILESTRADIOL 30MCG COMPRIMIDO	1110041	56	ago/13
353	CP	GESTODENO 75MCG+ ETINILESTRADIOL 30MCG COMPRIMIDO	1200311	56	mar/14
354	CP	GESTODENO 75MCG+ ETINILESTRADIOL 30MCG COMPRIMIDO	11C0120	84	fev/13
355	CP	GESTODENO 75MCG+ ETINILESTRADIOL 30MCG COMPRIMIDO	11F0725	28	jun/13
356	COMP	GINESSE / ESTRADIOL + ACELATO DE NORETISTERONA 2MG+1MG	100340	21	mar/13
357	COMP	GINESSE 75MCG/20MCG-GESTODENO+ETINILESTRADIOL	100107	21	jan/13
358	COMP	GINESSE 75MCG/20MCG-GESTODENO+ETINILESTRADIOL	100610	42	jun/12
359	COMP	GINESSE ESTRADIOL + ACELATO DE NORETISTERONA 2MG+1MG	419	63	mai/10
360	COMP	GOB6 25MG - CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25MG	2060105	3	jun/14
361	COMP	GOBALLON DE LESINA - CLORIDRATO DE TIAMINA - CLORIDRATO DE PIRIDOXINA E PONTOTENTO DE CALCIO	1020802	10	fev/13
362	CAPSULA	GOMAX BOROGO OFFICINALIS 980MG	1204127	8	abr/14
363	COMP	GRACIAL 25MCG/125MCG-DESOGESTREL+ETINILESTRADIOL	26741	22	jun/13
364	DRAGEA	HARMONET 75/20MCG-GESTODENO+ETINILESTRADIOL	72177	21	set/12
365	DRAGEA	HARMONET 75/20MCG-GESTODENO+ETINILESTRADIOL	77660	21	out/13
366	CPS	HARPAGOHYUM PROCUMBEUS DC EXTRATO SECO 5% 400MG CAPSULA	12040246	30	mar/14
367	CPS	HARPAGOHYUM PROCUMBEUS DC EXTRATO SECO 5% 400MG CAPSULA	12060204	15	mai/14
368	CP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COMPRIMIDO	BR33662	35	ago/14
369	FRASCO	HEXOMEDINE 1MG/ML SPRAY- ISETIONATO DE HEXAMEDINA+CLORIDRATO DE TETRACAINA 0,5MG/ML	216516	1	fev/14
370	FRS	HIDROALERGE- CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML. SOLUCAO ORAL	44795	19	jun/14



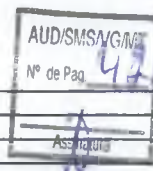
371	FRS	HIDROCIN CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,75 MG/ML 10 ML	800366	1	jan/10
372	CP	HIGROMIL- CLORTALIDONA 25MG COMPRIMIDO	2200111	966	mai/13
373	CP	HIGROMIL- CLORTALIDONA 50MG COMPRIMIDO	2300211	84	ago/13
374	CAPSULA	HIZOFITO GLYCINE MAX 150MG	1105069	15	abr/13
375	CAPSULA	HIZOFITO GLYCINE MAX 150MG	1201299	15	jan/14
376	CP	HIZOFITO- GLYCINE MAX 150MG	1201299	90	jul/14
377	CP	HYZAAR- LOSARTANA POTASSICA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MH COMPRIMIDO	MG015	105	ago/12
378	CAPSULA	IANELI POLIVITAMINADO E POLIMINERAL	13040165	4	mar/15
379	COMP	INDAPEN SR - INDAPAMIDA 1,5MG	B0652036	15	mai/14
380	COMP	INDAPEN SR - INDAPAMIDA 1,5MG	BA191017	15	mai/13
381	COMP	INDAPEN SR - INDAPINA 1,5 MG	BA198032	120	nov/10
382	COMP	ISKEMIL 6MG-MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA	567888	110	mar/09
383	CP	ISOGREEN- DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	74	100	set/12
384	CAPSULA	ISORDIL AP - DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	3999	4	jun/08
385	CP	ISORDIL- DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	273165	30	ian/13
386	COMP	ITRASPOR ITRACONAZOL 100MG	269281	8	jan/12
387	COMP	ITRASPOR ITRACONAZOL 100MG	311956	2	jul/12
388	COMP	IUMI 3MG/0,02MG-DROSPIRENONA+ETINILESTRADIOL	11G0149	48	jun/13
389	COMP	IUMI 3MG/0,02MG-DROSPIRENONA+ETINILESTRADIOL	12G0245	48	jul/14
390	COMP	IUMI 3MG/0,02MG-DROSPIRENONA+ETINILESTRADIOL	13B0621	24	fev/15
391	SACHE	IXIUM 50MG - INIQUILODE	110654	3	jul/13
392	SACHE	IXIUM 50MG - INIQUILODE	130956	3	fev/15
393	COMP	JABRA ME - VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50MG / 500MG	50122	7	fev/12
394	FRASCO	KAIDE BETOMETASONA 0,5MG/5ML	200573C	1	mai/13
395	COMP	KIOS- SCHINUS TERIBINTHIFOLIUS 640MG CAPSULA	1110012	4	set/13
396	COMP	KIOS- SCHINUS TERIBINTHIFOLIUS 640MG CAPSULA	1105589	8	mai/13
397	COMP	KIOS- SCHINUS TERIBINTHIFOLIUS 640MG CAPSULA	1110012	8	set/13
398	COMP	KIOS- SCHINUS TERIBINTHIFOLIUS 640MG CAPSULA	1207069F	14	jun/13
399	CPS	KIOS- SCHINUS TERIBINTHIFOLIUS 640MG CAPSULA	1109008	4	set/11
400	CPS	KIOS- SCHINUS TERIBINTHIFOLIUS 640MG CAPSULA	1109023	8	set/13
401	CPS	KIOS- SCHINUS TERIBINTHIFOLIUS 640MG CAPSULA	1110011	16	set/13
402	COMP	KLIMATER 2,5MG-TIBOLONA	3CG64	84	jul/12
403	COMP	KLIMATER 2,5MG-TIBOLONA	3CH42	56	jul/12
404	COMP	KLIMATER 2,5MG-TIBOLONA	4EC43	84	abr/14
405	CP	KLIMATER- TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO	4EA52	28	jan/14
406	CP	KLIMATER- TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO	4EC28	56	abr/14
407	CP	KLIMATER- TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO	4EC43	56	abr/14
408	UND	KLONEL 3,996ML/6G /	1201371	1	jul/13
409	FRASCO	KODIXA DIXAMITOSONA 0,5MG/5ML	2133199B	1	out/13
410	FRS	KOID 05MG/5ML XAROPE-BETAMETASONA	147111A3	2	jan/11
411	FRASCO	KOID D 120ML-MALEATO DE DESCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA	15843246	2	fev/11
412	FRS	KOID D XAROPE-MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA/BETAMETASONA	152432A6	1	mai/11
413	FRS	KOID DEXAMETASONA 30ML	33540	2	dez/12
414	FRS	KOIDEA 05MG/5ML XAROPE-DEXAMETASONA	141642A2	1	out/10
415	FRS	KOIDEA 05MG/5ML XAROPE-DEXAMETASONA	156404A2	3	jul/12
416	FRASCO	KOIDEA 30ML-DEXAMETASONA	56404A3	2	jul/11
417	TUBO	KRONEL 3,996ML/6G GEL-SHIMUS TEREANTHIFOLIOS	1108331	1	fev/13
418	TUBO	KRONEL 3,996ML/6G GEL-SHIMUS TEREANTHIFOLIOS	1201371	2	jul/13
419	COMP	LABIRIN BETAISTINA DICLORIDRATO 24MG	11030196	15	mar/13
420	CAPSULA	LANELI - POLIVITAMINICO E POLIMINERAL	13040165	8	mar/15
421	COMP	LAPIGREL - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 78MG	12011406	4	dez/13
422	COMP	LEPTICO 25MG-LAMOTRIGINA	281466	60	mar/15
423	COMP	LEPTICO 50MG-LAMOTRIGINA	270464	60	dez/14
424	CP	LEPTICO- LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDO	281466	60	mar/15
425	CP	LEPTICO- LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO	259835	90	set/14
426	CP	LEPTICO- LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO	281466	30	mar/15
427	CP	LEPTICO- LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO	284288	180	mai/15
428	COMP	LEVEL - LEVONORGESTREL 0,10 MG+ ETINILESTRADIOL 0,02MG	30299	21	mar/12
429	COMP	LEVEL LEVONOGESTREL 0,10 MG ETINILESTRADIOL 0,02 MG	1020257	21	fev/13
430	COMP	LEVEL LEVONOGESTREL 0,10 MG ETINILESTRADIOL 0,02 MG	1020258	21	fev/13
431	COMP	LEVEL LEVONOGESTREL 0,10 MG ETINILESTRADIOL 0,02 MG	9050168	21	abr/15
432	COMP	LEVEL LEVONOGESTREL 0,10 MG ETINILESTRADIOL 0,02 MG	20601G2	21	mai/14
433	CP	LEVEL- LEVONORGESTREL 0,060MG+ ETINILESTRADIOL 0,015MG COMPRIMIDO	1020257	63	fev/13
434	CP	LEVEL- LEVONORGESTREL 0,060MG+ ETINILESTRADIOL 0,015MG COMPRIMIDO	1030301	42	fev/13
435	CP	LEVEL- LEVONORGESTREL 0,060MG+ ETINILESTRADIOL 0,015MG COMPRIMIDO	0.110019	21	out/12
436	CP	LEVEL- LEVONORGESTREL 0,10MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG COMPRIMIDO	2060162	42	jun/14
437	CP	LEVEL- LEVONORGESTREL 0,10MG+ ETINILESTRADIOL 0,02MG COMPRIMIDO	2100338	63	out/14
438	COMP	LIBIOM TIBDONA 2,5MG	12A0264	28	182014
439	COMP	LIVIAL 2,5MG-TIBOLONA	25737	14	mai/13
440	COMP	LIVIAL 2,5MG-TIBOLONA	25810	14	jul/13
441	COMP	LIVIAL 2,5MG-TIBOLONA	27874	14	abr/14
442	COMP	LIVIAL 2,5MG-TIBOLONA	28002	14	abr/14
443	COMP	LIVIDON TIBOLENA 1,25MG	2050288	15	mai/14
444	COMP	LONIUM - BROMETO DE OTILONIO 40 MG	807016	38	jul/10
445	CP	LONIUM- BROMETO DE OTILONIO 40MG COMPRIMIDO	10110298	15	set/12
446	CP	LONIUM- BROMETO DE OTILONIO 40MG COMPRIMIDO	11010124	15	nov/12



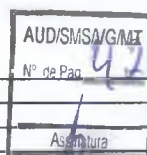
447	CP	LONIUM- BROMETO DE OTILONIO 40MG COMPRIMIDO	11050353	60	abr/13
448	FRS	LORANIL LORATADINA XAROPE 50ML	20306	2	mai/04
449	COMP	LOSSIUM BROMETO DE OTILANIO 40 MG	11050353	15	abr/13
450	COMP	LOSSIUM BROMETO DE OTILANIO 40 MG	11010124	45	nov/12
451	CAPSULA	LOTAR BESILATO DE ANBADIPINO 5MG - LASARTANA POTASICA 100MG	1107837	4	jun/13
452	COMP	MALIERI 30- DROSPIRENONA 3MG+ ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO	LF02809A	42	jan/15
453	COMP	MALIERI 30- DROSPIRENONA 3MG+ ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO	LF02810A	84	jan/15
454	COMP	MALU DESAGESTREL + ETINELESTRADIOL 150MCG + 20MG	363121	21	abr/14
455	COMP	MANIVASC - CLORIDRATO DE MANIDIPINO	95570A	32	dez/11
456	COMP	MANTELAIR - MANTELUCASTE DE SODIO 10MG	1110942	5	out/13
457	COMP	MANTIDAN 100MG-CLORIDRATO DE AMANTADINA	153831	80	mai/11
458	FRASCO	MAXIFLOX- CIPROFLOXACINO 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA	10054	1	fev/12
459	FRS	MAXIFLOX D COLIRIO-CIPROFLOXACINO+DEXAMETASONA	9498	1	dez/11
460	COMP	MAYSON CAF CLORIDRATO DE CIDOBERZAPINA 5MG CAFEINA 30MG	1302D072	2	jan/15
461	COMP	MECLIN - CLORIDRATO DE MECLIZINA 25MG	611031	10	nov/08
462	COMP	MECLIN - CLORIDRATO DE MECLIZINA 25MG	611032	10	nov/08
463	COMP	MECLIN - CLORIDRATO DE MECLIZINA 25MG	807068	15	jul/10
464	COMP	MECLIN 25MG-CLORIDRATO DE MECLIZINA	1030431	8	mar/13
465	COMP	MECLIN 25MG-CLORIDRATO DE MECLIZINA	10050209	8	abr/12
466	COMP	MECLIN 25MG-CLORIDRATO DE MECLIZINA	10110458	8	nov/12
467	COMP	MECLIN 25MG-CLORIDRATO DE MECLIZINA	101102298	8	set/12
468	COMP	MENULET GESTODENO ETINILESTRADIOL 75/30MG	79220	21	ago/13
469	COMP	MENULET GESTODENO ETINILESTRADIOL 75/30MG	80261	42	dez/13
470	COMP	METADOXIL 500MG-PIDOLATO DE PIRIDOXINA	BV37	1	ago/10
471	COMP	MICARDIS HCT - 80/12,5 MG	8760	66	jan/11
472	COMP	MICARDIS HCT TELMISARTONA - HIDROCLORIDRATADO	1335	7	fev/12
473	COMP	MICARDIS TELMISARTANA 80 MG	1420	7	mar/12
474	COMP	MICRODIOL 150MG DESOGESTREL+ETINILESTRADIOL 30MCG	28224	42	jul/15
475	COMP	MICRODIOL 150MG DESOGESTREL+ETINILESTRADIOL 30MCG	28224	21	jul/15
476	COMP	MICROPIL- GESTODENO 0,075MG+ ETINILESTRADIOL 0,020MG COMPRIMIDO	496125	21	nov/14
477	CP	MICROPIL- GESTODENO 0,075MG+ ETINILESTRADIOL 0,020MG COMPRIMIDO	287460	21	mai/12
478	CP	MICROPIL- GESTODENO 0,075MG+ ETINILESTRADIOL 0,020MG COMPRIMIDO	287461	21	mai/12
479	CP	MICROPIL- GESTODENO 0,075MG+ ETINILESTRADIOL 0,020MG COMPRIMIDO	338752	126	jan/13
480	CP	MICROPIL- GESTODENO 0,075MG+ ETINILESTRADIOL 0,020MG COMPRIMIDO	363150	63	abr/13
481	CP	MICROPIL- GESTODENO 0,075MG+ ETINILESTRADIOL 0,020MG COMPRIMIDO	49Q125	105	nov/14
482	COMP	MICROPIL-GESTODENO+ETINILESTRADIOL 20/0,075MCG+0,02MCG	237119	21	out/11
483	COMP	MILGRAMMA BENFOTIAMINA 150 MG	12A178	5	dez/13
484	DRAGEAS	MILGRAMMA BENFOTIAMINA 150 MG	12R178	15	jan/12
485	COMP	MINESSE 60MCG GESTODENO/15MCG ETINILESTRADIOL	72135	24	ago/14
486	COMP	MINESSE 60MCG GESTODENO/15MCG ETINILESTRADIOL	76382	24	out/13
487	CP	MINESSE- GESTODENO 60MCG+ ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	76974	105	abr/13
488	CP	MINESSE- GESTODENO 60MCG+ ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	82821	70	dez/14
489	CP	MINESSE- GESTODENO 60MCG+ ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	86331	288	fev/15
490	COMP	MINESSE GESTODENO ETINIL ESTRADIOL 60/15 MCG	72135	72	jan/13
491	COMP	MINESSE GESTODENO ETINILESTRADIOL 60/15 MCG	76382	24	out/13
492	COMP	MINESSE GESTODENO ETINILESTRADIOL 60/15 MCG	86331	24	fev/15
493	COMP	MINIAN 150MCG-DESOGESTREL ETINILESTRADIOL20MCG	1210520	21	ago/14
494	COMP	MINIAN 150MCG-DESOGESTREL ETINILESTRADIOL20MCG	11H0832	126	ago/13
495	COMP	MINIAN 150MCG-DESOGESTREL ETINILESTRADIOL20MCG	11H0B32	21	ago/13
496	COMP	MINIAN 150MCG-DESOGESTREL ETINILESTRADIOL20MCG	12F0749	21	jun/14
497	COMP	MINIAN 150MCG-DESOGESTREL ETINILESTRADIOL20MCG	12H0520	21	ago/14
498	BISNAGA	MINILAX - SARBITOL + LANSILSUFATO DE SODIO 714MG/G 7,70MG/G	197332A	3	jun/13
499	COMP	MINIMA 60MCG /15MCG-GESTODENO+ETINILESTRADIOL	13011217	48	dez/14
500	COMP	MINIMA 60MCG /15MCG-GESTODENO+ETINILESTRADIOL	13031163	24	set/14
501	CP	MINION- DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG COMPRIMIDO	11H0832	105	ago/13
502	CP	MIONEVRIX- CARISOPRODOL250MG+ ASSOCIAÇÕES COMPRIMIDO	1005664	20	mai/13
503	COMP	MIOSAN CAF - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 5MG - CAFEINA 30MG	13020072	2	jan/15
504	COMP	MIRANOVA 0,10/0,02MG LEVONORGESTREL/ETINILESTRADIOL	B501195	21	ago/14
505	DRAGEA	MIRANOVA 0,10/0,02MG LEVONORGESTREL/ETINILESTRADIOL	BS01195	28	ago/13
506	DRAGEA	MIRANOVA 0,10/0,02MG LEVONORGESTREL/ETINILESTRADIOL	BS011PZ	28	set/14
507	DRAGEA	MIRANOVA 0,10/0,02MG LEVONORGESTREL/ETINILESTRADIOL	BS012BB	28	out/14
508	CAPSULA	MONALESS ORYZA SATIVA FERMENTADO POR MONASCUS PURPURES 600 MG DE EXTRATO SEXO	A761	54	ago/13
509	COMP	MONTELAIR - MONTELUCASTE DE SODIO 10MG	1110629	5	ago/13
510	SACHE	MOVIDIL - FIBRA ALIMENTAR SOLUVEL	2030326	1	abr/14
511	SACHE	MOVIDIL - FIBRA ALIMENTAR SOLUVEL	2050249	1	mai/14
512	COMP	NACTALI - DESOGESTREL 75MG	13C0297	28	mai/15
513	COMP	NALIJA PRO ESTRADIOL 1MG ACITADO NORESTERONA0,5MG/AG	11J0125	28	set/13
514	CPS	NAPRIX A RAMIPRIL + BENSILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG+5MG	12B0231	45	jan/14
515	CPS	NAPRIX A- RAMIPRIL 5MG+ BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	12B0231	105	jan/14
516	CAPSULA	NAPRIX D RAMIPIL + HIDROCLOROTIAZIDA 5 MG+12,5 MG	11F0220	15	jun/13
517	CPS	NAPRIX D RAMIPIL + HIDROCLOROTIAZIDA 5 MG+12,5 MG	1,10E+221	30	abr/13
518	COMP	NATIFA- ESTRADIOL 1MG+ ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG COMPRIMIDO	1,20E+192	56	abr/04
519	COMP	NATIFA- ESTRADIOL 1MG+ ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG COMPRIMIDO	12E.0013	56	abr/14
520	COMP	NATIFA- ESTRADIOL 1MG+ ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG COMPRIMIDO	12E1059	28	mai/14
521	CP	NATIFA- ESTRADIOL 1MG+ ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG COMPRIMIDO	11H0384	84	jul/13
522	FRS	NAUSILON B6- DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	3.E019	4	ago/14



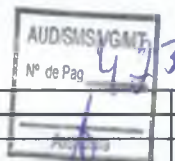
523	COMP	NEBILET - NEBIVOLOL CLORIDRATO 5MG	11024	4	jan/13
524	COMP	NEBILET CLORIDRATO DE NEBIVOLOL	3252	4	ago/12
525	COMP	NEBILET NEBIVOLOL 5MG	1003	16	dez/11
526	COMP	NEBILET NEBIVOLOL 5MG	83521	32	set/10
527	COMP	NEURAL LOMOTRIGINA 25MG	10031680	30	mar/13
528	FRASCO	NEUTROFER- GLICINATO FERRICO 250MG/ML SOLUÇÃO	467813	1	jul/14
529	FRASCO	NEUTROFER- GLICINATO FERRICO 250MG/ML SOLUÇÃO	568709	39	ago/15
530	FRS	NEUTROFER- GLICINATO FERRICO 250MG/ML SOLUÇÃO	568708	9	ago/15
531	COMP	NIFELAT NIFEDIPINO + ATENOLOL 20MG+5MG	804749A	4	ago/10
532	CP	NITRENDIPINO 10MG COMPRIMIDO	1110024	15	jul/13
533	CP	NITRENDIPINO 10MG COMPRIMIDO	10J0172	15	set/12
534	CP	NITRENDIPINO 10MG COMPRIMIDO	11F0506	30	jun/13
535	CP	NITRENDIPINO 10MG COMPRIMIDO	11J0119	75	set/13
536	COMP	NOEX 32 MCG - BUDESONIDA	112	1	abr/12
537	COMP	NOOTROPIL - PIRACETAM 800 MG	604208	32	jul/08
538	DRA	NORDETTE- LEVONORGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 30MCG DRAGEA	85679	105	fev/13
539	DRAGEA	NORDETTE- LEVONORGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 30MCG DRAGEA	85679	21	jan/15
540	COMP	NOUDURETIC (HIDRODOROTIAZIDA) CLORIDRATO DE AMILARIDA - MSD - 25/2,5 MG	MH044	20	ago/14
541	FRS	NUTROFER GLICINATO FIRRICO SUSPENSÃO ORAL	568709	8	ago/15
542	COMP	OLMETEC 20MG-OLMESARTANA MEDOXOMILA	90576	40	out/11
543	COMP	OLMETEC HCT - OMESARTANA MEDAXAMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20MG + 12,5MG	.00083	5	13/2012
544	COMP	OLMETEE HCT 20MG+12,5MG-OLMESARTANA MEDROXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA	69	10	fev/12
545	COMP	OLMETEE HCT 20MG+12,5MG-OLMESARTANA MEDROXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA	83	5	mar/12
546	COMP	OLMETEE HCT 20MG+12,5MG-OLMESARTANA MEDROXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA	127	5	abr/13
547	COMP	OLMITEC E HET OLMESARTANA MEDOXANILA+HIDROCLOROTIAZIDA 20MG+12,5MG	00009	5	jan/12
548	CPS	OMBRIZE INDOCATERIOL 150MG	50089	10	set/11
549	CPS	OMBRIZE INDOCATERIOL 150MG	50118	10	dez/11
550	CAPSULA	OMBRIZE ENDOCATERIOL 150MG	50110	10	nov/13
551	CAPSULA	ONBRIZE - INDACATERAL 150MCG	50089	10	ago/13
552	CP	ONGLYZA- SAXAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO	0D57983	7	dez/11
553	CP	ONGLYZA- SAXAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO	1F67698	7	nov/12
554	COMP	ONGLYZA TM- SAXAGLIPTINA 5 MG	57983	7	dez/11
555	COMP	ONGLYZA TM- SAXAGLIPTINA 5 MG	1F67698	14	nov/12
556	FRASCO	ONNARIS 50MG - CICLESOMIDA	144542	60	out/12
557	FRASCO	ORTOSAMIM - SULFATO DE GLICASAMINA 1,5G - SOLUÇÃO ORAL	451711	5	mai/14
558	FRASCO	OSMOLAC 10G - LACTITOL	3040377	1	mai/15
559	SACHE	OSMOLAC 10G - LACTITOL	3040377	1	mai/13
560	CP	OSTENUTRI- FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO 600MG+ COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 400UI COMPRIMIDO	241362	16	jul/14
561	CP	OSTENUTRI- FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO 600MG+ COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 400UI COMPRIMIDO	12030903	4	abr/12
562	COMP	OSTUNUTRI FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO BALECA,CIFEROL (VITAMINA D3) 600MG - DR CÁLCIO ELEMENTAR + 400 VI DE VITAMINA D3	241362	4	jul/14
563	CP	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	1108632	28	abr/13
564	CPS	OXIMAX- FUROATO DE MOMETASONA 200MCG CAPSULA PARA INALACÃO	101	5	fev/13
565	CPS	OXIMAX- FUROATO DE MOMETASONA 200MCG CAPSULA PARA INALACÃO	102	5	out/13
566	FRASCO	PENTALAC 667MG/ML - XAROPE - LACTULOSE	100561	1	ago/13
567	UND	PENVIR CREME PEMCICLOVIR 2,5ML	600315	2	mar/08
568	TB	PENVIR- FANCICLOVIR 1% CREME	540686	11	mai/13
569	CP	PENVIR- FANCICLOVIR 125MG COMPRIMIDO	529393	305	mar/15
570	CP	PENVIR- PENCICLOVIR 1% CREME	517787	35	fev/15
571	TB	PENVIR- PENCICLOVIR 1% CREME	540606	12	jul/12
572	TB	PENVIR- PENCICLOVIR 1% CREME	540686	9	mai/15
573	FRS	PERCOF 6MG/ML XAROPE-LEVODROPROPIZINA	143384A2	1	nov/10
574	FRS	PERCOF 6MG/ML XAROPE-LEVODROPROPIZINA	151821A3	1	abr/11
575	COMP	PERICOR - PERINDOPRIL 4MG	B1740002	20	jan/12
576	COMP	PERICOR - PERINDOPRIL 4MG	B1749005	10	nov/11
577	COMP	PERICOR - PERINDOPRIL 4MG	B1749007	10	nov/11
578	COMP	PERICOR 4MG PERINDOPRIL	1740034	20	out/12
579	COMP	PERICOR 4MG PERINDOPRIL	1740035	10	nov/12
580	COMP	PERICOR 4MG PERINDOPRIL	B1740014	10	mar/12
581	COMP	PERICOR PENINDAPRIL 4 MG	81740006	30	jan/12
582	COMP	PERICOR PENINDAPRIL 4 MG	81740014	10	mar/12
583	COMP	PERIDAL - DOMPERIDONA 10 MG	7010513	10	fev/10
584	COMP	PIOTAZ 30MG-CLORIDRATO DE PIOGLITAZANA	458665	8	mar/14
585	COMP	PIOTAZ 30MG-CLORIDRATO DE PIOGLITAZANA	468666	8	mar/14
586	FRS	PIRERRMIM - CREME SABIA - PENCICLOVI	540686	3	mai/15
587	CP	PIYRISEPT CLORIDRATO DE FINAZO PERIDENO 200MG	4EA43	9	jan/14
588	CP	PIYRISEPT CLORIDRATO DE FINAZO PERIDENO 200MG	4EC65	18	jan/14
589	CP	PIYRISEPT CLORIDRATO DE FINAZO PERIDENO 200MG	4EC65	9	mai/14
590	FRASCO	POLARGAMIM SIDOIDES EXTRATO EPS7630 825MG/ML	110548	1	ago/12
591	COMP	PONDERA 25MG-CLORIDRATO DE PAROXETINA	162979	110	out/11
592	COMP	PONDERA 30MG-CLORIDRATO DE PAROXETINA	64212	140	nov/11
593	COMP	PONDERA CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG	1358/09	100	ago/11
594	COMP	POS PRAND 1MG	2800093	380	jul/10
595	CAPSULA	PRAZOL 30MG - LASOPRAZOL	43050005	7	set/14
596	FRS	PREDNISOLON - FOSFATO DE SODICO DE PREDNISOLONA 50 ML	202083	1	mar/04
597	FRASCO	PRESIM 3MG/ML 5ML-FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA	901	2	jan/11



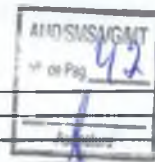
598	FRASCO	PREDSIM FOSFATO SADICO DE PREDINISONA 11MG/ML	B14D1629	1	mai/16
599	FRASCO	PRELANE FOSFATO SÓDICO DE PREDINISOLONA 11MG/ML	1309431	1	ago/15
600	DRAGEA	PREMARIN-ESTROGENIO CONJUGADOS NATURAIS	77648	140	fev/14
601	CP	PRESS PLUS - ANLODIPINO 15MG	244	30	jun/12
602	CAPSULA	PRESS PLUS 2,5MG+10MG- BESILATO DE ANLODIPINO+CLORIDRATO DE BENAZEPRIL	1090324	15	set/13
603	CPS	PRESS PLUS 2,5MG+10MG- BESILATO DE ANLODIPINO+CLORIDRATO DE BENAZEPRIL	3060163	30	jun/15
604	COMP	PRESS PLUS 5MG/10MG-BESILATO DE ANLODIPINO+CLORIDRATO DE BENAZEPRIL	60258	30	jun/12
605	CP	PRESS PLUS- ANLODIPINO 5M CLORIDRATO DE BENAPRIL 10MG	50021	90	mar/12
606	CPS	PRESS PLUS- ANLODIPINO BESILATO 2,5MG+ CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 10MG CAPSULA	2050222	30	mai/14
607	CPS	PRESS PLUS- ANLODIPINO BESILATO 2,5MG+ CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 10MG CAPSULA	2060244	31	jun/14
608	CPS	PRESS PLUS- ANLODIPINO BESILATO 2,5MG+ CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 10MG CAPSULA	2100674	30	out/14
609	CPS	PRESS PLUS- ANLODIPINO BESILATO 2,5MG+ CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 10MG CAPSULA	3010033	30	jan/15
610	CPS	PRESS PLUS- ANLODIPINO BESILATO 2,5MG+ CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 10MG CAPSULA	3010198	15	jan/15
611	CPS	PRESS PLUS- ANLODIPINO BESILATO 2,5MG+ CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 10MG CAPSULA	3010198	15	jan/16
612	COMP	PRILCOR LISINOPRIL 10 MG	177202	30	set/10
613	COMP	PRIMAGYNA 1MG - VALERATO DE ESTRADIOL	B500SD6	28	nov/14
614	COMP	PRIMAGYNA 1MG - VALERATO DE ESTRADIOL	B500VV4	28	fev/14
615	CP	PRIMARIM ESTRAGENIO CONJUGADOS NATURAIS	68995	84	mar/13
616	CP	PRIMARIM ESTRAGENIO CONJUGADOS NATURAIS	79217	92	dez/14
617	COMP	PRIMERA 20- DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG	189242	105	jan/13
618	COMP	PRIMERA 20- DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG COMPRIMIDO	250498	63	ago/14
619	COMP	PRIMERA 20- DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG COMPRIMIDO	265002	21	nov/14
620	CP	PRIMERA 20- DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG COMPRIMIDO	175555	1365	ago/12
621	CP	PRIMERA 20- DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG COMPRIMIDO	183242	798	jan/13
622	CP	PRIMERA 20- DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG COMPRIMIDO	256863	21	set/14
623	CP	PRIMERA 20- DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG COMPRIMIDO	355002	42	jan/13
624	CP	PRIMERA 20- DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG COMPRIMIDO	776556	42	jul/12
625	COMP	PRIMERA 20 DESOGESTREL+ ETINILESTRADIOL 150 MG	592	525	fev/12
626	COMP	PRIMERA 20-DESOGESTREL 150MCG+ETINILESTRADIOL 20MCG	202159	21	mai/13
627	COMP	PRIMERA 20-DESOGESTREL 150MCG+ETINILESTRADIOL 20MCG	250498	21	ago/14
628	COMP	PRIMERA 20-DESOGESTREL 150MCG+ETINILESTRADIOL 20MCG	250665	21	ago/14
629	COMP	PRIMERA 20-DESOGESTREL+ETINILESTRADIOL 150+20MG	170592	399	abr/12
630	COMP	PRIMERA 30- DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 30MCG COMPRIMIDO	210227	42	set/13
631	COMP	PRIMERA 30- DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 30MCG COMPRIMIDO	245953	21	jul/14
632	COMP	PRIMERA 30- DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 30MCG COMPRIMIDO	254002	42	jun/14
633	CP	PRIMERA 30- DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 30MCG COMPRIMIDO	231557	63	mar/14
634	CP	PRIMERA 30- DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 30MCG COMPRIMIDO	257766	21	nov/14
635	CP	PRIMERA 30- DESOGESTREL 150MCG+ ETINILESTRADIOL 30MCG COMPRIMIDO	266013	21	nov/14
636	CP	PRIMOYNA- VALERATO DE ESTRADIOL 1MG COMPRIMIDO	BS00HTC	56	out/15
637	CPS	PRISS PLUS ONLODIPINEA BESILATO CLORIDRATO DE BENZIPRINA 5MG 10MG	1040230	45	abr/13
638	COMP	PROCORALAN 5MG - IVABRADINA	3001533	14	jun/11
639	COMP	PROFLOX 500MG-CIPROFLOXACINO	417173	5	out/13
640	CPS	PROLIR OXTOBACILLUS ADIDOPHYLLUS CAPSULA	1108002	9	mai/13
641	COMP	PROMANSIL TRIFOLUM PROTENSE L LONGO	015749	15	mar/14
642	COMP	PROMENZIL - TRIFALIUM PRATENSE L. EXTRATO SECO	013596	15	mar/14
643	COMP	PROMENZIL - TRIFALIUM PRATENSE L. EXTRATO SECO	014783	15	set/13
644	CP	PROMENZIL - TRIFALIUM PRATENSE L. EXTRATO SECO	13596	45	mar/14
645	COMP	PROMIRA 400MG - CLORIDRATO DE MAXIFLOXACINO	BXFV4G1	5	jan/13
646	COMP	PROPAN 25MG-CLORIDRATO DE BUCLIZINA	100306	20	mai/12
647	CP	PROSPAND- REPAGLINIDA 1MG COMPRIMIDO	0.2120216	60	dez/13
648	COMP	PROSSO CÁLCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D3 250MG+2,5MCG	00062G2	5	jul/14
649	FRS	PROVERM EMBONATO DE PIRVINIO 10 MG/ML 20 ML	L4EE59	1	set/14
650	CP	PURAN T4 125MCG LEVOTIROXINA SODICA	5631	28	dez/11
651	CP	PURAN T4 25 MCG LEVOTIROXINA SODICA	3,46E+03	28	dez/11
652	COMP	PURAN T4 50MG-LEVOTIROXINA SODICA	3457	56	dez/11
653	COMP	PURAN T4 50MG-LEVOTIROXINA SODICA	15158	14	fev/12
654	COMP	PURAN T4 88MCG-LEVOTIROXINA	1582	14	dez/11
655	COMP	PURON T4 LEVOTIROXINA SODICA 75MG	016122	14	mar/12
656	COMP	PYRISEPT CLORIDRATO DE FENAZOPSIRIDINA 200 MG	4EA44	9	jan/14
657	COMP	PYRISEPT CLORIDRATO DE FENAZOPSIRIDINA 200 MG	4ECG5	9	mai/14
658	FRS	PYR-PAM 100MG -PAMOATO DE PIRVINIO	90299	24	mai/12
659	FRS	PYVERM- EMBONATO DE PIRVINIO 100MG/ML SUSPENSAO ORAL	3CE57	2	mai/12
660	FRS	PYVERM- EMBONATO DE PIRVINIO 100MG/ML SUSPENSAO ORAL	3DD38	3	mai/13
661	FRASCO	PYVERME EMBONDO DIPERINIO 10MG/ML	4ED39	1	jun/14
662	COMP	QLAIRA - VALERATO DE ESTRADIOL DIENOGESTE	WEH275	28	abr/14
663	COMP	RASILEX 300 MG	9008	7	nov/12
664	COMP	RASILEX AMLO - ALISQUIERENO + ANLODIPINO	20003	1	fev/10
665	CP	RASILEX AMLO- ANLODIPINO 300MG+ ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	T0001	14	jan/13
666	COMP	RASILEZ 300MG- ALISQUIRINO	T9008	14	nov/12
667	COMP	RASILEZ 300MG- ALISQUIRINO	T9012	7	dez/12
668	COMP	RASILEZ AMLO ALISQUIRINO + ANLODIPINO 300 MG/5MG	1	14	jan/13
669	COMP	RASILEZ AMLO ALISQUIRINO + ANLODIPINO 300 MG/5MG	169	7	set/15
670	CP	RASILIX- ALISQUIERENO 300MG COMPRIMIDO	9008	7	nov/12
671	CP	RASILIX- ALISQUIERENO 300MG COMPRIMIDO	9012	7	dez/12
672	ENV	REHIDRAT- CLORETO POTÁSSIO 48,93MG/G+ CITRATO SODIO 64,30MG/G+ CLORETO SODIO 57,50MG/G+ GLICOSE 791,55MG/G PÓ ORAL	179285	4	ago/12
673	COMP	RESPERIDOM - RESPIRIDONA 1MG	12042547	20	abr/15
674	FRS	RIBON CROMOGLICATO DISSODICO 2% SOLUCAO NASAL	90821	1	out/12
675	FRS	RIBON CROMOGLICATO DISSODICO 2% SOLUCAO NASAL	100853	3	fev/14
676	FRS	RIBON CROMOGLICATO DISSODICO 2% SOLUCAO NASAL	110068	1	fev/14



677	FRS	RIBON CROMOGLICATO DISSODICO 2% SOLUCAO NASAL	110260	1	jul/14
678	FRS	RIBON CROMOGLICATO DISSODICO 2% SOLUCAO NASAL	110331	2	jul/14
679	FRS	RILAN - CROMOGLICADO DE SODIO 6,5 ML	100318	1	mai/13
680	FRS	RILAN CROMOGLICATO DISSODICO 4% 6,5 ML	91001	1	jan/13
681	FRS	RILAN CROMOGLICATO DISSODICO 4% 6,5 ML	100031	1	fev/13
682	COMP	RISPERIDON - RISPERIDONA 1M	12042547	20	abr/15
683	COMP	ROSTATIN ROXEROSTATIN COLCICA 10MG	508102	10	dez/14
684	COMP	RUPAFIN - FUMARATO DE RUPATADINA 10 MG	703086B	30	jun/09
685	CP	RUPAFIN- FUMARATO DE RUPATADINA 10MG COMPRIMIDO	1008117	6	jul/12
686	COMP	RUPFIM FUMARATO DE RUPATADINA 10 MG	1113278	3	nov/13
687	COMP	RUPFIM FUMARATO DE RUPATADINA 10 MG	1103218	6	mar/13
688	COMP	RUPFIM FUMARATO DE RUPATADINA 10 MG	1106432	6	jun/13
689	COMP	RUPFIM FUMARATO DE RUPATADINA 10 MG	1306575	3	mai/15
690	COMP	RUSOVAS - ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	367795	10	mar/13
691	COMP	SCAFLAN - NIMESULIDA 100MG	.009	2	jul/13
692	COMP	SELENE- ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO DE CIPROTERONA 2,0MG COMPRIMIDO	180620409	21	set/12
693	CP	SELENE- ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO DE CIPROTERONA 2,0MG COMPRIMIDO	196573	63	abr/13
694	CP	SELENE- ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO DE CIPROTERONA 2,0MG COMPRIMIDO	206743	21	ago/13
695	CP	SELENE- ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO DE CIPROTERONA 2,0MG COMPRIMIDO	206746	21	jun/13
696	COMP	SELOZOK FIX FELODIPINO / SUCCINATO DE METOPROLOL 5/50MG	29321	10	jul/14
697	COMP	SELOZOK FIX FELODIPINO / SUCCINATO DE METOPROLOL 5/50MG	.00874	10	fev/13
698	FRS	SERETID - XINATO DE SALMETEROL 250MG	R405290	1	mai/10
699	COMP	SIBIMA 60MCG/15MCG-GESTODENO+ETINILESTRADIOL	11G0592	24	dez/12
700	COMP	SIBIMA 60MCG/15MCG-GESTODENO+ETINILESTRADIOL	11H0509	24	fev/13
701	COMP	SIBLIMA - GESTODENO 60MCG + ETINILESTRADIOL 15 MCG	10H0453	96	jan/12
702	COMP	SIBLIMA GESTODENO 60 MCG ETINILESTRADIOL 15 MCG	1110387	24	fev/13
703	COMP	SIBLIMA GESTODENO 60 MCG ETINILESTRADIOL 15 MCG	1110405	24	fev/13
704	COMP	SIBLIMA GESTODENO 60 MCG ETINILESTRADIOL 15 MCG	1160592	24	dez/12
705	COMP	SIBLIMA GESTODENO 60 MCG ETINILESTRADIOL 15 MCG	1260514	24	jan/15
706	COMP	SIBLIMA GESTODENO 60 MCG ETINILESTRADIOL 15 MCG	11H0509	48	jan/13
707	COMP	SIBLIMA- GESTODENO 60MCG+ ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	1110405	24	fev/13
708	CP	SIBLIMA- GESTODENO 60MCG+ ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	7759502	264	jan/13
709	CP	SIBLIMA- GESTODENO 60MCG+ ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	11H0503	96	jan/13
710	CP	SIBLIMA- GESTODENO 60MCG+ ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	12G0275	72	jan/14
711	CP	SIBLIMA- GESTODENO 60MCG+ ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	13.E0305	24	nov/14
712	CP	SIBLIMA- GESTODENO 60MCG+ ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	13F0325	48	nov/14
713	CP	SIBLIMA- GESTODENO 60MCG+ ETINILESTRADIOL 15MCG COMPRIMIDO	13F0362	48	nov/14
714	FRS	SIGMALIV 0,5MG/ML 30ML-DESLORATADINA	256519	8	nov/11
715	COMP	SIGMALIV- DESLORATADINA 5MG COMPRIMIDO	352382	15	fev/13
716	COMP	SIGMALIV- DESLORATADINA 5MG COMPRIMIDO	566937	5	ago/15
717	COMP	SIGMALIV- DESLORATADINA 5MG COMPRIMIDO	652217	10	mai/16
718	CP	SIGMALIV- DESLORATADINA 5MG COMPRIMIDO	542219	5	mai/15
719	CP	SIGMALIV- DESLORATADINA 5MG COMPRIMIDO	642217	15	mai/16
720	COMP	SILIF - BROMETO DE PINAVERIO 100MG	161766	5	abr/13
721	CAPSULA	SINERGEM - BEZILATO DE ANLODIPINO 5MG - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	1109073	4	mai/13
722	COMP	SINERGEN 5MG-BESILATO DE ANLODIPINO	0705729B	16	nov/09
723	COMP	SINGULAIR - MONTELUCASTE DE SODIO 10MG	LD013	6	jan/12
724	COMP	SINGULAIR MONTELUCASTE DE SODIO 10MG	10013	6	jan/12
725	FRASCO	SINOT CLAV - AMOXILINA CLAVILANATO DE POTASSIO 400MG+ 57MG/5ML	164739	1	dez/11
726	COMP	SINTOCALMY 300MG - PASSFLONA INCARNATA L	1212864	5	jan/15
727	FRASCO	SNIF SC - CLORETO DE SODIO 0,9% GOTAS	169635A	1	mar/12
728	BISNAGA	SOLUCAO MINILAX SORBITAL + LAUREBSULFATO DE SODIO 714MG/G + 7,70MG/G	197332A	6	jun/13
729	COMP	SOY FEMME - GLYCINE MAX 150MG EXTRATO SECO	1101425	70	ago/13
730	TUBO	STELE 1MG/G CR VAGINAL-ESTRIOL	809724	10	set/10
731	TB	STELE ESTRIOL 1MG/ML CREME VAGINAL 25G	50103	5	mai/12
732	COMP	SULBAMOX BD 875MG-AMOXICILINA	RU00	35	mai/08
733	CP	SUPRELLE- ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG+ ESTRADIOL 1,0MG COMPRIMIDO	0.070297	56	jul/12
734	COMP	SYMBICORT FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO BUDESONIDA TURBULALER 12/400 MCG POR INALACAO	MAO1551	1	jan/12
735	FRASCO	SYMBICORT FUMARATO DEFORMATEROL DIDRATADO BUDISONIDA 6/200MCG POR INALACAO	BAAB	1	jan/14
736	COMP	SYNTHROID - LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	211802	40	02/212
737	COMP	TAMIRAM - LEVOFLOXACINO 500MG	221059	30	dez/13
738	COMP	TAMISA 20- GESTODENO 75MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG COMPRIMIDO	228427	21	fev/14
739	COMP	TAMISA 20- GESTODENO 75MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG COMPRIMIDO	243422	21	jun/14
740	CP	TAMISA 20- GESTODENO 75MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG COMPRIMIDO	201363	42	ago/13
741	CP	TAMISA 20- GESTODENO 75MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG COMPRIMIDO	227771	21	fev/14
742	CP	TAMISA 20- GESTODENO 75MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG COMPRIMIDO	229928	21	fev/14
743	CP	TAMISA 20- GESTODENO 75MCG+ ETINILESTRADIOL 20MCG COMPRIMIDO	243423	42	mai/14
744	COMP	TAMISA 20-GESTODENO+ETINILESTRADIOL	165254	252	dez/11
745	CP	TAMISA 30- GESTODENO 75MCG+ ETINILESTRADIOL 30MCG COMPRIMIDO	270095	56	jan/15
746	COMP	TAMISA GESTOGENO + ETINILESTRADIOL 75MCG 30MCG	238222	28	mai/14
747	COMP	TANTIN GESTADENO 0,060MG ELISTRADIOL 0,015 MG	210188	56	jul/14
748	COMP	TANTIN GESTADENO 0,060MG ELISTRADIOL 0,015 MG	303701	28	jan/12
749	COMP	TANTIN GESTADENO 0,060MG ELISTRADIOL 0,015 MG	1020172	168	jan/13
750	COMP	TANTIN GESTADENO 0,060MG ELISTRADIOL 0,015 MG	1030094	28	fev/13
751	COMP	TANTIN GESTADENO 0,060MG ELISTRADIOL 0,015 MG	1090311	28	jul/13
752	COMP	TANTIN GESTADENO 0,060MG ELISTRADIOL 0,015 MG	2020145	28	nov/12
753	COMP	TANTIN GESTADENO 0,060MG ELISTRADIOL 0,015 MG	2050133	28	mar/14
754	COMP	TANTIN GESTADENO 0,060MG ELISTRADIOL 0,015 MG	2060020	56	mai/14

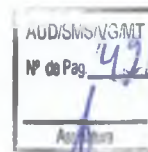


755	CP	TANTIN GESTADENO 0,060MG ELISTRADIOL 0,015 MG	30371	168	jan/12
756	CP	TANTIN- GESTODENO 0,060MG + ETINILESTRADIOL 0,015MG COMPRIMIDO	1020132	112	jan/13
757	CP	TANTIN- GESTODENO 0,060MG + ETINILESTRADIOL 0,015MG COMPRIMIDO	1040294	84	mar/13
758	CP	TANTIN- GESTODENO 0,060MG + ETINILESTRADIOL 0,015MG COMPRIMIDO	2020145	56	nov/13
759	CP	TANTIN- GESTODENO 0,060MG + ETINILESTRADIOL 0,015MG COMPRIMIDO	2050133	28	mar/14
760	CP	TANTIN- GESTODENO 0,060MG + ETINILESTRADIOL 0,015MG COMPRIMIDO	2060020	140	mai/14
761	CP	TANTIN- GESTODENO 0,060MG + ETINILESTRADIOL 0,015MG COMPRIMIDO	20300179	56	jan/14
762	CP	TANTIN- GESTODENO 0,060MG + ETINILESTRADIOL 0,015MG COMPRIMIDO	0.110188	28	ago/12
763	CP	TANTIN- GESTODENO 0,06MG + ETINILESTRADIOL 0,015MG COMPRIMIDO	1020172	168	jan/13
764	CP	TANTIN- GESTODENO 0,06MG + ETINILESTRADIOL 0,015MG COMPRIMIDO	1050337	532	abr/13
765	CP	TANTIN- GESTODENO 0,06MG + ETINILESTRADIOL 0,015MG COMPRIMIDO	2030179	28	mar/14
766	CP	TANTIN- GESTODENO 0,06MG + ETINILESTRADIOL 0,015MG COMPRIMIDO	2050133	56	mar/14
767	COMP	TANTIN GESTODENO 0,60 MG	284	28	ago/11
768	COMP	TANTIN GESTODENO 0,60 MG ETINIL ESTRADIOL 0,015 MG	188	56	mar/12
769	COMP	TANTIN GESTODENO 0,60 MG ETINIL ESTRADIOL 0,015 MG	30371	336	jan/12
770	COMP	TANTIN GESTODENO 0,60 MG ETINIL ESTRADIOL 0,015 MG	30971	56	jan/19
771	COMP	TANTIN GESTODENO 0,60 MG ETINIL ESTRADIOL 0,015 MG	90170	28	mai/12
772	COMP	TANTIN GESTODENO 0,60 MG ETINIL ESTRADIOL 0,015 MG	110188	28	ago/12
773	COMP	TANTIN GESTODENO 0,60 MG ETINIL ESTRADIOL 0,015 MG	811624	30	jan/11
774	COMP	TANTIN GESTODENO 0,60 MG ETINIL ESTRADIOL 0,015 MG	901188	30	out/10
775	COMP	TANTIN GESTODENO 0,60 MG ETINIL ESTRADIOL 0,015 MG	906090	784	jun/11
776	COMP	TENADREN - CLORIDRATO DE PROPONALOL 40MG	24586	60	mai/09
777	COMP	TENADREN 40MG/12,5MG-CLORIDRATO DE PROPRANOLOL+HIDROCLOROTIAZIDA	383565	15	mai/13
778	COMP	TENADREN 40MG/12,5MG-CLORIDRATO DE PROPRANOLOL+HIDROCLOROTIAZIDA	3835850	30	mai/13
779	COMP	TESS ACELATO DE CIPROTERONA 2,0MG ETINILESTRADIOL 0,035MG	12193121	21	ago/14
	CAPSULA	TETRALYSAL - LIMECICLINA 300 MG	13885	16	abr/11
	COMP	TETRALYSAL LIMECICLINA300 MG	164	4	abr/11
782	COMP	THIOCTACID HR 600MG-ACIDO THIOCTICO	1L411A	15	set/13
783	CP	TIBOLONA 1,25MG COMPRIMIDO	11F0419	56	jun/13
784	COMP	TICLOBAL CLORIDRATO DE LICLOPIDINO 250MG	CD28	15	abr/12
785	FRASCO	TORANTE 15MG/ML-HEDERA HELIX	190115A	2	fev/13
786	DRAGEA	TOTELLE 1MG+0,125MG-ESTRADIOL+TRIMEGESTONA	61372	28	dez/11
787	DRAGEA	TOTELLE 1MG+0,125MG-ESTRADIOL+TRIMEGESTONA	72551	28	jun/13
788	DRAGEA	TOTELLE 1MG+0,125MG-ESTRADIOL+TRIMEGESTONA	80120	28	mai/14
789	DRAGEA	TOTELLE CICLO 1MG/1MG+0,25MG-ESTRADIOL+TRIMEGESTONA	71544	28	abr/13
790	COMP	TRAYENTA 5MG TM-LINAGLIPTINA	160001D	7	mai/13
791	COMP	TRAYENTA 5MG TM-LINAGLIPTINA	162598C	7	jan/14
792	CAPSULA	TUTRALYOL LIMECICLINA 300MG	221	4	jun/12
793	FRASCO	UMCKOS PILARGOMIUM SIDOIDES ESTATOS 7630	110548	1	ago/12
794	COMP	UNOPROST MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	100520213	15	abr/12
795	COMP	VA 50G ARD - CIBASTAZOL 100MG	1107647	4	jun/13
796	COMP	VAGIRT ACIDO OSCARBICO 250MG	111324	3	mai/13
797	CP	VASATIV- CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	232894	24	abr/14
798	CP	VASATIV- CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	268315	16	jun/14
799	CP	VASOPRIL 20MG/12,5MG- MALEATO DE ENALAPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA	90034	16	jun/12
800	CP	VASOPRIL 20MG/12,5MG- MALEATO DE ENALAPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA	1060156	128	jun/13
801	COMP	VASOPRIL- MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	1070035	64	jul/13
802	COMP	VENALOT - CUMARINA 15MG - TROXERRUTINA 90MG	219871	5	mar/15
803	COMP	VENLAXIN 37,5MG-CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	B9759028	7	dez/12
804	COMP	VENLAXIN 37,5MG-CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	B9759028	7	out/12
805	CPS	VENLAXIN 37,5MG-CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	205343	7	mar/13
806	CAPSULA	VENLIFT OD - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	B9740003	7	dez/12
807	COMP	VENOVAZ - DIOSMINA 450MG - HESPERIDONA 50MG	4DA34	16	mai/13
808	CP	VENOVAZ- DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG MICRONIZADA COMPRIMIDO	40.E98	32	dez/13
809	CP	VERILAX- RHAMNUS PURSHIANA 232MG COMPRIMIDO	11K0114	48	nov/13
810	COMP	VERMITAL -ALBENDAZOL 200MG	E293	1	jul/10
811	SER	VERSA- ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SOLUCAO INJETAVEL	1817178	4	set/12
812	SER	VERSA- ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SOLUCAO INJETAVEL	1880463	1	dez/12
813	SER	VERSA- ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SOLUCAO INJETAVEL	185415A	1	out/12
814	SER	VERSA- ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SOLUCAO INJETAVEL	187752A	7	dez/12
815	SER	VERSA- ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SOLUCAO INJETAVEL	274921B	5	mar/15
816	SERINGA	VERSA40MG/4ML- ENOXAPARINA SODICA	18800468	2	dez/12
817	FRASCO	VERTIX 5MG/ML-DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA	908577	15	jan/12
818	SACHE	VITALIUM SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS	110	6	jan/12
819	COMP	VIVACOR - RASUVASTATINA 05MG	25817	5	abr/13
820	COMP	VONAU 4MG-CLORIDRATO DE ONDACETRONA	90105	6	set/12
821	COMP	VONAU 4MG-CLORIDRATO DE ONDACETRONA	1060263	6	jun/12
822	COMP	VONAU 4MG-CLORIDRATO DE ONDACETRONA	3060119	12	jun/15
823	COMP	VONAU 8MG-CLORIDRATO DE ONDACETRONA	2050113	6	mai/14
824	COMP	VONAU 8MG-CLORIDRATO DE ONDACETRONA	2070097	6	jul/14
825	CP	VONAU- CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	1080226	6	mar/13
826	CP	VONAU- CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	1080274	6	mar/13
827	CP	VONAU- CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	2050113	6	mai/14
828	CP	VONAU- CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	2070097	12	jul/10
829	CP	VONAU- CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	7080261	6	mai/13
830	COMP	VONOU ONDONSETRONA CLORIDRATO 4MG	0090105	6	set/12
831	TB	WARTEC- PODOFILOTOXINA 1,5MG/G CREME	189M	116	fev/13
832	FRS	WELBUTRIN - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	OD001	7	out/11



833	COMP	WELLBUTRIN 150MG-CLORIDRATO DE BUPROPIONA	9N001	28	jun/11
834	COMP	XARETO 20MG - RIVAROXABANA	BXG8UPI	7	ago/15
835	COMP	YAZ DROSIFIRINOMA 3MG ETINILESTRADIOL 0,20MG	501143	48	jan/15
836	COMP	ZANIDIP - CLORIDRATO DE LECARNIDIPINO 10 MG	60653	100	jun/11
837	COMP	ZANIDIP - CLORIDRATO DE LECARNIDIPINO 10 MG	9091116	10	set/11
838	COMP	ZANIDIP - CLORIDRATO DE LECARNIDIPINO 10 MG	9101842	20	out/11
839	CP	ZAP- OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	283845	60	nov/12
840	FRASCO	ZENHALE - FUMARATO DE MAMETASONA + FUMARATO DE FORMATEROL DI-HIDRATATO 100MG/5MG	904832	120	set/13
841	COMP	ZETABERG DICLORIDRATO DE CITIAZINA 10MG	110094	4	abr/13
842	COMP	ZETABERG DICLORIDRATO DE CITIAZINA 10MG	.090441	1	jul/12
843	COMP	ZETAERG 10MG-DICORIDRATO DE CETIRIZINA	110070	8	mar/13
844	FRASCO	ZETAERG 1MG/ML SO ORA-DICORIDRATO DE CETIRIZINA	110263	1	ago/14
845	COMP	ZETALERG 10MG-DICLORIDRATO DE CETIRIZINA	100039	1	abr/13
846	COMP	ZETALERG 10MG-DICLORIDRATO DE CETIRIZINA	110069	4	feb/13
847	COMP	ZETALERG 10MG-DICLORIDRATO DE CETIRIZINA	110094	4	abr/13
848	COMP	ZETALERG DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10 MG	100265	4	jun/12
849	CP	ZETIA- EZETIMIBA 10MG COMPRIMIDO	1EZPA020	40	jun/15
850	COMP	ZETITEC - FUMARATO DE CETOTIFENO 1 MG	90685	10	set/11
851	COMP	ZINA - DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG	199617	5	mai/13
852	COMP	ZINA- DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG COMPRIMIDO	32505	15	mar/14
853	COMP	ZINA- DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG COMPRIMIDO	212451	5	set/13
854	COMP	ZINA- DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG COMPRIMIDO	243854	5	jun/14
855	COMP	ZINA- DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG COMPRIMIDO	1996617	10	mar/13
856	CP	ZINA- DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG COMPRIMIDO	21245	5	set/13
857	CP	ZINA- DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG COMPRIMIDO	74035	10	mai/12
858	CP	ZINA- DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG COMPRIMIDO	174035	10	mai/12
859	COMP	ZOXIPAN CITALOPRAN 20 MG	9090127	30	ago/11
860	FRS	ZYXEM - LEVOCETIRIZINA DICLORIDRATO 5MG	481	5	out/12
861	COMP	ZYXEM DICLONIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG	12589	7	out/11

38.034



À Controladoria Geral do Município de Várzea Grande.

Assunto: Tomada de Contas Especial – Medicamentos Vencidos

Processo: 10.271-7-0/2016

Tendo em vista a Tomada de Contas Especial, referente aos medicamentos vencidos, obedecidas todas as normas e orientações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, não foi possível identificar a quantificação do dano em valores, e a individualização da culpa, conforme consta nos autos.

Diante do exposto, e tendo em vista o art. 16, III, da Resolução Normativa nº. 24/2014 - TP, que dispõe sobre a instauração, instrução, a organização e o encaminhamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso dos processos de Tomada de Contas Especial, encaminhamos esta TCE para parecer conclusivo do Controle Interno desta Municipalidade, para posterior remessa ao Egrégio Tribunal de Contas.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Várzea Grande, 24 de junho de 2016.

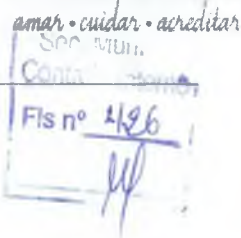

Luiz Soares

Secretário Municipal de Saúde de Várzea Grande



CGM Nº 56
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE



PARECER TÉCNICO Nº: 21/CGM/2016

PROCESSO Nº: 363553/16

ASSUNTO: ANÁLISE DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 17.377-0/2015 REF. A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE MEDICAMENTOS VENCIDOS.

PARECER CONCLUSIVO DA CONTROLADORIA GERAL

Trata-se da análise do relatório apresentado pela Comissão designada para a Instauração de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 014/SMS/2015, com o objetivo de apurar os fatos referentes a atos ilegais e antieconômicos praticados por servidores públicos acerca dos medicamentos vencidos encontrados no município de Várzea Grande.

A Tomada de Contas Especial foi deflagrada pela Controladoria Geral do Município, mediante Comunicação Interna nº 185/15 de 31/07/2015, e teve por objetivo identificar os responsáveis pelos medicamentos vencidos, bem como a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo ao Erário Municipal.

Diante da determinação da Controladoria Geral, a Secretaria Municipal de Saúde publicou a Portaria nº 014/2015/SMS/VG, a qual instaurou o processo de Tomada de Contas Especial, bem como constituiu a Comissão composta pelos servidores Gervásio Ângelo da Cunha, Christiane Lima de Godoy e Wellyngton Alessandro Dolce. A Portaria nº 014/2015 foi publicada em 19/08/2015 com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da publicação.

Portanto, observou-se que às (fls. 14 a 68), encontram-se os Atos de Nomeação dos Secretários de Saúde durante o período abrangido pela Tomada de Contas.

Dando continuidade à análise, verificou-se que às (fls. 69 a 119), foram acostados Relatório de Medicamentos vencidos por período de gestão, no qual consta a descrição dos medicamentos com os respectivos valores unitários e data de validade, bem como o



CGM Nº 57
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com. FISCAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Fls nº 427
427
amar - cuidar - acreditar

valor total de medicamentos atribuído a cada prefeito e respectivos secretários, conforme abaixo demonstrado:

Gestor	Período	Valor (R\$)
Murilo Domingos	01/01/2009 a 02/03/2011	111.621,88
• Jaqueline Beber Guimarães	05/04/2009 a 31/03/2010	
• Renato Tapias Tetila	31/03/2010 a 04/03/2011	
João Madureira dos Santos	03/03/2011 a 13/04/2011	4.654,19
• Willian Caetano Rosa	04/03/2011 a 01/06/2011	
Sebastião dos Reis Gonçalves	14/04/2011 a 03/05/2011	30.735,24
• Willian Caetano Rosa	04/03/2011 a 01/06/2011	
Murilo Domingos	04/05/2011 a 19/10/2011	345.316,20
• Fábio Saad	01/06/2011 a 17/11/2011	
Sebastião dos Reis Gonçalves	20/10/2011 a 30/10/2012	364.393,04
• Marcos José da Silva	17/11/2011 a 31/12/2012	
Antonio Gonçalo Pedroso de Barros	30/10/2012 a 31/12/2012	194,20
• Marcos José da Silva	17/11/2011 a 31/12/2012	
Walace Guimarães	01/01/2013 a 05/05/2015	287.919,53
• Jaqueline Beber Guimarães	02/01/2013 a 31/01/2014	
• Edson Vieira	02/01/2014 a 23/03/2014	
• Daud M. Khamis Jaber Abdallah	24/03/2014 a 08/05/2015	

Fonte: Processo de TCE nº 363553/16

O montante de medicamentos vencidos durante o período de 2009 a 2015 importa no valor de R\$ 1.144.834,28 (um milhão cento quarenta quatro mil oitocentos trinta quatro reais e vinte oito centavos), conforme planilhas anexas às fls. (69 a 119).

Às fls. (120 a 155) foram anexadas as notificações dos prefeitos e secretários supramencionados, datadas de 28/12/2015, para que os mesmos apresentassem sua defesa e contraditório, tudo em consonância com o Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, in verbis:

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Às fls. (156 a 165), constam os pedidos de prorrogação de prazo do ex-prefeito Sr. Walace Guimarães juntamente com a ex-secretária de Saúde Sra. Jaqueline Beber Guimarães e do ex-secretário de Saúde Sr. Renato Tapias Tetila, encaminhados à Comissão de Tomada de Contas para avaliação e posterior julgamento.



CGM Nº 58
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Fls nº
428
amar • cuidar • acreditar

Já nas fls. (166 a 181) constam as procurações dos advogados que representaram os Sr. Renato Tapias Tetila e o Sr. Murilo Domingos, respectivamente.

Às fls. (182 a 202) constam as decisões da Comissão acerca dos pedidos de prorrogação de prazos citadas acima, bem como do Sr. Murilo Domingos. A Comissão entendeu que os pedidos eram plausíveis e concedeu as prorrogações requeridas.

Às fls. (203 a 209) foram anexados os Termos de Comparecimentos dos responsáveis pela gestão dos medicamentos no período apurado, solicitando fotocópias de todos os documentos inseridos no processo de Tomada de Contas.

Às fls. (210 a 253) constam as defesas dos notificados que a apresentaram tempestivamente, sendo dos senhores Murilo Domingos, Edson Vieira e Marcos José da Silva. Em relação à defesa ressalta-se que o Sr. Marcos Antonio de Moraes, que foi secretário no período de 01/11/12 a 01/12/12, alegou que diante do fato de ter ficado apenas 30 (trinta) dias à frente da Secretaria de Saúde não teve tempo hábil para levantamentos e ter conhecimento sobre os medicamentos vencidos.

Às fls. (254 a 267) foram acostados diversos documentos referentes ao andamento do processo, tais como: Portaria nº 014/2015/SMS/VG (Instauração da TCE e Constituição da Comissão), Portaria nº 396/2015 (Dispõe sobre a instituição da Comissão de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público do Município de Várzea Grande), pedido de prorrogação da Portaria nº 014/2015 por mais 30 dias (mediante C.I nº 4172/15 de 05/10/2015) e pedido de prorrogação do prazo para entrega do Relatório Conclusivo (mediante C.I nº 009/15 de 05/11/2015).

Às fls. (269 a 279), consta o Relatório Final da Comissão, no qual a mesma apresenta todos os fatos apurados e a conclusão sobre o processo. E por fim, nas fls. (280 a 374) foram anexados os documentos que serviram de suporte para a conclusão da Comissão.

Diante do exposto, com base na Resolução Normativa nº 24/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso à Unidade de Controle Interno – UCI cabe verificar o cumprimento das normas pertinentes à instauração e ao desenvolvimento da Tomada de



Contas Especial (TCE), podendo devolvê-la à origem para saneamento das omissões ou falhas detectadas, conforme artigo 10 da Resolução Normativa 024/2014:

“Art. 10. Após o pronunciamento conclusivo do tomador de contas ou da comissão de tomada de contas, o processo será remetido à unidade de controle interno para análise e emissão de parecer conclusivo, o qual deverá contemplar as propostas de encaminhamento pertinentes”

Diante dessa prerrogativa, analisou-se a tomada de contas gerada pela Comunicação Interna nº 185/15 de 31/07/2015 da Controladoria Geral do Município, que internamente gerou o processo nº 363553/16 – Tomada de Contas nº 17.377-0/2015. Sendo que a abertura da TCE teve como fito apurar as responsabilidades daqueles que deram causa aos medicamentos vencidos, bem como a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo ao Erário Municipal.

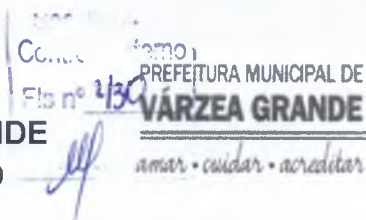
Por todo o exposto, verificou-se que nos autos consta o Parecer da Comissão o qual integra o Relatório Conclusivo como anexo, onde a Comissão concluiu que:

Item 4 – O CADIM encaminhou a relação de medicamentos que lá se encontravam, porém, não foi possível o fornecimento das notas fiscais dos medicamentos vencidos, por ser de gestões anteriores e inexistir arquivos no CADIM referente a esses documentos. O setor de contratos e convênios enviou documentações dos pregões existentes referentes ao período em questão, após análise não foi localizado nada. O secretário de Gestão Fazendária, Sr. Cesar Miranda, encaminhou notas fiscais do período de 2009 a 2015 devidamente digitalizadas. Desta feita, àquela Comissão de Medicamentos Vencidos informou que realizou a conferência, não obtendo êxito, sendo que a aquisição de medicamentos mediante as notas fiscais analisadas não conferiam com a relação de medicamentos vencidos. Todavia, o Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande informou que os mesmos não possuíam as notas fiscais dos referidos medicamentos;

Item 5 – Foi possível apurar 1038 itens com 109.479 unidades vencidas, sendo frascos, comprimidos dentre outros, totalizando um valor geral de R\$ 1.144.834,28 (um milhão cento quarenta quatro mil oitocentos trinta quatro reais e vinte oito centavos). Importante



CGM Nº 60
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



destacar que os valores de cada medicamentos foram subtraídos da tabela CMED – Câmara de Regulação de Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, atualizada na data de 22/06/2015;

Item 6 – Ocorre que até o presente momento foi possível apurar os fatos, identificar os prefeitos, secretários à época, bem como quem estava em exercício na data dos vencimentos de cada medicamento/material;

Item 7 – Foram notificados os Gestores à época para esclarecimentos, porém, alguns apresentaram suas defesas e outros não;

Item 8 – Porém, mesmo após análise minuciosa das defesas apresentadas, bem como dos documentos acostados aos autos, muito embora tenha apurado todos os fatos, não foi possível identificar a individualização da culpa, muito menos à quantificação do dano, tendo em vista a falta de documentação que comprove a doação de muitos desses medicamentos, bem como a falta de controle de entrada/saída/validades dos medicamentos e falta de contratação de empresa especializada no descarte de medicamentos.

Sendo assim, com base na Resolução Normativa nº 24/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, verificou-se a ausência de alguns elementos obrigatórios constantes na Resolução Normativa nº 024/2014 – TP do TCE/MT que dispõe sobre a instauração, instrução, organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso dos processos de Tomada de Contas Especial para atender os ritos processuais adequados com a norma regulamentadora.

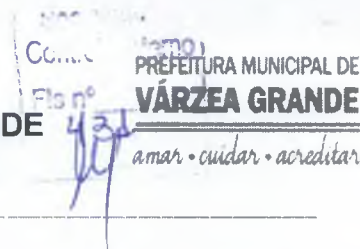
Nesse aspecto, não vislumbramos os elementos dispostos na Resolução do TCE/MT, senão vejamos:

Inciso I do Art. 16:

Art. 16. Integram o processo de tomada de contas especial os seguintes documentos:



CGM Nº 61
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



I – o relatório do tomador das contas ou da Comissão de tomada de contas especial, que deve conter:

- a) Parecer conclusivo do tomador de contas especial quanto à comprovação da ocorrência do dano, à sua quantificação e à correta imputação da obrigação de ressarcir a cada um dos responsáveis;

Depois de analisados os fatos pela Comissão, concluiu que houve o dano ao erário municipal no valor de R\$ 1.144.834,28 (um milhão cento quarenta quatro mil oitocentos trinta quatro reais e vinte oito centavos) decorrente dos medicamentos vencidos, após os levantamentos a Comissão apresentou os valores atribuídos a cada gestor e respectivos secretários por período de vencimento dos medicamentos, porém não foi possível comprovar, por meio de documentos, a responsabilidade dos mesmos, qual seja, os responsáveis pela aquisição dos medicamentos.

Face ao exposto, verifica-se que apesar das diligências realizadas pela Comissão não restou demonstrado em qual gestão ocorreram as aquisições dos medicamentos, tal fato se deve à falta de gerenciamento da gestão de medicamentos por parte da Secretaria de Saúde. Conforme relatado no parecer supracitado, a Comissão solicitou as notas fiscais de compras, porém tanto o CADIM quanto o Hospital e Pronto Socorro não possuíam controle das aquisições de medicamentos, tampouco havia o controle das validades dos mesmos.

Ademais, mesmo que não foi possível como comprovar documentalmente qual gestor adquiriu os medicamentos, constata-se que os fatos ocorreram durante as gestões de 2009 a 2015, assim sendo, todos os gestores desse período tinham a responsabilidade de efetuar o correto gerenciamento de modo a evitar desperdícios de recursos públicos e consequentemente dano ao erário.

Nesse norte, conclui-se que:

Apesar de a Comissão não ter cumprido com todos os ritos processuais para a conclusão do relatório da TCE a Resolução Normativa nº 024/2014, por não haver meios para comprovação dos fatos, acompanha-se o raciocínio da Comissão e encaminha-se a



CGM Nº 62
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com. 1001
Fls nº 432
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

presente Tomada de Contas Especial para apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

Sonia de Oliveira Leal
Sonia de Oliveira Leal

Auditora Municipal

Matricula nº 86.840

Denize Rosa de Moraes
Denize Rosa de Moraes
Controladora Geral do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AUD/SMS/VGMT
Nº de Pag. 387
Assinatura

Nr. Remessa: 00227597**Data Remessa:** 2016-02-25**Hora:** 15:23**Enviado Por:** Nivaldo Monteiro Magalhães**Destino:** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**Observação:** PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Nr Processo	Requerente
00361856/16	RENATO TAPIAS TETILA

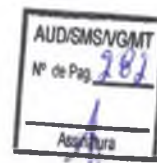
Tipo Documento
DOCUMENTOS PARA COMPOR
PROCESSO

Upranaine Neves de Campos

Assinatura Recebimento 25/02/16

15:22

Assinatura Envio

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDEPREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

De: Comissão de Medicamento Sr. Gervásio Ângelo da Cunha	Para: Controladoria Geral do Município	Cl. N 0080/2016	Data: 25/02/16
-------------------------------------------------------------	----------------------------------------	--------------------	-------------------

À Controladoria Geral do Município,

Ao tempo que me apresento faço uso para cumprimentá-la e conseqüentemente expor e ao final apresentar o que segue:

Em que pese, a criação da Comissão, acerca dos Medicamentos Vencidos encontrados no Município de Várzea Grande - Portaria nº014/2015/SMS/VG, de 17 de agosto de 2015, informamos que:

Nesta data de 25 de fevereiro do corrente ano, aportou nesta Secretaria de Saúde de Várzea Grande, defesa em nome do Sr. Renato Tapias Tetilla.

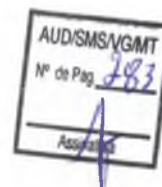
Ocorre que, face a data da defesa ter ocorrido apenas e tão somente na data de 25.02.2016, esta deve ser recebida de forma INTEMPESTIVA, ou seja, fora do prazo.

Referida afirmação encontra-se respaldo ao passo que em cognição profunda do caderno processual administrativo, percebe-se que o pedido de prorrogação de prazo se deu na data de 08/01/2016, a qual fora deferido e publicado na data de 12/02/2016 e mesmo assim deixou transcorrer sem a devida manifestação que ocorreu na presente data de 25.02.2016.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar




Assim sendo, esta comissão, recebe a defesa, porem sem qualquer tipo de valor jurídico, diante da intempestividade.

Por fim remeta-se a Controladoria Geral do Município a fim de fazer constar no processo que fora remetido na data de 17/02/2016.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



Gervásio Ângelo da Cunha
Presidente
Comissão de Medicamentos

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa – Várzea Grande MT
CEP: 78.125-700 - Fone: 65- 3688-8000 <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



AUD/SMS/VGMT
Nº de Pág. 284
Assinatura

DATA: 25/02/2016 HORA: 14:49	Nº PROCESSO: 361856/16
REQUERENTE: RENATO TAPIAS TETILA	
CPF/CNPJ: 358.819.179-87	
ENDEREÇO: LOTE 8 DA QUADRA 21 NUCLEO G JARDIM GLORIA	
TELEFONE: S	
DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE -- SECRETARIA DE SAÚDE	
LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE -- SECRETARIA DE SAÚDE	

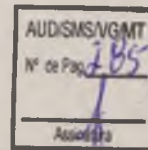
ASSUNTO/MOTIVO: RENATO TAPIAS TETILA APRESENTA POR MEIO DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS CONF. PROCURAÇÃO EM ANEXO APRESENTA SUAS MANIFESTAÇÕES (DEFESA)

OBSERVAÇÃO: PARA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE MT - SR GERVÁSIO

RENATO TAPIAS TETILA


NIVALDO MONTEIRO MAGALHÃES

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

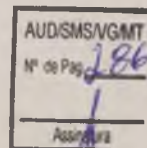
ILUSTRE SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT.


 Nivaldo Monteiro Magalhães
 - Protocolo
 25/2/16
 153017

NOTIFICAÇÃO Nº 07/CTCE/2015. (REF. TRATA-SE DE IRREGULARIDADES APONTADAS SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS).

PORTARIA Nº 14/2015.

RENATO TAPIAS TETILA, já qualificado neste feito, por meio de seus procuradores judiciais com procuração anexada, em conformidade com o **art. 39 do CPC**, vem mui respeitosamente à augusta presença de Vossa Excelência de forma tempestiva, **APRESENTAR SUAS MANIFESTAÇÕES (DEFESA)**, em face das '*acusações*' *apontadas no Relatório Final*, por força das **normas legais, e, regimentais ao feito, como com amparo na ampla defesa e contraditório constitucional**, onde ao final *requerer*,



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

PRELIMINAR DE INÉPCIA DAS ACUSAÇÕES
AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES DESCRITIVAS
SELEÇÃO DE INFORMAÇÕES FORA DE CONTEXTO

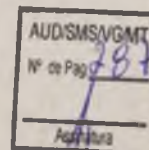
Respeitosamente, o peticionário descrimina que o relatório final e sua subsequente relação de medicamentos, inviabilizam o conhecimento pleno e certo do que se vem acusar como responsabilidade para com os vencimentos de medicamentos, pois deixa de informar, em exemplo, qual a data de fabricação, quem licitou, quando foram entregues, qual a data de vencimento, somente informam que vencera, e, nada mais!

Neste sentido, se tem um relatório final que somente descreve apontamentos seletivos, e, tendentes a acusação de uma responsabilidade que inexiste, pois se encontram medicamentos indicados que foram fabricados em 2008, e, somente venceram em 2010, alguns, um mês após a entrada do peticionário!

Desta forma, num único mês, este teria feito todo o tramite para ter adquirido e este medicamento vencido? (Surreal)!!! Como a frente se demonstra com maiores detalhes o medicamento de item nº 19 da lista imputada ao peticionário!

Irremediavelmente, não se encontra indícios plausíveis e robustos a indicar uma acusação, ou, formular que exista responsabilidade do peticionário, somente se presume sua responsabilidade a partir do apontamento que o medicamento tenha vencido dentro de sua gestão, ainda que, um mês após sua entrada no cargo!

Tanto inexiste plausibilidade, que em nenhum momento se depreende qualquer forma de indicativo



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

de que o peticionário tenha violado qualquer normativa de lei, resolução, portaria, decreto, ou, outro que seja!

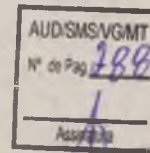
Além de não apontar qualquer violação normativa, imputa de forma genérica que o peticionário teria agido com ingerência! Mas qual ingerência? De medicamentos que venceram um mês após sua entrada no cargo? Deveria o peticionário abrir uma fila e jogar goela a baixo a toda sociedade de várzea grande estes medicamentos para que fossem consumidos a força? Para não vencerem no período que estaria à frente!?

Em maiores ventos, deveria apontar quem licitou estes medicamentos, e, como foi adquirido, pois em todo relatório final somente se sabe apontar que existem medicamentos vencidos, e, que todos foram devidamente analisados pelos órgãos de controle, mas desconsideram suas decisões, e, imputam responsabilidade ao peticionário e outros, nada mais!

Doutos, a imputação de responsabilidade deve ser certa e nunca guiada pela presunção, deve ser revestida de plausibilidade e lógica, inexistindo até indícios basilares a imputar tamanha responsabilidade ao peticionário!

Por sua vez, deve ser levado em consideração as decisões, análises, e, todos os atos dos órgãos de controle, antes de apontar de forma genérica o ato de ingerência do peticionário, ainda mais, quando somente agora depois de cinco anos que ressuscitam um assunto amplamente debatido e arquivado!

Finalmente, como a frente se abrirá melhor a questão, inexistiu ausência de controle, falta de gerencia, ou, a busca de um empresa que procedesse o descarte dos medicamentos vencidos, ou, outra responsabilidade



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

descumprida, pois no período de atuação do peticionário inexistia muitas legislações que hoje estão em voga, que poderiam fazer toda a diferença, e, todos os ofícios remetidos ao executivo maior foram denegados por ausência de recursos, ou, como descritos, ao bem maior do município, assim, o peticionário fez sua parte, mas não poderia ir andamento no gabinete do prefeito pegar o cartão bancário e sacar os valores e implementar os atos por vontade própria! *(Existem normas a serem cumpridas, e, quando cumpridas, angariam aos seus interpretes o status de irresponsáveis)!*

Por este motivo, em mera busca de legislações da época (2010 e 2011), quanto a área da saúde, somente se encontram estas abaixo demonstradas;



Câmara Municipal de
Várzea Grande - MT
Pesquisa Legislativa

ACERVO: Leis Municipais

NÚMERO

PALAVRA CHAVE

ÁREA SAÚDE

ANO 2010

FILTRAR LIMPAR

[1]

Página 1

Exibindo 1 de 1 registros

ID	DATA	ÁREA	DESCRIÇÃO
LM3472	17/03/2011	SAÚDE	DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE DO DIA 12 DE JUNHO, COMO DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA CARDIOPATIA CENGENITA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LM3472

17/03/2011

SAÚDE

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE DO DIA 12 DE JUNHO, COMO DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA CARDIOPATIA CENGENITA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

[1]

Página 1

Exibindo 1 de 1 registros



Câmara Municipal de
Várzea Grande - MT
Pesquisa Legislativa

ACERVO: Leis Municipais

NÚMERO

PALAVRA CHAVE

ÁREA SAÚDE

ANO 2011

FILTRAR LIMPAR

[1]

Página 1

Exibindo 1 de 1 registros

ID	DATA	ÁREA	DESCRIÇÃO
LM3658	06/10/2011	SAÚDE	DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE CIGARROS IMPORTADOS ILEGALMENTE E QUE NÃO TENHAM RECEBIDO AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA CONSUMO INTERNO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LM3658

06/10/2011

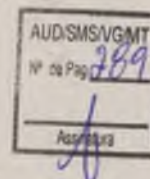
SAÚDE

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE CIGARROS IMPORTADOS ILEGALMENTE E QUE NÃO TENHAM RECEBIDO AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA CONSUMO INTERNO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

[1]

Página 1

Exibindo 1 de 1 registros



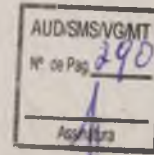
COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

Em um ano de trabalho, fez de todas as maneiras possíveis para que se materializasse uma realidade de melhoria, ora acontecida em gestões posteriores próximas, como segue as legislações que somente foram editadas após a saída do peticionário, cabendo relembrar que pelo seu esforço foram estas implementadas, pois o caminho estava feito!

Ademais, nem em relatório, ou, em relação de medicamento se encontra a quantidade que foi adquirida e a quantidade que ficou remanescente, onde poderia demonstrar cabalmente que os remédios apontados são mínimos ao total que foram ofertados a sociedade várzea-grandense, pois nitidamente a aparência que vem buscar tal feito administrativo é de que todos os adquiridos teriam sido vencidos por não uso, caracterizando uma inverdade infundada e de total leviandade!

Assim, resta cristalino a inexistência de qualquer forma de responsabilidade, não estando demonstrado indícios, ou, materialidade a formar qualquer ilação, como as informações se encontram seletivamente selecionadas, com fragmentações de outras indispensáveis e imputações genéricas de acusações, sem existir um indicativo legal violado, simplesmente uma construção de números ressuscitados de procedimentos já submetidos aos órgãos de controle para a 'exumação' de um verdade cadáver, ora natimorto desde seu criadouro, ao qual, nem aponta a quantidade que foram adquiridos para mero exposição comparativa quanto o total e os remanescentes!

Cabendo ao final, por questão de direito e justiça a total improcedência das acusações impostas ao peticionário, pelos fatos e fundamentos de ordem imposto, ora completados com a matéria de mérito a seguir que impõem a este o afastamento de qualquer responsabilidade!



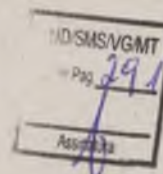
COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

PRELIMINAR QUANTO AO PRAZO DE INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Inicialmente, verifica-se em relatório final que se está em questão medicamentos que foram fabricados em 2007 a 2008, ou, até antes, e, que venceram em 2010 a 2011, e, que tais questões passaram em torno aos órgãos de controle, ao qual, deveria ter percorrido o sentido inverso, pois se houve a detecção de tais falhas a 10 anos atrás, ou, a 5 anos atrás, estas deveriam em tal momento serem levantadas, e, não vários anos depois, impondo impar dificuldade a ampla defesa e contraditório!

Por este vértice, em estudo do art. 4º da IN/TCU nº 71/2012, em especial ao prazo estabelecido no § 1º do art. 82 do Decreto-Lei n.º 200, de 25/02/1967, de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de corresponsabilidade em relação ao prejuízo apurado contra o erário, é visível que já se percorreu muito tempo para o referido ato, não sendo viável que o peticionário fique a responder administrativamente eternamente quanto a questões que já foram explanadas, impondo a este uma verdade pena de tortura 'ad infinito'!

Neste sentido, as acusações de danos ao erário público, ora prolatadas através deste relatório e sua relação de medicamentos é minimante desarrazoada, pois além dos diversos vícios informativos de ausência sobre 'o que é o que, e, quando aconteceu', da mesma maneira, se transcorreram no tempo de maneira prolongada, cerceando a viabilidade de produção de provas, e, outros meios idôneos a comprovar a veracidade da afirmações do peticionário, ao qual, de forma documental já se demonstra que o direito e a moral a este o assiste!



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

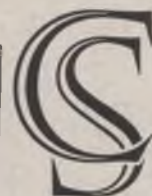
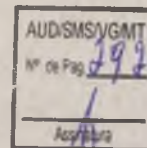
Assim, após a gestão em sequência de 8 prefeitos no município de Várzea Grande/MT, vem novamente o peticionário a se defender de fatos que já foram fartamente explanados nos órgãos de controle de mais de 5 a quase 10 anos atrás, impondo, como requerido anteriormente, e, ao final reiterado que sejam afastadas as responsabilidades de danos ao erário público, estando as questões em voga vencidas pelas informações apresentadas e pelo tempo!

PREÂMBULO INTRODUTÓRIO

Inicialmente, o peticionário foi 'surpreendido' com a notificação nº 07/CTCE/2015, onde dispõe em caráter informativo a existência de um relatório produzido a indicar a existência de medicamentos vencidos no município de Várzea grande/MT, e, que o citado estaria elencado como tendo agido com ingerência, falta de controle nos medicamentos, além da falta de contratação de serviço especializado, abrindo prazo de 5 dias para manifestações.

Assim, foi acostada a petição datada de **14/01/2016**, onde informa erros formais quanto a citação, impondo sua correção para prosseguimento do feito, sendo a mesma retificada pelo órgão para nova intimação por Diário Oficial.

Ainda, se acostou na juntada de **04/02/2016** a devida procuração, como o requerimento de intimação e citação do procurador em causa para ciência de todos os atos e fatos neste feito, sob pena de nulidade, como o requerimento de dilação de prazo para a tomada de todas as informações pertinentes para a apresentação das devidas manifestações.



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

Desta feita, vem o peticionário a se manifestar nos moldes que foi requisitado, e, em conformidade ao que se expressa no Relatório Final, para os devidos fim de direito de justiça, pois está sendo apontado de forma indevida como um 'mau gestor', irresponsável, e, contrários aos ditames da lei, quando em verdade procedeu dentro da legislação, como tomou todas as cautelas de estilo para que todos os fatos apontados nunca ocorressem, se sentindo constrangido e injustiçado pelos apontamentos amostrados!

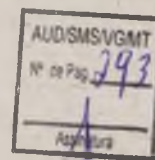
DOS APONTAMENTOS OBJETIVOS DO RELATÓRIO:

Doutos, antes de tudo, se deve especificar o lapso temporal do peticionário quanto as acusações e fatos narrados, cabendo pontuar que sua gestão se refere ao período de **31/03/2010 a 04/03/2011**, assim um período de um ano!

Outro ponto, seu período se depreende sob o comando municipal do ex-prefeito **Murilo Domingos que findou seus trabalhos em 02/03/2011**, assim, dois dias depois se tem a saída do peticionário do respectivo cargo.

Também, no relatório nas (Fls.: 9 e 10), se depreende a relação de medicamento ditos como vencidos, cabendo pontuar pelas datas serem indicados como de responsabilidade do peticionário os de **item nº 17 a 61, totalizando 44 itens apontados.**

Ainda, em análise do Relatório Final se compreende que durante toda a explanação, resta confirmado que os medicamentos apontados, ainda que se misture todos os indicados, já teria passado por comissões e investigações,



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

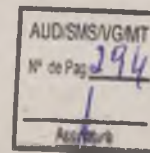
como se verifica nas **(Fls.: 1)**, quando cita que existe decisão já arquivada!

Neste sentido, igualmente se pode citar nas **(Fls.: 3)** quando é apontado que: “os medicamentos tinham sido auditados pelo CADIM e pela Comissão da Câmara Municipal de Várzea grande, estando impossibilitado com isso de realizar nova contagem”.

Conclusivamente, se depreende que todos os medicamentos vencidos foram auditados, e, todas os esclarecimentos prestados, existindo até decisão arquivada, e, posicionamento de todos os órgãos de controle, sendo que, se existiram medicamentos vencidos estes se encontram dentro do limite legal, pois nenhum ser humano adivinha quanto deve adquirir prevendo doenças futuras a população (*Do ato de inicial a licitação até chegar o medicamento são meses*), tanto que se for comparado o pedido de atuação da gestão do peticionário e a quantidade de vencidos, vai ser o que menos deixou vencer, e, todos os requerimentos para a contratação de pessoal especializado e melhorias de distribuição foram remetidos a gestão responsável, ora prefeito a época, e, este que restou inerte sob a alegação de impossibilidade financeiro, como a frete se provará!

DA DEFESA DAS CONCLUSÕES GENÉRICAS DA COMISSÃO;

Primeiramente, as conclusões da comissão são apontadas a todos os gestores (sem distinção), não havendo indicativo personalíssimo quanto a tais acusações, nem a limitações de atos, sendo o peticionário jogado a vala comum! Sendo somente indicado em Relatório a relação de medicamentos, sendo que, estes já tinham sido auditados e



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

periciados, como já foram avaliados pelos órgãos de controle, vindo a este momento serem ressuscitados, sabe-se lá a que fim!

1) Data máxima vênia, é apontado de forma genérica que o peticionário teria agido com ingerência, sendo que tal indicativo não se reveste de verdade, pois em sua gestão atuou dentro da legalidade, e, das normas que existiam a seu dispor para atender a todas as obrigações exigidas de seu múnus público!

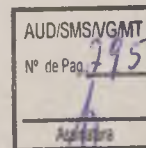
Desta forma, vamos as acusações indicadas;

De plano, indica-se no relatório final na relação de medicamentos, como sendo de responsabilidade do peticionário **os que se encontram vencidos** do item nº 17 a 61, iniciando o de nº 19 com vencimento em abril de 2010 e o de item nº 61 com vencimento em março de 2011.

Mas, estranhamente, não se aponta na relação de medicamentos, em que data foi adquirido tais remédios, e, em que data foram fabricados! Tornando-se impossível buscar uma razoável defesa quanto as imputações alardeadas em relatório final, ***pois os medicamentos vencidos foram adquiridos na gestão do peticionário?!***

Por óbvio, nem se demonstra o tempo de licitação para adquirir tais medicamentos, e, quais licitações, e, quem os adquiriu, sendo que vagamente em relatório se depreende reiteradas falas somente de procedimento instaurados em 2009, assim, de plano se está a debater de medicamentos que poderia terem sido produzidos há anos atrás, e, até terem chegado já vencidos a mãos dos gestores!

Desta forma, se for pego como exemplo o medicamento de nº 19 da relação, ora com vencimento em abril



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

de 2010, se indaga, quando foi licitado? Quando foi entregue ao município? Quando foi fabricado? Somente se aponta o dedo de que foi vencido na gestão do peticionário, mas nada que comprove, a, este, qualquer forma de dolo ou culpa, ou, que tenha de sã consciência buscado desprovê-los da sociedade!

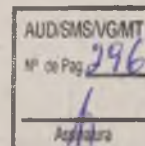
Ainda, para sermos mais específicos, com busca de aprofundar a ilógica das acusações, e, ressaltar que a busca da verdade trilha outro caminho!

Em face da relação medicamentosa, se depreende como exemplo o medicamento de nº 19 como sendo (AMICACINA 500MG/2L), ora de uso injetável que pelas informações da sua bula, tem prazo de validade de 24 (Vinte e quatro) meses a partir da fabricação!

Desta forma, como seu vencimento se depreende na data de abril de 2010, este foi fabricado em abril de 2008, sendo que, se for levar em tempo a licitação aberta na gestão anterior, sua remessa, até chegar a ser utilizado para a população, alguns venceriam no percurso, em decorrência do seu curto tempo de prazo de vencimento!

Em prática, o peticionário iniciou sua gestão em março de 2010 e já é acusado de um medicamento que venceu em abril de 2010, ora fabricado em 2008 (2 anos antes), um mês após sua entrada, e, sabe-se lá em que data foi adquirido, pois é ausente de informação no respectivo relatório e na relação de medicamentos. **(Bula em anexo)**

Ilustres, são falhas de informações que dispõem que os apontamentos ao peticionário somente têm como base 'presunções', e, datas desconcertadas da realidade, com ausência de informações que poderiam comprovar a sua conduta ilibada, ora afastada por seletas informações que em



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

fora de contexto apresentam um rol de inverdades levianas e constrangedoras a imagem do antigo gestor, com diversos serviços prestado a sociedade várzea-grandense!

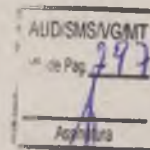
Para tanto, o peticionário aponta o medicamento de nº 45 da relação medicamentosa, ora com o de maior valor, como comprovação do que vem relatando em sua defesa, pois em conformidade com a bula deste medicamento que segue em anexo, igualmente este tem prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da fabricação!

Oras, se sua data de vencimento é indicada em janeiro de 2011, este foi fabricado em janeiro de 2009, também antes da gestão do peticionário! Recaindo ilógica as acusações indicadas, corroborando ainda mais ao que comprova de uma mera presunção de informações selecionadas e incompletas com prisma parcial a dar ar de vida para questões mortas e auditadas pelos órgãos de controle!

Por sua vez, vencidas estas questões se ressaltam outras de suma importância, pois todas as gestões terão medicamentos que vencerão durante os trabalhos, inexistente uma única gestão que poderá prever o uso matemático de medicamentos, nem poderia por média, nem por cálculo, só por adivinhação!

Neste ideário, existem resoluções e normativas que descriminam tais acontecimento e resguardam a viabilidade de um pequeno percentual possa acabar vencendo durante a gestão, até por ser sobre humano idealizar com precisão cirúrgica tais medicamento e sua relação para com o consumo da população!

Até porque, após a vinda destes medicamentos, estes são destinados para o setor de distribuição de remédios, e, lá, orientados por farmacêuticos e



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

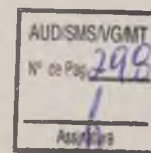
outros profissionais da área, se destinam as policlínicas, protos socorro, ajuda de custo e outros, e, nesta distribuição, e, nos lugares destinados que estes medicamentos acabaram vencendo, não na sala do gestor!!!

Por tal, muitos fatores, como pacientes que não vão buscar, mudam da cidade, ou, falecem, além dos critérios que são adotados pelos que distribuem e pelos médicos que receitam, podem dispor de uma quantidade de sobra, em decorrência destes e outros fatores que impossibilitam uma equação que feche todo mês em 'zero', com estrada e saída perfeita!

Corroborado ao tema, é que se indaga quanto ao montante real adquirido e ao que estaria vencido! Pois não se invoca de valores e quantidade expressada em relatório e relação de medicamento, inexistente a sapiência basilar de quantos foram adquiridos e de quantos não foram utilizados, ora que deveria estar atrelado a informações de quando foram produzidos, quando foram entregues, e, de que forma estes foram adquiridos, em qual gestão!

Em suma, tais informações faltantes levam a descaída fatal dos apontamentos de irresponsabilidade do peticionário, ora somadas aos indicativos de ausência de gerência, de organização, e, da suposta falta de contratação de empresa com destinação específica! Que se forem colocadas à frente da ausência de indicativo de que normas estariam sendo violadas, sendo que as acusações são genéricas cabendo a todos, e, de que as informações estão alocadas de forma seletivas, ora extraídas de procedimento que estariam arquivados, sumariamente, se concluiria a total inépcia das presentes acusações!

2) Data máxima vênia, é apontado de forma genérica que o peticionário não teria controle de



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

medicamentos (Entrada e saída), e, falta de contratação de empresa especializada para o descarte dos remédios,

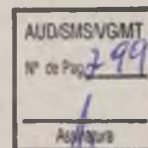
sendo que, estes dois itens devem ser trabalhos em conjunto, levando em raciocínio a acusação anterior, como a seguir se depreende!

Inicialmente, em relação a controle de medicamentos, se tem como possível puxar o mesmo exemplo do item nº 17 da relação medicamentosa, como outros, ora vencidos um mês após a entrada do peticionário no cargo!

Ainda, em seguimento quanto a falta de contratação, imputar que foram remetidos ofícios para o executivo maior tomar as providencias, ou, viabilizar medidas práticas para ofertar controle sobre os medicamentos, e, as empresas necessárias para o manejo, não somente para o descarte!

Corroborando, como apontado na parte preliminar, inexistia legislações que amparassem ou conduzissem maiores viabilidades de cobranças ou normatização sobre o tema, tanto que somente após a saída do peticionário, e, até, do comando municipal da prefeitura é que na gestão posterior insurge normativas para a temática! Seguido algumas em anexo!

Em suma, o peticionário agiu dentro do que exigiu a legislação da época, e, com todas as cautelas necessárias para efetivar uma prestação de serviço melhor e com maior eficiência, mas tinha que conduzir seus atos com aquilo que lhe era submetido por ordens acima deste, descabendo ser responsabilidade pela ausência de atos de outros gestores, ou, por qualquer violação que cabe ao comando maior do município!



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

Tanto que, segue em anexo, como apontado anteriormente ofícios quanto o chamamento da obrigação, ora remetidos à prefeitura de Várzea Grande/MT, que já foram analisado por outros órgãos de controle e comprovaram que inexistente responsabilidade para com o peticionário, como se depreende do próprio relatório final quando cita os diversos órgãos que já tráfegaram para estas informações e arquivaram o feito!

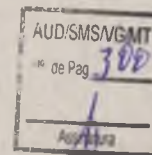
PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Doutos, em aprofundamento o **art. 37 da CF/88** elenca os princípios basilares que devem ser atendidos pelos servidos públicos, ao qual, serve de contrapontos a todos em realidade, sendo a *legalidade*, a *imparcialidade*, *moralidade*, *publicidade* e *eficiência*!

Ao caso e tela, o peticionário agiu em total acordo com a legalidade, pois inexistente 'até' no relatório, ou, quanto a relação medicamentosa qualquer indicativo de normas violadas, sendo imputado de forma genérica a todos itens de atos que nem se tem como saber para quem é!

Da mesma forma, agiu de forma imparcial, pois em nenhum momento se imputa favorecimento a terceiros, ou, outro desvio, sendo uma indicação somente quanto aos medicamentos vencidos!

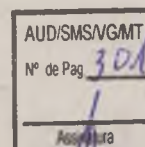
Igualmente, quanto a moralidade, em nenhum ponto é destinado ao peticionário violações que enseja que agiu a margem deste preceito maior, estando em ponderação somente quanto a questão administrativa do gerenciamento de medicamentos e seus vencimentos!

COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

Por derradeiro, quanto a publicidade, está em nenhum momento foi violado, pois todos estas questões já foram analisadas pelos órgãos de controle, e, todos eles com todos os dados já até arquivaram seus feitos, sendo estes 'ressuscitados', ao contrário, inexistente publicidade nas informações parcial que estão alocadas em relatório e relação de medicamentos, ausentes de informações importantes que poriam fim a celeuma editada de que o peticionário é responsável pelos remédios vencidos amostrados!

Finalmente, o preceito final do **art. 37 da CF/88** é a eficiência, ora atacada pela acusação genérica de ingerência no relatório, sendo que, ficou fartamente demonstrado que o peticionário se incumbiu de todas as formas possíveis, em lei, e, acolhidas em todas as formas de legislação para dar seguimento a todos os atos pertinentes a não incorrer em qualquer violação, ou, causa de danos ao erário, tanto que, os medicamentos apontados foram adquiridos em gestões anteriores, e, na relação e nem em relatório se demonstra quantos foram adquiridos e quantos que venceram que sobraram para que se possa demonstrar a sua real destinação, *igualmente*, as contratações de empresas e gerenciamentos, foram requisitadas ao chefe maior do executivo municipal, mas como se demonstra nos ofícios aqui novamente lançados, a este ficou a resposta final, impondo severa dificuldade para o peticionário para resolução de todos os problemas da saúde pública!

Conclusivamente, o peticionário não colide em suas condutas com os primados estabelecidos na CF/88, tendo cumprido a missão que lhe foi dada, dentro de uma consciência limpa, e, justa, atuando dentro da lei e de todos os mandamentos que imputaram e guiaram a suas condutas 'naquela época'!

COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

INEXISTÊNCIA DE
RESPONSABILIDADE QUANTO A PREJUÍZOS AO
ERÁRIO PÚBLICO;

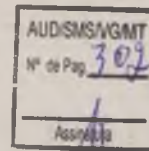
Em seguimento, corroborando a tudo que já foi exposto, fica evidente que inexistente prejuízo ao erário público, em relação ao peticionário, pois uma questão é aludir danos ao erário outra e determinar quem realmente é o responsável!

No caso em tela, a hierarquia é plena e cristalina, pois o peticionário não foi prefeito de Várzea Grande/MT, e, não pode ser responsabilizado por atos que extrapolam suas funções!

O peticionário, atuou com todos os recursos humanos e intelectuais que possuía, dentro da área da saúde pública, fornecendo a busca de todos os meios para atendimento da população, isto, com tudo que recebeu das gestões anteriores, e, tentou em sua gestão implementar!

Para tanto, a responsabilidade imputada ao peticionário é leviana e constrangedora, pois se refere a medicamentos vencidos até um mês após a entrada no cargo, sendo que foram fabricados a mais de 2 anos, como se dentro deste interino tivesse ocorrido todos os procedimentos licitatórios, entrega, não distribuição e vencimento, tudo dentro de um único mês!

Ainda mais, quando existia um setor de distribuição, por onde se passava tais medicamentos e estes eram destinados para os centros de atendimentos, sendo que, da mesma forma, foram receitados, estando estes profissionais a estarem de posse e utilização de tais medicamentos, e, ainda pior, é se depreender de tão caluniosa acusação e diariamente



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

na mídia se explorarem a falta de medicamentos, quando estes se perderam pelo não uso dos profissionais!

**SAÚDE PÚBLICA – PROBLEMA
CRÔNICO – ÓRGÃO DE DISTRIBUIÇÃO:**

Doutos, cabe ponderar que o caso em tela se refere a uma das áreas mais problemáticas das gestões públicas, em qualquer grau e esfera de poder, estando nivelada ao grau de dificuldade da educação e da segurança!

Assim, em qualquer município, deste Estado, ou, outro da Federação haverá problemas com a área da saúde, mas estes não se referem a desvios ou má gestão, pois a grande questão é a demanda, e, o ato de cada responsável pelo seu setor de trabalho!

A CF/88, atribui em seu **art. 196** que todos têm direito a saúde, e, a responsabilidade do Estado em fornecer, impondo um problema Herculano aos responsáveis, pois têm que atender toda uma comunidade, ora formada em sua integralidade por pessoas carentes, que chegam ao local não somente a depender de medicamentos, mas de atendimento social, psicológico e até alimentar!

Por sua vez, o peticionário, dentro do que lhe permiti a lei, e, ao que poderia fazer enquanto ser humano no estrito cumprimento de todas as normas mandamentais, buscou a resolução de todas as questões que lhe chegaram, mas não pode interferir nas ordens que vem do chefe do executivo municipal, e, nem muito menos, atuar dentro da distribuição de medicamentos atropelando os profissionais que ali destinam os medicamentos, muito menos, atravessar os atendimentos médicos e receitar a força os medicamentos, ou,

ir na casa de cada indivíduos que buscava o mesmo para tratamento e deixou de fazê-lo! (*Razoabilidade*)

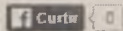
Por sinal, é possível demonstrar em reportagens o que se vem falando, onde primeiramente se depreende que em 2009 estava a faltar insumos no município de Várzea Grande/MT;

Últimas Notícias

Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2009, 11h:33 | Atualizado: 26/12/2010, 11h:25 - A | A

VÁRZEA GRANDE

Falta de remédios e insumos ajudam a disseminar dengue



Várzea Grande é um dos municípios mato-grossenses que mais sofrem com o alto índice de dengue. Funcionários do setor da saúde reclamam, por exemplo, da falta de insumos para identificar os novos casos da doença e para realizar o tratamento da população. Relatam que o setor vive um estado de "calamidade pública" e que, por isso, a população sofre com o descaso da administração do prefeito Murilo Domingos (PR), que se licenciou nessa semana por 45 dias. No lugar dele está o vice Tião da Zaeli (PR). Segundo os servidores, principalmente nas policlínicas, não há como cumprir "o protocolo e manejo clínico do agravo, conforme os preceitos que regem o Ministério da Saúde. Faltariam até luvas, paracetamol em gotas e dipirona injetável".

A situação é preocupante porque o segundo maior município do Estado, segundo dados oficiais da secretaria estadual de Saúde, já registrou 4.158 casos de dengue neste ano, sendo que 471 foram classificados como casos graves da doença. Nove pessoas não resistiram e faleceram. A secretária de Saúde de Várzea Grande, Jaqueline Guimarães, confirma que alguns medicamentos como paracetamol em gotas chegaram a faltar nos postos, mas garante que a situação já foi regularizada.

Ela argumenta que todos os medicamentos e os kits para diagnóstico da dengue são comprados por meio de licitações e que a prefeitura fica "refém" dos laboratórios, que em geral tem sedes em outros Estados. "Demos prioridade à dengue e o material foi entregue com agilidade, mas o paracetamol chegou nesta terça (15) e já foi redistribuído nas unidades", afirma Jaqueline. Ela reforça que não faltam insumos essenciais e que a população não está desamparada em nenhuma unidade. "Também não recebi nenhuma reclamação de servidores sobre falta de medicamentos", afirma. (*Patrícia Sanches*)

Na gestão de 2014, já após a saída do peticionário, também se falta medicamentos e equipamentos;

PÁGINA INICIAL - SECRETARIAS E ORGAOS - SERVIÇOS - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - LEGISLAÇÃO - LICITAÇÃO - AGE

“Estamos com inúmeros encaminhamentos para a saúde”, declara o secretário Daoud

04/10/2014 - 14:21

Reporter
Lucimary Rangel
Foto
Delcio JB
Fonte
Secom/VG

COMpartilhe em:

Facebook

Imprimir

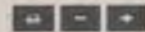
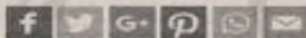


Essa foi a declaração enfática do secretário de Saúde, Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah, em resposta às interpeleções dos vereadores, durante Audiência Pública (23.10) realizada no plenário da Casa de Leis várzea-grandense.

Atualmente, incorre-se o mesmo problema, com a falta de medicamentos;

Vereador denúncia falta de medicamentos e médicos

Publicado em 23/08/2015 às 10h30 por Lucione Nazareth/VG Notícias



“Ele tem que resolver o problema de saúde” disse profissional. “Tem postos de saúde que tem apenas um clínico geral para atender milhares de pessoas”, destacou.

Pedrinho falou que como médico, o secretário Cassius é conhecedor dos problemas do sistema municipal de Saúde, mas apesar de ter a “confiança” da administração municipal, ainda não mostrou porque foi escolhido para comandar a pasta.

O vereador por Várzea Grande, Pedro Paulo Tolares – popular Pedrinho (Solidariedade)–, denunciou em sessão da Câmara na quarta-feira (19.08), que faltam medicamentos e médicos na rede municipal de Saúde, e que o secretário Cassius Clay, tem que começar a trabalhar em prol da população.

“Esta semana tive a oportunidade de visitar postos de saúde e constatei que faltam medicamentos e médicos”, denunciou o parlamentar.

Conforme o vereador, pacientes não conseguem marcar consulta nos postos de saúde, pois faltam



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

Desta forma, qual a lógica destas faltas de medicamentos atreladas a estes que se apresentam como vencidos? De qual Várzea Grande se esta falando?

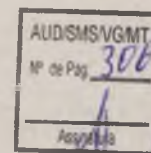
Em verdade, se verifica incompatível a realidade que se pretende passar por este relatório, com sua relação, acostando um monte de medicamentos vencido, ora listados e enumerando pessoas como responsáveis, com acusações levianas, extirpando outros que participaram da cadeia de distribuição, além de informações que sanariam diversas dúvidas!

DOS REQUERIMENTOS E DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, refutando todas as acusações e apontamento de responsabilidade ao peticionário, *se requer*,

I - SEJA A PRESENTE MANIFESTAÇÃO 'CONHECIDA' E 'PROCESSADA', nos termos das normativas expressas em lei, como nas demais aplicáveis, para que seja apurada a defesa do peticionário em todos os contornos da ampla defesa e do contraditório material, com busca na verdade real dos fatos;

II - SEJAM ACOLHIDAS AS PRELIMINARES SUSCITADAS, AFASTANDO A RESPONSABILIDADE DO PETICIONÁRIO POR AUSÊNCIA DE INDÍCIOS E MATERIALIDADE COMPROBATÓRIA DAS ALEGAÇÕES INDICADAS, em decorrência da deficiência de informações, apontamentos incompletos, lapso temporal demasiadamente longo, infringência a ampla defesa e contraditório em decorrência do tempo, ausência de outros profissionais que integram o ciclo da licitação até a entrega destes a população,



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

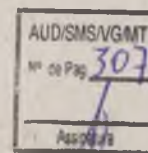
como se verifica na central de distribuição, como outros apontados, cabendo indicar que a acusação é feita a todos de forma genérica, elencando falta de gerencia, organização e contratação de pessoal especializado, por seus fatos e motivações, ora fundamentos;

III - Entendendo de forma diversa, SEJA ABERTO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE O PETICIONÁRIO POSSA ACOSTAR TODAS AS DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES A COMPROVAR SUAS ALEGAÇÕES, ALÉM DAS QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NESTE FEITO DE MANIFESTAÇÃO,

em decorrência de serem diversos ofícios, e, documentos destinados a deliberar a realidade dos fatos, ora impossíveis de serem em sua integralidade divididos para o devido fim, necessitando de uma ilação maior de tempo, assim, por força da ampla defesa e do contraditório, se requer!

IV - Em mesmo sinal, SEJA A MANIFESTAÇÃO DO PETICIONÁRIO ACOLHIDA, PARA QUE SEJA AFASTADA TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE INDICADA NESTE TRAMITE ADMINISTRATIVO, EM DECORRÊNCIA DOS FATOS E FUNDAMENTOS APRESENTADOS,

onde se demonstrou em preliminares e mérito, a ausência de informações indispensáveis a sanar a verdade dos fatos, e, a proporcionar uma plena defesa, não se encontrando detalhes imprescindíveis, como data de entrega, fabricação, quem licitou, e, quem realmente distribuía dentre outras informações, recaindo o lapso temporal dos fatos que inviabilizam a ampla defesa e o contraditório, quanto se tem medicamentos que foram produzidos em 2007 e 2008, em sua maioria, e, a vencimentos que ocorreram um ano após a entrada do peticionário, não sendo este o agente que adquiriu tal produto, além do que, no período da gestão do peticionário existia um déficit enorme de legislações que poderia angariar maiores atos para buscar sanar qualquer problemática, sendo

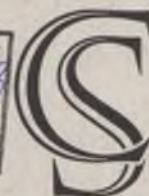
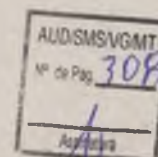


COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

impossível se apenar a este momento fato passado, impossível, além do que, foi oficiado ao gabinete do executivo municipal por diversas vezes, diversas questões relacionadas a saúde, como da mesma forma, em outro vértice, quem distribuía os medicamentos eram os profissionais da saúde, ora farmacêuticos e médicos em suas receitas, sem deixar de lado, que antes da gestão do peticionário, até a data presente, a voz consonante no município de Várzea Grande/MT é a falta de medicamentos, insumos e aparelhos, assim, como seria possível se debater a sobra destes, e, vencidos?! Finalmente, em desfecho, o relatório elenca violações de conduta como ingerência, não organização na distribuição, e, ausência de contratação de empresa especializada, mas não aponta uma violação na lei que possa embasar tais atos, somente se presume a partir de uma relação de medicamentos, ora extraída de procedimentos que até já se encontravam arquivados, ressuscitando um assunto debatido pelos órgãos de controle anos depois, irremediavelmente, em face de todas as deliberações encartadas, é, que se ressoa justo e de direito o afastamento de todas as acusações e responsabilidades imputadas ao peticionário, em face deste e outros fatos, e, fundamentos delineados nesta manifestação de defesa, como medida da mais límpida justiça!

V - Também, SEJA LEVADO EM PERTINÊNCIA O PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE, e, todas as medidas de ofício que possa implementar os atos de ampla defesa e contraditório do peticionário, neste feito administrativo;

VI - Reitera, QUE TODAS AS INTIMAÇÕES E CITAÇÕES SEJAM DESTINADAS AO PETICIONÁRIO, COMO PARA SUA DEFESA, ORA REPRESENTADO PELO DR. ANTONIO EDUARDO DA COSTA E SILVA - OAB/MT: 13.752, COM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL À RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 838, BAIRRO QUILOMBO,

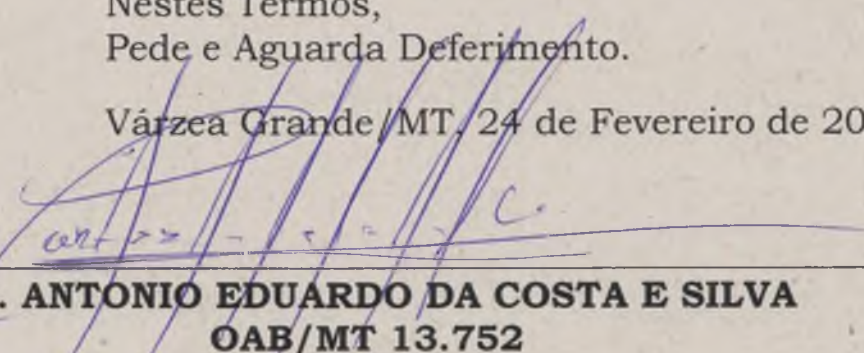


COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

CUIABÁ/MT (CEP: 78.043-430), sob pena de nulidade de todos os atos subsequentes;

Nestes Termos,
Pede e aguarda Deferimento.

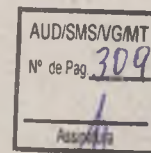
Várzea Grande/MT, 24 de Fevereiro de 2016.



DR. ANTONIO EDUARDO DA COSTA E SILVA
OAB/MT 13.752

ROL DE DOCUMENTOS ANEXADOS:

- DOC. 01** – BULA DE MEDICAMENTOS DO ITEM Nº 19.
(VENCIMENTO UM MÊS APÓS A ENTRADA DO PETICIONÁRIO).
- DOC. 02** – BULA DE MEDICAMENTO DO ITEM Nº 45.
(ADQUIRIDO ANTES DE SUA GESTÃO).
- DOC. 03** – DECRETO REGULAMENTADOR QUE SOMENTE EXISTE DEPOIS DA SAÍDA DO PETICIONÁRIO.
- DOC. 04** – INSTRUÇÃO NORMATIVA DE 2012, APÓS A SAÍDA DO PETICIONÁRIO QUE INSTRUI SOBRE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DE MATERIAIS MÉDICO-CLINICO (AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÕES QUE PODERIA IMPULSIONAR A GESTÃO DO PETICIONÁRIO, AINDA QUE ESTE TENHA OFICIADO AO EXECUTIVO DE SUA ÉPOCA PARA RESOLUÇÃO).



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

DOC. 01

**BULA DE MEDICAMENTOS DO
ITEM Nº 19. (VENCIMENTO UM
MÊS APÓS A ENTRADA DO
PETICIONÁRIO)**



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



sulfato de amicacina

Novafarma Indústria

Farmacêutica Ltda.

Solução injetável

100mg/2mL

500mg/2mL



sulfato de amicacina

Medicamento Genérico, Lei nº 9.787, de 1999.

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Nome genérico: sulfato de amicacina

APRESENTAÇÕES

Solução injetável

sulfato de amicacina 100mg/2mL: Caixa 50 ampolas de vidro transparente com 2mL.

sulfato de amicacina 500mg/2mL: Caixa 50 ampolas de vidro transparente com 2mL.

VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

sulfato de amicacina 100mg/2mL

Cada ampola contém 133,50mg de sulfato de amicacina equivalente a 100mg de amicacina base.

sulfato de amicacina 500mg/2mL

Cada ampola contém 667,48mg de sulfato de amicacina equivalente a 500mg de amicacina base.

Excipientes: Citrato de sódio di-hidratado, metabissulfito de sódio e água para injetáveis.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Sulfato de amicacina é indicado no tratamento a curto prazo de infecções graves causadas por cepas sensíveis de bactérias gram-negativas, incluindo *Pseudomonas sp.*, *Escherichia coli*, *Proteus sp.* (indol-positivo e indol-negativo), *Providencia sp.*, *Klebsiella sp.*, *Enterobacter sp.*, *Serratia sp.* e *Acinetobacter sp.* (anteriormente *Mima-Herellea*). Estudos clínicos revelaram a eficácia clínica de sulfato de amicacina na bacteremia e septicemia (incluindo *sepsis* neonatal), em infecções graves do trato respiratório, ossos e articulações, sistema nervoso central (incluindo meningite), pele e tecidos moles, infecções intra-abdominais (incluindo peritonite), em queimaduras e infecções pós-operatória (incluindo pós-cirurgia vascular). Os estudos revelaram também eficácia de sulfato de amicacina em infecções recorrentes complicadas e graves do trato urinário causadas por estas bactérias. Os aminoglicosídeos, incluindo sulfato de amicacina, não são indicados nos episódios iniciais e não complicados de infecções do trato urinário, a menos que os agentes causais não sejam sensíveis a outros antibióticos com menor potencial tóxico.

Quando houver indicação do uso de amicacina no tratamento de infecções não complicadas do trato urinário, devem ser prescritas doses mais baixas.

Devem ser realizados exames bacteriológicos para a identificação do agente causal e sua sensibilidade à amicacina. Sulfato de amicacina pode ser introduzido como terapia inicial em casos de suspeita de infecção por micro-organismos gram-negativos mesmo antes de se obter o resultado do antibiograma. Foi demonstrada, através de estudos clínicos, a eficácia de sulfato de amicacina contra cepas de micro-organismos gram-negativos resistentes à gentamicina e/ou tobramicina, particularmente *Proteus rettgeri*, *Providencia stuartii*, *Serratia marcescens* e *Pseudomonas aeruginosa*. A decisão de se continuar ou não a terapêutica com o medicamento, deverá ser baseada nos resultados dos testes de sensibilidade, gravidade da infecção, resposta do paciente e nas considerações adicionais contidas no item "5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES".

Sulfato de amicacina mostrou-se eficaz no tratamento de infecções estafilocócicas e pode ser utilizado como terapêutica inicial, sob certas condições, no tratamento de doenças suspeitas ou causadas sabidamente por estafilococos tais como: casos graves de infecções causadas por gram-negativos ou estafilococos, infecções causadas por estafilococos sensíveis em pacientes alérgicos a outros antibióticos e nas infecções mistas de estafilococos e gram-negativos.

No caso de infecções graves como a sepsis neonatal, pode ser indicado o tratamento concomitante com outro antibiótico do tipo penicilina, devido à possibilidade de infecções causadas por micro-organismos gram-positivos, tais como estreptococos.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Gram-negativos: a amicacina é ativa, in vitro, contra *Pseudomonas sp.*, *Escherichia coli*, *Proteus sp.* (indol-positivo e indol-negativo), *Providencia sp.*, *Klebsiella-Enterobacter-Serratia sp.*, *Acinetobacter sp.* (anteriormente *Mima-Herellea*) e *Citrobacter freundii*. Muitas cepas destas bactérias resistentes a outros aminoglicosídeos, incluindo gentamicina, tobramicina e canamicina, são sensíveis à amicacina in vitro.

Estudos in vitro demonstraram que sulfato de amicacina, associado a um antibiótico betalactâmico, age sinergicamente contra vários organismos gram-negativos de significado clínico. Ocorre supressão persistente do crescimento bacteriano de muitos organismos gram-negativos após exposição in vitro ao sulfato de amicacina (efeito pós-antibiótico). A amicacina é resistente à degradação pela maioria das enzimas inativadoras de aminoglicosídeos que afetam a gentamicina, tobramicina e canamicina.

Gram-positivos: a amicacina é ativa in vitro contra estafilococos produtores ou não de penicilinase, inclusive cepas resistentes à meticilina. Todavia, os aminoglicosídeos de modo geral tem apresentado menor atividade contra outras bactérias gram-positivas, a saber: *Streptococcus pyogenes*, enterococos e *Streptococcus pneumoniae*.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Características químicas

Sulfato de amicacina genérico é um antibiótico aminoglicosídeo semissintético derivado da canamicina. Sulfato de amicacina apresenta-se como uma solução estéril, límpida e incolor.

Fórmula molecular $C_{22}H_{43}N_5O_{13}, 2H_2SO_4$ e peso molecular 781,76.

Administração intramuscular

Sulfato de amicacina é rapidamente absorvido e bem tolerado localmente após administração intramuscular. Em voluntários adultos normais, os picos médios de concentração no soro são cerca de 12, 16 e 21 µg/mL uma hora após a administração intramuscular de 250mg (3,7mg/kg), 375mg (5mg/kg) e 500mg (7,5mg/kg) em doses únicas, respectivamente. Na décima hora após a administração, os níveis séricos são cerca de 0,3 µg/mL; 1,2 µg/mL e 2,1 µg/mL, respectivamente.

Não foram observadas evidências de acúmulo do fármaco com repetidas doses durante 10 dias, quando administrada de acordo com as doses recomendadas.

Em indivíduos com função renal normal, cerca de 91,9% de uma dose intramuscular é excretada inalterada na urina nas primeiras 8 horas e 98,2% em 24 horas. As concentrações urinárias médias para 6 horas são de 563 µg/mL após uma dose de 250mg, 697 µg/mL após uma dose de 375mg e 832 µg/mL após uma dose de 500mg.

Estudos com recém-nascidos de pesos variados (menos de 1,5kg, de 1,5 a 2,0kg e mais de 2,0kg) recebendo dose de 7,5mg/kg por via intramuscular, revelaram que, como os demais aminoglicosídeos, os valores de meia-vida sérica tiveram uma correlação inversa com a idade pós-natal e os clearances renais de amicacina. O volume de distribuição indica que a amicacina, como os demais aminoglicosídeos, permanece fundamentalmente no líquido extracelular dos recém-nascidos. Nenhum dos grupos demonstrou acúmulo após 5 dias com doses repetidas a cada 12 horas.

Administração intravenosa

Em adultos normais, doses únicas de 500mg (7,5mg/kg) administradas por infusão intravenosa por um período de 30 minutos, resultaram num pico médio de concentração no soro de 38 µg/mL ao final da infusão e níveis de 24 µg/mL, 18 µg/mL e 0,75 µg/mL aos 30 minutos, 1 hora e 10 horas após a infusão, respectivamente. Oitenta e quatro por cento da dose administrada foram excretadas na urina em 9 horas e 94% em 24 horas.

Não houve acúmulo do fármaco em adultos normais após infusões repetidas de 7,5mg/kg a cada 12 horas, sendo as mesmas bem toleradas.

Administração de doses únicas de 15mg/kg de amicacina por via intravenosa no período de 30 minutos em voluntários adultos com função renal normal resultou em um pico de concentração médio no soro de 77 µg/mL e níveis de 47 µg/mL e 1 µg/mL em 1 hora e 12 horas, respectivamente, após a infusão.

Um pico de concentração médio de 55 µg/mL após uma infusão de 30 minutos de 15mg/kg é observado em pacientes idosos (clearance de creatinina médio de 64 mL/min), com concentrações séricas de 5,4 µg/mL em 12 horas e 1,3 µg/mL em 24 horas após a infusão. Em estudos de dose múltipla, não houve acúmulo do fármaco em pacientes com função renal normal recebendo doses únicas diárias de 15 a 20mg/kg.

Geral

Estudos de farmacocinética realizados em adultos normais revelaram que a meia-vida sérica média é ligeiramente superior a 2 horas, com um volume de distribuição aparente total médio de 24 litros, ou seja, aproximadamente 28% do peso corpóreo.

A taxa de ligação proteica sérica varia de 0 a 11%. A taxa média do clearance sérico é cerca de 100 mL/min e o clearance renal é de 94 mL/min em indivíduos com função renal normal.

A amicacina é excretada fundamentalmente através de filtração glomerular. Pacientes com alteração da função renal ou com pressão de filtração glomerular diminuída excretam o fármaco muito mais lentamente (efetivamente prolongando a meia-vida sérica).

Assim sendo, os pacientes devem ser avaliados cuidadosamente quanto à sua função renal e a posologia deve ser ajustada de acordo com esta.

Após a administração de dose recomendada do medicamento, são encontrados níveis terapêuticos nos ossos, coração, bexiga, parênquima pulmonar, além de concentrações significativas na urina, bile, escarro, secreção brônquica e líquidos intersticial, pleural e sinovial.

Sulfato de amicacina atravessa a barreira placentária, atingindo concentrações significativas no líquido amniótico. O pico de concentração sérica fetal é de aproximadamente 16% do pico de concentração sérica materna e os valores da meia-vida sérica materna e fetal são cerca de 2 a 3,7 horas, respectivamente.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Sulfato de amicacina é contraindicado em pacientes com história de hipersensibilidade à amicacina ou a qualquer outro componente da formulação; sulfato de amicacina pode ser contraindicado em pacientes com história de reações tóxicas graves ou hipersensibilidade a outros aminoglicosídeos devido à conhecida sensibilidade cruzada dos pacientes a fármacos desta classe.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Pacientes sob tratamento parenteral com antibióticos aminoglicosídeos devem ser examinados com frequência devido ao risco de ototoxicidade e nefrotoxicidade. Não foi estabelecida a segurança para tratamento superior a 14 dias. A neurotoxicidade, manifestada por ototoxicidade vestibular e auditiva bilateral permanente, pode ocorrer em pacientes com lesões renais preexistentes e em pacientes com função renal normal, que receberam altas doses do medicamento e/ou por tempo maior do que o recomendado. O risco de ototoxicidade induzida por aminoglicosídeos é maior em pacientes com disfunção renal. A surdez para frequências agudas normalmente ocorre primeiro e pode ser detectada somente pelos exames audiométricos. Pode ocorrer vertigem como manifestação do dano vestibular. Outras manifestações de neurotoxicidade podem incluir torpor, formigamento, contrações musculares e convulsões. O risco de ototoxicidade devido aos aminoglicosídeos aumenta com o grau de exposição tanto a altos picos persistentes de concentração sérica como também às altas concentrações séricas do período de decaimento da curva de concentração sérica/tempo.

Muitas vezes, os pacientes desenvolvendo lesões cocleares ou vestibulares não apresentam sintomas que possam alertar para a toxicidade do 8º par durante o tratamento, vindo a apresentar surdez bilateral parcial ou total irreversível após a interrupção do medicamento. A ototoxicidade provocada pelo uso de aminoglicosídeos é geralmente irreversível. Os aminoglicosídeos são potencialmente nefrotóxicos, sendo que o risco é maior em pacientes com disfunção renal e naqueles que recebem doses altas ou em tratamento prolongado.

Foram descritos bloqueio neuromuscular e paralisia respiratória após administração parenteral, instilação tópica (irrigações abdominais e ortopédicas, e no tratamento local do empiema) e após o uso oral de aminoglicosídeos. Deve-se ter em mente a possibilidade de ocorrência destes fenômenos, qualquer que seja a via de administração do fármaco, especialmente nos pacientes em uso de anestésicos, agentes bloqueadores neuromusculares como a tubocurarina, succinilcolina, decametônio e nos pacientes recebendo grande volume de sangue citratado-anticoagulado. Os sais de cálcio podem reverter o bloqueio caso este ocorra, mas podem ser também necessárias medidas de ventilação mecânica.

Devem ser avaliadas com frequência as funções renais e do 8º par, especialmente nos pacientes com suspeita ou evidência de disfunção renal antes do tratamento e nos pacientes com função renal inicialmente normal e que desenvolveram sinais de disfunção durante o tratamento. Quando possível, monitorar os níveis séricos de amicacina, proporcionando níveis adequados e evitando os níveis tóxicos. Devem ser realizados exames de urina procurando níveis diminuídos da densidade da urina, aumento da excreção de proteína e a presença de cilindros ou células.

As dosagens séricas de ureia e creatinina ou o clearance de creatinina devem ser realizadas periodicamente. Se o paciente tiver idade suficiente para se submeter ao teste, devem ser efetuadas audiometrias seriadas, particularmente naqueles com alto risco. O medicamento deverá ser suspenso ou ter sua posologia modificada, caso ocorram sinais de nefrotoxicidade ou ototoxicidade (tontura, vertigem, zumbido, ruídos nos ouvidos e perda auditiva).

Deve ser evitado o uso oral, tópico ou sistêmico concomitante ou subsequente de outros medicamentos neurotóxicos ou nefrotóxicos, particularmente a bacitracina, cisplatina, anfotericina B, cefaloridina, paromomicina, viomicina, polimixina B, colistina, vancomicina e outros aminoglicosídeos. Idade avançada e desidratação são também fatores que podem aumentar o risco de toxicidade.

Deve ser evitado o uso concomitante de sulfato de amicacina e diuréticos potentes (ácido etacrínico ou furosemida), uma vez que estes fármacos também podem causar ototoxicidade. A administração intravenosa de diuréticos aumenta as concentrações de antibiótico no soro e nos tecidos, aumentando a toxicidade dos aminoglicosídeos.

Sulfato de amicacina contém metabissulfito de sódio, um sulfito que pode causar reações do tipo alérgico, inclusive sintomas anafiláticos em pessoas sensíveis, com risco de vida e episódios de asma de menor gravidade. A prevalência global da sensibilidade ao sulfito na população geral é pouco comum e provavelmente baixa. A sensibilidade ao sulfito é mais frequentemente observada nos pacientes asmáticos do que nos não asmáticos.

Aminoglicosídeos são quase que total e rapidamente absorvidos quando aplicados topicamente, exceto pela bexiga quando em associação com procedimentos cirúrgicos. Foram relatados casos de surdez irreversível, insuficiência renal e morte devido a bloqueio neuromuscular, após a irrigação de campos cirúrgicos grandes ou pequenos com uma preparação contendo antibióticos aminoglicosídeos.

Nefrotoxicidade: Os pacientes devem estar bem hidratados durante o tratamento e a função renal deverá ser avaliada pelos métodos usuais antes de se iniciar a terapia e, diariamente, durante o curso do tratamento.

Se ocorrerem sinais de irritação renal (cilindrúria, leucocitúria, hematúria ou albuminúria) e outras evidências de disfunção renal, como a diminuição do clearance de creatinina, redução da densidade específica da urina, aumento da ureia, da creatinina ou oligúria, pode ser necessária a redução da dose.

O tratamento deve ser interrompido caso haja aumento da azotemia ou diminuição progressiva da diurese.

Pacientes idosos podem apresentar diminuição da função renal não evidenciada por exames de rotina como a dosagem de ureia e creatinina séricas.

Nestes casos pode ser mais útil a determinação do clearance de creatinina. É particularmente importante que se façam avaliações periódicas da função renal durante o tratamento com antibióticos aminoglicosídeos nestes pacientes.

Neurotoxicidade: Foi demonstrada a ocorrência de bloqueio neuromuscular e paralisia muscular em animais de laboratório recebendo altas doses de amicacina. Deve ser considerada a possibilidade de bloqueio neuromuscular e parada respiratória quando se administra amicacina concomitantemente com fármacos anestésicos ou bloqueadores neuromusculares. Se ocorrer bloqueio, este pode ser revertido por sais de cálcio.

Aminoglicosídeos devem ser usados com cuidado em pacientes com distúrbios musculares, tais como miastenia gravis ou parkinsonismo, já que estes medicamentos podem agravar a debilidade muscular devido a seu efeito potencial similar ao curare sobre as junções neuromusculares.

Outras: Como acontece com outros antibióticos, o uso da amicacina pode resultar em super crescimento de micro-organismos não sensíveis. Se isto ocorrer, deve ser instituída terapêutica adequada.

Associação in vitro de antibióticos aminoglicosídeos e betalactâmicos (penicilinas ou cefalosporinas) pode resultar em uma inativação mútua significativa. Pode ocorrer redução da atividade no soro quando se administra um aminoglicosídeo e uma penicilina por diferentes vias. A inativação de aminoglicosídeos é clinicamente significativa apenas em pacientes com graves alterações da função renal. Esta inativação pode-se continuar em espécimes de fluidos corpóreos colhidos para a realização de exames, resultando em leituras imprecisas para aminoglicosídeos.

Estes espécimes devem ser corretamente manuseados (examinados prontamente, congelados ou tratados com betalactamase).

Uso durante a gravidez – Categoria de Risco D: Aminoglicosídeos podem causar danos ao feto quando administrados a mulheres grávidas. Aminoglicosídeos atravessam a placenta e tem havido vários relatos de surdez bilateral congênita total e irreversível em crianças cujas mães receberam estreptomicina durante a gravidez.

Embora não tenham sido relatados efeitos colaterais graves em fetos ou recém-nascidos no tratamento de mulheres grávidas com outros aminoglicosídeos, o potencial para tal existe. Estudos de reprodução em ratos e camundongos usando a amicacina, não revelaram qualquer evidência de alteração da fertilidade ou perigo ao feto devido ao uso da amicacina. Não foram realizados estudos bem controlados em mulheres grávidas, mas as investigações experimentais não incluem qualquer evidência positiva de efeitos colaterais no feto. Se a paciente engravidar durante o tratamento ou se este medicamento for prescrito durante a gravidez, deve-se alertar a paciente quanto aos riscos potenciais sobre o feto.

Uso durante a lactação: Não se sabe se o fármaco é excretado no leite materno. Como regra geral, a amamentação não deverá ser feita enquanto a paciente estiver fazendo uso da medicação, uma vez que muitos fármacos são excretados no leite materno.

“Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.”

Uso em idosos: Não há recomendações especiais para pacientes idosos.

Uso pediátrico: O uso de aminoglicosídeos em prematuros e neonatos deve ser feito com cautela, devido à imaturidade renal destes pacientes resultando em um aumento da meia-vida sérica destes medicamentos.

Carcinogênese, mutagênese e danos à fertilidade: Estudos a longo prazo em animais para avaliar a carcinogenicidade da amicacina não foram desenvolvidos. A administração de sulfato de amicacina em ratos em doses até 10 vezes a dose diária humana não afetaram a fertilidade de ambos os sexos.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Deverá ser evitado o uso concomitante e/ou sucessivo de antibióticos neurotóxicos ou nefrotóxicos, por via tópica ou sistêmica, principalmente: canamicina, gentamicina, netilmicina, tobramicina, neomicina, sisomicina, estreptomicina, cefaloridina, paromomicina, viomicina, polimixina B, colistina, vancomicina, bem como o uso de alguns diuréticos potentes, como furosemida, ácido etacrínico, mercuriais e manitol. Alguns diuréticos causam ototoxicidade por si só, e os administrados por via intravenosa aumentam a toxicidade dos aminoglicosídeos, alterando a concentração no soro e tecidos.

Quando a amicacina é administrada concomitantemente com medicamentos analgésicos ou que causam bloqueio neuromuscular, deverá ser levada em consideração a possibilidade de ocorrer bloqueio neuromuscular e paralisia respiratória. Caso ocorra bloqueio os sais de cálcio podem inverter esse fenômeno.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Sulfato de amicacina genérico deve ser armazenado em sua embalagem original, protegido da luz e umidade, devendo ser conservado em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C). O prazo de validade é de 24 meses a partir da data de fabricação (vide ampola, caixa ou rótulo externo). Ao adquirir o medicamento, confira sempre o prazo de validade impresso na embalagem externa do produto. Nenhum medicamento deve ser utilizado após o término do seu prazo de validade, pois pode ser ineficaz e prejudicial para sua saúde.

A solução pode eventualmente tornar-se amarelo pálido, o que não indica diminuição de sua potência.

No preparo e administração de soluções parenterais, devem ser seguidas as recomendações da Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde quanto à desinfecção do ambiente e de superfícies, higienização das mãos, uso de equipamentos de proteção individual e desinfecção de ampolas, frascos, pontos de adição dos medicamentos e conexões das linhas de infusão.

“Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.”

“Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.”

Sulfato de amicacina genérico, sob a forma de solução injetável, destina-se a administração em dose única.

Atenção: Medicamentos parenterais devem ser bem inspecionados visualmente antes da administração, para se detectar alterações de coloração ou presença de partículas sempre que o recipiente e a solução assim o permitirem.

Sulfato de amicacina apresenta-se como uma solução estéril, límpida e incolor.

“Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.”

“Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.”

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Sulfato de amicacina pode ser administrado por via intramuscular e intravenosa.

Preparação das soluções para administração intravenosa

A solução para uso intravenoso é preparada adicionando-se a dose desejada em 100 ou 200mL de solução estéril, como solução de cloreto de sódio 0,9%, solução de glicose 5% ou solução de Ringer Lactato. As soluções diluídas mantêm potência satisfatória por um período de 24 horas.

Nos adultos a administração é feita durante um período de 30 a 60 minutos. A dose total diária não deve exceder 15mg/kg/dia.

Nos pacientes pediátricos, o volume de líquido infundido dependerá da quantidade tolerada pelo paciente. Deverá ser um volume suficiente para infundir a amicacina por um período de 30 a 60 minutos.

Em lactentes a infusão deverá durar de 1 a 2 horas. Amicacina não deve ser pré-misturada com outros fármacos e deve ser administrada separadamente de acordo com a dose e a via de administração recomendadas.

Os medicamentos para uso parenteral devem ser examinados previamente à sua administração, para se detectar alterações de coloração ou presença de partículas sempre que o recipiente e a solução permitirem.

Os antibióticos aminoglicosídeos não devem ser pré-misturados com outros fármacos (qualquer que seja a via de administração), mas sim administrados separadamente.

Devido aos riscos de toxicidade dos aminoglicosídeos, não se recomendam doses fixas para o tratamento, mas doses baseadas no peso corpóreo. É fundamental que o cálculo da posologia se ajuste às necessidades de cada paciente.

A solução pode, eventualmente, tornar-se amarelo-pálida, o que não indica diminuição de sua potência.

Posologia

Deve-se obter o peso do paciente antes do tratamento para se fazer o cálculo da dose correta. A função renal deve ser avaliada pela medida da creatinina sérica ou pelo cálculo do clearance de creatinina endógena. A determinação da ureia sérica não é tão confiável. Estes exames devem ser repetidos periodicamente durante o tratamento. Sempre que possível devem ser feitas medidas das concentrações séricas de amicacina, na tentativa de assegurar níveis adequados, porém não excessivos do fármaco. Se possível, devem ser feitas determinações das concentrações mínimas e dos picos séricos intermitentemente durante o tratamento, evitando-se concentrações de pico (30 a 90 minutos após a injeção) superiores a 35µg/mL e concentrações mínimas (um pouco antes da próxima dose) acima de 10µg/mL.

A posologia deve ser ajustada conforme indicado.

Em pacientes com função renal normal, pode ser usada dose única diária; nestes casos, as concentrações máximas podem exceder 35µg/mL.

Administração intramuscular e intravenosa para pacientes com função renal normal: A dose intramuscular ou intravenosa recomendada para adultos e crianças com função renal normal é de 15mg/kg/dia dividida em 2 ou 3 tomadas em intervalos regulares, ou seja, 7,5mg/kg a cada 12 horas ou 5mg/kg a cada 8 horas. A dose para pacientes com excesso de peso não deve exceder 1,5g/dia.

Nos prematuros, a dose recomendada é de 7,5mg/kg a cada 12 horas. Recém-nascidos devem receber uma dose de ataque de 10mg/Kg seguida de 7,5mg/Kg a cada 12 horas.

Crianças e lactentes com mais de 2 semanas devem receber 7,5mg/Kg a cada 12 horas ou 5mg/kg a cada 8 horas.

Dose única diária: Alternativamente, em pacientes com função renal refletida por um clearance de creatinina \geq 50mL/min, uma dose única intravenosa diária de 15mg/kg em adultos ou 20mg/kg em crianças (com mais de 1 mês de vida) pode ser administrada em casos de bacteremia, septicemia, infecções do trato respiratório, infecções complicadas do trato urinário, infecções intra-abdominais e, empiricamente, em neutropenia febril. Dados sobre o uso da dosagem única diária em pacientes com envolvimento de outros órgãos são limitados.

Deve-se ter cuidado no cálculo das doses. A ampola contendo a solução de 50mg/mL poderá ser ainda mais diluída para proporcionar doses precisas em prematuros de baixo peso. A duração habitual do tratamento é de 7 a 10 dias, sendo que a dose total diária do medicamento não deverá exceder 15 a 20mg/kg/dia, qualquer que seja a via de administração. No caso de infecções resistentes ou complicadas onde o tratamento pode ultrapassar 10 dias, deve-se reavaliar o uso de sulfato de amicacina e, no caso deste ser continuado, monitorar os níveis séricos de amicacina, bem como as funções renais, vestibular e auditiva.

Com a dosagem recomendada, casos de infecção não complicada causadas por micro-organismos sensíveis à amicacina geralmente respondem após 24 a 48 horas. Se não ocorrer melhora clínica em 3 a 5 dias, o tratamento deve ser interrompido e os testes de sensibilidade ao antibiótico, refeitos. O fracasso do tratamento pode ser devido à resistência do micro-organismo ou presença de foco séptico, neste caso requerendo drenagem cirúrgica.

Nos casos de infecções não complicadas do trato urinário onde estiver indicado o uso de sulfato de amicacina, a dose total diária pode ser de 500mg divididas em 2 tomadas (250mg duas vezes ao dia) ou em uma só tomada, durante 7 a 10 dias.

Administração para pacientes com disfunção renal: Em pacientes com deficiência renal representada por clearance de creatinina $<$ 50mL/min, a administração da dose diária total de amicacina em doses únicas diárias não é aconselhável, já que estes pacientes estarão expostos a maiores concentrações mínimas por período prolongado.

Para pacientes com insuficiência renal que seguem a posologia usual (2 ou 3 vezes por dia), sempre que possível, deve-se monitorar as concentrações séricas de amicacina através de métodos adequados. As doses podem ser ajustadas em pacientes com disfunção renal quer pela administração das doses normais a intervalos prolongados, quer pela administração de doses reduzidas a intervalos fixos.

Ambos os métodos baseiam-se nos valores de clearance de creatinina ou creatinina sérica do paciente uma vez que estes se relacionam com as meias-vidas dos aminoglicosídeos em pacientes com função renal diminuída. Estes esquemas posológicos devem ser usados de acordo com os exames clínicos e laboratoriais do paciente e devem ser modificados se necessário. Nenhum dos métodos deve ser usado quando o paciente estiver em diálise.

Doses normais em intervalos prolongados: Caso não seja possível obter-se o clearance de creatinina, mas com o paciente estabilizado, o intervalo em horas para a administração de doses normais (por exemplo para pacientes com função renal normal em um esquema posológico de duas vezes ao dia, 7,5mg/kg), será obtido multiplicando-se o valor da creatinina sérica por 9. Assim, um paciente com creatinina sérica de 2mg/100mL receberá a dose única recomendada de 7,5mg/kg a cada 18 horas.

Doses reduzidas a intervalos fixos entre as doses: Quando a função renal estiver alterada e se desejar administrar sulfato de amicacina em intervalos fixos, a dose deverá ser reduzida. A concentração sérica de sulfato de amicacina deve ser medida nesses pacientes para se assegurar uma administração precisa e evitar concentrações excessivas. Com a estabilização do paciente e não dispondo de determinações séricas, utilizam-se os valores de creatinina sérica e clearance de creatinina como parâmetros de avaliação da função renal mais facilmente disponíveis para uso como guia de dosagem. Iniciar o tratamento com a dose de 7,5mg/kg como dose de ataque, que é a mesma recomendada para pacientes com função renal normal calculada acima.

Para se determinar as doses de manutenção administradas a cada 12 horas, deve-se reduzir a dose de ataque proporcionalmente à redução do clearance de creatinina do paciente:

$$\text{Dose de manutenção a cada 12 horas} = \frac{(\text{CC} = \text{clearance de creatinina})}{\text{CC normal em mL/min}}$$

(CC = clearance de creatinina).

Uma outra alternativa mais grosseira de se determinar a dose reduzida em intervalos de 12 horas (para pacientes com valores conhecidos de creatinina sérica no estado de equilíbrio ou steady-state), é dividir a dose normalmente recomendada pela creatinina sérica do paciente. Os esquemas anteriormente descritos não são recomendações rígidas, mas guias práticos para ajustar a posologia, quando os níveis séricos de amicacina não puderem ser obtidos.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Todos os aminoglicosídeos podem levar à ototoxicidade, toxicidade renal e vestibular e ao bloqueio neuromuscular.

Estes efeitos tóxicos ocorrem com mais frequência em pacientes com história atual ou pregressa de disfunção renal, em pacientes já tratados com outros medicamentos nefrotóxicos ou ototóxicos e naqueles tratados por períodos de tempo e/ou doses maiores do que os recomendados.

Neurotoxicidade/ototoxicidade: O efeito no 8º par craniano pode resultar em hipoacusia, perda do equilíbrio ou ambos. A amicacina afeta principalmente a função auditiva. O dano coclear inclui surdez para altas frequências que geralmente ocorre antes que a perda auditiva possa ser detectada pelo exame audiométrico.

Neurotoxicidade/bloqueio neuromuscular: O tratamento com aminoglicosídeo pode levar à paralisia muscular aguda e apneia.

Nefrotoxicidade: Pode ocorrer elevação da creatinina sérica, albuminúria, presença de leucócitos, hemácias ou cilindros na urina, azotemia e oligúria. As alterações da função renal são geralmente reversíveis com a suspensão do medicamento. Como esperado com qualquer outro aminoglicosídeo, houve relatos de nefropatia tóxica e insuficiência renal aguda no período de pós-comercialização.

Outros: Raramente observou-se erupções cutâneas, febre medicamentosa, cefaleia, parestesia, tremores, náuseas e vômitos, eosinofilia, artralgia, anemia, hipotensão e hipomagnesemia. Tem sido relatado infarto macular levando, às vezes, à perda permanente da visão, após administração intravítrea de amicacina.

“Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.”

10. SUPERDOSE

No caso de superdose ou reação tóxica, a diálise peritoneal ou hemodiálise são utilizadas como auxílio na remoção da amicacina do sangue. Os níveis de amicacina podem ser diminuídos durante hemofiltração arteriovenosa contínua. No caso de neonatos, deve ser considerada a possibilidade de transfusão exsanguínea.

“Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.”

Registro MS 1.1402.0044

Farmacêutico Responsável: Walter F. da Silva Junior

CRF-GO: 5497

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

ME 003499

Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda
Av. Brasil Norte, 1255, Bairro Cidade Jardim - Anápolis-GO
CNPJ: 06.629.745/0001-09 - Indústria Brasileira
Nº do lote, prazo de validade e data de fabricação
Vide ampola e/ou rótulo externo.



Anexo B

Histórico de Alteração para Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº expediente	Assunto	Data do expediente	Nº expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
06/04/2015	-	10452 - Genérico – Notificação de Alteração de Texto de bula - RDC 60/12.	NA	NA	NA	NA	APRESENTAÇÕES COMPOSIÇÃO	VPS	50MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2ML 250MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2ML
12/12/2014	1117202/14-9	10452 - Genérico – Notificação de Alteração de Texto de bula - RDC 60/12.	NA	NA	NA	NA	INDICAÇÕES RESULTADOS DE EFICÁCIA CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO POSOLOGIA E MODO DE USAR REAÇÕES ADVERSAS DIZERES LEGAIS	VPS	50MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2ML 125MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2ML 250MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2ML
02/09/2013	0731914/13-2	10459 - Genérico – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	NA	NA	NA	NA	Alteração do texto de bula em adequação a RDC 47/2009 e ao medicamento de referência.	VPS	50MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2ML 125MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2ML 250MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2ML

CGM Nº 100



AUD/SMS/VGMT
Nº de Pag 319
Assinatura



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

DOC. 02
BULA DE MEDICAMENTO DO
ITEM Nº 45. (ADQUIRIDO
ANTES DE SUA GESTÃO)



FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO

Solução oral (gotas): embalagem contendo frasco de 10 mL + conta-gotas.

USO PEDIÁTRICO

USO ORAL

COMPOSIÇÃO

Cada mL da solução oral (22 gotas) contém:
cloridrato de metoclopramida 4 mg
veículo q.s.p. 1 mL
(ácido sórbico, metabissulfito de sódio, metilparabeno, propilparabeno, sacarina sódica diidratada, água deionizada).

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

A metoclopramida, substância ativa deste medicamento, é um antiemético que age nas funções digestivas comuns como náuseas e vômitos.

POR QUE ESTE MEDICAMENTO FOI INDICADO?

O cloridrato de metoclopramida é indicado em:

- distúrbios da motilidade gastrointestinal;
- náuseas e vômitos de origem central e periférica (cirurgias, doenças metabólicas e infecciosas, secundárias a medicamentos).

O cloridrato de metoclopramida é utilizado também para facilitar os procedimentos radiológicos do trato gastrointestinal.

QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

CONTRA-INDICAÇÕES

Este medicamento não deve ser utilizado nos seguintes casos:

- em pacientes com antecedentes de alergia aos componentes da fórmula;
- em que a estimulação da motilidade gastrointestinal seja perigosa, como por exemplo na presença de hemorragia, obstrução mecânica ou perfuração gastrointestinal;
- em pacientes epiléticos ou que estejam recebendo outras drogas que possam causar reações extrapiramidais, uma vez que a frequência e intensidade destas reações podem ser aumentadas;
- em pacientes com feocromocitoma, pois pode desencadear crise hipertensiva, devido à provável liberação de catecolaminas do tumor. Tal crise hipertensiva pode ser controlada com fentolamina.

Não há contra-indicação relativa a faixas etárias.

ADVERTÊNCIAS

Casos de depressão mental foram relatados em pacientes com ou sem história prévia de depressão. Os sintomas variaram de grau leve a grave, incluindo a concepção de idéias suicidas e em alguns casos até mesmo o suicídio. A metoclopramida não deve ser administrada a pacientes com história prévia de depressão, a menos que os benefícios esperados superem os possíveis riscos.

Em pacientes tratados com metoclopramida podem ocorrer sintomas extrapiramidais, os quais são mais frequentes em crianças e adultos jovens e podem ocorrer após uma única dose. Na maioria dos casos, consistem de sensação de inquietude; ocasionalmente podem ocorrer movimentos involuntários dos membros e da face; raramente se observa torcicolo, crises oculogíras, protrusão rítmica da língua, fala do tipo bulbar ou trismo. Deve-se ter cautela quando metoclopramida for administrada a pacientes com síndrome de Parkinson.

Pacientes sob terapia prolongada devem ser reavaliados periodicamente pelo médico.

Este medicamento contém metabissulfito de sódio, o qual pode desencadear reações do tipo alérgica incluindo choque anafilático e de risco à vida ou crises asmáticas menos severas em pacientes suscetíveis. A prevalência da sensibilidade ao sulfito na população em geral é desconhecida e provavelmente baixa, sendo mais frequente em pacientes asmáticos do que em não-asmáticos.

O paciente em uso deste medicamento pode estar com a capacidade de atenção alterada poucas horas após a administração do medicamento, portanto, deverá ter cautela durante sua participação em atividades que requeram alerta mental, como dirigir veículos ou operar máquinas. Verifique sempre o prazo de validade que se encontra na embalagem do produto e confira o nome para não haver enganos. Não utilize este

medicamento caso haja sinais de violação ou danificações da embalagem.

- Risco de uso por via de administração não recomendada:

Não há estudos dos efeitos deste medicamento quando administrado por vias não recomendadas. Portanto, por segurança e para eficácia deste medicamento, a solução oral (gotas) deve ser administrada somente pela via oral.

- Gravidez e amamentação

Não existem estudos adequados e bem controlados com metoclopramida em mulheres grávidas. A metoclopramida é excretada pelo leite materno. Por isso, não deve ser administrado a mulheres grávidas ou que amamentam, a menos que, a critério médico os benefícios potenciais para a paciente superem os possíveis riscos para o feto ou recém-nascido.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

INFORME AO MÉDICO OU CIRURGIÃO-DENTISTA O APARECIMENTO DE REAÇÕES INDESEJÁVEIS.

INFORME AO SEU MÉDICO OU CIRURGIÃO-DENTISTA SE VOCÊ ESTÁ FAZENDO USO DE ALGUM OUTRO MEDICAMENTO.

NÃO USE MEDICAMENTO SEM O CONHECIMENTO DO SEU MÉDICO. PODE SER PERIGOSO PARA A SUA SAÚDE.

PRECAUÇÕES

- Pacientes idosos:

A ocorrência de discinesia tardia (movimentos anormais ou perturbados) tem sido relatada em pacientes idosos tratados por períodos prolongados. Entretanto, não há recomendações especiais sobre o uso adequado desse medicamento por pacientes idosos.

- Crianças:

As reações extrapiramidais (como inquietude, movimentos involuntários, fala enrolada e etc.) podem ser mais frequentes em crianças e adultos jovens e podem ocorrer após uma única dose.

RESTRIÇÕES A GRUPOS DE RISCO

- Uso em pacientes diabéticos:

A estase gástrica (dificuldade de esvaziamento gástrico) pode ser responsável pela dificuldade no controle de alguns diabéticos. A insulina administrada pode começar a agir antes que os alimentos tenham saído do estômago e levar a uma queda dos níveis de açúcar no sangue (hipoglicemia). Tendo em vista que a metoclopramida pode acelerar o trânsito alimentar do estômago para o intestino e, conseqüentemente, a porcentagem de absorção de substâncias, a dose de insulina e o tempo de administração podem necessitar de ajustes em pacientes diabéticos.

- Uso em pacientes com insuficiência renal:

Considerando-se que a excreção da metoclopramida é principalmente renal, em pacientes com depuração de creatinina inferior a 40 mL/min, o tratamento deve ser iniciado com aproximadamente metade da dose recomendada. Dependendo da eficácia clínica e condições de segurança do paciente, a dose pode ser ajustada a critério médico.

- Uso em pacientes com câncer de mama:

A metoclopramida pode aumentar os níveis de prolactina, o que deve ser considerado em pacientes com câncer de mama detectado previamente.

INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Os efeitos da metoclopramida na motilidade gastrointestinal são antagonizados pelas drogas anticolinérgicas e analgésicos narcóticos. Pode haver potencialização dos efeitos sedativos quando se administra a metoclopramida junto com álcool, sedativos, hipnóticos, narcóticos ou tranqüilizantes. Portanto, evite ingerir bebidas alcoólicas e esses outros produtos durante o tratamento com cloridrato de metoclopramida.

O fato de a metoclopramida liberar catecolaminas em pacientes com hipertensão essencial, sugere que deva ser usada com cautela em pacientes sob tratamento com inibidores da monoaminoxidase (MAO).

A metoclopramida pode diminuir a absorção de fármacos pelo estômago (p/ ex. digoxina) e acelerar aquelas que são absorvidas pelo intestino delgado (p/ ex. paracetamol, tetraciclina, levodopa, etanol).

- Exames de laboratórios
Não há dados disponíveis até o momento sobre a interferência de cloridrato de metoclopramida em testes laboratoriais.

COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Solução oral (gotas)



1. Gire a tampa para romper o lacre de segurança. Utilize-a para o fechamento do frasco.

2. Aspire o líquido pressionando a parte superior de borracha do conta-gotas e pingue seu conteúdo numa colher para facilitar a administração.



3. Para guardar o medicamento, feche bem o frasco. O frasco deve ser guardado no interior do cartucho. Lavar o conta-gotas em água corrente. Não usar sabão ou detergente. Evite deixar o conta-gotas no interior do frasco após o uso.

POSOLOGIA

Solução oral (gotas): a dose não deverá exceder 0,5 mg/kg/dia e o tratamento deve começar com a dose mais baixa, via oral.

Esta dose corresponde aproximadamente a:

5 a 14 anos: 13 gotas (2,5 mg) a 26 gotas (5 mg), 3 vezes ao dia;

3 a 5 anos: 10 gotas (2,0 mg), 2 a 3 vezes ao dia;

1 a 3 anos: 5 gotas (1,0 mg), 2 a 3 vezes ao dia;

Abaixo de 1 ano: 5 gotas (1,0 mg), 2 vezes ao dia.

Posologia para situações especiais

- Pacientes diabéticos

A estase gástrica (dificuldade de esvaziamento gástrico) pode ser responsável pela dificuldade no controle de alguns diabéticos. A insulina administrada pode começar a agir antes que os alimentos tenham saído do estômago e levar a uma queda dos níveis de açúcar no sangue (hipoglicemia).

Tendo em vista que a metoclopramida pode acelerar o trânsito alimentar do estômago para o intestino e, conseqüentemente, a porcentagem de absorção de substâncias, a dose de insulina e o tempo de administração podem necessitar de ajustes em pacientes diabéticos.

- Pacientes com insuficiência renal

Considerando-se que a excreção da metoclopramida é principalmente renal, em pacientes com "clearance" de creatinina inferior a 40 mL/min, o tratamento deve ser iniciado com aproximadamente metade da dose recomendada. Dependendo da eficácia clínica e condições de segurança do paciente, a dose pode ser ajustada a critério médico.

SIGA A ORIENTAÇÃO DE SEU MÉDICO, RESPEITANDO SEMPRE OS HORÁRIOS, AS DOSES E A DURAÇÃO DO TRATAMENTO.

NÃO INTERROMPA O TRATAMENTO SEM O CONHECIMENTO DO SEU MÉDICO.

NÃO USE O MEDICAMENTO COM O PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. ANTES DE USAR OBSERVE O ASPECTO DO MEDICAMENTO.

Aspecto físico e características organolépticas

Solução incolor, límpida, de sabor levemente amargo.

QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE CAUSAR?

As reações adversas mais freqüentes são inquietação, sonolência, fadiga e lassidão, que ocorrem em aproximadamente 10% dos pacientes.

Com menor freqüência podem ocorrer insônia, dor de cabeça, tontura, náuseas, sintomas extrapiramidais, galactorréia, ginecomastia, erupções cutâneas, incluindo urticária ou distúrbios intestinais.

As reações extrapiramidais (inquietação, movimentos involuntários, fala enrolada, etc.) podem ser mais freqüentes em crianças, enquanto que movimentos anormais ou perturbados são comuns em idosos sob tratamentos prolongados.

O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA GRANDE QUANTIDADE DESTE MEDICAMENTO DE UMA SÓ VEZ?

Sintomas de superdose podem incluir sonolência, desorientação e reações extrapiramidais (como inquietação, movimentos involuntários e fala enrolada). Nesses casos deve-se proceder ao tratamento sintomático habitual, utilizando-se terapia de suporte com drogas anticolinérgicas ou antiparkinsonianas e antihistamínicos com propriedades anticolinérgicas. Os sintomas são autolimitantes e geralmente desaparecem em 24 horas. A diálise não parece ser método efetivo de remoção da metoclopramida em caso de superdose. Casos de metemoglobinemia foram observados em crianças recém-nascidas de termo e prematuras, as quais receberam

CCM Nº 103

dos recém-nascidos de metoclopramida (1-4 mg/kg/dia, por via oral, em dose única ou mais). Entretanto, não foram relatados casos de metemoglobinemia em pacientes recém-nascidos tratados com dose de 0,5 mg/kg/dia em doses divididas. A metemoglobinemia pode ser revertida pela administração intravenosa de azul de metileno.

Em caso de superdose acidental, procure imediatamente o atendimento médico de emergência.

ONDE E COMO DEVO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Este medicamento deve ser mantido em sua embalagem original, em temperatura ambiente (entre 15 - 30°C), protegido da luz. Este medicamento tem prazo de validade de 24 meses a partir da data de fabricação, que pode ser verificada na embalagem externa do produto.

Não use o medicamento se o prazo de validade estiver vencido. Pode ser perigoso à sua saúde.

TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nº lote, data de fabricação e prazo de validade: vide cartucho.

Farm. Resp.: Dra. Miriam Onoda Fujisawa

CRF-SP nº 10.640

MS - 1.0181.0427

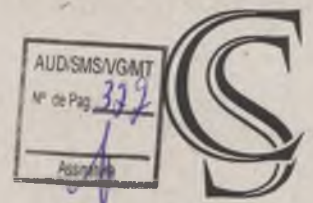
Medley.

Medley S.A. Indústria Farmacêutica
Rua Macedo Costa, 55 - Campinas - SP
CNPJ 50.929.710/0001-79
Indústria Brasileira

S.I.M.

Serviço de
Informações Medley
0800 7298000
www.medley.com.br





COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

DOC. 03
DECRETO REGULAMENTADOR
QUE SOMENTE EXISTE DEPOIS
DA SAÍDA DO PETICIONÁRIO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA**

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 42/2011

“Regulamenta a Lei nº 3.242/2008 que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento e da estruturação básica do Sistema Municipal de Controle Interno (SMCI/VG) e da Secretaria Municipal de Controle Interno (SEMCI), e dá outras providências”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 3242/2088 de 26 de dezembro de 2008,

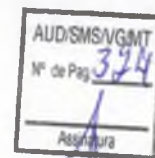
**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamentos de projetos e atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se:

a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA**

c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPITULO II

DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º. A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Art. 4º. Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

CAPITULO III

DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 5º. Fica criada a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SEMCI, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de Secretaria, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

- I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA**

órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII - exercer o controle sobre a execução da receita, bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII - exercer o controle sobre os créditos adicionais, bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.

X- supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

XI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIII - controlar o alcance do cumprimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV - acompanhar o cumprimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/1998 e 29/2000, respectivamente, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração direta e indireta municipal, incluída as fundações instruídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, executadas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA**

nomeações para cargo em provimento em comissão e designações pra função gratificada;

XV – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.

XVI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPITULO IV

DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 6º. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SEMCI será chefiada por um SECRETÁRIO-CHEFE e se manifestará através de relatórios de gestão, emitir instruções normativas, elaborar, divulgar e gerir manual de rotinas internas e procedimentos de controle do sistema - “Manual do SMCI” pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Artigo 7º - O Controle Interno exercido em todos os níveis e em todos os órgãos e entidades, compreendendo, particularmente:

I – Controle pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que orientam atividade especifica de cada órgão controlado;

II – O Controle, pelos órgãos de cada sistema da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III – O Controle procedido pelos órgãos próprios do sistema de contabilidade e auditoria, sobre as aplicações do dinheiro publico e a guarda dos bens pertencentes à Administração;

IV – A fiscalização da execução contratual de serviços públicos concedidos, permitidos, ou autorizados;

V – Supervisão sistêmica dos servidores com função de chefia e direção, em suas atribuições de controle setorial da execução dos programas afetos as suas áreas de responsabilidade, assim como selo pela observância das normas regulamentares que orientam essas atividades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA**

Artigo 8º. Para assegurar a eficácia do controle interno, a Secretaria de Controle Interno tem por competência básica:

- I – zelar previamente pela probidade administrativa;
- II – apurar irregularidades administrativas e financeiras envolvendo gastos públicos;
- III – acompanhar e exigir a fidelidade orçamentária dos projetos que envolvam o desembolso de recursos financeiros;
- IV – examinar a legalidade dos atos, contratos e convênios da Administração;
- V – acompanhar e exigir o cumprimento da legislação em todos os aspectos do controle interno da Administração;
- VI – denunciar toda e qualquer prática de ato ilegal que, por ventura aconteça na gestão do governo municipal;
- VII – exercer as demais atividades correlatas ao serviço de auditoria;
- VIII – promover, em cooperação com a área de recursos humanos, a realização de cursos e seminários;
- IX – coordenar a elaboração participativa e aplicação supervisionada do manual de rotinas internas e procedimentos de controle da administração;
- X – coordenar a elaboração anual do plano de auditoria e controle interno, para a composição do PAT - Plano Plurianual de Trabalho. Em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA;
- XI – contribuir para a inexistência de qualquer irregularidade ou ilegalidade nas contas anuais, emitindo parecer conclusivo sobre estas se elas vierem a ser situações de fato, sob pena de responsabilidade solidária;
- XII – avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual, que será realizado mediante análise de compatibilidade ;
- XIII – verificar o atendimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- XIV – verificar os limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição de dívida em resto a pagar.
- XV – verificar periodicamente a observância do limite dos gastos despendidos com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao patamar permitido ao final de cada quadrimestre;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA**

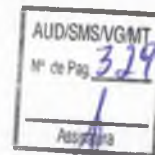
- XVI – verificar as providencias tomadas para a recondução dos montantes das dividas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites nos três quadrimestres subsequentes ao da apuração;
- XVII – controlar a destinação de recursos para os setores públicos e privados;
- XVIII – verificar e acompanhar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal mediante analise dos valores da receita considerada para fixação do total da despesa da Câmara Municipal, do percentual aplicável e dos repasses no curso do exercício;
- XIX – controlar a execução orçamentária a vista da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XX – verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;
- XXI – avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública;
- XXII – controlar a destinação de recursos para setores públicos e privados;

Artigo 9º. O Relatório de Gestão fiscal a ser encaminhado anualmente ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso deverá ser assinada de acordo com a seguinte ordem de Além do Prefeito e do Secretário da Fazenda, o Coordenador da UCI assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 10º. Lei específica disporá sobre a criação da SEMCI os seguintes cargos e funções gratificadas:

- a) 01 (um) Secretaria Municipal de Controle Interno, DAS-4;
- b) 03 (três) cargos de Auditores, com remuneração de DAS-3;
- c) 01 (uma) Secretaria Executiva, DAS-2.

Artigo 11º. O Secretário fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da SMECI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA**

§ 1º. Para assegurar a eficácia do controle interno, a Secretaria de Controle Interno efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780 de 24 de março de 1995.

§ 2º. Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverá encaminhar à SEMCI imediatamente após a publicação os seguintes atos, no que couber:

I - a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

II - o organograma municipal atualizado;

III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

IV - os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;

V - os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

VI - os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal, quer da Administração Direta ou Indireta

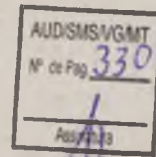
VII - o Plano Anual de Trabalho, detalhando a programação de trabalho de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

Artigo 12º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se, registre-se e publique-se

Várzea Grande, 30 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal



COSTA E SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

DOC. 04

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DE
2012, APÓS A SAÍDA DO
PETICIONÁRIO QUE INSTRUI
SOBRE CONTROLE E
DISTRIBUIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E DE
MATERIAIS MÉDICO-CLÍNICO
(AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÕES
QUE PODERIA IMPULSIONAR A
GESTÃO DO PETICIONÁRIO,
AINDA QUE ESTE TENHA
OFICIADO AO EXECUTIVO DE
SUA ÉPOCA PARA RESOLUÇÃO)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA SSP Nº. 001/2012 – IN 12-01

Dispõe sobre Controle e distribuição de medicamentos e de materiais médico-clínico

VERSÃO: 01

DATA: 03/12/2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TÍTULO I
DA FINALIDADE**

1º Disciplina sobre normas procedimentais, para padronizar a rotina interna de Controle e distribuição de medicamentos e de material médico-clínico, com vistas à eficácia, eficiência, transparência dos atos administrativos e da gestão dos recursos públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande.

**TÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Abrange a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Unidades de Saúde, Farmácia Municipal, Empresa de Coleta, Almoxarifado de Medicamento.

**TÍTULO III
DA BASE LEGAL**

Art. 3º O fundamento jurídico encontra-se consubstanciado na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Várzea Grande e nas seguintes legislações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

- I - Resolução 001/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- II - Decreto 42/2011 que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande.

**TÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES****Capítulo – I
Da programação de medicamentos**

Art. 4º São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Equipe Técnica de Saúde:

- I - elaborar REMUME – Relação Municipal de Medicamento;
- II - classificar perfil epidemiológico local, dados de morbi-mortalidade;
- III - identificar a estrutura organizacional da rede de saúde local;
- IV - encaminhar as Unidades de Saúde a REMUME– Relação Municipal de Medicamento;
- V - avaliar se os recursos financeiros disponíveis são suficientes para atender a demanda;
- VI - analisar as prioridades de medicamentos não contemplados pela programação de recursos disponíveis;
- VII - solicitar aquisição de medicamentos e materiais de saúde;
- VIII - estabelecer atividades para avaliação do processo de programação,
- IX - detectar e corrigir eventuais distorções do processo de programação.

Art. 5º São responsabilidades do Conselho Municipal de Saúde:

- I - analisar a REMUME – Relação Municipal de Medicamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- II - elaborar ata da reunião do conselho;
- III - submeter à REMUME – Relação Municipal de Medicamento a deliberação do conselho;
- IV - encaminhar a REMUME – Relação Municipal de Medicamento a Secretaria Municipal de Saúde, quando aprovado.

Art. 6º São responsabilidades das Unidades de Saúde:

- I - consultar o registro de pacientes cadastrados na Unidade de Saúde, individualizado por medicamento;
- II - estabelecer demanda mensal estimada (DME), para cada medicamento;
- III - verificar os estoques disponíveis, sob o ponto de vista quantitativo, qualitativo e prazo de validade;
- IV - encaminhar para a Farmácia Municipal informações das demandas de medicamento e material

Art. 7º São responsabilidades da Farmácia Municipal:

- I - acompanhar a disponibilidade de estoque nas instâncias descentralizadas das SMS;
- II - realizar levantamento do estoque de medicamentos da Farmácia Municipal;
- III - acompanhar o volume de estoque e demanda de medicamentos;
- IV - consolidar as informações referentes às demandas;
- V - encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde relatório da consolidação dos dados referentes às demandas;
- VI - priorizar a aquisição de medicamentos, conforme a importância terapêutica e de maior impacto no quadro de morbidade e mortalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Capítulo – II Do armazenamento de medicamentos

Art. 8º São responsabilidades da Farmácia Municipal:

- I - alimentar o sistema de controle de estoque;
- II - organizar o estoque de medicamentos;
- III - armazenar os medicamentos em ambiente adequado;
- IV - registrar diariamente o controle dos medicamentos acondicionados em ambiente refrigerado;
- V - armazenar em local seguro, chaveado e isolado os medicamentos sujeitos ao Controle da Portaria 344/98.

Capítulo – III Da disponibilidade de insumos e materiais

Art. 9º São responsabilidades da Farmácia Municipal a disponibilização de medicamentos e materiais, bem como o controle mensalmente.

Art. 10. São responsabilidades das Unidades de Saúde o fornecimento de preservativos e a orientação de uso dos insumos e materiais dos programas estocados na farmácia.

Capítulo – IV Dos medicamentos sujeitos ao controle especial

Art. 11. São responsabilidades da Farmácia Municipal:

- I - fornecer medicamento controlado pelo período de até sessenta dias, salvo exceções;
- II - verificar o período de fornecimento de medicamento controlados, para evitar uso indevido ou indiscriminado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Capítulo – V Dos medicamentos vencidos

Art. 12. São responsabilidades da Farmácia Municipal:

- I - controlar a validade dos medicamentos;
- II - separar e sinalizar os medicamentos com prazo de validade expirado;
- III - eliminar os medicamento com prazo de validade expirado;
- IV - realizar baixa de medicamento com prazo de validade expirado.

Art. 13. São responsabilidades das Unidades de Saúde:

- I - executar baixa manualmente no Livro de Registro da Farmácia;
- II - solicitar reposição de medicamento e materiais.

Art. 14. É responsabilidade da empresa terceirizada de coleta, o recolhimento dos medicamentos e materiais com prazo de validade expirado e/ou contaminado, em cada Unidade de Saúde e Farmácia.

Capítulo – VI Dos pedidos e recebimento de medicamentos

Art. 15. É responsabilidade da Farmácia Municipal a solicitação de materiais e medicamentos a Unidades Municipais de Saúde.

Art. 16. São responsabilidades das Unidades de Saúde:

- I - solicitar materiais e medicamentos;
- II - analisar as solicitações de materiais e medicamentos;
- III - averiguar as solicitações de materiais e medicamentos, observando se são condizentes com o estoque, especificações, data de validade e condição de armazenamento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

IV - expedir documento de entrega de materiais e medicamentos.

**Capítulo – VII
Do controle de estoque**

Art. 17. São responsabilidades da Farmácia Municipal:

- I - monitorar a movimentação física dos produtos, entrada, saída e estoque;
- II - fornecer medicamentos e materiais de acordo com as necessidades do solicitante;
- III - controlar entrada de medicamentos e materiais no estoque, por meio de notas fiscais, controle no almoxarifado e pedidos enviados pelas Unidades de Saúde.

**TÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS****Capítulo – I
Da programação de Medicamentos**

Art. 18. O REMUME - Relação Municipal de Medicamento - deve ser confeccionado pela Equipe Técnica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com os profissionais de saúde, até o dia trinta de janeiro de cada ano.

§1º O REMUME deve contemplar, no mínimo, os seguintes dados:

- I - identificar o perfil epidemiológico do local;
- II - informações de morbi-mortalidade;
- III - estrutura organizacional da rede de saúde;
- IV - localidade;
- V - níveis de atenção à saúde;
- VI - oferta e demanda dos serviços de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

VII - cobertura assistencial;

VIII - infra-estrutura e capacidade instalada.

§2º Confeccionado o REMUME, deve-se encaminhá-lo ao Conselho Municipal de Saúde para análise e parecer.

Art. 19. De posse do REMUME, o Conselho Municipal de Saúde deve apreciar as suas informações e elaborar resolução da reunião do Conselho Municipal de Saúde.

§1º Caso não seja aprovado o REMUME, deve-se encaminhá-lo a Secretaria de Saúde com as justificativas do indeferimento, para reformulação das inconformidades.

§2º Sendo aprovado o REMUME, deve-se encaminhá-lo a Secretaria de Saúde para continuidade do procedimento.

Art. 20. Aprovado o REMUME pelo Conselho Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde deve encaminhá-lo as Unidades de Saúde.

Art. 21. As Unidades de Saúde de posse do REMUME deve realizar os seguintes procedimentos:

I - consultar o registro de pacientes cadastrados na Unidade de Saúde, para cada medicamento, até o dia vinte e oito de fevereiro de cada ano;

II - estabelecer o DME - demanda mensal estimada - para cada medicamento e material até o dia vinte e oito de fevereiro de cada ano;

III - verificar os estoques disponíveis de medicamentos e materiais, observando os requisitos quantitativo, qualitativo e prazo de validade;

IV - encaminhar para Farmácia Municipal informações das demandas de medicamento e material até o dia vinte e oito de fevereiro de cada ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

Art. 22. A Farmácia Municipal de posse das informações das demandas de medicamento e material, previstas na DME - demanda mensal estimada, deve realizar os procedimentos seguintes:

- I - considerar os estoques disponíveis nas instâncias descentralizadas das SMS, quando houver;
- II - levantar estoque de medicamentos existentes na Farmácia Municipal;
- III - levantar estoque e demanda de medicamentos da portaria 344 referente a medicamentos controlados, que não são dispensados nas Unidades de Saúde;
- IV - consolidar as informações referentes às demandas e encaminhar para Secretaria Municipal de Saúde até o dia trinta de março.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Saúde, de posse das informações consolidadas nas demandas deve identificar se os recursos financeiros disponíveis são suficientes.

§1º Caso não seja compatibilizada a programação da demanda com os recursos financeiros disponíveis, deve-se priorizar os medicamentos e materiais considerados indispensáveis.

§2º Não sendo os recursos financeiros suficientes, para suprir toda a demanda, deve-se informar a Farmácia Municipal sobre a indisponibilidade de atendimento.

§3º Suficientes os recursos financeiros, deve-se executar os procedimentos seguintes:

- I - solicitar a aquisição de medicamentos e materiais para a Coordenadoria de Compras e Licitações;
- II - estabelecer atividades para avaliação do processo de programação, a fim de detectar e corrigir eventuais distorções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Capítulo – II Do armazenamento de medicamentos

Art. 24. Farmácia Municipal deve, no prazo de dois dias, a contar do recebimento do medicamento e materiais, lançar no Sistema Informatizado - MS HORUS de Controle de Estoque – no mínimo, os seguintes dados:

- I - nome;
- II - especificações dos medicamentos e/ou materiais;
- III - apresentação do produto;
- IV - número dos lotes;
- V - data de validade;
- VI - nome do fabricante;

Parágrafo único. As saídas dos medicamentos e/ou materiais, também, devem ser registradas no sistema.

Art. 25. Os medicamentos e materiais devem ser organizados e estocados na Farmácia Municipal em estantes/prateleiras/gavetas nas seguintes condições:

- I - em classe patológica (Programa Hipertensão, Antibiótico etc.);
- II - com data de validade inferior à frente daqueles com data superior.

Art. 26. Os medicamentos de refrigeração natural devem ser acondicionados em ambiente apropriado, com aferimento da temperatura por meio de termômetro, registrando-se as informações em planilha específica, para o controle adequado.

Art. 27. O monitoramento da temperatura dos medicamentos que exigirem acondicionamento em ambiente refrigerado deve ser realizado por meio de termômetro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

especial, registrando-se as informações, diariamente, na planilha física afixada no mobiliário.

Art. 28. O Farmacêutico Responsável deve vistoriar, diariamente, e garantir que os medicamentos e materiais serão armazenados em local seguro, chaveado e isolado dos demais medicamentos sujeitos ao Controle.

Art. 29. No local da estocagem de medicamento, material clínico e odontológico não será permitido nenhum armazenamento de outro material.

Art. 30. O acesso às dependências da farmácia e do almoxarifado de medicamento é restrito aos funcionários do setor, os demais servidores só poderão ter acesso quando estiverem acompanhados pelo farmacêutico responsável.

Capítulo – III Da dispensação de Insumos e materiais

Art. 31. As fitas para teste de glicemia e lancetas para o automonitoramento de paciente insulino-dependente devem ser dispensadas pela Farmácia Municipal, mensalmente, desde que apresentado o Cartão Nacional do SUS e o documento de retirada, expedido pelo setor responsável pelo Programa.

Art. 32. A Farmácia Municipal estabelecerá a quantidade de fita reagente para o mês, usando como parâmetro o cadastro e os pedidos médicos anteriores.

Art. 33. O fornecimento de preservativos não necessita de prescrição médica e seu acesso deve ser facilitado pelas Unidades de Saúde, sendo a disponibilização direta nos balcões de recepção.

Art. 34. As Unidades de Saúde garantirão, mensalmente, a orientação do uso correto dos insumos e materiais dos programas estocados na farmácia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Capítulo – IV Dos medicamentos sujeitos ao controle especial

Art. 35. A Farmácia Municipal deve garantir o fornecimento dos medicamentos, sujeitos ao controle especial, em quantidade suficiente para sessenta dias de tratamento.

§1º Os anticonvulsivantes e antiparkinsonianos podem ser fornecidos em quantidade suficiente para até cento e oitenta dias.

§2º A receita é válida por trinta dias contados da data de prescrição médica.

Art. 36. No ato do fornecimento, o farmacêutico deve verificar a data da última dispensação, para garantir que os pacientes não usem medicamentos sujeitos ao controle especial indevidamente ou indiscriminadamente.

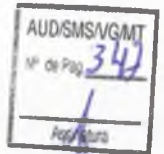
Capítulo – V Dos medicamentos vencidos

Art. 37. Para garantir e assegurar a não distribuição de medicamentos com prazo de validade inadequado para consumo, o farmacêutico responsável pela Farmácia Municipal deve adotar, no mínimo, os seguintes procedimentos:

I - controlar a validade dos medicamentos, separando os medicamentos com prazo de validade expirados, sinalizando-os com etiqueta, mencionando: "*medicamento vencido*";

II - devolver o medicamento com prazo de validade expirado nas unidades não informatizadas, informando por meio de comunicação interna a razão, lote, data de vencimento e quantidade;

§ 1º A baixa no estoque será realizada manualmente, via livro-registro da farmácia, instruído com segunda via da comunicação interna de devolução, caso a unidade de saúde não possua sistema informatizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

§ 2º Nas unidades de saúde que possuam sistema informatizado, a baixa no estoque será realizada via transferência de descarte.

§ 3º Realizada a baixa no estoque, via manual ou via sistema, deve-se solicitar materiais, colhendo assinatura dos responsáveis pelas Unidades de Saúde.

Art. 38. A Empresa terceirizada deve coletar os medicamentos e materiais vencidos e contaminados e perfurocortantes contaminados, em cada Unidade de Saúde e Farmácia.

Capítulo – VI Dos pedidos e recebimento de medicamentos

Art. 39. A Farmácia Municipal solicitará os medicamentos, via comunicação interna, consignando assinatura do requerente.

Art. 40. De posse da solicitação de medicamento da Farmácia Municipal, a Unidade de Saúde analisará o pedido, observando se a quantidade física do estoque coincide com o pedido.

§ 1º Caso o estoque coincida com o pedido, atende-se o pedido, retém a primeira via da solicitação e emite termo de entrega.

§ 2º Não havendo estoque suficiente, deve-se informar à unidade solicitante sobre a impossibilidade de atendimento.

Capítulo – VII Do controle de estoque

Art. 41. A Farmácia Municipal monitorará a movimentação física dos produtos de entrada, saída do estoque através do sistema informatizado.

Parágrafo único. O controle de entrada será realizado por meio de notas fiscais e controle pelo almoxarifado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 42. A entrega do material ocorrerá de acordo com as necessidades do solicitante.

Art. 43. A Farmácia Municipal garantirá as adequadas condições de transporte e rastreamento do medicamento até o consumo final.

TÍTULO VI CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 44. Compete a Unidade de Controle Interno, dirimir quaisquer dúvidas ou interpretações desta Instrução Normativa.

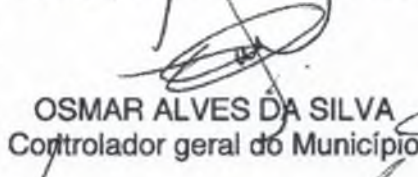
Art. 45. Os anexos I e II constituem parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 46. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. E por estarem de acordo, firmam a presente Instrução Normativa em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Várzea Grande, 03 de dezembro de 2012.


MARCOS ANTÔNIO DE MORAES
Secretario Municipal de Saúde

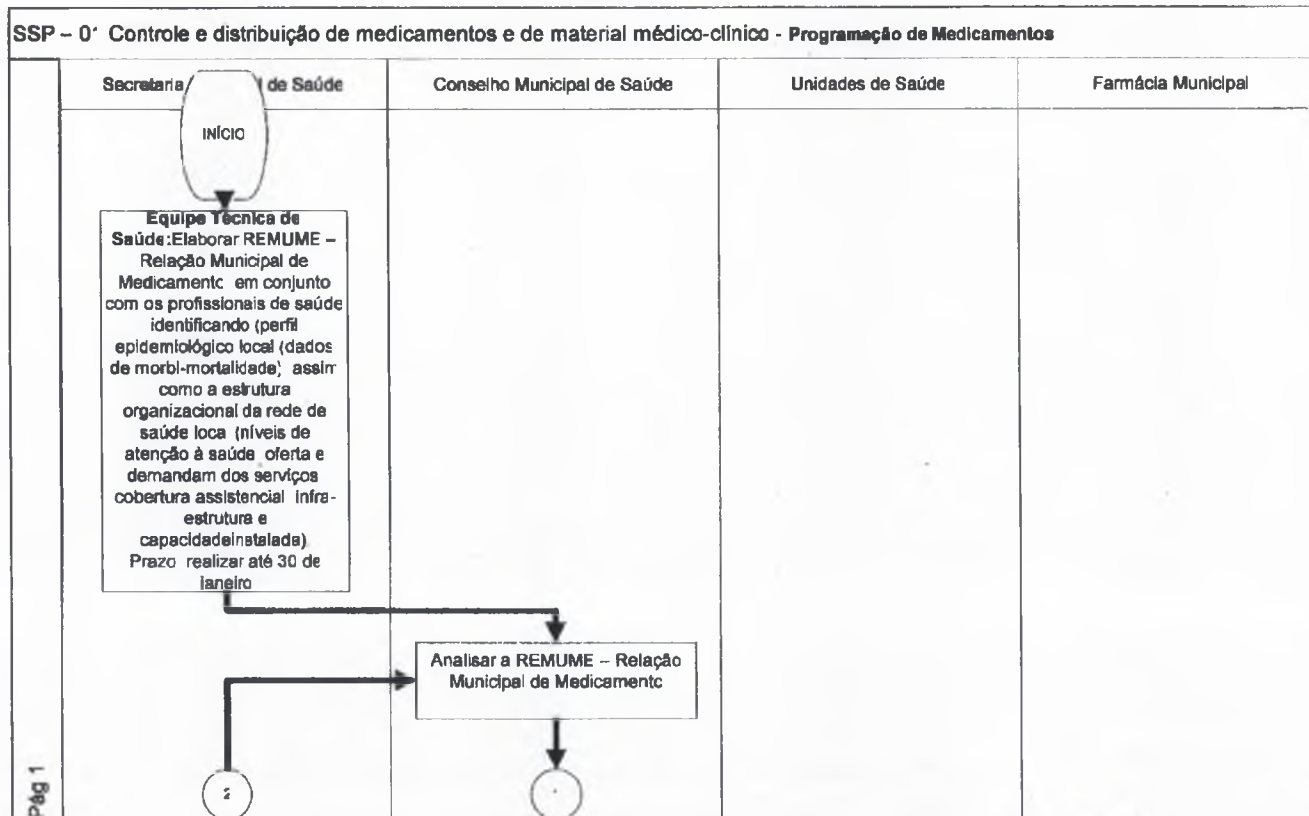

OSMAR ALVES DA SILVA
Controlador geral do Município


ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
Prefeito Municipal

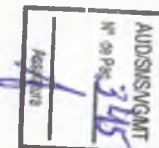


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO – II

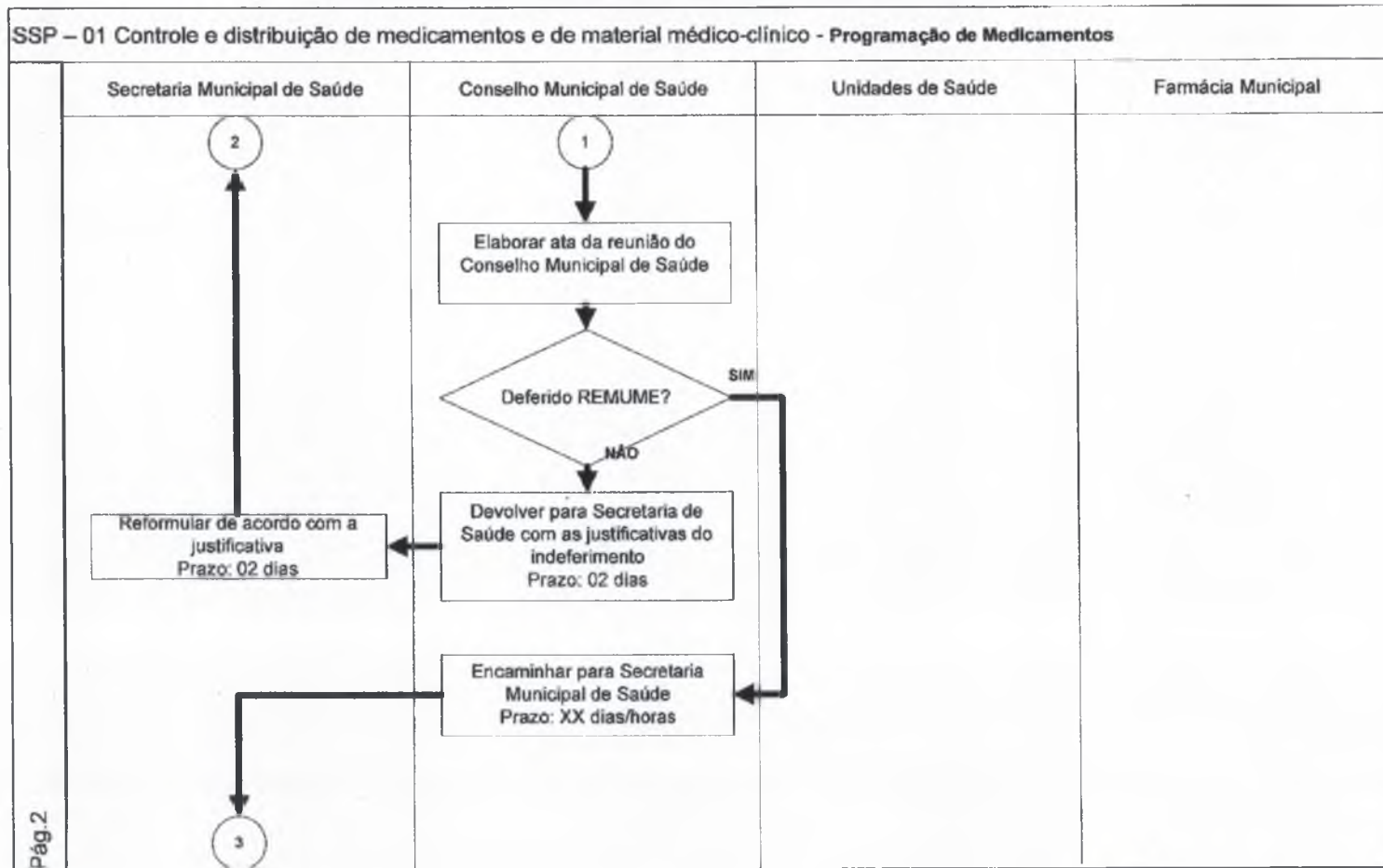


CGM Nº 127





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

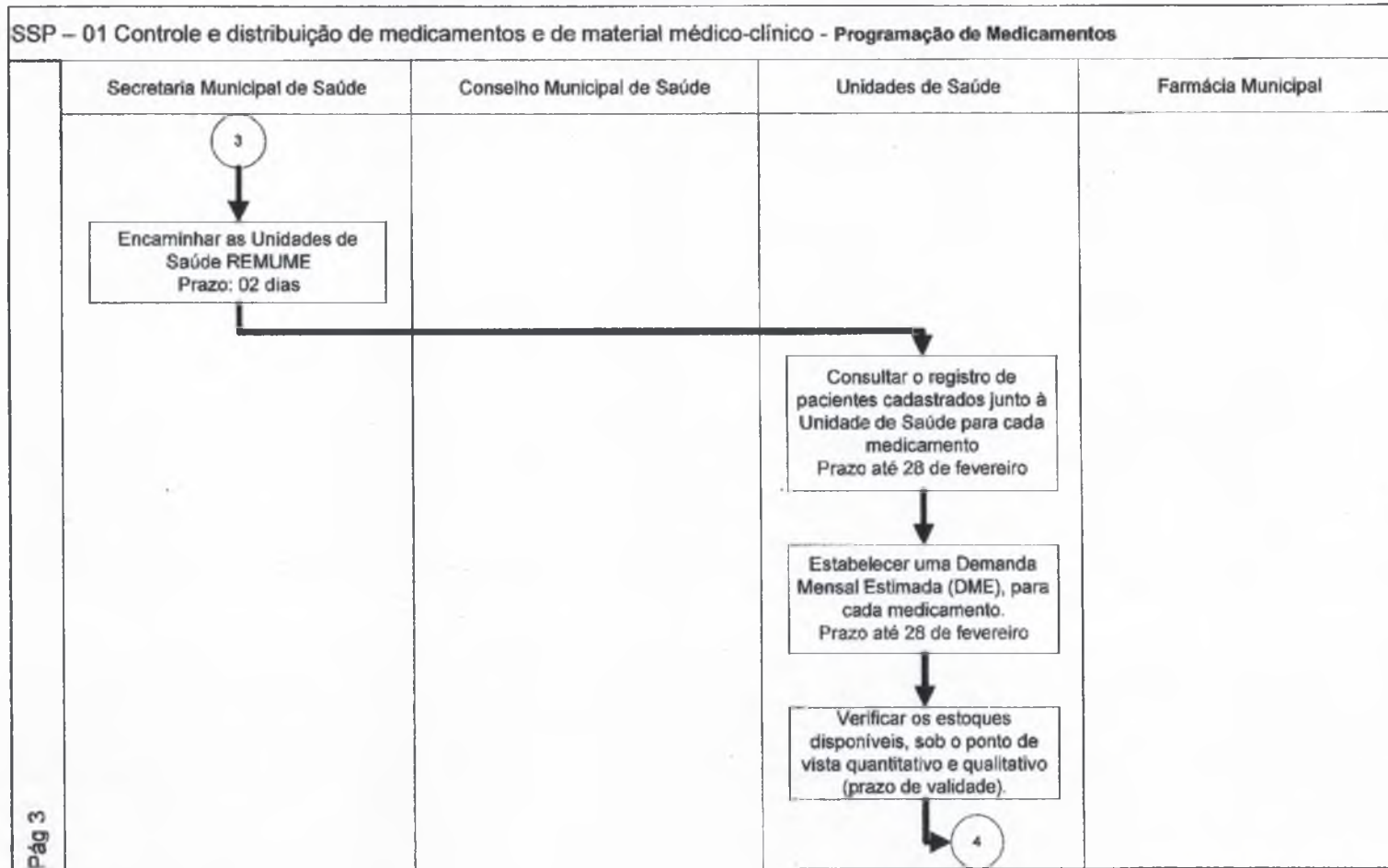


CGM Nº 128





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



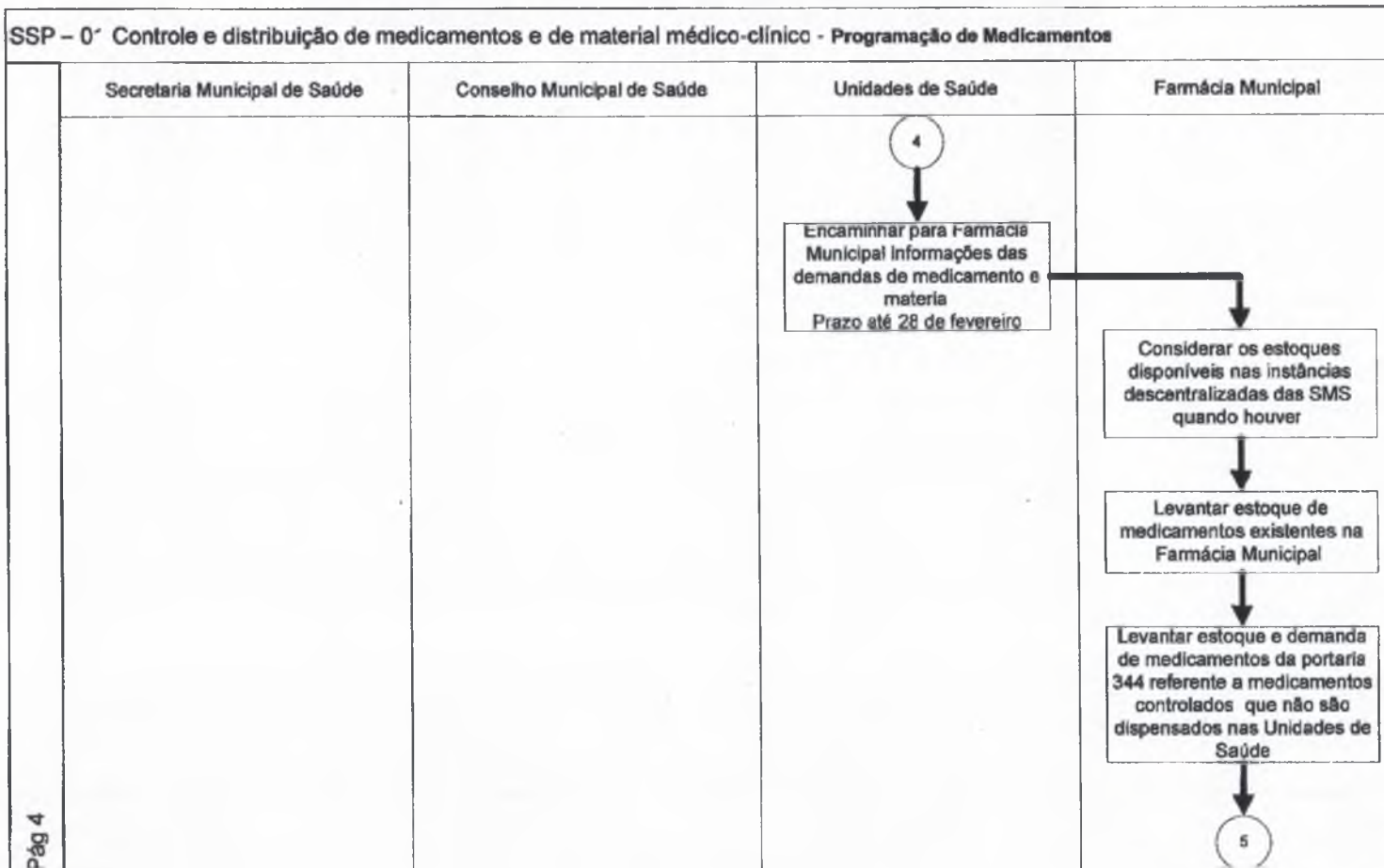
Pág 3

CGM Nº 129





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



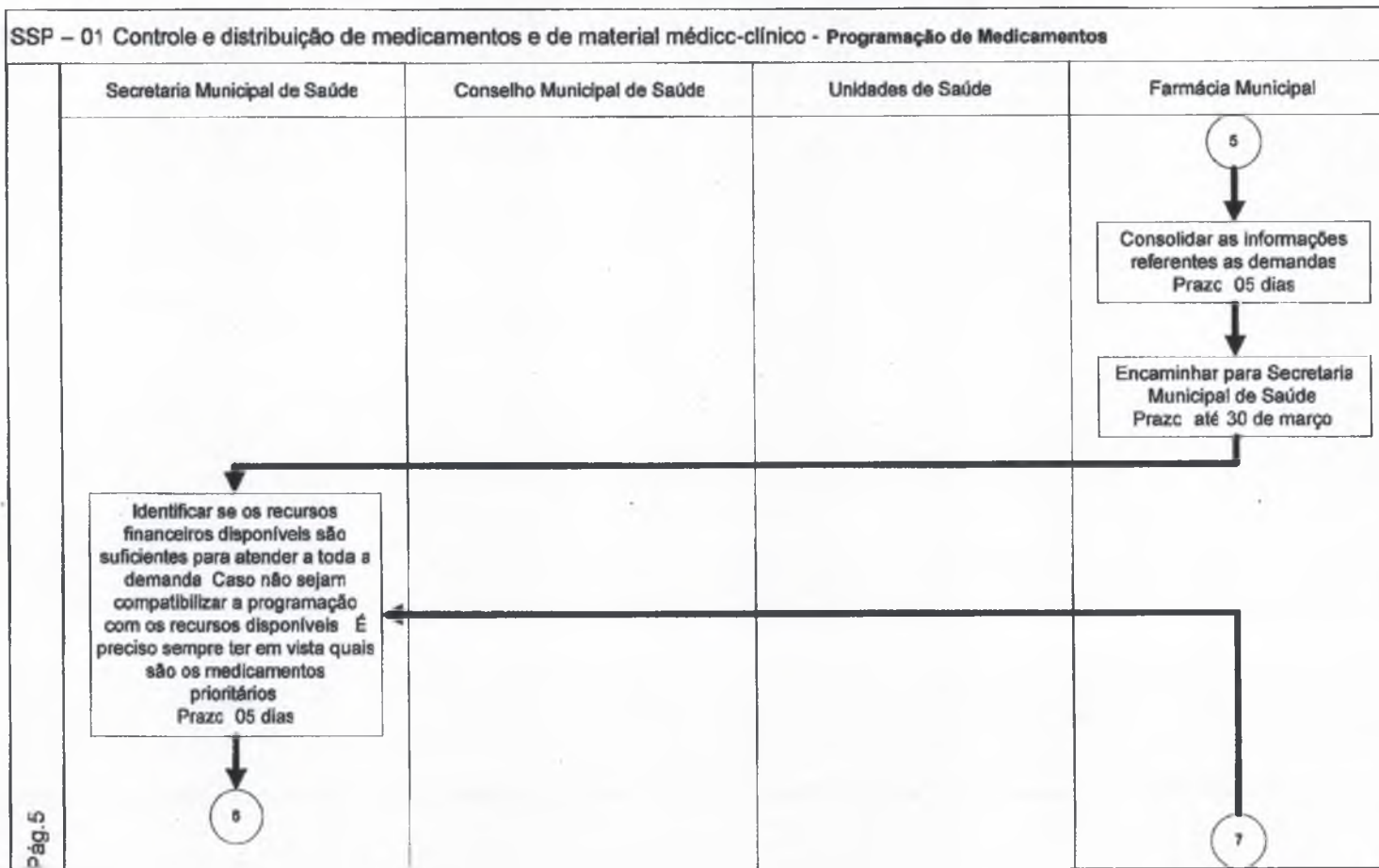
CGM Nº 130

[Handwritten signature]

AUDSIMS/GMNT
Nº de Pág. 348
Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



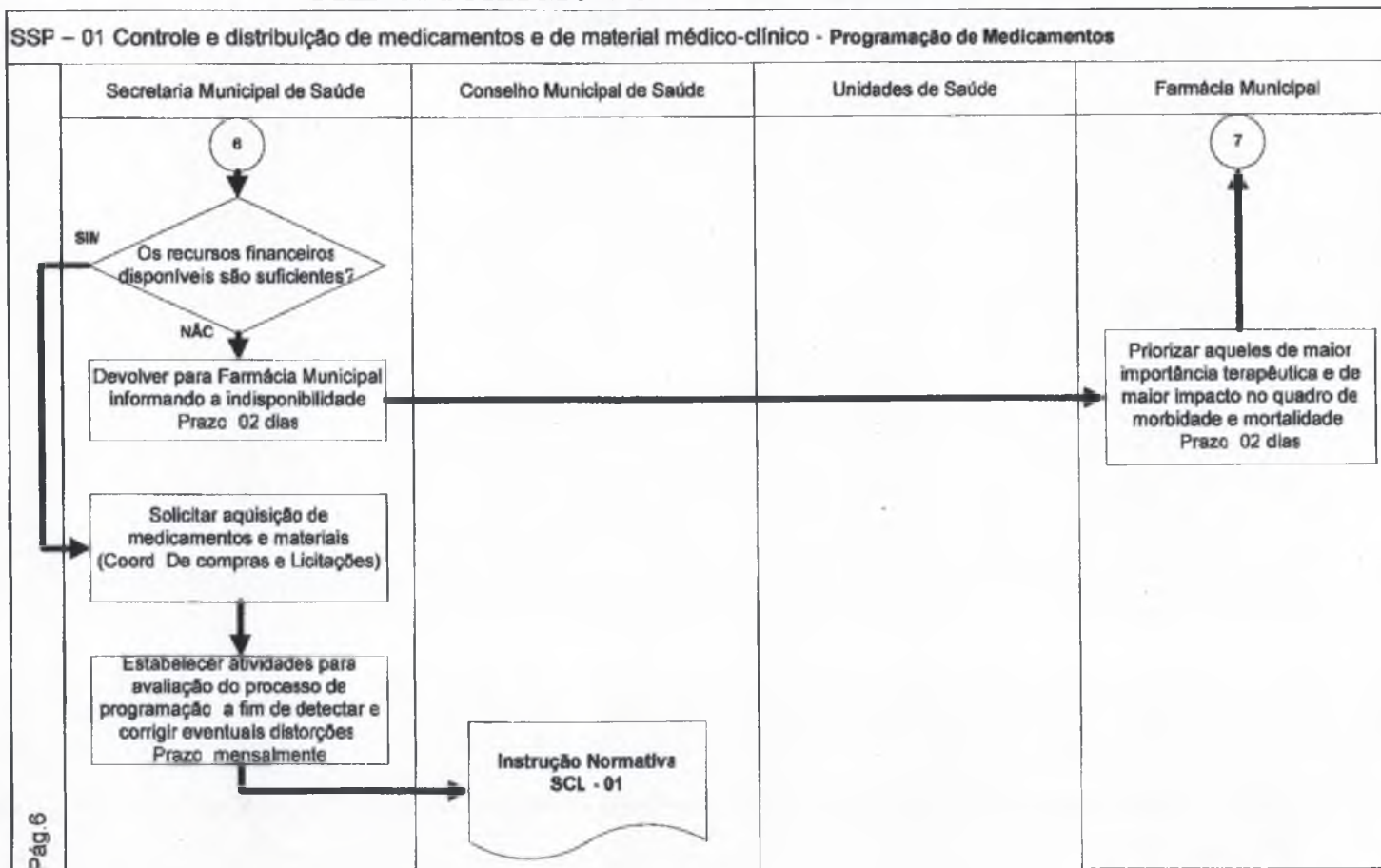
Pág. 5

CGM Nº 131





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



CGM Nº 132





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SSP – 01 Controle e distribuição de medicamentos e de material médico-clínico - **Armazenamento**

Farmácia Municipal

INÍCIO

Lançar no Sistema Sistema Informatizado de Controle de Estoque, registrando-se o nome e especificações do medicamento, apresentação do produto, número dos lotes, data de validade e nome do fabricante, assim como as saídas também devem ser registradas no sistema.
Prazo 2 dias do recebimento

Organizar Os medicamentos em estantes/prateleiras/gavetas nas seguintes condições:
- Em classe patológica (programa Hiperdia, Antibiótico etc.)
- Com data de validade inferior à frente daqueles com data superior;
Prazo 5 dias

Armazenar os medicamentos que exigirem refrigeração ambiental para a sua conservação em ambiente apropriado e adotando-se o controle de temperatura ambiental em planilha específica por meio de termômetro para o controle adequado.
Prazo Diariamente

Registrar diariamente em planilha física afixada no mobiliário; No caso dos medicamentos que requeiram acondicionamento em geladeira, exige-se o controle por meio de termômetro especial
Prazo Diariamente

1

Pág 1

CGM Nº 133





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SSP – 01 Controle e distribuição de medicamentos e de material médico-clínico - **Armazenamento**

Farmácia Municipal

1

Farmacêutico responsável: Armazenar em local seguro, chaveado e isolado dos demais medicamentos sujeitos ao Controle da Portaria 344/98.
Prazo: diariamente

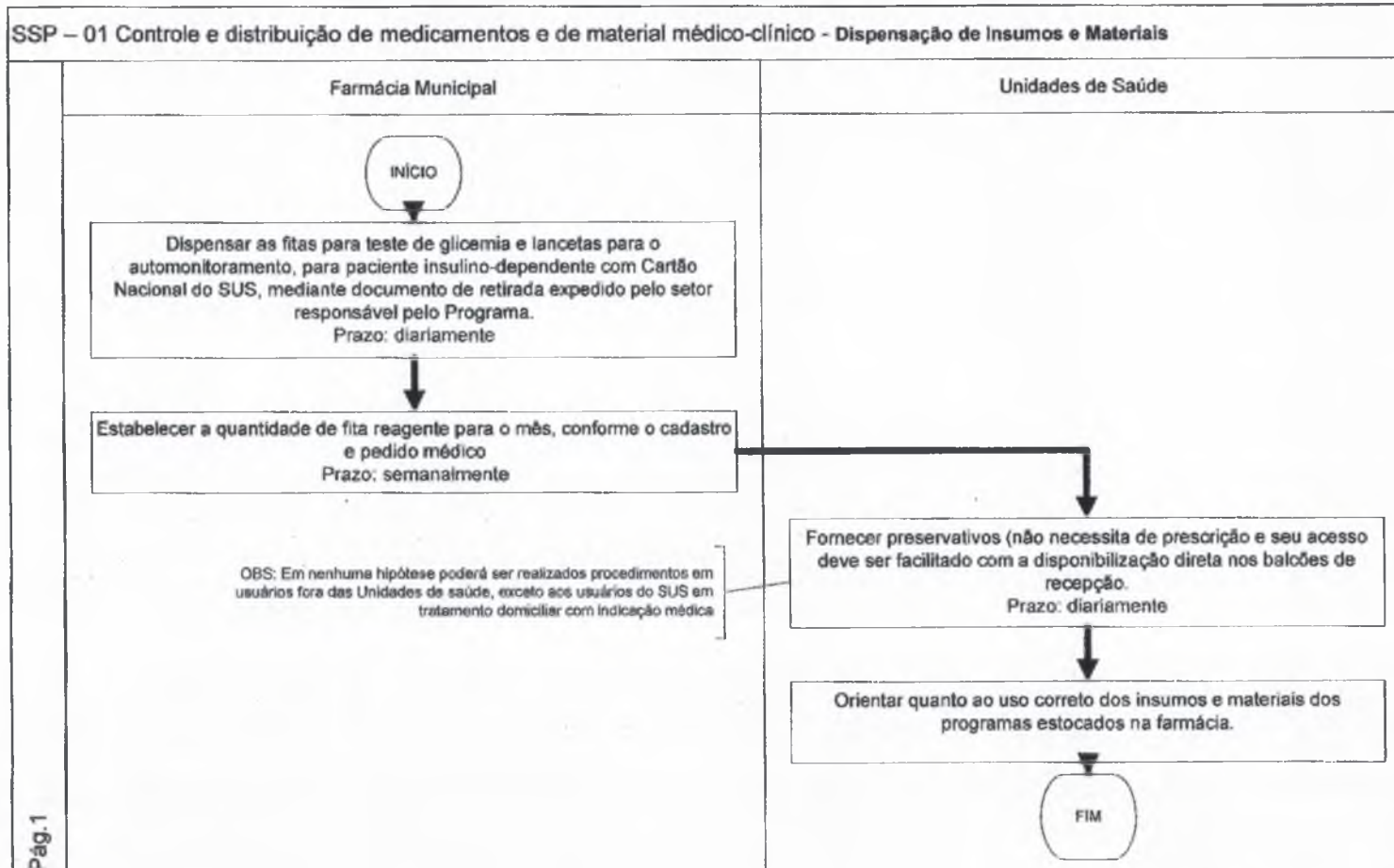
FIM

OBS: No local da estocagem de medicamentos, material clínico e odontológico não será permitido nenhum armazenamento de outro material;
O acesso às dependências da Farmácia e do Almoxarifado de medicamento é restrito aos funcionários do setor, demais servidores só poderão ter acesso desde que esteja acompanhado pelo farmacêutico responsável.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

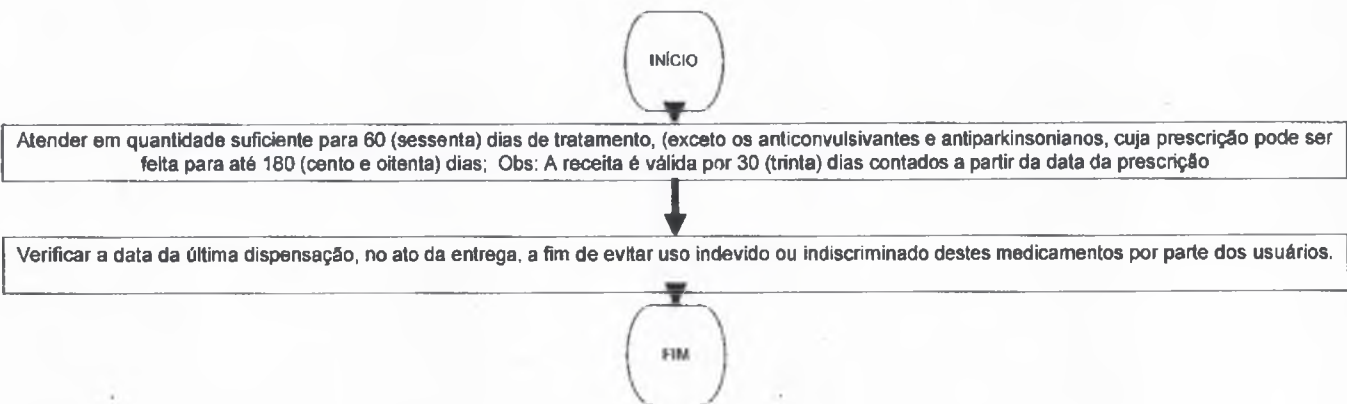




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SSP – 01 Controle e distribuição de medicamentos e de material médico-clínico - Medicamentos Sujeltos ao Controle Especial

Farmácia Municipal



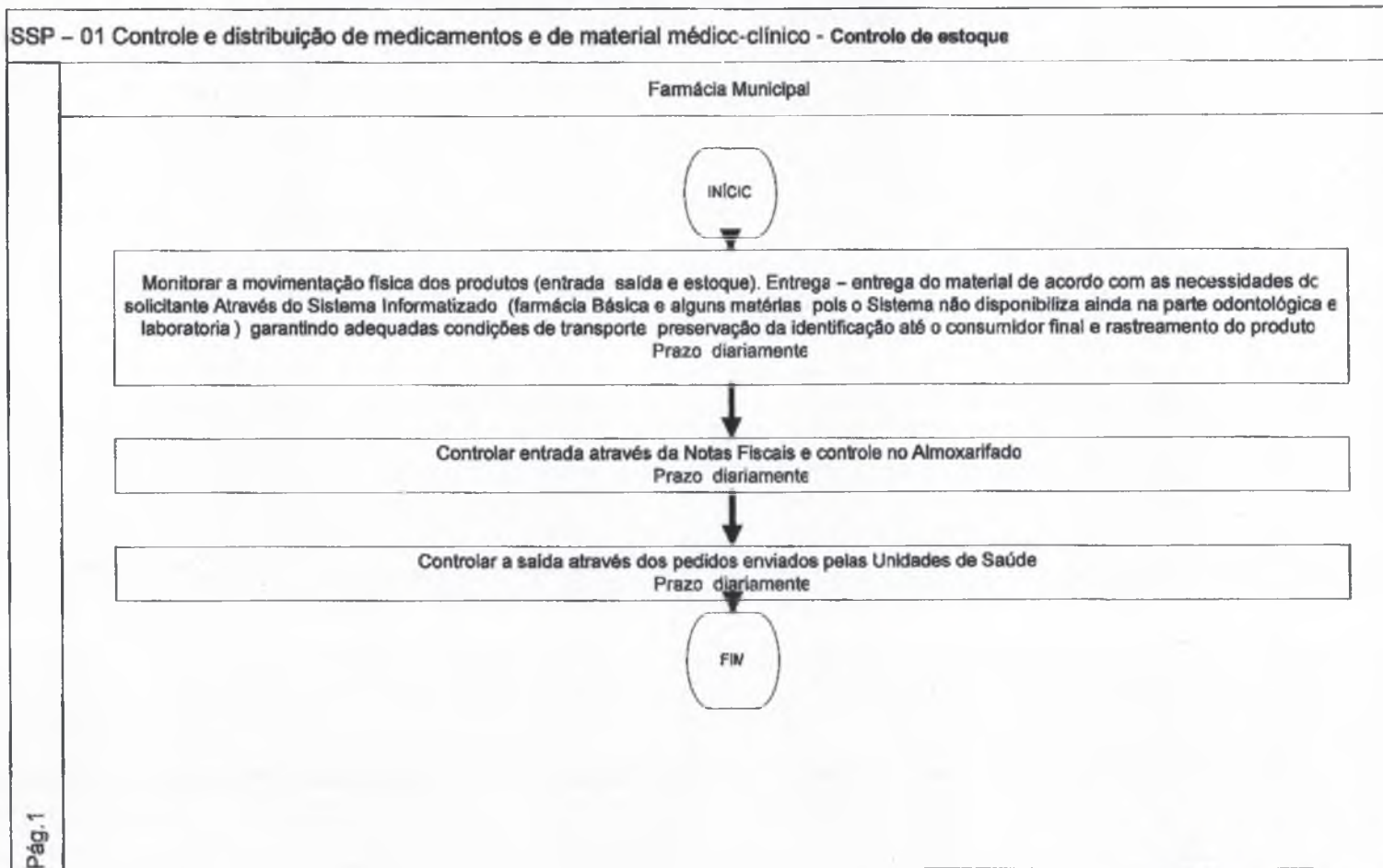
Pág.1

CGM Nº 136





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



CGM Nº 137




 ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Nr. Remessa: 00229777**Data Remessa:** 2016-03-11**Hora:** 16:15**Enviado Por:** Sandra Elisa Miranda
Destino: ASSESSORIA JURIDICA
 SECRETARIA DE SAÚDE
 PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Observação: CI NÂº 146/CGM/2016 - sobre o andamento dos 03 (três) processos referente às Tomadas de Contas Especiais, UBS ? Unidade Básica de Saúde, Medicamentos Vencidos e Materiais Hospitalares Vencidos, e solicita dilação de prazo para a sua conclusão.

Nr Processo
 00363674/16

Requerente
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTROLADORIA

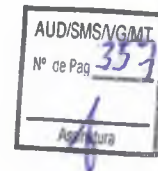
Tipo Documento
 COMUNICAÇÃO INTERNA

Assinatura Recebimento

11/03/2016

16:20

Assinatura Envio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Da: Controladoria Geral do Município	Para: Secretaria de Saúde – Assessoria Jurídica	CI Nº 146/CGM/2016	Data: 11/03/2016
----------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------	------------------------------	----------------------------

Ao Srº: Gustavo Castro Garcia

Senhor Assessor,

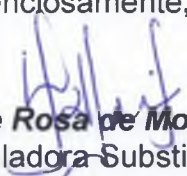
Em resposta à CI nº 1077/AJ/SMS/VG que nos informa sobre o andamento dos 03 (três) processos referente às Tomadas de Contas Especiais, UBS – Unidade Básica de Saúde, Medicamentos Vencidos e Materiais Hospitalares Vencidos, e solicita dilação de prazo para a sua conclusão, informamos que segue a mesma orientação já efetuada em resposta a CI nº 139/CGM/2016 em 09/03/2016, onde pontua que a deliberação de dilação de prazo para conclusão destes trabalhos é da alçada do Secretário que instaurou a presente Tomada de Contas, mediante justificativa da Comissão Tomada de Contas, e sempre obedecendo os ditames da Resolução Normativa do TCE 24/2014.

Observamos que citada resolução, em seu art. § 4º do Art. 8º veda a Controladoria fazer parte da execução do processo, competindo-nos apenas efetuar a avaliação e emissão de parecer conclusivo sobre a adequação das medidas administrativas adotadas e sobre a regularidade do processo de Tomada de Contas.

Nesse sentido, em respeito aos ditames da Resolução Normativa nº 24/2014, ressaltamos que estamos impossibilitados de tomarmos tais decisões.

Contudo, alertamos que todos os procedimentos a serem tomados deverão ser publicados por meio de Portaria e posteriormente comunicado a esta Controladoria.

Atenciosamente,


Denize Rosa de Moraes
Controladora Substituta
Portaria 018/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

copy

AUD/SMS/NGMT
Nº de Pag: 358
Assinatura

Nr. Remessa: 00229524

Data Remessa: 2016-03-10

Hora: 15:47

Enviado Por: ELDER RODRIGUES <

Destino: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-


PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Observação: Encaminhado CI N. 1077/2016, em resposta a CI N. 129/CGM/2016.

Nr Processo
00363674/16

Requerente
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTROLADORIA

Tipo Documento
COMUNICAÇÃO INTERNA


Assinatura Recebimento

11/03/2016 11:50


Assinatura Envio

CGM Nº 141
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Comunicação Interna - CI Nº 1077 /2016

De: Assessoria Jurídica - SMS	Para: . Controladoria Geral do Município de Várzea Grande -MT. <i>Luiz. Sosa</i>	Data: 10/03/2016 9:00 hs
----------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

Assunto: Resposta a C.I 129/CGM/2016

Serve o presente, para primeiramente cumprimentá-la, e por consequência, informar o que segue.

Considerando a informação do encerramento do prazo para conclusão sobre a persecução das TCE.

Considerando que existem hoje na Secretaria Municipal de Saúde três tomadas de Contas Especiais, a saber:

- a) TCE das UBS (Unidade Básica de Saúde);
- b) TCE dos Medicamentos vencidos;
- c) TCE dos Materiais Hospitalares vencidos.

Passo a explicar acerca de cada uma delas, a iniciar pelas seguintes considerações.

Em que pese estar sendo respondidas as informações, aqui solicitados por esta Controladoria Geral do Município, deve ser atendidas que a responsabilidade objetiva pela condução de cada TCE (Tomada de Contas Especial) pertence a cada comissão devidamente instaurada pela respectiva condução.

CGM Nº 142
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



De mais a mais, faz saber com a anuência de todos os membros das comissões respectiva das TCE, que o fato de estar respondendo referido ofício em vossos nomes, se dá em razão de não conseguirem expressar de maneira desejada as suas ideias.

Pois bem, dito isto, passo a expor acerca de cada TCE (Tomada de Contas Especial).

Quanto a **Tomada de Conta Especial dos Medicamentos Vencidos:**

Em esclarecimento o presidente da referida Tomada de Conta Especial de medicamentos vencidos, assim deliberou:

- 1- A situação atual da tomada de contas dos medicamentos vencidos encontra-se novamente na comissão, após ter sido levado ao conhecimento da Controladoria Geral do Município, sendo que de lá foram devolvido com o escopo de providenciar diligencias no sentido de apurar as notas fiscais referentes aos medicamentos contidos na relação produzida do levantamento pela comissão.
- 2- O presidente da comissão de medicamentos informa que para a conclusão do respectivo quadro comparativo das notas fiscais com referencia aos medicamentos vencidos, destaca que necessitará de ao menos 90 (noventa dias), uma vez que, esta a se falar de não menos de que 3.000 (três mil notas fiscais) levando como base de apuração dos medicamentos o ano de 2.005 a setembro de 2.015.
- 3- Destaca ainda o presidente da TCE, que referidas Notas de Fiscais, ora em analise, fora remetidas

CGM Nº 143
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- pela Gestão fazendária, após solicitação da respectiva comissão de Tomada de Conta Especial.
- 4- O presidente retrata que fazem parte da TCE, desde a sua instauração, os seguintes membros, a saber: "Gervasio Angelo da Cunha, Wellington Alessandro Dolce, Christiane Lima de Godoy", após a sua devida publicação que ocorreu na data de 19.08.2.015.
- 5- O presidente esclarece que apenas e tão somente após todo o levantamento das Notas fiscais, serem devidamente analisado, e com isso, sobressair a informação de que necessita para apurar quem deu causa a suposto prejuízo ao erário publico, a que periodo se refere as perdas dos medicamentos, para daí então promover o seu relatório final, e conseqüentemente abrir vistas as partes apontadas como "causadores dos danos" para que após exercido o contraditório, ser analisado as possíveis defesas e por conseqüência remeter para a Controladoria Geral deste Município para apreciação.
- 6- O presidente da TCE destaca que o prazo de 90 (noventa dias) anteriormente arguido dar-se-á apenas e tão somente para apuração das respectivas notas Fiscais, não estando contemplado o prazo para confecção do relatório final nem tão pouco analise das defesas possivelmente intentadas.

Este é o relato do Presidente da Comissão de Tomada de Contas de Medicamento Gervasio Angelo da Cunha, neste ato representando os demais membros da comissão .

CGM Nº 144
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Quanto a **Tomada de Conta Especial das Unidade Básica de Saúde.**

- 1- A situação atual da tomada de contas das Unidades básica de Saúde encontra-se novamente na comissão, após ter sido levado ao conhecimento da Controladoria Geral do Município, bem como, da Sra. Adriana Leão chefe de gabinete da Prefeita em exercícos, sendo que de lá foram devolvido com o escopo de providenciar diligencias no sentido de manifestar acerca das defesas apresentadas.
- 2- A comissão, neste ato representada pela Sra. Juciamare Cristina Martins Vidrigo, informa que referida defesa do Sr. Wualace Guimarães, fora encaminhada para o setor jurídico, a fim de promover estudo e resposta da mesma.
- 3- A comissão, neste ato representada pela Sra. Jucimare destaca que todas as demais defesas apresentadas já foram apreciadas pela comissão, somente restando a acima mencionada.
- 4- Retrata que fazem parte da TCE, desde a sua instauração, os seguintes membros, a saber: "Gervasio Angelo da Cunha, Juciamare Martins Vidrigo, Careolano B.M. Miranda", após a sua devida publicação que ocorreu na data de 06.11.2.015.
- 5- Esclarece que apenas e tão somente após apreciação da resposta da defesa será promovido seu relatório final, e conseqüentemente abrir vistas as partes apontadas como "causadores dos danos" para que após exercido o contraditório, ser analisado as possíveis defesas e por conseqüência remeter para

CGM Nº 145
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



a Controladoria Geral deste Município para apreciação.

6- A comissão entende que será necessário o prazo de mais de 90 (noventa dias) para conclusão dos trabalhos.

Este é o relato do Presidente da Comissão de Tomada de Contas de Medicamento Jucimare Martins Vidrigo, neste ato representando os demais membros da comissão.

Quanto a **Tomada de Conta Especial dos Materiais Hospitalares.**

Em que pese esta comissão de tomada de contas especial de material hospitalar, formada pelos seguintes membros: "Gervasio Angelo da Cunha, Wellington Alessandro Dolce, Devaldo José da Silva, suplente Elder Rodrigues Conceição", publicado na data de 14 de janeiro 2.016, contendo Portaria nº 38.

Esclarece que, não será adequado, começar os trabalhos da TCE de materiais hospitalares, antes de concluir a TCE dos Medicamentos, uma vez que, a cada nota fiscal, analisada pode ser descoberto material hospitalar.

Assim sendo, necessário se faz a suspensão da TCE dos materiais Hospitalares, para após conclusão dos trabalhos da TCE dos medicamentos possa ser realizado com precisão da TCE instaurada pela Portaria nº 38.

Desta feita serve este documento para que seja deferido ou não por esta Controladoria Geral do Município os

CGM Nº 146
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



argumentos aqui elencados para suspensão da Tomada de Conta Especial de Material hospitalar.

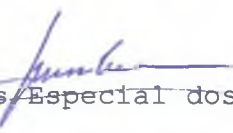
Sem mais, apresento meus elevados e sinceros cumprimentos.


Gustavo Castro Garcia

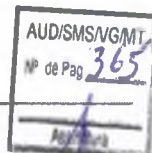
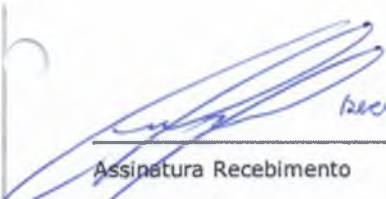

Assessor de Gestão Operacional

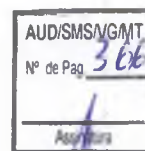

Comissão de tomada de Contas Especial das UBS

Jucimare Martins Vidrigo


Comissão de Tomada de Contas Especial dos Medicamentos Vencidos
Gervasio Angelo da Cunha


Comissão de Tomada de Contas Especial dos Materiais Hospitalares
Gervasio Angelo da Cunha

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**Nr. Remessa:** 00228943**Data Remessa:** 2016-03-07**Hora:** 16:55**Enviado Por:** Agda Paula Lirio**Destino:** GABINETE
SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE**Observação:** C.I NÂº 129/CGM/2016 DIANTE DO PRAZO PARA A SUA CONCLUSAO, SOLICITA-SE INFORMACOES SOBRE A PROSECUCAO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E ENVIADA A ESSA SECRETARIA, CUJO PRAZO Ãº 09/03/2016.**Nr Processo**
00363674/16**Requerente**
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTROLADORIA**Tipo Documento**
COMUNICAÃºFO INTERNA
Assinatura Recebimentorecebido
07.03.16
17:46
Assinatura Envio

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Da: Controladoria Geral Município	Para: Secretaria de Educação. Secretaria de Assistência Social Secretaria de Gestão Fazendária Secretaria de Obra Secretaria de Saúde Secretaria de Serviços Públicos Comissão de Sindicância – SAD	CI/ Nº 129/CGM/201 6	Data: 07/03/2016
-----------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------	----------------------------

Assunto: Expiração de Prazo das Tomadas de Contas Especial.

Senhores Responsáveis,

Diante da proximidade do prazo para a sua conclusão, solicita-se informações sobre a prossecução das Tomadas de Contas Especiais exigidas pelo Tribunal de Contas e enviadas a essa Secretaria, cujo prazo é 09/03/2016.

Mais uma vez, alertamos os gestores responsáveis pelas Tomadas de Contas Especiais que se atentem a proximidade do prazo de encerramento destes trabalhos a fim de evitar atraso. Fato que poderá levar esta administração a sofrer sanções pelo TCE, por meio de multas por descumprimento de suas determinações.

Informamos que a planilha (em anexo) deve ser preenchida conforme o solicitado.

Lembramos ainda que as tomadas de contas devem ser enviadas a esta Controladoria, que após analisar os trabalhos, deverá remetê-la ao órgão solicitante – TCE.

Assim sendo, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente

Márcia Franço
Controladora Geral do Município VG/MT
Denize Rosa de Morais
Superintendente/CGM-PMVG
Matrícula: 10.384



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



SITUAÇÃO TOMADA DE CONTAS

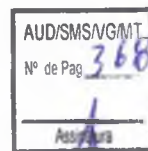
ILUSTRATIVO

Secretaria Municipal de Saúde. Medicamentos

CGM	Conteúdo do Processo	Situação Atual da Tomada de Contas.	Ato e dia da Publicação da Comissão Tomada de Contas	Membros da Comissão
Cinº 185/CGM/2015	Orientação para Procedimento para promover a Instauração de Tomada de Contas Especial – Sobre medicamentos e insumos hospitalares vencidos que se encontram armazenados no Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



SITUAÇÃO TOMADA DE CONTAS

Secretaria Municipal de saúde: UBS

Nº Contratos	Conteúdo do Processo	Situação Atual da Tomada de Contas.	Ato e dia da Publicação da Comissão Tomada de Contas	Membros da Comissão
Contratos nºs: 037/2014, 038/2014 e 043/2014.	Trata-se das irregularidades na execução das Obras das Unidades Básicas de Saúde. Porto Seguro, Faria Construção e Santa Eunice.			



copiar
[Handwritten signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AUD/SMS/VG/MT
Nº de Pag. 309
Assinatura

Nr. Remessa: 00230678

Data Remessa: 2016-03-17

Hora: 15:48

Enviado Por: ELDER RODRIGUES

Destino: CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CADIM
SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Observação: Ao Superintendente do Cadim - Marcus Vinicius de Andrade. Encaminhado CI N. 1085/2016 referente a Carta de Convite.

Nr Processo
00342599/15

Requerente
COMISSAO DE MEDICAMENTOS

Tipo Documento
COMUNICAÇÃO INTERNA

Assinatura Recebimento

Assinatura Envio

[Handwritten signature]

*Recbido
18/03/16
[Handwritten signature]*

CGM Nº 152
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Caro

AUD/SMS/VGMT
Nº de Pag <u>370</u>
Assinatura


Comunicação Interna - CI Nº 1085 /2016

De: Assessoria Jurídica - SMS	Para: Superintendente do CADIM - Sr. Marcus Vinicius de Andrade	Data: 17/03/2016 13:35 hs
----------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	------------------------------

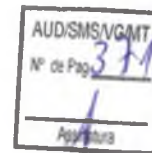
Assunto: CARTA DE CONVITE

Vimos por meio desta, convidar o Superintendente do CADIM, Sr. Marcus Vinicius, para comparecer na data de **22 de março de 2016, terça-feira, às 09:00 horas**, nesta Secretaria de Saúde do Município de Várzea Grande - MT, com intuito de esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento do Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - CADIM, que surgiram no decorrer da Tomada de Contas Especiais, referente aos medicamentos vencidos.

Sem mais, apresento meus elevados e sinceros cumprimentos.


Gustavo Castro Garcia
Assessor de Gestão Operacional

CGM Nº 153
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE DEPOIMENTO
Tomada de Contas Especial
Medicamento
Portaria nº 014/2.015/SMS/VG

Na data de **22 de março de 2.016**, compareceu na coordenadoria Jurídica a Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, após ter sido convidado a pessoa de **Marcus Vinicius de Andrade**, inscrito no CPF nº 880.041.121-53, Superintendente CADIM (Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamento) da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

Esclareceu que esta de acordo em responder tudo que lhe for perguntado, livre de qualquer tipo de pressão, sendo que todo o conteúdo abaixo transcrito é de sua livre e espontânea vontade, ainda sendo de seu conhecimento que será anexado na TCE (Tomada de Contas Especial de Medicamento).

Perguntado, passou a responder o seguinte:

Que tem conhecimento dos medicamentos os quais tiveram seu vencimento no período entre 2.008 a 2.015; **Que** esclarece que fora encontrados uma parte de medicamento e materiais hospitalares, com prazo de validade expirado no CADIM, outra parte de medicamentos e materiais no Centro de Zoonose; **Que**

CGM Nº 154
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



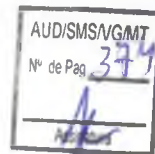
esclarece que após sua contratação ainda existiam medicamentos e materiais, com prazo de validade próximo ao vencimento nas unidades de saúde; **Que** esclarece que, não tem conhecimento de quem era responsável pelo centro do zoonose, mas deixa claro que o responsável pelo zelo e cuidado no CADIM, era o superintendente da época; **Que** esclarece que o superintendente que antecedeu a sua gestão, trata-se da pessoa do Sr. Matuzalem; **Que** não sabe informar onde se encontra o Matuzalem, mas que tem o nº 9288-2827/9927-2827; **Que** informa que não sabe dizer se existiam profissionais de farmácia na época do Sr. Matuzalem, mas que deixa claro que na atual gestão, em que é superintendente, possui um farmacêutico apenas; **Que** destaca que no início de sua gestão não havia nenhum farmacêutico; **Que** destaca que apenas no mês de julho de 2.015, ou seja 02 (dois meses) após, fora disponibilizado um profissional; **Que** destaca que apenas um farmacêutico para tomar conta do volume expressivo de medicamentos e materiais, não é suficiente; **Que** destaca que por diversas vezes, solicitou a pessoa do Secretario de Saúde da época a presença de mais profissionais da área farmacêutica e que nunca fora atendido; **Que** informa que as solicitações de medicamentos e materiais, ocorrem a pedido do setor denominado CAF (Coordenadoria de Assistência Farmacêutica) em que tem como responsável a pessoa de Michelly Pecim, por meio de Comunicados Internos, direcionados ao setor de aquisição na pessoa de Claudete, sendo que após a autorização de fornecimento enviado pela pessoa de Claudete a empresa fornecia diretamente ao CADIM, em que tinha como fiscal pelo recebimento dos referidos produtos a pessoa do depoente; **Que** para o depoente ia tão somente o

CGM Nº 155
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



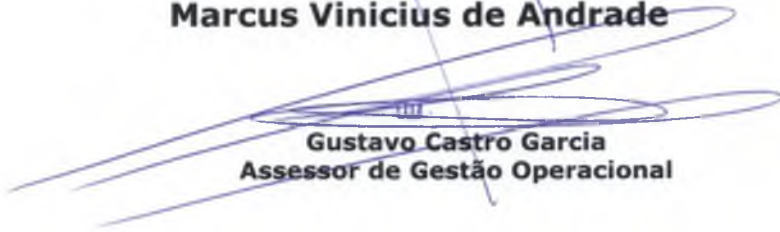
comunicado de autorização; **Que** informa que o procedimento para recebimento é realizado mediante a inspeção do prazo de validade e quantidade; **Que** a partir de março de 2.016, começou a ser informatizado; **Que** antes dessa data não havia o controle preciso do estoque de medicamentos e materiais hospitalares, **Que** informa que o sistema implantado, denominado de SIG, esta sendo acompanhado de um instrutor, **Que** declara que os farmacêuticos que prestam seus trabalhos no Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande, solicita medicamento e materiais hospitalares, via e-mail, **Que** declara que não existe pessoa determinada para receber referidas solicitações **Que** informa que o profissional que manuseia a separação dos medicamentos e materiais solicitados pelos farmacêuticos, lançam o ateste para envio dos produtos ao seu destino; **Que** declara que antes de sua entrada que ocorreu em maio de 2.015, sabe informar que através da rotina de trabalho que fora encontrado, não havia qualquer tipo de informatização; **Que** existia controle de saída e de entrada, comprovadas pelas Notas Fiscais, e de outro lado com os pedidos; **Que** declara que existe a figura das doações, permutas e empréstimo em sua gestão, porem de forma documentada; **Que** informa que não tem como precisar se na gestão anterior solicitava a mais ou a menor do que a gestão atual no que pese medicamentos e materiais, **Que** existe uma recomendação quanto a aquisição de medicamentos e materiais, não serem adquiridos com quantidade superiores ao que será consumido no prazo de até 90 dias, **Que** quanto ao imóvel que hoje esta localizado o CADIM, informa que é condizente com a necessidade; **Que** reitera que há necessidade de mão de obra do tipo, farmacêuticos, almoxarifes, auxiliar de

CGM Nº 156
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



motorista, bem como, técnico de enfermagem, recepcionistas; **Que** por fim esclarece que as pessoas de Humberto cel 9620-2274, Albelval, Osmarino, Otacilio celular 9601-9000 , Manoel, Cezar, são pessoa que já estavam no CADIM antes do período de maio de 2.015.


Marcus Vinicius de Andrade


Gustavo Castro Garcia
Assessor de Gestão Operacional

Testemunha : 



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Nr. Remessa: 00247924

Data Remessa: 2016-07-19

Hora: 11:31

Enviado Por: Sandra Elisa Miranda

Destino: GABINETE
SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Observação: ENCAMINHAMENTO OF NÂº/154CGM/2016-REFERENTE referente a Tomada de Contas Especial de Medicamentos Vencidos, que foi protocolado na Coordenadoria de Expediente ? Gerência de Protocolo/TCE- em anexo também o Parecer TÁcnico n. 21/CGM/2016.

Nr Processo
00363553/16

Requerente
SECRETARIA DE SAÚDE

Tipo Documento
COMUNICAÇÃO INTERNA

19/07/2016

Sandra Elisa Miranda

Uvalde Monteiro Magalhães
• Protocolo

Assinatura Recebimento

Assinatura Envio



CGM Nº 158

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Da: Controladoria Geral do Município	Para: Secretaria de Saúde/Gabinete	OF Nº/154CGM/2016	Data: 19/07/2016
---------------------------------------------	-------------------------------------------	--------------------------	-------------------------

Senhor Secretário,

Encaminhamos cópia do Ofício nº 149/CGM/2016, processo nº 17.377-0/2015 referente a Tomada de Contas Especial de Medicamentos Vencidos, que foi protocolado na Coordenadoria de Expediente – Gerência de Protocolo/TCE-MT, sob o nº de Protocolo 145440-D em 18/07/2016.

Outrossim, informamos que segue em anexo também o Parecer Técnico n. 21/CGM/2016 referente a TCE, que foi encaminhado junto ao ofício supracitado, e juntamente com processo físico dos medicamento vencidos.

Atenciosamente,

DENIZE ROSA DE MORAIS

Controladora Geral do Municipal



CGM Nº 159
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 145440 D

Ano 2016

CUIABÁ-MT, 18/07/2016

Procedência: 77251385104 DENIZE ROSA DE MORAIS

Principal 1112168 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DOC REF AO PROCESSO NR 173770/2015

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- ▼ FOLHAS NUMERADAS
- ▲ FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator VALTER ALBANO

Procurador WILLIAM BRITO

CGM Nº 160



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PROCESSO Nº 17.377-0/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fis nº 09

OFÍCIO Nº 149/CGM/2016

Várzea Grande-MT, 14 de julho de 2016.

Unidade Gestora: 1112168

Processo nº 17.377-0/2015 – Tomada de Contas Especial de Medicamentos Vencidos.

Referência: Encaminha Tomada de Contas Especial deflagrada pela Controladoria Geral do Município mediante Comunicação Interna nº 185/2015, processo interno 363553/2016 – Tomada de Contas nº 17.377-0/2015.**Senhor Conselheiro,**

Considerando que, há diversas dificuldades para envio dos relatórios de Tomada de Contas Especial ao sistema Aplic por dificuldades em inserir as informações em sistema informatizado, pois, os dados exigidos no layout do Aplic, no caso concreto em comento, não contemplam as informações levantadas;

Considerando que foi encaminhado, e-mail para Consultoria Técnica do TCE/MT em 07 de maio de 2014 realizando vários questionamentos a respeito do problema para que o TCE pudesse tecer orientações sobre a maneira em que poderiam ser sanadas as inconsistências a fim de possibilitar a geração das informações para envio ao Aplic;

Considerando que, a resposta encaminhada pela consultora Leonice não contemplou a possibilidade de atender o layout do Aplic, em virtude das Tomadas de Contas existirem inúmeras variáveis que impossibilitam o encaminhamento dos relatórios via sistema Aplic;

Sendo assim, entendemos ser viável proceder o encaminhamento dos relatórios em arquivo pdf via Malote Digital para conhecimento e providências desse Egrégio Tribunal de Contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

C...
Fls nº 03
el

Nesse sentido, segue em anexo o processo da análise da Tomada de Contas Especial referente aos Medicamentos Vencidos, para conhecimento e providencias desse Egrégio Tribunal de Contas.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DENIZE ROSA DE MORAIS
Controladora Geral do Municipal

Ao Senhor
VALTER ALBANO DA SILVA
Conselheiro da 3ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Cuiabá – MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cur...
Fis nº 04
[Handwritten signature]

ANEXO

- Processo nº 17.377-0/2015- Tomada de Contas Especial Medicamento Vencido
- Medicamentos Vencidos Agrupados
- Documentos outros que compõe a Auditoria.

PARECER TÉCNICO Nº: 21/CGM/2016

PROCESSO Nº: 363553/16

ASSUNTO: ANÁLISE DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 17.377-0/2015 REF. A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE MEDICAMENTOS VENCIDOS.

Comunicação nº
Fls nº 486

PARECER CONCLUSIVO DA CONTROLADORIA GERAL

Trata-se da análise do relatório apresentado pela Comissão designada para a Instauração de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 014/SMS/2015, com o objetivo de apurar os fatos referentes a atos ilegais e antieconômicos praticados por servidores públicos acerca dos medicamentos vencidos encontrados no município de Várzea Grande.

A Tomada de Contas Especial foi deflagrada pela Controladoria Geral do Município, mediante Comunicação Interna nº 185/15 de 31/07/2015, e teve por objetivo identificar os responsáveis pelos medicamentos vencidos, bem como a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo ao Erário Municipal.

Diante da determinação da Controladoria Geral, a Secretaria Municipal de Saúde publicou a Portaria nº 014/2015/SMS/VG, a qual instaurou o processo de Tomada de Contas Especial, bem como constituiu a Comissão composta pelos servidores Gervásio Ângelo da Cunha, Christiane Lima de Godoy e Wellyngton Alessandro Dolce. A Portaria nº 014/2015 foi publicada em 19/08/2015 com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da publicação.

Portanto, observou-se que às (fls. 14 a 68), encontram-se os Atos de Nomeação dos Secretários de Saúde durante o período abrangido pela Tomada de Contas.

Dando continuidade à análise, verificou-se que às (fls. 69 a 119), foram acostados Relatório de Medicamentos vencidos por período de gestão, no qual consta a descrição dos medicamentos com os respectivos valores unitários e data de validade, bem como o

valor total de medicamentos atribuído a cada prefeito e respectivos secretários, conforme abaixo demonstrado:

Gestor	Período	Valor (R\$)
Murilo Domingos	01/01/2009 a 02/03/2011	111.621,88
• Jaqueline Beber Guimarães	05/04/2009 a 31/03/2010	
• Renato Tapias Tetila	31/03/2010 a 04/03/2011	
João Madureira dos Santos	03/03/2011 a 13/04/2011	4.654,19
• Willian Caetano Rosa	04/03/2011 a 01/06/2011	
Sebastião dos Reis Gonçalves	14/04/2011 a 03/05/2011	30.735,24
• Willian Caetano Rosa	04/03/2011 a 01/06/2011	
Murilo Domingos	04/05/2011 a 19/10/2011	345.316,20
• Fábio Saad	01/06/2011 a 17/11/2011	
Sebastião dos Reis Gonçalves	20/10/2011 a 30/10/2012	364.393,04
• Marcos José da Silva	17/11/2011 a 31/12/2012	
Antonio Gonçalo Pedroso de Barros	30/10/2012 a 31/12/2012	194,20
• Marcos José da Silva	17/11/2011 a 31/12/2012	
Walace Guimarães	01/01/2013 a 05/05/2015	287.919,53
• Jaqueline Beber Guimarães	02/01/2013 a 31/01/2014	
• Edson Vieira	02/01/2014 a 23/03/2014	
• Daud M. Khamis Jaber Abdallah	24/03/2014 a 08/05/2015	

Fonte: Processo de TCE nº 363553/16

O montante de medicamentos vencidos durante o período de 2009 a 2015 importa no valor de R\$ 1.144.834,28 (um milhão cento quarenta quatro mil oitocentos trinta quatro reais e vinte oito centavos), conforme planilhas anexas às fls. (69 a 119).

Às fls. (120 a 155) foram anexadas as notificações dos prefeitos e secretários supramencionados, datadas de 28/12/2015, para que os mesmos apresentassem sua defesa e contraditório, tudo em consonância com o Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, in verbis:

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Às fls. (156 a 165), constam os pedidos de prorrogação de prazo do ex-prefeito Sr. Walace Guimarães juntamente com a ex-secretária de Saúde Sra. Jaqueline Beber Guimarães e do ex-secretário de Saúde Sr. Renato Tapias Tetila, encaminhados à Comissão de Tomada de Contas para avaliação e posterior julgamento.

Já nas fls. (166 a 181) constam as procurações dos advogados que representaram os Sr. Renato Tapias Tetila e o Sr. Murilo Domingos, respectivamente.

Às fls. (182 a 202) constam as decisões da Comissão acerca dos pedidos de prorrogação de prazos citadas acima, bem como do Sr. Murilo Domingos. A Comissão entendeu que os pedidos eram plausíveis e concedeu as prorrogações requeridas.

Às fls. (203 a 209) foram anexados os Termos de Comparecimentos dos responsáveis pela gestão dos medicamentos no período apurado, solicitando fotocópias de todos os documentos inseridos no processo de Tomada de Contas.

Às fls. (210 a 253) constam as defesas dos notificados que a apresentaram tempestivamente, sendo dos senhores Murilo Domingos, Edson Vieira e Marcos José da Silva. Em relação à defesa ressalta-se que o Sr. Marcos Antonio de Moraes, que foi secretário no período de 01/11/12 a 01/12/12, alegou que diante do fato de ter ficado apenas 30 (trinta) dias à frente da Secretaria de Saúde não teve tempo hábil para levantamentos e ter conhecimento sobre os medicamentos vencidos.

Às fls. (254 a 267) foram acostados diversos documentos referentes ao andamento do processo, tais como: Portaria nº 014/2015/SMS/VG (Instauração da TCE e Constituição da Comissão), Portaria nº 396/2015 (Dispõe sobre a instituição da Comissão de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público do Município de Várzea Grande), pedido de prorrogação da Portaria nº 014/2015 por mais 30 dias (mediante C.I nº 4172/15 de 05/10/2015) e pedido de prorrogação do prazo para entrega do Relatório Conclusivo (mediante C.I nº 009/15 de 05/11/2015).

Às fls. (269 a 279), consta o Relatório Final da Comissão, no qual a mesma apresenta todos os fatos apurados e a conclusão sobre o processo. E por fim, nas fls. (280 a 374) foram anexados os documentos que serviram de suporte para a conclusão da Comissão.

Diante do exposto, com base na Resolução Normativa nº 24/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso à Unidade de Controle Interno – UCI cabe verificar o cumprimento das normas pertinentes à instauração e ao desenvolvimento da Tomada de

Contas Especial (TCE), podendo devolvê-la à origem para saneamento das omissões ou falhas detectadas, conforme artigo 10 da Resolução Normativa 024/2014:

“Art. 10. Após o pronunciamento conclusivo do tomador de contas ou da comissão de tomada de contas, o processo será remetido à unidade de controle interno para análise e emissão de parecer conclusivo, o qual deverá contemplar as propostas de encaminhamento pertinentes”

Diante dessa prerrogativa, analisou-se a tomada de contas gerada pela Comunicação Interna nº 185/15 de 31/07/2015 da Controladoria Geral do Município, que internamente gerou o processo nº 363553/16 – Tomada de Contas nº 17.377-0/2015. Sendo que a abertura da TCE teve como fito apurar as responsabilidades daqueles que deram causa aos medicamentos vencidos, bem como a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo ao Erário Municipal.

Por todo o exposto, verificou-se que nos autos consta o Parecer da Comissão o qual integra o Relatório Conclusivo como anexo, onde a Comissão concluiu que:

Item 4 – O CADIM encaminhou a relação de medicamentos que lá se encontravam, porém, não foi possível o fornecimento das notas fiscais dos medicamentos vencidos, por ser de gestões anteriores e inexistir arquivos no CADIM referente a esses documentos. O setor de contratos e convênios enviou documentações dos pregões existentes referentes ao período em questão, após análise não foi localizado nada. O secretário de Gestão Fazendária, Sr. Cesar Miranda, encaminhou notas fiscais do período de 2009 a 2015 devidamente digitalizadas. Desta feita, àquela Comissão de Medicamentos Vencidos informou que realizou a conferência, não obtendo êxito, sendo que a aquisição de medicamentos mediante as notas fiscais analisadas não conferiam com a relação de medicamentos vencidos. Todavia, o Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande informou que os mesmos não possuíam as notas fiscais dos referidos medicamentos;

Item 5 – Foi possível apurar 1038 itens com 109.479 unidades vencidas, sendo frascos, comprimidos dentre outros, totalizando um valor geral de R\$ 1.144.834,28 (um milhão cento quarenta quatro mil oitocentos trinta quatro reais e vinte oito centavos). Importante

destacar que os valores de cada medicamentos foram subtraídos da tabela CMED – Câmara de Regulação de Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, atualizada na data de 22/06/2015;

Item 6 – Ocorre que até o presente momento foi possível apurar os fatos, identificar os prefeitos, secretários à época, bem como quem estava em exercício na data dos vencimentos de cada medicamento/material;

Item 7 – Foram notificados os Gestores à época para esclarecimentos, porém, alguns apresentaram suas defesas e outros não;

Item 8 – Porém, mesmo após análise minuciosa das defesas apresentadas, bem como dos documentos acostados aos autos, muito embora tenha apurado todos os fatos, não foi possível identificar a individualização da culpa, muito menos à quantificação do dano, tendo em vista a falta de documentação que comprove a doação de muitos desses medicamentos, bem como a falta de controle de entrada/saída/validades dos medicamentos e falta de contratação de empresa especializada no descarte de medicamentos.

Sendo assim, com base na Resolução Normativa nº 24/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, verificou-se a ausência de alguns elementos obrigatórios constantes na Resolução Normativa nº 024/2014 – TP do TCE/MT que dispõe sobre a instauração, instrução, organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso dos processos de Tomada de Contas Especial para atender os ritos processuais adequados com a norma regulamentadora.

Nesse aspecto, não vislumbramos os elementos dispostos na Resolução do TCE/MT, senão vejamos:

Inciso I do Art. 16:

Art. 16. Integram o processo de tomada de contas especial os seguintes documentos:

I – o relatório do tomador das contas ou da Comissão de tomada de contas especial, que deve conter:

- a) *Parecer conclusivo do tomador de contas especial quanto à comprovação da ocorrência do dano, à sua quantificação e à correta imputação da obrigação de ressarcir a cada um dos responsáveis;*

Depois de analisados os fatos pela Comissão, concluiu que houve o dano ao erário municipal no valor de R\$ 1.144.834,28 (um milhão cento quarenta quatro mil oitocentos trinta quatro reais e vinte oito centavos) decorrente dos medicamentos vencidos, após os levantamentos a Comissão apresentou os valores atribuídos a cada gestor e respectivos secretários por período de vencimento dos medicamentos, porém não foi possível comprovar, por meio de documentos, a responsabilidade dos mesmos, qual seja, os responsáveis pela aquisição dos medicamentos.

Face ao exposto, verifica-se que apesar das diligências realizadas pela Comissão não restou demonstrado em qual gestão ocorreram as aquisições dos medicamentos, tal fato se deve à falta de gerenciamento da gestão de medicamentos por parte da Secretaria de Saúde. Conforme relatado no parecer supracitado, a Comissão solicitou as notas fiscais de compras, porém tanto o CADIM quanto o Hospital e Pronto Socorro não possuíam controle das aquisições de medicamentos, tampouco havia o controle das validades dos mesmos.

Ademais, mesmo que não foi possível como comprovar documentalmente qual gestor adquiriu os medicamentos, constata-se que os fatos ocorreram durante as gestões de 2009 a 2015, assim sendo, todos os gestores desse período tinham a responsabilidade de efetuar o correto gerenciamento de modo a evitar desperdícios de recursos públicos e consequentemente dano ao erário.

Nesse norte, conclui-se que:

Apesar de a Comissão não ter cumprido com todos os ritos processuais para a conclusão do relatório da TCE a Resolução Normativa nº 024/2014, por não haver meios para comprovação dos fatos, acompanha-se o raciocínio da Comissão e encaminha-se a



CGM Nº 170
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conce
Flanc
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

presente Tomada de Contas Especial para apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

Sonia de Oliveira Leal
Sonia de Oliveira Leal

Auditora Municipal

Matricula nº 86.840

Denize Rosa de Moraes
Denize Rosa de Moraes
Controladora Geral do Município